



CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

AUTOR/EDITOR

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.

Av. Manuel da Maia, n.º 58 • 1049-002 Lisboa

Tel: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20

E-mail: igfss@seg-social.pt

CONSELHO DIRETIVO

Teresa Maria da Silva Fernandes

Nuno Miguel da Costa Santos

Sara Maria Murta Ribeiro

CONCEÇÃO TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTA

COORDENAÇÃO

Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca

Nuno Miguel Cabaço Martins

Lina Maria Pereira Leal

Samuel Carvalho Cerqueira

EQUIPA TÉCNICA

Alexandra Trouillet Pessoa

Ana Catarina Martins

Filomena Gamito

Jorge Mesquita Borges

Maria Amélia Jesus Santos

Maria Eunice Teixeira

Nuno Antunes Ramos

Nuno Borges

Rosalina Cardoso Rosado

PERIODICIDADE

Anual

DEPÓSITO LEGAL

N.º 88123/95

ÍNDICE

PARTE I

I ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	1
II PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	17
III PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	23
IV ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	25
IV.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	25
IV.2 RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	41
IV.3 DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA XII)	71
IV.3.1 Despesa por classificação funcional	71
IV.3.2 Despesa por classificação económica	73
IV.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL	93
IV.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR ORIGEM E DAS DESPESAS POR APLICAÇÃO E POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA LBSS)	99
IV.6 SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL E SALDO ORÇAMENTAL NA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	103
IV.7 FINANCIAMENTO – DESDOBRAMENTO DO SALDO ORÇAMENTAL POR FONTES DE FINANCIAMENTO	115
V BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	119
V.1 CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	119
V.2 BALANÇO CONSOLIDADO	133
V.2.1 Composição do Ativo	135
V.2.2 Composição do Passivo	171
V.2.3 Composição dos Fundos Próprios	183
V.3 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	189
V.3.1 Resultados Operacionais	191
V.3.2 Resultados Financeiros	205
V.3.3 Resultados Extraordinários	211

VI ANEXOS -

Mapas:

Balanço Consolidado

Demonstração de Resultados Consolidados

Mapa de Fluxos de Caixa

Mapas de Alterações Orçamentais

Mapas de Execução Orçamental

Mapas elaborados nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental

Mapa X – Receitas do Sistema de Segurança Social por Classificação Económica

Mapa XI – Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

Mapa XII – Despesas da Segurança Social por Classificação Económica

Mapa XIII – Receitas dos Sistemas Previdencial-Repatrição e Capitalização e dos Subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar e Ação Social por Classificação Económica

Mapa XIV – Despesa dos Sistemas Previdencial-Repatrição e Capitalização e dos Subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar e Ação Social por Classificação Económica

Mapa XXI – Receitas tributárias cessantes da Segurança Social

Mapa XXII – Receitas e Despesas da Segurança Social por Classificação Económica

Despesas da Segurança Social por Classificação Cruzada – Funcional e Económica

Mapa XXVI A – Movimentos e saldos das contas na tesouraria da Segurança Social

Mapa XXVII A – Movimentos e saldos nas caixas da tesouraria da Segurança Social

Elementos informativos referentes ao Sistema de Segurança Social

Mapas elaborados nos termos da Lei de Bases

Execução orçamental pelos Sistemas Previdencial-Repatrição e Capitalização e dos Subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar e Ação Social

Outros mapas:

Mapa IX – Execução Orçamental

Pensões

Mapa dos compromissos assumidos

Mapa de transferências – DGO

VII ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

PARTE II

VIII. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPESA 2018	215
VIII.1. RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS	215
VIII.2. DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS	225
IX. ANÁLISE DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	231
IX.1. PENSÕES E COMPLEMENTOS	231
IX.2. PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO	257
IX.3. SUBSÍDIO POR DOENÇA, COMPLEMENTO POR DOENÇA E SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE	285
IX.4. PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE	307
IX.5. PRESTAÇÕES FAMILIARES	323
IX.6. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)	351
IX.7. COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)	367
IX.8. AÇÃO SOCIAL	383
IX.9. ADMINISTRAÇÃO	417
X. FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (FEFSS) (*)	429

ÍNDICE DE GRÁFICOS - PARTE II

Gráfico 1 – Evolução das receitas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2016) – 2014/2018.....	217
Gráfico 2 – Evolução das receitas correntes (a preços correntes e a preços de 2016) – 2014/2018.....	218
Gráfico 3 – Contribuições cobradas (preços correntes) – 2000/2018	219
Gráfico 4 – Evolução trimestral da receita de contribuições – 2017/2018	220
Gráfico 5 – Evolução das contribuições cobradas e do IPC (nominal e a preços de 1990) – 1990/2018	221
Gráfico 6 – Crescimento real das Contribuições, do PIB e das Remunerações – 1990/2018.....	222
Gráfico 7 – Comparação da evolução trimestral do PIB, do Emprego e das Contribuições para a segurança social – 2018/2017	222
Gráfico 8 – Evolução da cobrança de dívida à segurança social (preços correntes) – 2014/2018	223
Gráfico 9 – Recuperação anual de dívida por tipo de pagamento – 2006/2018.....	224
Gráfico 10 – Despesas efetivas totais (preços correntes) – 2014/2018	225
Gráfico 11 – Despesa efetiva total – 2014/2018	226
Gráfico 12 – Evolução das despesas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2016) – 2014/2018.....	228
Gráfico 13 – Evolução das transferências correntes (a preços correntes e a preços de 2016) – 2014/2018.....	229
Gráfico 14 – Peso relativo real com as principais transferências correntes para as famílias – 2014/2018.....	230
Gráfico 15 – Pensões e complementos, Evolução da despesa por Sistema e Subsistemas – 2014/2018	232
Gráfico 16 – Pensões e complementos – Peso relativo da despesa de cada subsistema, 2018.....	232
Gráfico 17 – Evolução do número de pensões por eventualidade – 2014/2018	235
Gráfico 18 – Peso relativo dos pensionistas de Velhice, face à população residente total, Continente e RA's - 2018	236
Gráfico 19 – Peso relativo do número de pensionistas em cada subsistema, 2018.....	237
Gráfico 20 – Número de pensionistas por eventualidade (Sistema Previdencial) – 2014/2018	237
Gráfico 21 – Número de pensões por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de 2018.....	238
Gráfico 22 – Pensão por velhice (regime geral) – pensão média e duração média – 2014/2018	243
Gráfico 23 – Pensão velhice (regime geral) – Idade média e número médio de anos de carreira contributiva – 2014/2018	244
Gráfico 24 – Número de pensões de invalidez e velhice (regime geral), por escalões – 2017/2018	245
Gráfico 25 – Valor da pensão de velhice por referência ao IAS, em 2018.....	245
Gráfico 26 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Sistema Previdencial) – 2014/2018	247
Gráfico 27 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Subsistema Solidariedade) – 2014/2018	248
Gráfico 28 – Pensões e complementos – peso relativo da despesa por áreas sociais – 2017/2018.....	250
Gráfico 29 – Pensões e complementos – Evolução da despesa nominal e real e IPC – 2002/2018	256
Gráfico 30 – Pensões e complementos – Taxas de crescimento reais da despesa despesa e do PIB – 2002/2018 ...	256
Gráfico 31 – Evolução da despesa com prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2014/2018	261
Gráfico 32 – Peso relativo da despesa com prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2014/2018.....	262
Gráfico 33 – Evolução anual do desemprego registado no Continente e RA's – 1990/2018	263

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Gráfico 34 – Evolução da despesa com prestações de desemprego e social de desemprego, no Continente e RA's – 2000/2018	264
Gráfico 35– Evolução trimestral da despesa com subsídio de desemprego – 2016/2018	265
Gráfico 36 – Evolução trimestral dos montantes processados com subsídio de desemprego – Medida extraordinária de redução prazo de garantia – 2015/2018	265
Gráfico 37 – Evolução trimestral da despesa com subsídio social de desemprego – 2016/2018	266
Gráfico 38 – Subsídio de Desemprego - variação da despesa de 2017 para 2018, no Continente, por distrito de residência.....	267
Gráfico 39 – Evolução da despesa com prestações de desemprego, no Continente, por distritos – 2017/2018	267
Gráfico 40 – Evolução da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2017/2018	268
Gráfico 41 – Despesa com prestações de desemprego, Continente e RA's – 2017/2018.....	269
Gráfico 42 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2016/2018	269
Gráfico 43 – Despesa com prestações de social de desemprego, Continente e RA's – 2017/2018.....	270
Gráfico 44 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2016/2018	270
Gráfico 45 – Comparação da evolução do número de desempregados inscritos no IEFP, com os beneficiários de subsídios de desemprego e social de desemprego – 2000/2018	271
Gráfico 46 – Evolução do peso relativo dos beneficiários do SD e SSD no total – 2000/2018	272
Gráfico 47 – Número médio mensal de beneficiários sub. Desemprego e sub. Social desemprego – 2000/2018	272
Gráfico 48 – Evolução trimestral do número médio de beneficiários com processamento – 2014/2018	274
Gráfico 49 – Evolução trimestral do número médio de dias subsidiados - 2014/2018.....	276
Gráfico 50 – Evolução de “outras prestações de desemprego” – 2014/2018.....	277
Gráfico 51 – Compensação salarial p/suspensão temporária contrato trabalho (lay-off) – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2014/2018	278
Gráfico 52 – Fundo Garantia Salarial – N.º Trabalhadores abrangidos por distrito – 2014/2018.....	280
Gráfico 53 – Complemento de desemprego – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2014/2018	282
Gráfico 54 – Peso relativo das prestações por Doença em 2018	285
Gráfico 55 – Prestação média por beneficiário – 2014/2018	286
Gráfico 56 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Doença – taxa de variação anual (%) – 2014/2018	287
Gráfico 57 – Beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2017/2018	288
Gráfico 58 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente.....	291
Gráfico 59 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2017/2018	291
Gráfico 60 – Número de beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA's -	291
Gráfico 61 – Número de baixas processadas com subsídio por Doença - Continente e RA's – 2014/2018.....	292
Gráfico 62 – Despesa com Subsídio e Complemento por Doença – 2014/2018	294
Gráfico 63 – Variação da despesa com subsídio por Doença no Continente (por distrito de residência), de 2017/2018	295

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Gráfico 64 – Distribuição da despesa com subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2017/2018	295
Gráfico 65 – Despesa com subsídio por Doença no Continente e RA's – 2017/2018	295
Gráfico 66 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose – Taxa de variação anual (%) – 2014/2018	297
Gráfico 67 – Evolução da taxa de notificação e de incidência da tuberculose em Portugal, 2000/2018	298
Gráfico 68 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2017 para 2018	300
Gráfico 69 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2017/2018	300
Gráfico 70 – Número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente e RA's – 2017/2018	300
Gráfico 71 – Número de baixas processadas com subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2014/2018	301
Gráfico 72 – Despesa com subsídio por Tuberculose – 2014/2018.....	302
Gráfico 73 – Variação da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2017 para 2018.....	304
Gráfico 74 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2017/2018.....	304
Gráfico 75 – Despesa com subsídio por Tuberculose no Continente e RA's – 2017/2018.....	304
Gráfico 76 – Variação da despesa com subsídio (Previdencial) e subsídios sociais de parentalidade (Solidariedade – 2014/2018	307
Gráfico 77 – Subsídio prolongado + inicial exclusivo da mãe – Evolução mensal número de beneficiários – 2014/2018	310
Gráfico 78 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA's - 2018.....	312
Gráfico 79 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA's – 2017/2018.....	313
Gráfico 80 - Distribuição do n.º de beneficiários do subsídio Parental Inicial por distritos do Continente e RA's – 2017/2018	314
Gráfico 81 – Prestações de parentalidade – Despesa e taxa de variação anual – 2014/2018	315
Gráfico 82 – Despesa com prestações de parentalidade – 2017/2018	316
Gráfico 83 – Prestações de parentalidade – Variação por componente – Continente e RA's – 2016/2018	317
Gráfico 84 – Prestações por parentalidade – Variação da despesa de 2017 para 2018 no Continente (por distrito de residência) e RA's.....	321
Gráfico 85 – Abono de família a crianças e jovens – variação da despesa e do número de titulares – 2008/2018... ..	323
Gráfico 86 – Abono de família a crianças e jovens – Evolução do número de titulares, Continente e RA's – 2014/2018	327
Gráfico 87 - Abono de família a crianças e jovens - Número de titulares por escalão etário, Continente e RA's – 2014/2018	328
Gráfico 88 – Abono de família a crianças e jovens – Variação do número de titulares no biénio 2018/2017, por escalão de rendimentos do agregado familiar, em vigor em 2018, Continente e RA's.....	329
Gráfico 89 – Abono de família – Titulares de bolsas de estudo – Total e por escalão de rendimentos do agregado familiar – set.2009/dez.2018.....	332
Gráfico 90 – Abono de família para crianças e jovens – Variação do n.º titulares de 2017 para 2018 no Continente, por distrito de residência	334
Gráfico 91 – Distribuição do n.º titulares com abono de família no Continente, por distritos – 2017/2018.....	334

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Gráfico 92 – Outras prestações familiares –Taxa variação anual, Continente e – 2016/2018	336
Gráfico 93 – Prestações familiares – Despesa e taxa de variação (%) – 2014/2018.....	338
Gráfico 94 – Abono de família – Despesa e taxa de variação (%) – 2014/2018	338
Gráfico 95 – Prestações familiares – Taxa variação percentual da despesa por componente, Continente e RA’s – biénio 2018/2017	340
Gráfico 96 – Despesa com bonificação por deficiência – 2014/2018.....	342
Gráfico 97 – Despesa com Subsídio vitalício – 2014/2018	342
Gráfico 98 – Despesa com Subsídio por assistência a 3ª pessoa – 2014/2018	342
Gráfico 99 – Despesa com Subsídio de educação especial – 2014/2018	342
Gráfico 100 – Despesa com Subsídio de funeral – 2014/2018	342
Gráfico 101 – Abono de família a crianças e jovens, por componente no Continente e RA’s – variação da despesa no biénio 2018/2017	343
Gráfico 102 – Abono de família a crianças e jovens - Peso relativo da despesa por componente, no Continente e RA's – 2018	344
Gráfico 103 – Abono de família – Peso relativo da despesa em cada escalão de rendimentos do agregado familiar, por componente – 2018.....	345
Gráfico 104 – Abono de família para crianças e jovens – Variação da despesa de 2017 para 2018 no Continente, por distrito de residência,	347
Gráfico 105 – Distribuição da despesa com abono de família no Continente, por distritos – 2017/2018.....	347
Gráfico 106 – Despesa com bonificação por deficiência	348
Gráfico 107 – Despesa com subsídio vitalício.....	349
Gráfico 108 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa	349
Gráfico 109 – Despesa com subsídio de educação especial	349
Gráfico 110 – Despesa com subsídio de funeral.....	349
Gráfico 111 – Despesa com prestação social para a inclusão	350
Gráfico 112 – Evolução do número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI – Continente e RA’s – 2014/2018	353
Gráfico 113 - Evolução mensal do número de beneficiários de RSI - Continente e RA's - 2014/2018.....	354
Gráfico 114 - Distribuição dos beneficiários de RSI, com ocorrência, por escalão etário - Continente e RA's - 2018	355
Gráfico 115 - Valor médio mensal (VM) de RSI processado em 2018 - Continente e RA's	356
Gráfico 116 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família, por distrito do Continente e RA's - 2017-2018.....	357
Gráfico 117 - Número de contratos de inserção não cessados e beneficiários abrangidos - Continente e RA's – 2017/2018	359
Gráfico 118 - Peso relativo das áreas de inserção no total de ações contratualizadas de RSI em 2018 - Continente e RA's.....	360
Gráfico 119 - Evolução da despesa com RSI – 2014/2018.....	361
Gráfico 120 - Evolução mensal da despesa com RSI - Continente e RA's – 2014/2018.....	361
Gráfico 121 - Variação anual das componentes da despesa com RSI - Continente e RA's.....	362
Gráfico 122 - Variação da despesa em 2018/17 no Continente, por distrito de residência.....	364

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Gráfico 123 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos – 2017/2018.....	364
Gráfico 124 - Distribuição da despesa com NLI no Continente, por distritos, e RA´s – 2016/2018	366
Gráfico 125 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do CSI – 2006/2018.....	368
Gráfico 126 - Evolução mensal do número de beneficiários (por mês de lançamento) do CSI - Continente e RA´s – 2008/2018	370
Gráfico 127 - Percentagem de requerentes do CSI, por sexo - Continente e RA´s – 2006/2018	371
Gráfico 128 - Evolução anual do número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA´s – 2016/2018	371
Gráfico 129 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA´s - Variação 2016/2018 (em percentagem).....	372
Gráfico 130 - Percentagem do número de beneficiários do CSI no total da população idosa (com idade superior a 66 anos), por distrito do Continente e RA´s – 2018.....	373
Gráfico 131 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por escalão de montante - Continente e RA´s - 2014/2018	373
Gráfico 132 - Montante médio mensal auferido pelos requerentes do CSI (euro) - Total e por sexo – 2014/2018..	375
Gráfico 133 - Montante médio de pensões auferidas pelos requerentes do CSI (euro) - Total e por sexo – 2014/2018	375
Gráfico 134 - Montante médio auferido pelos beneficiários (mês) do CSI - Continente e RA´s - 2018.....	376
Gráfico 135 - Processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA´s – 2017/2018	377
Gráfico 136 - Despesa (M€) e Taxa de variação anual (%) do CSI – 2014/2018	379
Gráfico 137 - Evolução da despesa mensal (M€) do CSI – 2014/2018	380
Gráfico 138 - Variação homóloga da despesa do CSI – 2014/2018	381
Gráfico 139 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social a preços correntes e constantes de 2002 – 2014/2018.....	383
Gráfico 140 - Evolução do peso relativo das despesas e transferências correntes com Ação Social, por rubricas – 2014/2018	385
Gráfico 141 - Evolução do peso dos Acordos de Cooperação com IPSS nas despesas e transferências correntes de Ação Social – 2014/2018	388
Gráfico 142 – Número de Acordos de Cooperação e Utentes abrangidos por Área de intervenção, no Continente - 2018.....	391
Gráfico 143 – Execução do Orçamento Programa por Áreas de Intervenção – 2017/2018.....	395
Gráfico 144 – Despesa com Estabelecimentos Integrados – 2014/2018	397
Gráfico 145 – Fundo de Socorro Social – Despesa com Ação Social – 2014/2018	398
Gráfico 146 – Despesa com Programas de Ação Social – 2014/2018.....	399
Gráfico 147 – Despesa com Prestações Sociais – 2014/2018.....	407
Gráfico 148 – Peso relativo do Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País – 2017/2018	411
Gráfico 149 – Despesa do ASEC-CP, por País – 2017/2018	411
Gráfico 150 – Despesa com Transferências Correntes – 2014/2018.....	413
Gráfico 151 - Despesas de Administração das Instituições do Sistema de Segurança Social – 2014/2018.....	417
Gráfico 152 – Variação percentual das despesas com administração, por classificação económica – 2018/2017....	418

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Gráfico 153 - Evolução do peso relativo das despesas com pessoal no total das Despesas de Administração – 2014/2018	420
Gráfico 154 - Variação percentual das despesas de administração do sistema, por instituição - 2018/2017	423
Gráfico 155 - Variação percentual das despesas com pessoal do sistema, por instituição - 2018/2017	424
Gráfico 156 - Evolução das despesas de Administração no ISS, IP – 2014/2018.....	425
Gráfico 157 - Evolução das despesas de Administração no II, IP – 2014/2018	426
Gráfico 158 - Peso das despesas de Administração na despesa total – 2014/2018.....	428
Gráfico 159 - Evolução do montante da carteira do FEFSS.....	436
Gráfico 160 - Evolução da rentabilidade do FEFSS ao longo de 2018.....	443
Gráfico 161 - Rentabilidades anuais nominais e reais do FEFSS.....	445
Gráfico 162 - Rentabilidades anuais médias do FEFSS desde o início	446
Gráfico 163 - Rentabilidade e risco de fundos internacionais com investimentos nos países membros da OCDE....	447

ÍNDICE DE QUADROS – PARTE II

Quadro 1 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa X – 2014/2018	216
Quadro 2 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços de 2016) – Mapa X – 2014/2018	217
Quadro 3 – Evolução da execução orçamental das receitas correntes (a preços de 2016) – Mapa X – 2014/2018..	218
Quadro 4 – Contribuições cobradas (preços correntes).....	219
Quadro 5 – Correção do valor da receita de contribuições.....	219
Quadro 6 – Recuperação extraordinária – 2014/2018	224
Quadro 7 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa XII 2014/2018	225
Quadro 8 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços de 2016) – Mapa XII 2014/2018	226
Quadro 9 – Evolução da execução orçamental das despesas correntes (a preços de 2016) – Mapa XII – 2014/2018	227
Quadro 10 – Evolução da execução orçamental das transferências correntes (a preços de 2016) – Mapa IX – 2014/2018	228
Quadro 11 – Despesa com pensões e complementos, Sistema de Segurança Social – por Sistemas/Subsistemas e respetivas formas de financiamento – Continente e RA’s.....	232
Quadro 12 – Número de pensões por eventualidade (em dezembro) – 2014/2018	234
Quadro 13 – Peso relativo do número de pensionistas de velhice face à população residente total, Continente e RA’s em 2018.....	236
Quadro 14 – Evolução do número de pensões, por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de cada ano – 2014/2018	238

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 15 – Evolução do número de pensões e complementos sociais do regime geral, por eventualidade, em 31 de dezembro de cada ano – 2014/2018.....	239
Quadro 16 – Evolução das pensões mínimas – 2014/2018.....	241
Quadro 17 – Valor médio de pensão do regime geral, em 31 de dezembro de cada ano*	241
Quadro 18 – Valor médio mensal de pensão – Regime geral (€)	242
Quadro 19 – Duração média em anos das pensões do regime geral (por data de início da pensão) – 2014/2018... ..	242
Quadro 20 – Duração média pensões do regime geral (anos)	242
Quadro 21 – Idade média dos pensionistas do regime geral, em anos (por mês de referência) – 2014/2018.....	243
Quadro 22 – Número médio de anos de carreira contributiva do regime geral (por data de início da pensão) – 2014/2018	244
Quadro 23 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por eventualidade – 2014/2018	249
Quadro 24 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por regime e eventualidade – 2014/2018.....	252
Quadro 25 – Despesa com pensões e complementos por subsistema da Segurança Social, segundo a forma de financiamento, Continente e RA's, em 2018	254
Quadro 26 – Evolução da despesa com Pensões (preços correntes e de 2016).....	255
Quadro 27 – Número médio mensal de beneficiários do Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada	258
Quadro 28 – Despesa com Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada.....	258
Quadro 29 – Medida extraordinária - Subsídio Social de Desemprego (SSD)	259
Quadro 30 – Despesa com prestações de desemprego no Continente e RA's – 2014/2018	260
Quadro 31 – Distribuição da despesa com prestações de desemprego – subsídio de desemprego, Continente e RA's 2014/2018	267
Quadro 32 – Distribuição da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2014/2018	268
Quadro 33 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2017/2018	269
Quadro 34 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2017/2018.....	270
Quadro 35 – Evolução do peso relativo do número de beneficiários do SD e SSD em relação ao número de desempregados registados nos Centros de Emprego – 2000/2018.....	271
Quadro 36 – Número médio mensal de beneficiários do SD e SSD – 2000/2018	273
Quadro 37 – Número médio de dias subsidiados com SD e SSD, Continente e RA's – 2010/2018.....	274
Quadro 38 – Despesa com outras prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2014/2018.....	277
Quadro 39 – Fundo de Garantia Salarial – 2014/2018	279
Quadro 40 – Distribuição de trabalhadores abrangidos pelo FGS, por distritos do Continente e RA's – 2014/2018	280
Quadro 41 – Despesa paga pelo Fundo de Garantia Salarial, por distrito e RA's – 2014/2018.....	281
Quadro 42 – Despesa com prestações por Doença – Continente e Regiões Autónomas – 2014/2018.....	285
Quadro 43 – Remuneração de referência em caso de Doença e em caso de Tuberculose.....	286
Quadro 44 – Número anual de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2014/2018.....	287
Quadro 45 – Número de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2018	288

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 46 – Número de beneficiários do subsídio por Doença, por escalão etário – Continente e RA’s – 2017/2018	289
Quadro 47 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2017/2018	291
Quadro 48 – Número de beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA’s – 2017/2018	292
Quadro 49 – Número médio anual de baixas por beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA’s – 2014/2018	292
Quadro 50 – Despesa com subsídio e complemento por doença - 2018	293
Quadro 51 – Despesa com subsídio e complemento por doença – Continente e RA’s – 2014/2018	293
Quadro 52 – Distribuição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos – 2017/2018	295
Quadro 53 – Despesa do subsídio por Doença - Continente e RA’s – 2017/2018.....	296
Quadro 54 – Número anual de beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2014/2018.....	297
Quadro 55 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2018	298
Quadro 56 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos - 2017/2018	300
Quadro 57 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2017/2018.....	301
Quadro 58 – Número médio anual de baixas por beneficiário do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2014/2018	301
Quadro 59 – Despesa com subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2014/2018	302
Quadro 60 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2017/2018	304
Quadro 61 – Despesa com subsídio por Tuberculose no Continente e RA’s – 2017/2018	305
Quadro 62 – Prestações de parentalidade ^[1]	308
Quadro 63 – Subsídio Parental Inicial – Número anual de beneficiários no Continente e RA’s – 2014/2018	309
Quadro 64 – Prestações no âmbito da parentalidade – Número de beneficiários no Continente e RA’s – 2014/2018	310
Quadro 65 – Prestações no âmbito da parentalidade – Desagregação do número de beneficiários do Subsídio Parental Inicial e Subsídio Social Parental Inicial – Continente e RA’s – 2014/2018	311
Quadro 66 – Número de beneficiários por escalão etário – 2014/2018	313
Quadro 67 – Distribuição do n.º de beneficiários do subsídio Parental Inicial por distritos do Continente e RA’s – 2017/2018	314
Quadro 68 – Despesa com prestações de parentalidade – Continente e RA’s – 2014/2018.....	315
Quadro 69 – Despesa com prestações de parentalidade – 2014/2018.....	316
Quadro 70 – Despesa com prestações de parentalidade – desagregação por Sistema – 2014/2018.....	316
Quadro 71 – Proteção social na parentalidade – Despesa por componente no Continente e RA’s – 2014/2018	318
Quadro 72 – Prestações de parentalidade – Distribuição da despesa no Continente, por distritos – 2017/2018	321
Quadro 73 – Prestações por encargos familiares	325
Quadro 74 – Evolução do e titulares do abono de família no período 2014/2018	326
Quadro 75 – Evolução do número de titulares do abono de família, Continente e RA’s – 2014/2018.....	327
Quadro 76 – Abono de família a crianças e jovens – Número de titulares por escalão etário – 2014/2018	328

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 77 – Número de titulares do abono de família por escalão de rendimentos do agregado familiar – 2014/2018	329
Quadro 78 – Número de titulares do abono de família pré-natal, desagregado por componente, Continente e RA's	330
Quadro 79 – Número de titulares da majoração para famílias mais numerosas e da majoração monoparental, desagregado por componente, Continente e RA's.....	330
Quadro 80 – Abono de família – Número de titulares em 2018, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's	331
Quadro 81 – Abono de família – Taxa de variação % do número de titulares em 2018/2017, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's.....	331
Quadro 82 – Abono de família – Número mensal de titulares das bolsas de estudo (total e por escalão), set.2009/dez.2018	333
Quadro 83 – Distribuição do n.º de titulares com abono de família no país – 2017/2018	335
Quadro 84 – Outras prestações familiares – Número de titulares e taxa variação anual- 2014/2018	336
Quadro 85 – Atualização das prestações familiares – 2009/2018.....	337
Quadro 86 – Prestações familiares – Despesa no Continente e RA's – 2014/2018.....	339
Quadro 87 – Prestações familiares – Taxa de variação da despesa no Continente e RA's – 2014/2018	339
Quadro 88 – Despesa com abono de família.....	343
Quadro 89 – Abono de família – Prestação continuada e majoração a famílias nucleares, por escalão de rendimentos do agregado familiar e escalão etário do descendente, no Continente e RA's – 2018	344
Quadro 90 – Abono de família – Despesa com outras componentes, por escalão de rendimentos do agregado familiar, no Continente e RA's – 2018	344
Quadro 91 – Distribuição da despesa com abono de família no país – 2017/2018	347
Quadro 92 – Despesa com bonificação por deficiência – 2017/2018	348
Quadro 93 – Despesa com subsídio vitalício – 2017/2018.....	349
Quadro 94 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa – 2017/2018	349
Quadro 95 – Despesa com subsídio de educação especial – 2017/2018	349
Quadro 96 – Despesa com subsídio de funeral – 2017/2018.....	349
Quadro 97 – Despesa com prestação social para a inclusão – 2017/2018.....	350
Quadro 98 - Número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI – 2014/2018	353
Quadro 99 - Valor médio mensal da prestação de RSI por beneficiário e família – 2014/2018.....	356
Quadro 100 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família por distrito do Continente e RA's, em 2017/2018.....	357
Quadro 101 - Despesa com RSI no Continente e RA's – 2014/2018	360
Quadro 102 - Despesa com RSI no Continente e RA's - Apoios Especiais, Apoios Complementares e CLA's/NLI's – 2014/2018	362
Quadro 103 - Despesa com RSI e NLI/Protocolos no Continente e RA's – 2014/2018.....	363
Quadro 104 - Peso da despesa com RMG/RSI no total da despesa do Sistema de Segurança Social – 2008/2018... ..	363
Quadro 105 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos, e RA's – 2017/2018	365
Quadro 106 - Distribuição da despesa com NLI e protocolos de Cooperação com IPSS no Continente, por distritos, e RA's – 2016/2018	366

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 107 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do Complemento Solidário para Idosos - Continente e Regiões Autónomas – 2006/2018.....	368
Quadro 108 - Número de requerentes entrados de CSI em 2016/2017	369
Quadro 109 - Número de beneficiários com benefícios adicionais de saúde do CSI – 2007/2018	374
Quadro 110 - Processos suspensos do CSI - Continente e RA´s – 2006/2018	377
Quadro 111 - Número de processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA´s – 2014/2018.....	377
Quadro 112 – Evolução da despesa anual do CSI (€) - Continente e RA´s – 2014/2018	378
Quadro 113 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social, crescimento nominal e real – 2014/2018	383
Quadro 114 - Execução orçamental, estrutura das despesas de Ação Social e despesas e transferências correntes (sem despesas de administração), de acordo com o Mapa da Lei de Bases da Segurança Social - Sistema de Ação Social – 2014/2018	384
Quadro 115 – Desdobramento da despesa total da Ação Social por fonte de financiamento - 2018	386
Quadro 116 - Fontes de financiamento dos Acordos de Cooperação com IPSS - 2018	387
Quadro 117 - Decomposição e evolução da despesa por Áreas de intervenção dos Acordos de Cooperação – 2014/2018	388
Quadro 118 - Evolução do valor das comparticipações utente/mês definidas em Protocolo dos Acordos de Cooperação com IPSS aplicáveis ao Continente – 2014/2018.....	389
Quadro 119 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Creche – 2014/2018.....	390
Quadro 120 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - 2014/2018	390
Quadro 121 – Acordos de Cooperação com diferenciação positiva – Creche isolada e acoplada – com dados físicos em 31.dez – 2014/2018.....	390
Quadro 122 – Acordos de Cooperação por Área de intervenção - Continente 2018.....	391
Quadro 123 – Número de Utentes e de Acordos de Cooperação por Área de intervenção - Continente – 2014/2018	392
Quadro 124 – Dados financeiros e físicos das Respostas Sociais mais representativas – Continente - 2018	392
Quadro 125 – Dados financeiros e físicos dos Acordos de Cooperação (Orçamento Corrente + Programa + PARES) – Continente - 2018	394
Quadro 126 – Distribuição das despesas de cooperação segundo o Orçamento Corrente e o Orçamento Programa – Continente e Regiões Autónomas – 2014/2018	395
Quadro 127 – Subsídios eventuais a IPSS – 2014/2018.....	396
Quadro 128 – Despesa com Estabelecimentos Integrados – 2014/2018.....	397
Quadro 129 – Fundo de Socorro Social – Execução orçamental da despesa com Ação Social – 2014/2018	398
Quadro 130 – Despesa com Programas de Ação Social – 2014/2018	399
Quadro 131 – Execução do Programa ESCOLHAS – 2014/2018	400
Quadro 132 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco e Protocolos Municipais – 2014/2018	400
Quadro 133 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (e Protocolos Municipais), por rubrica – 2014/2018.....	401
Quadro 134 – Execução do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) – 2014/2018	401

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 135 – Despesas do PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 2014/2018 ...	402
Quadro 136 – Despesas com Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados – 2014/2018.....	403
Quadro 137 – Despesas com Programa de Apoio e Qualificação da Medida Programa Integrado de Educação e Formação – 2014/2018.....	403
Quadro 138 – Despesas com Protocolos para a Saúde Mental – 2014/2018	404
Quadro 139 – Execução do Programa de Idosos em Lar (PILAR) – 2014/2018	404
Quadro 140 – Despesa com o Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) – 2014/2018	405
Quadro 141 – Execução do Apoio à Iniciativa Privada Social (PAIPS) – 2014/2018	405
Quadro 142 – Despesas do Plano de Emergência Social, por rubricas – 2014/2018	405
Quadro 143 – Despesas do Plano SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS) – 2014/2018.....	406
Quadro 144 – Despesa com Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE) – 2014/2018	406
Quadro 145 – Despesa com Programa de Emergência Alimentar (PEA) – 2014/2018.....	407
Quadro 146 – Despesa com Outras Prestações de Ação Social – 2014/2018	407
Quadro 147 - Algumas componentes das Prestações de Ação Social – 2014/2018.....	408
Quadro 148 – Despesa com Subsídios eventuais a famílias em situação de carência – 2014/2018	409
Quadro 149 - Despesa com Prestação de Alimentos Devida a Menores (FAGDM) – 2014/2018	409
Quadro 150 - Despesa com ASIC-CP – 2014/2018.....	410
Quadro 151 - Despesa com ASEC-CP – 2014/2018.....	410
Quadro 152 – Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País – 2017/2018.....	411
Quadro 153 – Despesa com ajudas técnicas – 2014/2018	412
Quadro 154 – Despesa com Funcionamento da Atividade das Amas – 2014/2018.....	412
Quadro 155 – Despesa com Ações de Acolhimento e Apoio Domiciliário a Famílias – 2014/2018	412
Quadro 156 – Despesa com Subsídios pela Utilização de Lares com Fins Lucrativos – 2014/2018	413
Quadro 157 – Despesa com Transferências Correntes – 2014/2018	413
Quadro 158 – Despesa com a Casa Pia de Lisboa – 2014/2018	414
Quadro 159 – Transferências do IGFSS para o INATEL – 2014/2018	414
Quadro 160 – Transferências do IGFSS para a CNPDPCJ – 2014/2018.....	415
Quadro 161 - Despesas de Administração e taxa de crescimento nominal – 2014/2018.....	417
Quadro 162 - Decomposição das despesas de administração por classificação económica – 2014/2018	418
Quadro 163 - Despesa de administração consolidada das Instituições de Segurança Social – 2014/2018	419
Quadro 164 - Evolução do número global de efetivos – 2014/2018.....	420
Quadro 165 - Despesa com aquisição de bens e serviços – 2014/2018.....	421
Quadro 166 – Despesas de administração do sistema, por Instituição – 2014/2018	422
Quadro 167 - Despesas com pessoal, por Instituição – 2014/2018	423
Quadro 168 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Segurança Social, IP, por classificação económica – 2014/2018.....	424
Quadro 169 – Total da Despesas com Pessoal na Segurança Social – 2014/2018	425

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 170 - Despesas com Pessoal - Contribuições e outros encargos sociais nas Instituições de Segurança Social – 2014/2018	425
Quadro 171 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Informática, por classificação económica – 2014/2018.....	426
Quadro 172 - Despesas com Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria e Assistência Técnica – 2014/2018	427
Quadro 173 - Decomposição das despesas de administração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (não inclui Gastos Comuns e Cooperação), por classificação económica – 2014/2018	427
Quadro 174 - Principais números relativos ao valor e gestão do FEFSS.....	430
Quadro 175 - Composição de referência da carteira do FEFSS	434
Quadro 176 - Benchmark do FEFSS.....	435
Quadro 177 - Dotações recebidas pelo FEFSS	437
Quadro 178 - Estrutura da carteira FEFSS.....	438
Quadro 179 - Repartição da Carteira de Rendimento Fixo.....	440
Quadro 180 - Repartição geográfica da Carteira de Rendimento Variável	441
Quadro 181 - Maiores posições diretas do FEFSS em 31.12.2018.....	441
Quadro 182 - Maiores concentrações por entidade emitente do FEFSS em 31.12.2018.....	442
Quadro 183 - Cumprimento dos limites regulamentares.....	443
Quadro 184 - Desagregação da rentabilidade por tipo de ativo	444
Quadro 185 - Taxas médias anuais de rentabilidade do FEFSS	444

ÍNDICE DE FIGURAS – PARTE II

Figura 1 – Componentes do RSI.....	352
Figura 2 - Componentes do CSI.....	367

LISTA DE ABREVIATURAS UTILIZADAS

ACT	Autoridade para as Condições de Trabalho
ADM	Sistema de Assistência na Doença aos Militares
ADSE	Direção-Geral de Proteção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas
AD&C, IP	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP
AFP/FSE	Ações de Formação Profissional / Fundo Social Europeu
AIMI	Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis
AMA, IP	Agência para a Modernização Administrativa, IP
AS	Ação Social
ASEC-CP	Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas
ASECE	Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia
ASIC-CP	Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas
ATL	Atividades de Tempos Livres
BCE	Banco Central Europeu
BPN	Banco Português de Negócios
CARRIS	Companhia de Carris de Ferro de Lisboa
CATL	Centro de Atividades de Tempos Livres
CCD	Centro de Cultura e Desporto
CE	Centros de Emprego
CECA	Convenção Europeia do Carvão e Aço
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CES	Contribuição Extraordinária de Solidariedade
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
CIMI	Código do Imposto Municipal sobre Imóveis
CLA	Comissão Local de Acompanhamento
CMV	Custo das Mercadorias Vendidas
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNCAP	Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública
CNP	Centro Nacional de Pensões
CPCJR	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

CPN	Componente Pública Nacional
CSI	Complemento Solidário para Idosos
CSS	Conta da Segurança Social
CTT	Correios de Portugal, S.A.
DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGT	Direção-Geral do Tesouro
DLD	Desempregados de Longa Duração
EUA	Estados Unidos da América
EUROSTAT	Statistical Office of the European Commission
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FEAC	Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FESSPBC	Fundo Especial da Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos
FGADM	Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
FGS	Fundo de Garantia Salarial
FMI	Fundo Monetário Internacional
FRSS	Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
FSE	Fundo Social Europeu
FSS	Fundo de Socorro Social
GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
GNR	Guarda Nacional Republicana
GT	Gestão de Tesouraria
IAS	Indexante dos apoios sociais
IDSA, IPRA	Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, I. P. R. A.
IEFP, IP	Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP
IFRS	International Financial Reporting Standards / Normas Internacionais de Relato Financeiro
IGFSS, IP	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP
IGFSS, IP	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

II, IP	Instituto de Informática, IP
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
INATEL	Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres
INE	Instituto Nacional de Estatística
INR, IP	Instituto Nacional para a Reabilitação, IP
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISS's	Instituições de Segurança Social
ISS, IP	Instituto de Segurança Social, IP
ISSM, IP-RAM	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
ISSA, IPRA	Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
m€	Milhares de euro
M€	Milhões de euro
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
NLI	Núcleos Locais de Inserção
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Orçamento do Estado
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OP	Orçamento-Programa
OSS	Orçamento da Segurança Social
OT	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAII	Programa de Apoio Integrado a Idosos
PAIPS	Programa de Apoio à Iniciativa Privada Social
PAQPIEF	Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF
PARES	Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

PCGE	Parecer da Conta Geral do Estado
PEA	Programa de Emergência Alimentar
PEC	Plano de Estabilidade e Crescimento
PEPS	Programa de Emprego e Proteção Social
PERE	Processo Especial de Recuperação
PES	Programa de Emergência Social
PIB	Produto Interno Bruto
PIDDAC	Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIEC	Programa para a Inclusão e Cidadania
PIEF	Programa Integrado de Educação e Formação
PILAR	Programa de Idosos em Lar
POAPMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
POAT	Programa Operacional de Assistência Técnica
POC	Plano Oficial de Contas
POCH	Programa Operacional Capital Humano
POCI	Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização
POCISSSS	Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
POPH	Programa Operacional Potencial Humano
PSI	Prestação Social para a Inclusão
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT2020	Portugal 2020
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RA	Região Autónoma
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCE	Rubrica de Classificação Económica
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RESSAA	Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

RGSS	Regime Geral de Segurança Social
RMG	Rendimento Mínimo Garantido
RNAP	Reposições Não Abatidas ao Pagamento
RNCCI	Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
RNCE	Regimes não Contributivos ou Equiparados
RSI	Rendimento Social de Inserção
RTR	Regime Transitório dos Rurais
SAD	Serviço de Assistência na Doença
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SD	Subsídio de Desemprego
SEF	Sistema de Execuções Fiscais
SERE +	Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS
SESS	Secretária de Estado da Segurança Social
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SICC	Sistema Integrado de Conta Corrente
SIF	Sistema de Informação Financeira
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SSD	Subsídio Social de Desemprego
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
TI	Trabalhadores Independentes
TSU	Taxa Social Única
TU	Tesouraria Única
UE	União Europeia
USD	United States Dollar
VLRR	Valor Líquido da Remuneração de Referência
ZE	Zona Euro

CONTA DA
SEGURANÇA SOCIAL
2018

Parte II

VIII. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPESA 2018

No âmbito do Sistema de Segurança Social¹, as alterações legislativas que ocorreram em 2007 estabeleceram os princípios de financiamento que o regem, entre os quais o da *diversificação das fontes de financiamento* e o da *adequação seletiva*, regulamentando ainda as suas formas de financiamento.

De acordo com a referida legislação, constituem formas de financiamento da Segurança Social as seguintes:

- a) Financiamento por *quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, por contribuições dos trabalhadores independentes, por contribuições das entidades empregadoras*, devidas no âmbito dos regimes gerais de segurança social e, bem assim, por outras contribuições, devidas no âmbito de regimes especiais de segurança social, ainda que de inscrição facultativa;
- b) Financiamento por *transferências do Orçamento do Estado*;
- c) Financiamento por *consignação de receitas*.

Em 2013, a Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprovou as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social, foi alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro. Esta alteração, com impacto no quadro legal das pensões, veio criar condições para a idade normal de acesso à pensão de velhice ser ajustada à evolução dos índices da esperança média de vida. Veio ainda permitir, que o ano de referência da esperança média de vida possa ser alterado, sempre que a situação demográfica e a sustentabilidade das pensões justificadamente o exija, aplicando-se o novo fator de sustentabilidade no cálculo das pensões futuras.

A partir de janeiro de 2014 entrou em vigor o diploma que procedeu à alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da segurança social (de 65 para 66 anos)², tendo-se esta fixado, em 2018, em 66 anos e 4 meses.

VIII.1. RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS

VIII.1.1. EVOLUÇÃO A PREÇOS CORRENTES

A evolução das receitas efetivas totais no último quinquénio, a preços correntes e por tipologia da receita (corrente ou de capital) é indicada no quadro seguinte:

1 Lei 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social (alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro) e, o Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, que estabelece o quadro genérico do financiamento do sistema da segurança social.

2 Conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro.

Quadro 1 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa X – 2014/2018

Rubricas	2014		2015		2016		2017		2018		Δ 2018-2014	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Receitas correntes	24.485.723,5	(2,5)	24.420.120,2	(0,3)	25.520.194,9	4,5	26.521.446,9	3,9	27.090.889,6	2,1	2.605.166,1	10,6
Receitas de capital	8.888,9	30,5	17.331,4	95,0	29.015,5	67,4	11.424,1	(60,6)	5.960,6	(47,8)	-2.928,3	(32,9)
Outras receitas	186.425,8	(27,7)	164.556,5	(11,7)	162.517,1	(1,2)	160.382,5	(1,3)	178.661,3	11,4	-7.764,5	(4,2)
Receitas Efetivas Totais	24.681.038,2	-2,8	24.602.008,1	-0,3	25.711.727,5	4,5	26.693.253,4	3,8	27.275.511,5	2,2	1.309.864,0	10,5

Unidade monetária: m€

Da análise ao quadro anterior destaca-se o aumento de 10,5% das *Receitas efetivas totais* no quinquénio 2014-2018 (a que corresponde a variação média anual de 2,5%), em consequência de idêntico crescimento das *Receitas correntes*, por estas constituírem a principal rubrica de receita da Segurança Social (99,3% do total das receitas efetivas em 2018). Com base nos dados efetivos no período em análise, observa-se que as *Receitas correntes* voltaram a crescer em 2018 (2,1%), menos 1,8 p.p. do que em 2017, ainda assim, assumindo o maior valor absoluto no quinquénio – 27.275,5 M€.

Como se verá num ponto de análise seguinte, no cômputo destas receitas efetivas regista-se, no último biénio, a elevada expressão das *Contribuições*, que se mantém com uma importância relativa na ordem dos 62,0%, e com um crescimento de 7,6% no montante arrecadado em 2018/17. No que diz respeito às *Transferências correntes*, que representaram, em 2018, 34,1 % do total da receita efetiva (decréscimo de 3,2 p.p. em termos de peso relativo), estas evidenciaram uma variação homóloga de menos 6,6%, ou seja, menos 659,7 M€. Para esta variação em 2018 terá concorrido, nomeadamente, a eliminação da transferência extraordinária do OE para cobertura do défice do Sistema Previdencial – Repartição, que tinha atingido 429,6 M€ até dezembro de 2017.

A rubrica *Outras receitas*, constituída por *reposições não abatidas ao pagamento*, representou 0,7% das *Receitas efetivas totais* em 2018, sendo que, nos três biénios anteriores se tinha registado uma redução consecutiva com reflexo na ligeira diminuição do seu peso relativo entre 2014 e 2017 (-0,2 p.p.).

A rubrica de *Receitas de Capital* registou uma variação negativa de 47,8% no biénio 2018/17, embora menos acentuada (-12,8 p.p.), comparativamente ao biénio 2017/16 que registou uma inversão face aos três biénios anteriores que, em média contabilizaram um acréscimo de 64,2%. Todavia, o montante total efetivo que lhe corresponde é de 5.960,6 m€, o que traduz uma redução de 2.928,3 m€ no último quinquénio, isto é, menos 32,9%.

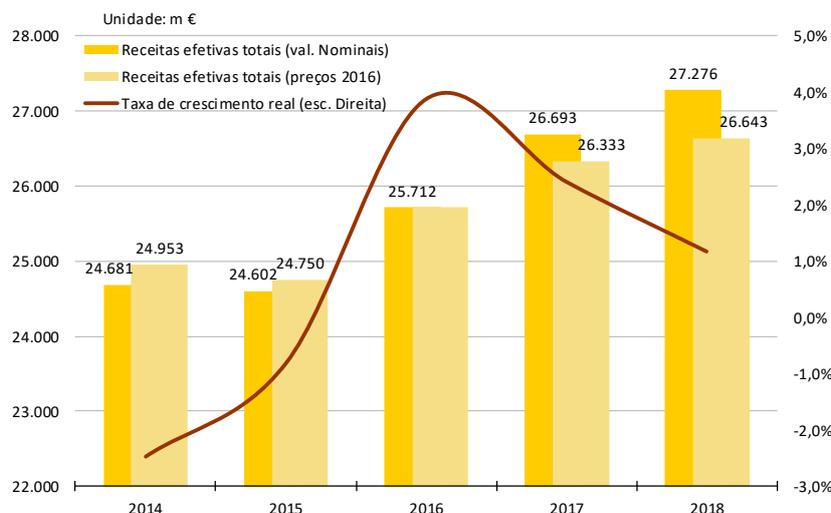
Para uma análise mais detalhada destas receitas ver o capítulo IV.2 – *Receitas por classificação económica*.

VIII.1.2. EVOLUÇÃO A PREÇOS CONSTANTES (2016)

O gráfico e quadro seguintes evidenciam a evolução das *Receitas efetivas totais* a preços constantes de 2016, revelando um aumento real de 6,8% no quinquénio 2014-2018, a que corresponde uma taxa média anual de 1,7%.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Gráfico 1 – Evolução das receitas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2016) – 2014/2018



Quadro 2 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços de 2016) – Mapa X – 2014/2018

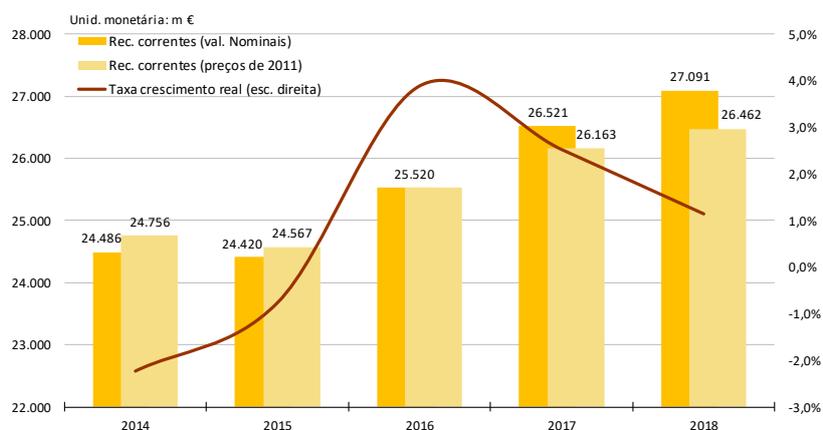
Rubricas	Unidade monetária: m €										Δ 2018-2014	
	2014		2015		2016		2017		2018		Valor	%
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual		
Receitas correntes	24.755.801,0	(2,2)	24.566.640,9	(0,8)	25.520.194,9	3,9	26.163.371,3	2,5	26.462.167,0	1,1	1.706.366,0	6,9
Receitas de capital	8.986,9	30,9	17.435,4	94,0	29.015,5	66,4	11.269,8	(61,2)	5.822,3	(48,3)	-3.164,7	(35,2)
Outras receitas	188.482,1	(27,5)	165.543,9	(12,2)	162.517,1	(1,8)	158.217,1	(2,6)	174.515,0	10,3	-13.967,1	(7,4)
Receitas Efetivas Totais	24.953.270,1	-2,5	24.749.620,2	-0,8	25.711.727,5	3,9	26.332.858,2	2,4	26.642.504,3	1,2	746.480,1	6,8

Em termos reais, as *Receitas correntes* cresceram a uma taxa média anual de 1,7% no quinquénio 2014-2018, representando um acréscimo de 1.706.366,0 m€. No entanto, à semelhança do biénio anterior, as *Receitas de Capital*, depois de deduzidos os ativos e passivos financeiros, reduziram-se 48,3% em 2018, traduzindo uma variação média anual de menos 10,3% no quinquénio em análise.

Por sua vez, na rubrica de “*Outras receitas*” que persistia uma tendência negativa nos anos anteriores, verifica-se uma inversão significativa (+10,3% no biénio 2018/17) mas, ainda assim, o quinquénio em análise, regista uma variação absoluta de menos 13.967,1 m€, a que corresponde a uma taxa média anual de menos 1,9%.

No cômputo das *Receitas efetivas Totais*, as *Receitas correntes* são, tal como supracitado, a principal fonte de financiamento do sistema. No gráfico e quadro seguintes, que nos mostram a evolução da execução orçamental das *Receitas correntes* no quinquénio 2014-2018, observa-se que, no último biénio considerado, as receitas correntes aumentaram 1,1%, em termos reais, mantendo a tendência de crescimento em 2017 (2,5%).

Gráfico 2 – Evolução das receitas correntes (a preços correntes e a preços de 2016) – 2014/2018



Quadro 3 – Evolução da execução orçamental das receitas correntes (a preços de 2016) – Mapa X – 2014/2018

Rubricas	2014		2015		2016		2017		2018		Δ 2018-2014	
	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Valor	%
Impostos Indiretos	175.988,9	(1,6)	185.588,7	5,5	218.939,0	18,0	237.239,8	8,4	235.942,1	(0,5)	59.953,3	34,1
Contribuições	13.814.358,9	2,1	14.127.451,6	2,3	14.778.186,1	4,6	15.502.242,8	4,9	16.514.085,4	6,5	2.699.726,5	19,5
Taxas, multas e outras penalidades	98.713,6	(5,4)	106.508,3	7,9	90.493,8	(15,0)	81.244,7	(10,2)	86.512,5	6,5	(12.201,1)	(12,4)
Rendimentos da propriedade	350.364,0	(0,3)	399.960,3	14,2	453.593,2	13,4	477.293,7	5,2	497.055,0	4,1	146.691,0	41,9
Transferências correntes	10.278.727,8	(7,6)	9.708.553,1	(5,5)	9.941.490,5	2,4	9.825.697,9	(1,2)	9.084.608,2	(7,5)	(1.194.119,6)	(11,6)
Vendas de bens e serviços correntes	17.884,1	(2,4)	18.706,8	4,6	23.487,5	25,6	24.545,3	4,5	30.177,5	22,9	12.293,4	(20,8)
Outras receitas correntes	19.763,7	44,5	19.872,1	0,5	14.004,9	(29,5)	15.107,0	7,9	13.786,2	(8,7)	(5.977,5)	(30,2)
Total	24.755.801,0	-2,2	24.566.640,9	-0,8	25.520.194,9	3,9	26.163.371,3	2,5	26.462.167,0	1,1	1.706.366,0	6,9

Para o acréscimo das *Receitas correntes* em 2018 concorreu principalmente, a variação positiva das *Contribuições* das entidades empregadoras e as *Quotizações* dos trabalhadores efetivamente cobradas, e que em termos reais aumentaram 6,5%, e representaram, nesse ano, 62,4% da *Receita Corrente Efetiva* (em 2014 correspondeu a 55,8%) e 62,0% da *Receita Total Efetiva*. Esta componente aumentou em termos reais e em média anual 4,6% no quinquénio 2014-2018.

De notar que em 2018, a receita de contribuições, apenas incluiu 43 € referentes a valores residuais correspondentes à *contribuição extraordinária de solidariedade* sobre pensões do regime geral, que se tratam de regularizações, dado que esta contribuições foi extinta a partir de 1 de janeiro de 2017 (n.º 2, do artigo 2.º da Lei n.º 59-B/2015 de 30 de dezembro).

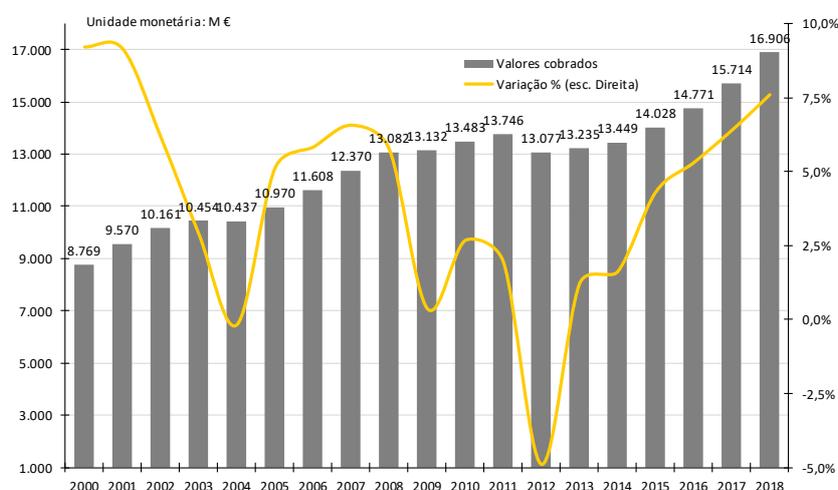
No período “2014-2018”, as *Transferências Correntes* reduziram-se em 11,6% e, em 2018, representaram 34,3% da *Receita Corrente Efetiva* (menos 7,2 p.p. do que em 2014) e 34,1% da *Receita Total Efetiva*. Em termos reais, esta componente diminuiu 7,5% em 2018, face a 2017.

As *Receitas Correntes* incluem ainda as receitas de *impostos indiretos*, que ascenderam, em termos reais, a 235.942,1 m€ (241.548,0 m€ a preços correntes), correspondendo à quota-parte da receita de jogos sociais que reverte para a Segurança Social. A parcela adicional do IVA Social, para cofinanciamento do subsistema de proteção familiar, ascendeu a 804.764,5 m€ (823.885,1 m€ a preços correntes), correspondendo a um financiamento superior ao efetivado em 2017.

VIII.1.3. CONTRIBUIÇÕES

O gráfico seguinte permite analisar a evolução da receita de contribuições e quotizações no Continente e nas Regiões Autónomas a preços correntes, no período compreendido entre 2000 e 2018. Pode concluir-se que as contribuições cobradas registaram um crescimento médio anual de 3,7% entre 2000 e 2018. Porém, em termos quinquenais, verifica-se um comportamento diferenciado: enquanto no período de 2000 a 2007 houve um crescimento de 5,0%, no quinquénio 2008/2012 praticamente estagnou com uma redução média de 0,01%, enquanto no quinquénio 2014 a 2018 voltou a verificar-se uma evolução positiva na ordem dos 7,6%, mais 1,2 p.p. do que no quinquénio imediatamente anterior.

Gráfico 3 – Contribuições cobradas (preços correntes) – 2000/2018



Nota: para efeitos comparativos com anos anteriores, em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 excluíram-se as receitas com a CES e com as contribuições sobre as prestações de doença e desemprego (ver quadro infra).

Quadro 4 – Contribuições cobradas (preços correntes)

Unidade monetária: m €					
Contribuições cobradas	2014	2015	2016	2017	2018
Contribuições e Quotizações	13.449.428,8	14.028.316,1	14.771.160,0	15.714.339,7	16.906.448,4
Contribuição Extraordinária de Solidariedade	212.435,6	14.629,9	6.882,0	69,0	0,0
Contribuição sobre prestação de desemprego	1.034,5	211,4	122,7		
Contribuição sobre prestação de doença	749,9	35,1	21,3		
Contribuições e Quotizações - total	13.663.648,8	14.043.192,4	14.778.186,1	15.714.408,7	16.906.448,5

Quadro 5 – Correção do valor da receita de contribuições

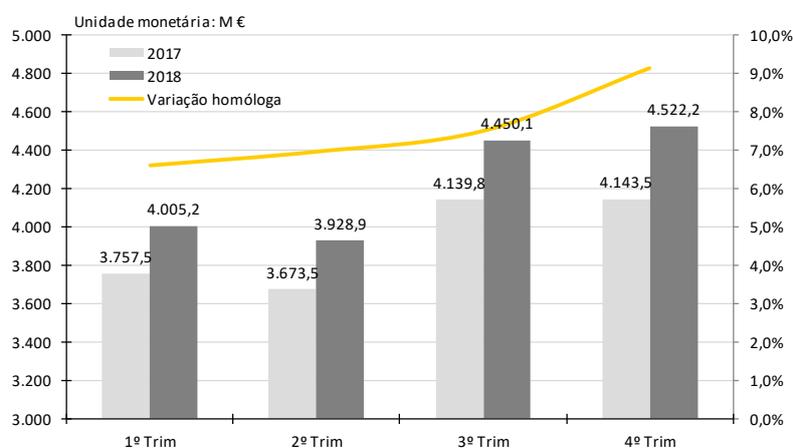
Unidade monetária: m €			
Anos	Contribuições	Correção	Contribuições corrigidas
2002	10.168.269,9	7.650,0	10.160.619,9
2003	10.468.758,8	14.350,0	10.454.408,8
2004	10.438.569,8	2.000,0	10.436.569,8
2005	11.037.320,8	67.600,0	10.969.720,8
Total	42.112.919,4	91.600,0	42.021.319,4

Releva-se ainda a forte desaceleração do ritmo de crescimento da receita de contribuições ocorrida em períodos de recessão da atividade económica em Portugal, em consequência da deterioração do mercado de trabalho, nomeadamente entre 2001 e 2004 (ano em que as contribuições registaram um decréscimo de 0,2%, quando o PIB caiu 0,9% em 2003) e entre 2007 e 2009 (ano em que as contribuições cresceram apenas 0,4% face a uma quebra de 3,0% no PIB)³. Entre 2011 e 2013, pese embora o PIB tenha diminuído em todos os anos, as contribuições registaram taxas de crescimento positivas, com exceção do ano de 2012, em que se registou uma redução nominal próxima dos 5%, acompanhando a contração do PIB (-4,0%). Em termos de crescimento real (base 2011), nos últimos quatro anos, as duas variáveis voltaram a apresentar variações positivas, tendo, em 2018, as contribuições crescido 6,5% e o valor do PIB 2,4%.

No ano de 2018, as contribuições cobradas cifraram-se, a preços correntes e em termos totais, em 16.906.448,5 m€, ou seja, mais 1.192.039,8 m€ do que o valor cobrado em 2017. Esta variação anual representou uma taxa de crescimento de 7,6% em relação ao ano de 2017, o que compara com um aumento de 6,4% no biénio anterior.

Numa análise intra-anual, observa-se que, em 2018, a receita total de contribuições (sem contribuições extraordinárias) aumentou em todos os trimestres, relativamente a idêntico período de 2017, conforme o gráfico seguinte. Em termos homólogos o primeiro semestre de 2018 registou um aumento de 6,8% (que compara com 5,8% no primeiro semestre de 2017), enquanto no segundo semestre cresceu 8,3%, face a um aumento de 6,9% em 2017.

Gráfico 4 – Evolução trimestral da receita de contribuições – 2017/2018



O gráfico seguinte permite visualizar a evolução das contribuições cobradas desde 1990 a 2018, quer a preços correntes, quer a preços de 1990, bem como a respetiva evolução do índice de preços no consumidor (IPC)⁴ e da taxa de crescimento real das contribuições. Pode observar-se que, em termos reais⁵, as contribuições cresceram a uma taxa média de 2,6% ao longo do período em análise. Entre 1990 e 2001 a taxa de crescimento médio real foi de 4,2%, enquanto no período compreendido entre 2002 e 2018 esta quedou-se nos 1,5%.

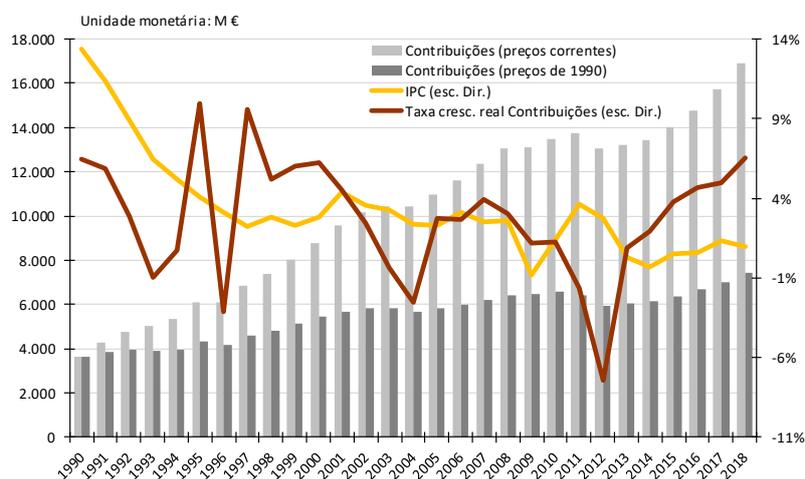
3 Em 2006 foi realizada uma correção do saldo orçamental, cujo impacto na receita de contribuições resultou num ajustamento destas receitas nos anos de 2002 a 2005, o que, consequentemente, implicou a correção dos valores históricos das contribuições para estes anos.

4 Fonte: Dados publicados pelo INE e *Boletim Económico* do Banco de Portugal.

5 A preços de 1990, com base nos valores do IPC publicados pelo INE e no *Boletim Económico* do Banco de Portugal.

Em 2018, a receita real de contribuições aumentou 6,5% em linha com o crescimento de 4,9% em 2017 e 4,7% em 2016. No quinquénio 2014-2018, observa-se um crescimento médio positivo próximo dos 5,0% (a preços de 1990), contrariando a desaceleração registada até 2013.

Gráfico 5 – Evolução das contribuições cobradas e do IPC (nominal e a preços de 1990) – 1990/2018



Fonte: INE e Banco de Portugal.

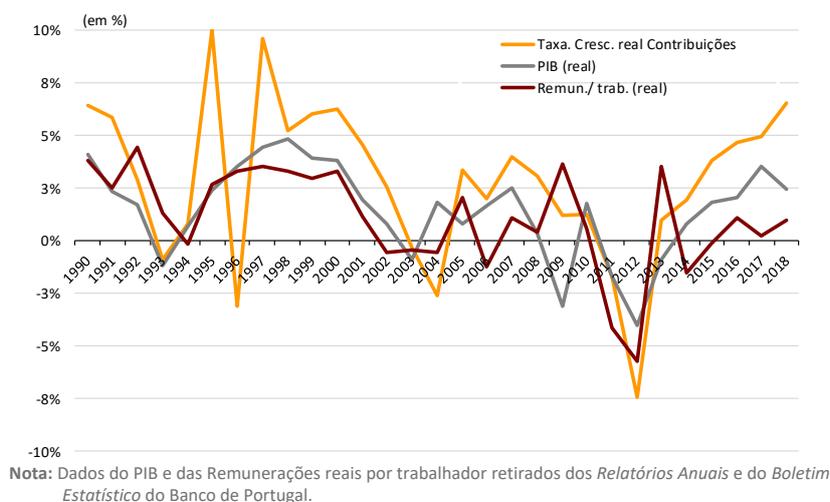
Comparando a dinâmica de crescimento das contribuições com a da economia nacional, entre 1990 e 2018, observa-se, no gráfico seguinte, que a curva de crescimento real das contribuições acompanha – com exceção dos anos de 1996⁶ e 2004⁷ –, a curva de crescimento do PIB, mantendo um *gap* favorável àquelas até 2009 e desfavorável entre 2010 e 2012. Entre 2013 e 2018, a taxa de crescimento real das contribuições voltou a ser superior à variação real do produto.

Assim, entre 1995 e 2018, o diferencial entre a taxa de crescimento médio anual das contribuições (que rondou os 2,4%) e a taxa de crescimento médio anual do PIB (que no mesmo período se situou em cerca de 1,4%) fixou-se nos 1,1 p.p.. Em 2018, o diferencial entre o crescimento real das contribuições e a variação real do PIB foi, sensivelmente de 4,1 p.p. (que compara com 1,4 p.p. em 2017 e 2,6 p.p. em 2016).

6 A quebra registada em 1996 resulta de um crescimento extraordinário das contribuições ocorrido em 1995, prende-se com o facto de a Segurança Social ter cedido créditos de contribuintes à Direção-Geral do Tesouro (DGT) no valor de 349.190 milhares de € (70.006,5 milhares de contos), os quais contribuíram para o crescimento das contribuições observado no ano de 1995 relativamente a 1994, em mais 6,5%.

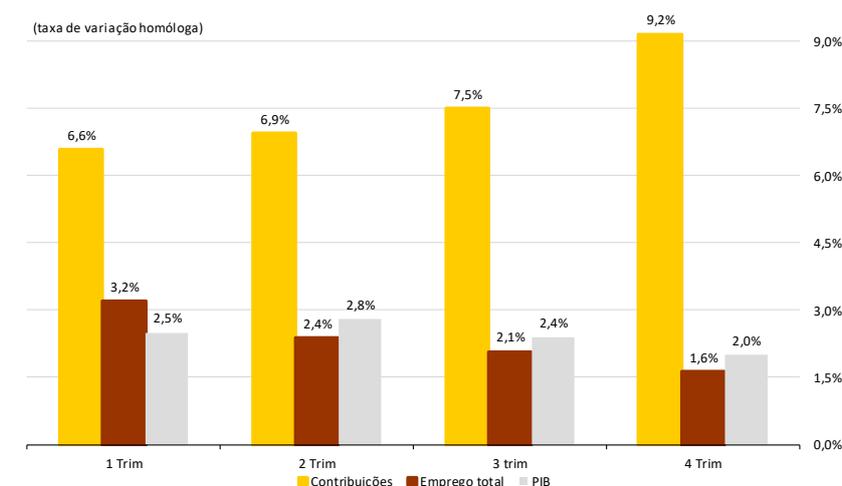
7 Resultante do efeito desfasado da recessão da economia portuguesa em 2003 que fez com que a receita de contribuições registasse crescimento reais negativos em 2003 e 2004 (-0,4% e -2,5%, respetivamente), pese embora o contributo da receita obtida em 2003 com a cedência de créditos à Sagres, Sociedade de Titularização de Créditos no valor de 306.929,3 milhares de euro.

Gráfico 6 – Crescimento real das Contribuições, do PIB e das Remunerações – 1990/2018



Em 2018, verificou-se o crescimento de 2,3% no emprego, menos 1,0 p.p. do que o registado em 2017. A análise intra-anual permite constatar uma variação homóloga positiva nos quatro trimestres do ano. Esta variação pode ser explicada pela evolução trimestral do PIB, que traduz um crescimento de 2,5% no primeiro trimestre e de 2,0% no último (conforme gráfico seguinte). De facto, no segundo semestre do ano transato, verificou-se um abrandamento económico, refletindo-se nas oscilações trimestrais em 2018. No entanto, esta dinâmica não afetou o valor total das contribuições que, além de seguirem uma trajetória positiva ao longo do ano, revelam o crescimento de 9,2% no último trimestre (+2,6 p. p.), do que no primeiro trimestre do ano.

Gráfico 7 – Comparação da evolução trimestral do PIB, do Emprego e das Contribuições para a segurança social – 2018/2017



Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais e Estatísticas do Emprego.

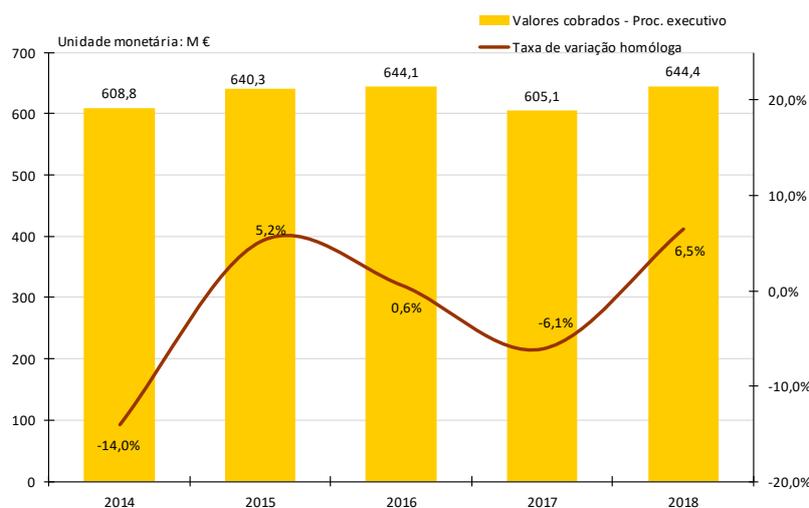
VIII.1.3.1. Recuperação da Dívida (IGFSS, IP)

Na área da gestão da dívida à segurança social, constituem atribuições do IGFSS, IP controlar a cobrança das contribuições e as formas de recuperação da dívida à segurança social, promover a regularização das situações de incumprimento contributivo, e ainda assegurar a cobrança coerciva da dívida à segurança social, através da instauração e instrução de processos executivos.

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, o IGFSS, IP exerce essa competência através das Secções de Processo Executivo, de âmbito distrital, da sede ou da área da residência do devedor. As Secções de Processo distritais do IGFSS, IP visam a cobrança executiva das dívidas ao Sistema de Segurança Social, garantindo maior facilidade, celeridade e eficiência do processo, e concorrendo para o combate à evasão e fraude contributiva.

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cobrança de dívida à Segurança Social nos últimos cinco anos, verificando-se um acréscimo da dívida cobrada na ordem dos 6,5% no último biénio. Esta evolução reflete principalmente o impacto, das medidas que promovem a recuperação extraordinária de dívidas ao Estado, bem como o efeito induzido pelo crescimento do cumprimento das contribuições correntes. Assim, o valor arrecadado em 2018 situou-se nos 644,4 M€, mais 39,3 M€ do que no ano transato.

Gráfico 8 – Evolução da cobrança de dívida à segurança social (preços correntes) – 2014/2018

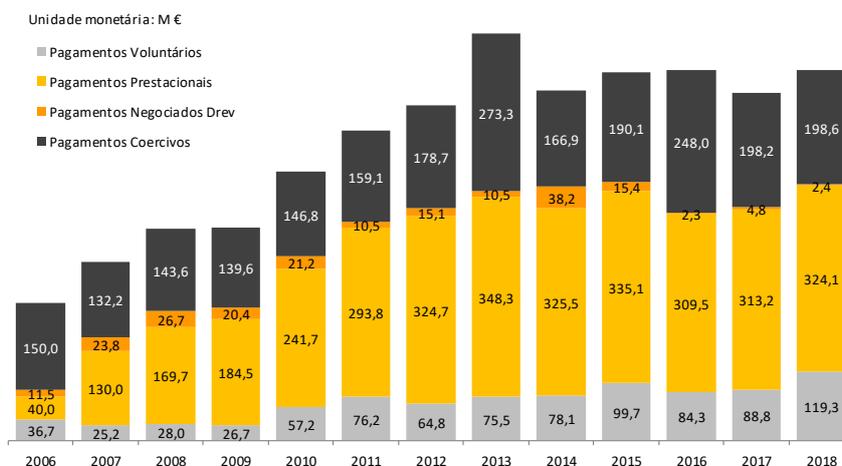


Para uma análise rigorosa da evolução anual da cobrança, importa referir que os resultados obtidos em 2013 (os mais elevados do período) foram incrementados excecionalmente, fruto do Regime Excepcional de Recuperação de Dívidas, instituído pelo Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de outubro.

Para a obtenção destes resultados continuaram a desenvolver-se estratégias alinhadas com as diversas perspetivas de gestão, centradas no objetivo nuclear de aumentar a eficiência e eficácia na recuperação de dívidas à Segurança Social. Uma das mais relevantes constitui a melhoria da relação com o cliente, concretizada numa postura de colaboração com o contribuinte.

Com a adoção de tal estratégia, os pagamentos voluntários e acordos prestacionais assumem um elevado peso percentual no total da dívida recuperada, conforme espelha o gráfico, seguidamente apresentado.

Gráfico 9 – Recuperação anual de dívida por tipo de pagamento – 2006/2018



No que concerne à evolução da carteira de dívida líquida, entendendo-se por esta o valor em dívida em condições de cobrança coerciva (excluindo reclamações, declarações em falha, prescrições, contencioso e outros factos suspensivos da cobrança), verifica-se que a mesma sofreu um decréscimo acentuado na ordem de 8,3% face ao ano anterior (menos 213,2 M€), ascendendo a 2,4 M€.

Se procedermos à análise da representatividade dos tipos de pagamento, observa-se que o valor total recuperado em 2018 assentou em 50,3% de pagamentos prestacionais o que representou um acréscimo de 1,7 p.p. face ao ano anterior.

Acresce ainda, por ordem de grandeza de representatividade, que 30,8% da cobrança diz respeito aos pagamentos resultantes de ações coercivas, sensivelmente igual ao ano anterior. Os pagamentos voluntários representaram 18,5% do valor recuperado, sendo que 2,0% resultaram das iniciativas associadas à área de Revitalização Empresarial (+1,2 p. p.) do que em 2017.

No seguimento da ação coerciva das Secções de Processo, foram solicitadas penhoras sobre os processos em condições legais para o efeito, representando 629.232 penhoras (de contas bancárias, IRS, IVA, créditos, entre outras).

Quadro 6 – Recuperação extraordinária – 2014/2018

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Postos de Trabalho (unidade)	10.939,0	8.168,0	5.192,0	11.914,0	11.220,0	5.696,0
Valor Enquadrado (milhões de euros)	143,8	104,2	59,2	157,7	154,0	99,0

Nota: nos termos da informação veiculada pela “Direção da Gestão da Dívida - Direção de devedores estratégicos e de revitalização empresarial”, procedeu-se à alteração da série histórica.

Em matéria de revitalização empresarial, e mantendo o foco na viabilização de empresas e na salvaguarda dos postos de trabalho, a gestão de grandes devedores potenciou o enquadramento, por acordo, em cerca de 99,0 M€ e salvaguardando 5.696 postos de trabalho.

VIII.2. DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS

VIII.2.1. EVOLUÇÃO A PREÇOS CORRENTES

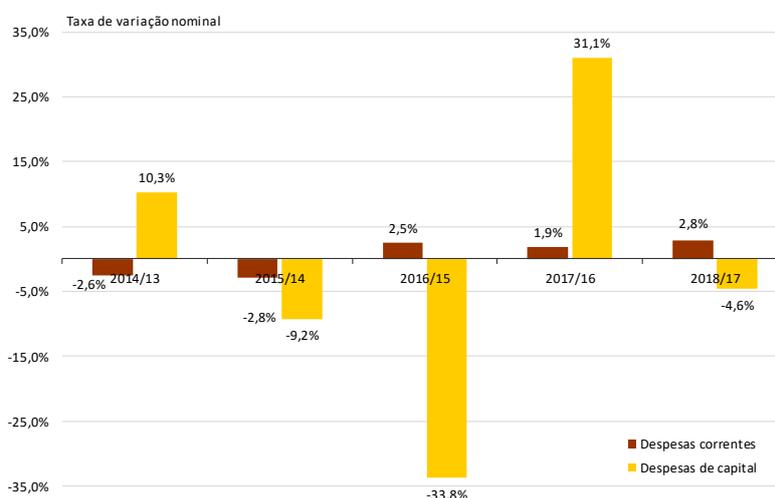
A *Despesa efetiva total* rondou, em 2018, o valor de 25.298,1 M€, representando o acréscimo de 690,8 m€, mais 2,8% face ao ano anterior. Em termos quinquenais, verificou-se um acréscimo de 4,3%, em linha com a evolução ao nível das *Despesas correntes* (4,4%), que representaram quase a totalidade das despesas totais efetivas, por consequência da forte redução das *Despesas de capital* no mesmo período.

Quadro 7 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa XII 2014/2018

Rubricas	2014		2015		2016		2017		2018		Δ 2018-2014	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas correntes	24.214.954,4	(2,6)	23.531.864,1	(2,8)	24.125.576,7	2,5	24.578.498,7	1,9	25.270.599,3	2,8	1.055.644,9	4,4
Despesas de capital	36.652,3	10,3	33.266,9	(9,2)	22.037,5	(33,8)	28.880,4	31,1	27.548,0	(4,6)	-9.104,4	(24,8)
Despesas Efetivas Totais	24.251.606,8	(2,6)	23.565.131,0	(2,8)	24.147.614,2	2,5	24.607.379,0	1,9	25.298.147,3	2,8	1.046.540,6	4,3

Verifica-se ainda que a importância relativa das *Despesas correntes* se mantém relativamente constante no período em análise (99,9%, em média), sendo que o respetivo valor variou entre os 24.251,6 M€ em 2014 e os 25.298,1 M€ em 2018, registando o seu valor mais baixo em 2015 (23.565,1 M€). Observa-se ainda que, no mesmo período, esta rubrica evoluiu a uma taxa de crescimento médio de 1,1%.

Gráfico 10 – Despesas efetivas totais (preços correntes) – 2014/2018



As *Despesas de capital* diminuíram 9,1 M€ entre 2014 e 2018 (-24,8%), tendo registado um decréscimo de 4,6% em 2018, face a 2017, o que já tinha acontecido no biénio 2015/14 e 2016/15 (menos 9,2% e menos 33,8%, respetivamente). Para esta evolução contribuiu o aumento 86,2% na despesa com ativos financeiros em 2018, designadamente depósitos, certificados de aforro e poupanças (uma vez que esta variação corresponde às despesas de capital deduzidas dos ativo e passivos financeiros). Por outro lado, as

transferências de capital para Instituições sem fins lucrativos reduziram-se em 25,7%, em 2018. Assim, no cômputo das despesas de capital, estas variações contribuíram para um decréscimo médio anual de 6,9% entre 2014 e 2018.

VIII.2.2. EVOLUÇÃO A PREÇOS CONSTANTES (2016)

O quadro abaixo ilustra a evolução das *Despesas efetivas Totais* a preços constantes de 2016, revelando um aumento de 0,8% no quinquénio 2014-2018, o que corresponde a uma taxa média anual de mais 0,2%.

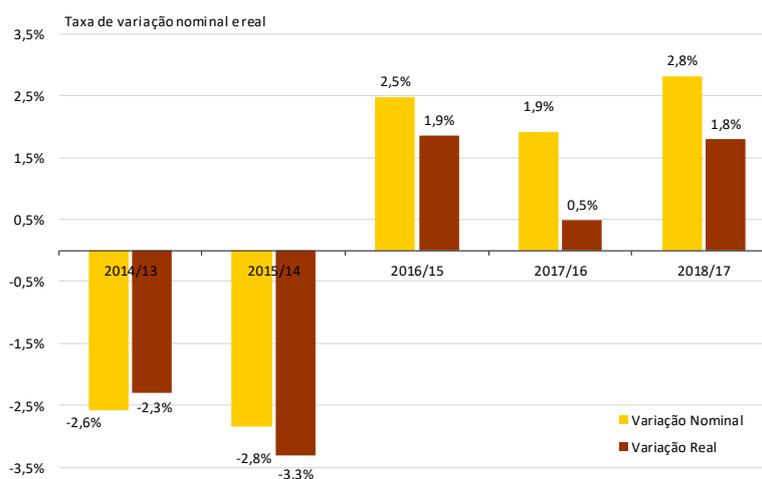
Quadro 8 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços de 2016) – Mapa XII 2014/2018

Rubricas	2014		2015		2016		2017		2018		Δ 2018-2014	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas correntes	24.482.045,4	(2,3)	23.673.055,3	(3,3)	24.125.576,7	1,9	24.239.150,5	0,5	24.676.481,5	1,8	194.436,2	0,8
Despesas de capital	37.056,6	10,7	33.466,5	(9,7)	22.037,5	(34,2)	28.481,6	29,2	26.900,3	(5,6)	-10.156,3	(27,4)
Despesas Efetivas Totais	24.519.102,0	(2,3)	23.706.521,8	(3,3)	24.147.614,2	1,9	23.349.315,6	(3,3)	23.768.576,0	1,8	-750.526,0	(3,1)

Pode verificar-se que as *Despesas efetivas Totais* registaram em 2016 a taxa de crescimento real mais elevada no período em análise (1,9%), em linha com o registado em 2018 (1,8%). Em termos bienais, constata-se uma redução de 2,3% e 3,3% em 2014/13 e 2015/14, respetivamente. Em sentido oposto, denota-se um aumento nos biénios seguintes que reflete linearmente a variação ocorrida ao nível das *Despesas correntes*.

O gráfico seguinte apresenta a evolução das *Despesas efetivas*, em termos nominais e reais, no período compreendido entre 2014 e 2018.

Gráfico 11 – Despesa efetiva total – 2014/2018



VIII.2.2.1. Despesas Correntes

O gráfico seguinte apresenta a evolução das *Despesas correntes* em termos reais, observando-se em 2018 um crescimento de 1,8% face a 2017 (ano em que se registou um crescimento de 0,5%).

Das *Despesas correntes*, destacam-se as *Transferências correntes* por representarem 96,6% do total em 2018 (23.827,2 M€), traduzindo um crescimento de 2,8%, face a um aumento quase nulo no biénio anterior. De modo similar, verifica-se uma variação idêntica no quinquénio 2014-2018, em resultado do crescimento registado nos biénios 2016/15 (1,6%) e 2018/17 (2,8%).

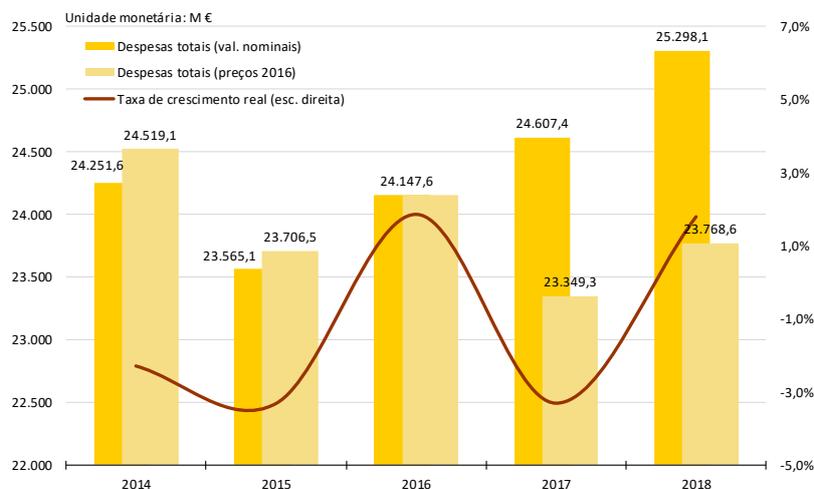
Das rubricas com uma taxa de crescimento real positiva destacam-se as *Despesas com o pessoal* com uma despesa apurada em 261,0 M€ em 2018, mais 1,2% do que em 2017 e as *Outras despesas correntes* com uma redução significativa de 97,5%, comparativamente ao acréscimo da despesa em 2017 (17,5 vezes superior à registada em 2016). Em termos relativos, esta rubrica não assume expressão significativa no total das *Despesas correntes*. Numa ótica quinquenal do período em análise, estas despesas refletem um decréscimo de 10,7%. De salientar ainda, que a rubrica de *Despesas com o pessoal*, apresenta um acréscimo de 1,2% no biénio 2018/17, no entanto, no quinquénio em análise registou-se uma diminuição das despesas com o pessoal na ordem dos 20,4 M€ (menos 7,2%), refletindo a variação (-11,3%) que ocorreu entre 2014 e 2015 (menos 31,7 M€).

No conjunto das rubricas que constituem o total das *Despesas correntes*, destacam-se também os *Subsídios*, o segundo maior agregado, representando 2,1% do total (mais 0,3 p.p. do que em 2017), e com uma variação na despesa na ordem dos 21,9% (mais 91,4 M€) entre 2017 e 2018. No quinquénio 2014-2018 registou-se uma redução de 45,6% no valor destes subsídios, ou seja, menos 427,5 M€.

Quadro 9 – Evolução da execução orçamental das despesas correntes (a preços de 2016) – Mapa XII – 2014/2018

Rubricas	Unidade monetária: m€											
	2014		2015		2016		2017		2018		Δ 2018-2014	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas com o pessoal	281.361,5	1,9	249.601,4	(11,3)	252.251,4	1,1	258.017,7	2,3	261.000,2	1,2	-20.361,3	(7,2)
Aquisição de bens e serviços	73.028,9	0,8	65.338,2	(10,5)	50.056,0	(23,4)	51.209,6	2,3	64.319,2	25,6	-8.709,7	(11,9)
Juros e outros encargos	3.746,0	52,6	2.846,4	(24,0)	3.260,8	14,6	2.549,0	(21,8)	6.456,9	153,3	2.710,9	72,4
Transferências correntes	23.177.858,3	(1,4)	22.802.195,0	(1,6)	23.164.739,5	1,6	23.168.017,3	0,0	23.827.176,1	2,8	649.317,8	2,8
Subsídios	936.582,1	(15,9)	505.573,5	(46,0)	635.767,3	25,8	417.664,1	(34,3)	509.075,7	21,9	-427.506,4	(45,6)
Outras despesas correntes	9.468,6	(88,6)	47.500,9	401,7	19.501,7	(58,9)	341.692,8	1.652,1	8.453,4	(97,5)	-1.015,1	(10,7)
Total das despesas correntes	24.482.045,4	(2,3)	23.673.055,3	(3,3)	24.125.576,7	1,9	24.239.150,5	0,5	24.676.481,5	1,8	194.436,2	0,8

Gráfico 12 – Evolução das despesas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2016) – 2014/2018



Das restantes rubricas registe-se ainda o aumento de 13.109,6 m€ na despesa com a *Aquisição de bens e serviços* (+25,6%), contrariando a redução observada em 2015 e 2016 (10,5% e 23,4%, respetivamente). Inversamente ao biénio anterior, a despesa com *Juros e outros encargos* apresentou uma taxa de crescimento de 153,3% que, em termos absolutos traduz um aumento de 3.907,9 m€ face a 2017.

Assim, numa análise quinquenal, verificou-se, em 2014-2018, uma diminuição das despesas com o pessoal, *Aquisição de bens e serviços*, *Subsídios* e *Outras despesas correntes* (7,2%, 11,9%, 45,6% e 10,7%, respetivamente), enquanto se registaram crescimentos reais na despesa com as rubricas de *Juros e outros encargos* e *Transferências correntes* (72,4% e 2,8%, respetivamente).

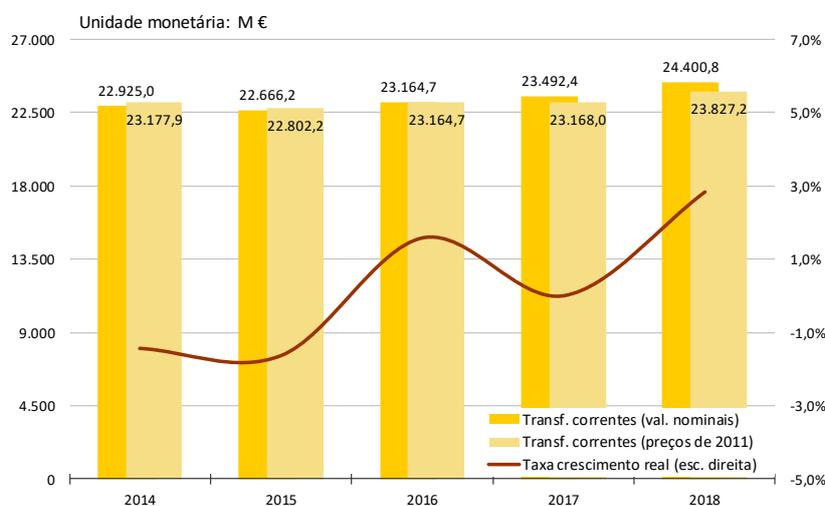
VIII.2.2.2. Transferências Correntes

O gráfico seguinte apresenta a evolução das *Transferências correntes*, em termos reais, destacando-se as principais transferências para as famílias: *Pensões e complementos*, *Subsídio de desemprego e apoio ao emprego*, *Subsídio e complemento por doença*, *Abono de família* e *Rendimento social de inserção*.

Quadro 10 – Evolução da execução orçamental das transferências correntes (a preços de 2016) – Mapa IX – 2014/2018

Rubricas	2014		2015		2016		2017		2018		Unidade monetária: m €	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Δ 2018-2014	%
Transferências correntes para as famílias	20.685.143,7	(2,1)	19.961.692,1	(3,5)	20.109.552,3	0,7	20.144.191,0	0,2	20.750.468,1	3,0	65.324,5	0,3
Pensões e complementos	15.627.122,7	1,2	15.357.208,6	(1,7)	15.645.367,7	1,9	15.790.277,0	0,9	16.110.217,4	2,0	483.094,7	3,1
Subsídio de desemprego e apoio ao emprego	2.263.430,5	(18,0)	1.771.204,3	(21,7)	1.509.656,4	(14,8)	1.294.126,2	(14,3)	1.205.047,8	(6,9)	(1.058.382,6)	(46,8)
Subsídio por doença e complemento por doença	414.410,5	6,0	455.648,1	10,0	467.470,3	2,6	504.201,4	7,9	546.894,4	8,5	132.483,9	32,0
Abono de família	642.152,9	(3,4)	632.586,8	(1,5)	644.626,5	1,9	666.180,1	3,3	700.658,9	5,2	58.506,0	9,1
Rendimento Social Inserção (ex-RMG)	297.695,7	(6,3)	289.075,2	(2,9)	334.677,7	15,8	339.347,2	1,4	351.923,1	3,7	54.227,4	18,2
Outras transferências para as famílias	1.440.331,4	(6,6)	1.455.969,2	1,1	1.507.753,7	3,6	1.550.059,0	2,8	1.835.726,5	18,4	395.395,1	27,5
Outras transferências correntes	2.492.714,7	4,4	2.840.502,9	14,0	3.055.187,2	7,6	3.023.826,4	(1,0)	3.076.708,0	1,7	583.993,3	23,4
Total das transferências correntes	23.177.858,3	(1,4)	22.802.195,0	(1,6)	23.164.739,5	1,6	23.168.017,3	0,0	23.827.176,1	2,8	649.317,8	2,8

Gráfico 13 – Evolução das transferências correntes (a preços correntes e a preços de 2016) – 2014/2018



Por análise do quinquénio 2014-2018 verifica-se que apenas se registou uma redução de despesa no *Subsídio de desemprego e apoio ao emprego*, refletindo a melhoria da atividade económica portuguesa, nomeadamente ao nível do mercado de trabalho, e a diluição dos impactos das medidas consequentes do PAEF. As restantes rubricas viram a sua despesa incrementada neste período por via das alterações legislativas positivas, no âmbito das prestações sociais e de proteção familiar.

Relativamente ao “desemprego”, a respetiva despesa reduziu-se em 46,8% no quinquénio 2014-2018, traduzindo não só as novas medidas aplicadas nesse período, como também a melhoria mais recente dos indicadores macroeconómicos, nomeadamente da taxa de desemprego. Verifica-se que a tendência de redução desta componente da despesa ocorreu a partir de 2014, após um crescimento de 5,3% observado em 2013. A partir desse ano, a despesa com este agregado registou taxas de redução acima dos dois dígitos com exceção do biénio 2018/17 que se situa, em termos reais, numa redução de 6,9%, em linha com a evolução da taxa de desemprego registada no mesmo ano. Porém, a diminuição consecutiva da despesa reflete, naturalmente, uma conjuntura económica gradualmente mais favorável, nomeadamente ao nível do mercado de trabalho, onde se assistiu a um forte decréscimo na população desempregada.

O RSI apresentou um acréscimo de despesa real de 18,2% no quinquénio 2014-2018, enquanto as alterações ao nível do *abono de família* conduziram a um aumento de 9,1% nesse mesmo período. Nestes dois agregados destaca-se, a partir de 2016, a inversão da tendência de redução da despesa, que resultou da alteração da escala de equivalência e do valor de referência, no caso do RSI, e da atualização dos montantes atribuídos, no abono de família.

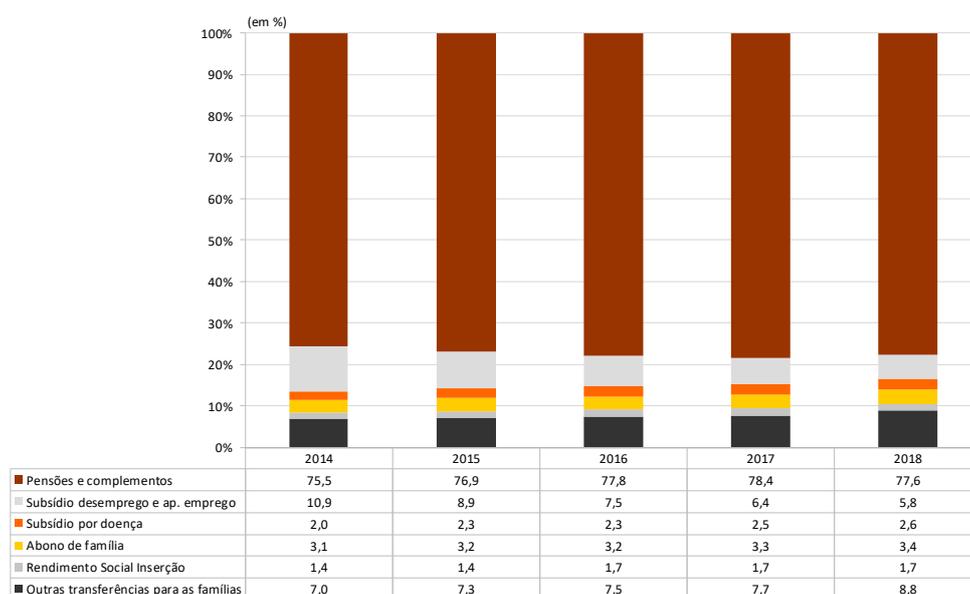
Quanto ao *subsídio por doença*, a despesa registou, sucessivamente variações positivas a partir de 2014 e, no cômputo final do período em análise, apresenta um aumento de 32,0%, verificando-se um crescimento de 8,5% no biénio 2018/17, o mais elevado no quinquénio 2014-2018.

Do quadro evidencia-se ainda a despesa global com *Pensões e complementos*, que rondou os 16.110,2 M€ em 2018, o que corresponde a 77,6% do total das *Transferências correntes* para as famílias. No período 2014-2018 esta despesa cresceu 3,1% refletindo um conjunto de alterações legislativas, nomeadamente na

pensão de velhice do regime geral do sistema previdencial. No período em análise, releva-se a alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social de 65 para os 66 anos em 2014, e 66 anos e 3 meses em 2017. Em 2018, a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral foi de 66 anos e 4 meses.

O gráfico seguinte traduz a evolução da importância relativa da despesa com as prestações sociais mais relevantes, em termos financeiros, no cômputo global das *Transferências correntes para as famílias*, para o período compreendido entre 2014 e 2018.

Gráfico 14 – Peso relativo real com as principais transferências correntes para as famílias – 2014/2018



Globalmente, pode constatar-se que a despesa com pensões passou de uma representatividade de 75,5% para 77,6% entre 2014 e 2018, sendo que este incremento é parcialmente justificado por decréscimos sucessivos de despesa com outras prestações e, por consequência, diminuição da importância relativa, nomeadamente com *desemprego*, a partir de 2014.

IX. ANÁLISE DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

IX.1. PENSÕES E COMPLEMENTOS

IX.1.1. NOTA INTRODUTÓRIA

As *pensões e complementos* correspondem ao principal agregado da despesa do Sistema de Segurança Social. Em 2018, representaram cerca de 67,1% da despesa efetiva do Sistema, mais 0,1 p.p., do que em 2017, sendo por isso um fator determinante da evolução da despesa no setor. Nesse ano, despendeu-se com pensões 16.964,5 M€, o que representou um aumento de 2,9% face a 2017.

A evolução da despesa com pensões e complementos foi influenciada, principalmente, pelo aumento, em mais um mês, na idade normal de acesso à pensão de velhice (fixando-se em 66 anos e 4 meses)⁸ e pela manutenção das condições restritivas de acesso ao regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação⁹. As pensões atribuídas pelo sistema de segurança social foram atualizadas nos termos do estabelecido na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro¹⁰, tendo a Lei do OE para 2018, procedido do aumento do valor do IAS para 428,90 €¹¹. Procedeu-se ainda, em agosto de 2018, uma atualização extraordinária de € 10 por pensionista, cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 643,35 € (1,5 x IAS) e de € 6 aos pensionistas que recebam, pelo menos, uma pensão cujo montante fixado tenha sido atualizado no período entre 2011 e 2015¹².

A partir de 1 outubro de 2018, as pensões de invalidez adquirem a natureza de pensão de velhice (convolação) a partir do mês seguinte àquele em que o pensionista atinge a idade normal de acesso à pensão de velhice em vigor (66 anos e 4 meses), mantendo-se a eliminação da aplicação do fator de sustentabilidade às pensões de invalidez do regime geral. nesse momento, ou seja, aquando da respetiva convolação.

O Decreto-Lei n.º 119/2018 vem estabelecer o regime das pensões de flexibilização integrando neste diploma todas as situações de pensão antecipada por flexibilização, com início de aplicação a partir de janeiro de 2019, com a exceções previstas no **artigo 8.º** do mesmo, designadamente:

1. O presente decreto-lei produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.
2. Não obstante o disposto no número anterior, o regime de flexibilização da idade de pensão de velhice, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, na redação introduzida pelo presente decreto-lei, produz efeitos nos seguintes termos:
 - a) A partir de 1 de janeiro de 2019, aplica-se aos beneficiários com idade igual ou superior a 63 anos e cujas pensões tenham início a partir daquela data;
 - b) A partir de 1 de outubro de 2019, aplicam-se aos beneficiários cujas pensões tenham início a partir daquela data.
3. Até à produção de efeitos prevista na alínea b) do número anterior, os beneficiários com idade inferior a 63 anos mantêm a possibilidade de acesso à pensão de velhice através do regime de flexibilização da

8 Portaria n.º 99/2017 de 7 de março

9 O Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro, estabeleceu um regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários do regime geral de segurança social com muito longas carreiras contributivas, que entrou em vigor a 1 de outubro, mas que só teve impacto a partir de 2018.

10 Alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de 31 de dezembro. Atualizadas pela Portaria n.º 23/2018 de 18 de janeiro

11 Artigo 250.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

12 Lei n.º 42/2016, 28/12, art.º 103º (OE), regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 6-A/2017, de 31 de julho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

idade de pensão de velhice em vigor em 31 de dezembro de 2018, sendo a pensão calculada nos termos desse regime.

A despesa com pensões e complementos por Sistema/Subsistemas, assim como a respetiva evolução no quinquénio 2014-2018, encontra-se desagregada nos quadros seguintes.

Quadro 11 – Despesa com pensões e complementos, Sistema de Segurança Social – por Sistemas/Subsistemas e respetivas formas de financiamento – Continente e RA's

	Unidade monetária: €	Peso relativo	Δ 2018/2017
Financiamento Transferências do OE (incluindo as transferências de outras entidades ou fundos públicos) Consignação de receitas fiscais Outras receitas	Subsistema Solidariedade 3.216.236.588	19,0%	-5,5%
	Subsistema de Proteção Familiar 356.588.926	2,1%	1,0%
Financiamento Quotizações dos trabalhadores e contribuições de beneficiários Contribuições das entidades empregadoras Transferência do OE (incluindo a transferência extraordinária para compensação do défice do sistema de segurança social e as transferências de outras entidades ou fundos públicos)	Sistema Previdencial - Repartição 12.925.265.959	76,2%	5,5%
Financiamento Transferência do OE Transferência CGA	Regimes Especiais – Regime Substitutivo Bancário e BPN Complemento de pensão CARRIS 466.364.659	2,7%	-1,6%
	TOTAL 16.964.456.132	100%	2,9%

Gráfico 15 – Pensões e complementos, Evolução da despesa por Sistema e Subsistemas – 2014/2018

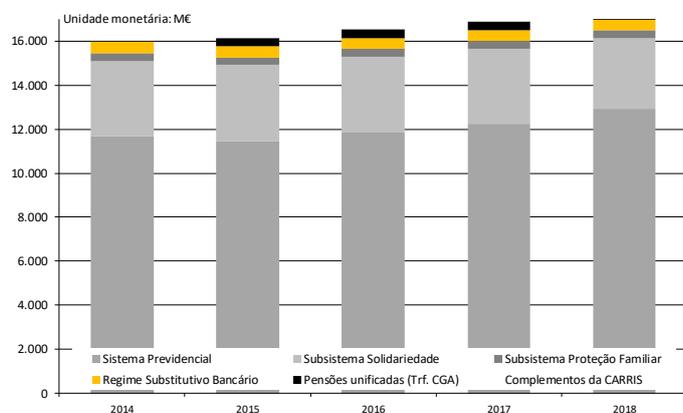
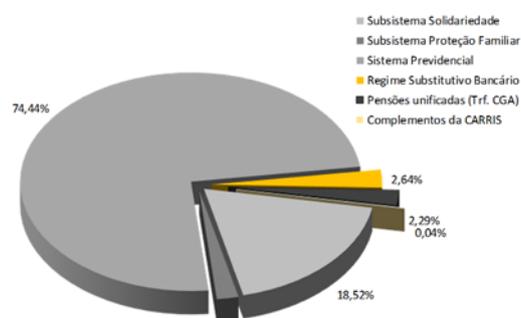


Gráfico 16 – Pensões e complementos – Peso relativo da despesa de cada subsistema, 2018



Neste contexto, a despesa com pensões no âmbito do *Sistema Previdencial* – componente repartição, apresentou, em 2018, um aumento de 5,5% face a 2017. Esta componente financiada, nomeadamente, por quotizações dos trabalhadores e por contribuições das entidades empregadoras, registou uma despesa de 12.925,3 M€ (76,2% do total da despesa com pensões e complementos), ou seja, mais 669,6 M€ do que o verificado em 2017. Do total da despesa com pensões, mais de metade diz respeito a pensões de velhice do regime geral (59,7%), num valor global que atingiu os 10,0 mil M€ (mais 516,9 M€ do que no ano transato).

Ainda no âmbito do Sistema Previdencial, as pensões pagas aos pensionistas da Marconi¹³, em número de 1.022 em dezembro de 2018, ascenderam a 14,7M€ (0,09% do total da despesa do sistema), o que representou uma quebra de 1,0% face a 2017.

A proteção concedida no âmbito do *Subsistema de Solidariedade*, financiado, fundamentalmente, por transferências do Orçamento do Estado, concretizou-se, entre outras prestações, através da concessão de pensões nas eventualidades de invalidez, velhice e sobrevivência, dos regimes não contributivo ou equiparados, assim como de complementos sociais de pensão, atribuídos por insuficiência dos valores regulamentares das pensões, tendo por referência valores mínimos legalmente fixados. Em 2018, representaram, no conjunto, 19,0% do total da despesa com pensões, ou seja, 3,2 mil milhões de euro.

A despesa realizada no âmbito do *Subsistema de Proteção Familiar*, igualmente financiado por transferências do Orçamento do Estado e pela consignação de receitas fiscais, representou apenas 2,1% da despesa total com pensões (356,6 M€), concretizando-se pela concessão de complementos por dependência e por cônjuge a cargo. Em 2018, os complementos por dependência e por cônjuge a cargo, pagos aos pensionistas da Marconi, ascenderam a 35,4 m€ (mais 0,1% do que em 2017).

A despesa registada com pensões do *Regime Substitutivo Bancário e BPN* ascendeu a 458,6 M€ (menos 10,5 M€ do que em 2017), representando 2,7% do total da despesa com pensões e complementos. O regime substitutivo bancário é financiado por transferências do OE, constituindo uma dotação específica para financiamento da referida despesa do Sistema de Segurança Social, não incluída nas dotações previstas na Lei de Bases da Segurança Social¹⁴ e o regime especial do BPN é financiado pelo Fundo de Pensões do BPN integrado na CGA. Em dezembro de 2018 estavam abrangidos 28.010 pensionistas do Regime Substitutivo Bancário e apenas 94 do BPN.

A despesa com complementos de pensões de reforma e invalidez dos trabalhadores da CARRIS ascendeu a 7,7 M€ em 2018 (mais 54,4% que em 2017).

Para além dos fatores sociodemográficos que condicionaram o crescimento da despesa com pensões e complementos nos últimos anos (entre 2002 e 2010 registou-se um crescimento médio anual de 6,6%), a evolução da despesa no último quinquénio ficou marcada, principalmente, pela alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice e as restrições à antecipação da pensão de velhice por flexibilização. Assim, entre 2014 e 2018, o crescimento médio anual da despesa com pensões e complementos cifrou-se 1,6%.

13 Os trabalhadores da PT Comunicações, S.A., ativos e pensionistas, da PTC oriundos da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, S.A., foram integrados no regime geral de segurança social, a partir de 1 de janeiro de 2011, após a extinção da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, pelo Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro. No seu artigo 11º, decreta-se que a gestão das pensões regulamentares de invalidez e de velhice, das pensões de sobrevivência, dos complementos por cônjuge a cargo e por dependência, do subsídio por morte e do reembolso por despesas de funeral relativos a trabalhadores da PTC abrangidos pela Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, que se encontrem em pagamento a 31 de dezembro de 2010, é transferida para o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I.P.).

14 O Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, promoveu a transmissão para o Estado da titularidade do património dos fundos de pensões, na parte afeta à satisfação da responsabilidade pelas pensões previstas no regime de segurança social substitutivo e, ficando responsável pelo financiamento destas pensões, devendo transferir para a Segurança Social os respetivos montantes. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determina que a entidade gestora do fundo de pensões denominado Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios (Fundo) transfira para a CGA, IP os correspondentes meios financeiros, das responsabilidades com as pensões em pagamento e a atribuir no futuro àqueles trabalhadores. A CGA, IP comunica ao ISS, I. P./CNP, o valor das prestações a pagar e procede à transferência das verbas necessárias ao respetivo pagamento.

IX.1.2. Número de Pensões

IX.1.2.1. Número de pensões por eventualidade: sobrevivência, invalidez e velhice, em dezembro de 2018

O número total de **pensões de todos os regimes** em dezembro de 2018 rondou os 2,9 milhões, menos 59,7 mil do que em 2017 (-2,0%). No quinquénio 2014-2018 o número total de pensões decresceu a uma taxa média anual de (-) 0,5%, comparativamente a um ritmo médio anual de crescimento de 1,9% entre 2002 e 2011.

Como se pode ver no gráfico seguinte, este comportamento refletiu o decréscimo das pensões em todas as eventualidades. No entanto, entre 2014 e 2018, o número de pensões de velhice aumentou 1,3%, o que se traduziu em mais 27,1 mil pensões. Em 2014, o impacto da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice, dos 65 para os 66 anos¹⁵, ficou patente na redução de 0,5% no número de pensionistas de velhice, que contrasta com o crescimento médio de 2,3% registado desde 2000. O crescimento de 0,6% no número de pensões de velhice, observado em 2015, traduziu a recuperação do ritmo de crescimento do número médio de pensionistas, via entrada de novos pensionistas com 66 anos de idade. Em 2017 e 2018, o crescimento de apenas 0,2% e (-)0,02%, respetivamente, no número de pensões foi afetado pelo facto de a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral ter aumentado um mês em cada ano¹⁶, nos termos da legislação aplicável até ser atingido os 67 anos.

Esta evolução foi reforçada pelo facto de a suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação, que se manteve em 2014, ter sido parcialmente anulada em 2015, com a publicação do Decreto-Lei n.º 8/2015, de 14 de janeiro. Este diploma estabeleceu condições para vigorarem durante o ano de 2015, para o reconhecimento do direito à antecipação da idade de pensão de velhice no âmbito do regime de flexibilização. Nesse ano, o reconhecimento do direito à antecipação da idade normal de acesso à pensão de velhice dependeu de o beneficiário ter idade igual ou superior a 60 anos e 40 ou mais anos civis de registo de remunerações relevantes para cálculo da pensão¹⁷. As regras de acesso à antecipação da idade de pensão de velhice no âmbito do regime de flexibilização mantiveram-se em 2016, 2017 e 2018¹⁸.

Quadro 12 – Número de pensões por eventualidade (em dezembro) – 2014/2018

Eventualidade	Unidade: milhares				
	2014	2015	2016	2017	2018
Sobrevivência	701	702	702	701	696
<i>Tx var anual</i>	1,0%	0,2%	0,0%	-0,2%	-0,6%
Invalidez	258	251	241	231	176
<i>Tx var anual</i>	-4,2%	-3,0%	-4,0%	-3,9%	-23,8%
Velhice	2.025	2.037	2.049	2.053	2.052
<i>Tx var anual</i>	-0,5%	0,6%	0,6%	0,2%	0,0%
TOTAL	2.984	2.989	2.992	2.984	2.925
<i>Tx var anual</i>	-0,49%	0,18%	0,08%	-0,25%	-2,00%

Fonte: CNP / ISS, IP.

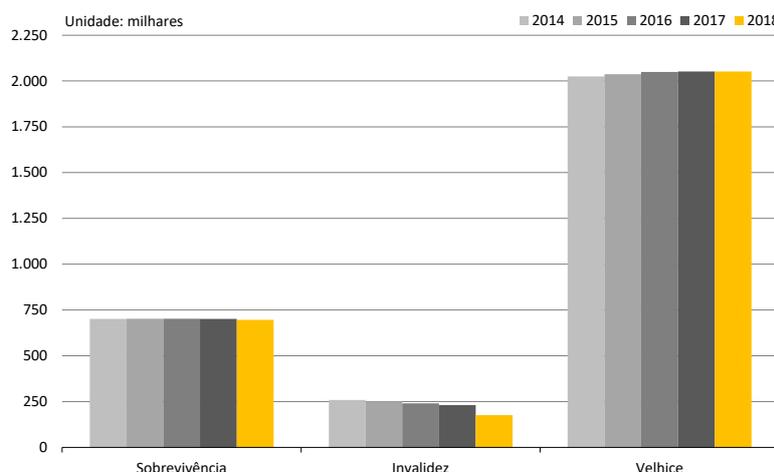
¹⁵ Os trabalhadores que completaram 65 anos ao longo do ano de 2014 tiveram que adiar a sua passagem à reforma até atingirem os 66 anos de idade, ou seja, só poderão requerer a pensão de velhice do regime geral de segurança social a partir de 2015.

¹⁶ Portaria n.º 277/2014, de 26 de dezembro e Portaria 67/2016, de 01 de abril.

¹⁷ O diploma contempla ainda que, quando o beneficiário tiver carreira contributiva longa, o número de meses de antecipação a considerar para determinação da taxa global de redução da pensão é reduzido de quatro meses por cada ano que exceda os 40.

¹⁸ Decreto-Lei n.º 10/2016, de 8 de março. O Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 08 de outubro, introduziu alterações às regras de antecipação da idade normal de acesso à pensão de velhice por flexibilização, criando a possibilidade de antecipação a pensionistas com carreiras muito longas (mais de 60 anos de idade e com 48 anos civis com registo de remunerações), a partir de outubro de 2017; no entanto, este diploma só teve impacto financeiro no ano de 2018.

Gráfico 17 – Evolução do número de pensões por eventualidade – 2014/2018



Fonte: CNP / ISS, IP.

No quinquénio em análise, a eventualidade de sobrevivência registou uma estabilização no número de pensões, mas com uma tendência de redução nos três últimos anos (-0,01%, -0,2% e -0,6% em 2016, 2017 e 2018, respetivamente). Neste período, as pensões de sobrevivência decresceram a uma taxa média anual de -0,2%, comparativamente a 1,3% entre 2002 e 2014. O número de pensões de invalidez tem vindo a diminuir sucessivamente, sendo que, em 2018, registaram-se menos 82 mil pensões do que em 2014 (menos 31,8%).

Como se pode confirmar no gráfico supra, o crescimento do número total de pensões tem vindo a desacelerar desde 2014, tendo registado um crescimento negativo de 2,0% em 2018. Numa análise detalhada por tipo de pensão, conclui-se que, em 31 de dezembro de 2018:

- As pensões de *velhice*, em número de 2.052 milhares, representaram 70,2% do total de pensões, traduzindo-se em menos 416 pensões face ao ano anterior (-0,02%);
- Cerca de 700 mil beneficiários usufruíram de pensão de *sobrevivência*, menos 4,4 mil do que em 2017, registando uma redução de 0,6% face ao ano anterior;
- No caso da pensão de *invalidez* 176 mil beneficiários encontravam-se a receber este tipo de pensão, menos 55 mil do que no ano anterior, registando-se uma diminuição consecutiva do número de pensões há mais de uma década (-31,8% no período 2014-2018).

Refira-se que o número de pessoas a receber pensão de invalidez diminuiu pelo facto de o número de pensionistas entrados não compensar o fluxo de saída, não só por situação de morte, mas também por convolarem, automaticamente, para a pensão de velhice ao completarem os 65 anos de idade e 66 anos e 4 meses a partir de outubro.

IX.1.2.2. Número de pensões de velhice no total da população residente, por distrito do Continente, em 31 de dezembro 2018

Dada a relevância da despesa com pensões de velhice da Segurança Social, apresenta-se de seguida a distribuição geográfica destes pensionistas no total da população residente, por distrito do Continente.

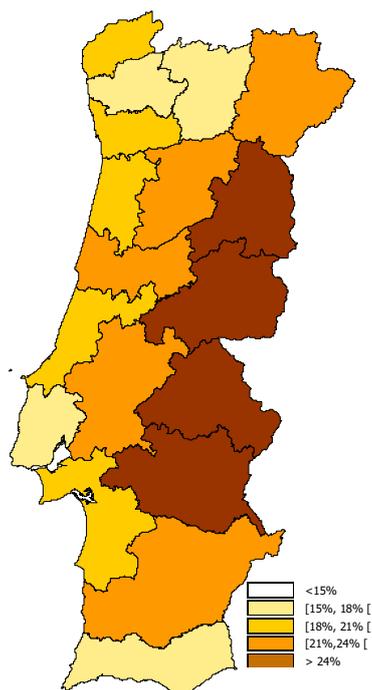
Constata-se que os distritos do Continente onde, em 2018, a expressão relativa do número de pensionistas de velhice face à população residente é mais elevada se concentraram nas regiões do interior do país, à semelhança do que ocorreu já em anos anteriores, destacando-se Portalegre, Castelo Branco e Guarda, em que mais de ¼ da população residente nos distritos usufrui de pensão de velhice (respetivamente, 26,3%, 25,8% e 25,4%).

O distrito de Faro foi aquele que, em 2018, registou a expressão relativa mais baixa (17,3%), logo seguido de Lisboa e Braga (17,9% e 18,0%, respetivamente). De relevar que o distrito do Porto registou o maior aumento no número de pensionistas entre 2017 e 2018 (0,9%, ou seja, mais 2,9 mil pensionistas do que em 2017).

Os distritos de Braga, Faro, Porto, Lisboa e Setúbal continuaram a apresentar um peso relativo inferior ao valor médio continental, ou seja, inferior ou igual a 19,2%. No entanto, os distritos de Braga, Aveiro e Setúbal registaram crescimentos de 1,3%, 1,1% e 0,4% no número de pensionistas em 2018, face a 2017 (mais 1,9 mil, 1,4 e 0,6 mil pensionistas, respetivamente).

Em síntese, face a 2017, verifica-se o mesmo peso relativo do número de pensionistas de velhice da Segurança Social face à população residente no Continente, que é de 19,2%.

Gráfico 18 – Peso relativo dos pensionistas de Velhice, face à população residente total, Continente e RA's - 2018



Quadro 13 – Peso relativo do número de pensionistas de velhice face à população residente total, Continente e RA's em 2018

Distrito	Peso relativo
Aveiro	20,1%
Beja	23,3%
Braga	18,0%
Bragança	23,0%
Castelo Branco	25,8%
Coimbra	21,8%
Évora	24,3%
Faro	17,3%
Guarda	25,4%
Leiria	20,7%
Lisboa	17,9%
Portalegre	26,3%
Porto	18,2%
Santarém	22,3%
Setúbal	19,2%
Viana do Castelo	20,8%
Vila Real	20,9%
Viseu	21,1%
R. A. Açores	11,2%
R. A. Madeira	16,4%
TOTAL	19,2%

Fonte: II, IP, *Número de pensionistas*; INE, *Estatísticas População residente 2019*, *Agregação por distritos*

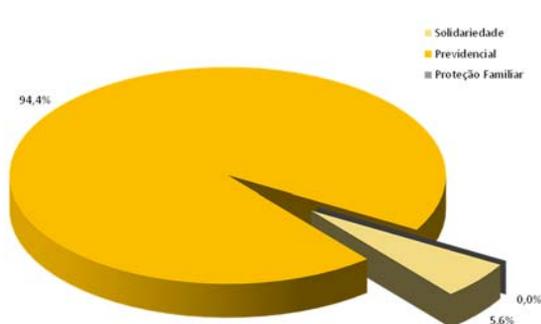
IX.1.2.3. Número de pensões por Subsistemas do Sistema de Segurança Social, em 31 de dezembro 2018

Da aplicação da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro), resultou uma reafecção das rubricas da despesa por subsistemas, sendo que as pensões por antecipação da idade da reforma transitaram do *Subsistema de Proteção Familiar* para o *Subsistema de Solidariedade* e o *Subsistema de Proteção Familiar* passou a incluir a totalidade da despesa referente aos complementos por dependência, seja qual for o regime de segurança social por que estejam abrangidos.

Assim, a desagregação do número de pensões passou a realizar-se entre aquelas que pertencem ao regime geral, integrados no Sistema Previdencial e as que pertencem aos regimes não contributivos e equiparados, que se integram no Subsistema de Solidariedade.

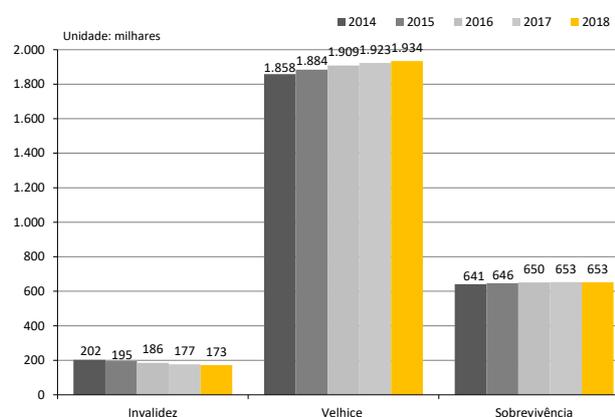
O gráfico seguinte ilustra a distribuição do peso relativo do número de pensões entre o Sistema Previdencial e o Subsistema de Solidariedade, podendo constatar-se que o Sistema Previdencial absorveu a esmagadora maioria das pensões, 94,4% em 31 de dezembro de 2018, enquanto o Subsistema de Solidariedade incorporou 5,6% do total de pensões na mesma data (menos 2,1 p.p. do que em 2017).

Gráfico 19 – Peso relativo do número de pensionistas em cada subsistema, 2018



Fonte: CNP/ISS, IP

Gráfico 20 – Número de pensionistas por eventualidade (Sistema Previdencial) – 2014/2018



Da análise ao gráfico anterior (da direita), que representa o número de pensões por eventualidade no Sistema Previdencial, verifica-se que 70,1% dizem respeito a pensões de velhice (mais 0,2 p.p. do que em 2017), em número de 1,9 milhões de beneficiários.

Das restantes pensões do Sistema Previdencial, 652,6 mil correspondiam a pensões de sobrevivência e 172,6 mil de invalidez, sendo que na “sobrevivência” e “invalidez” se assistiu a uma diminuição, respetivamente de (-)0,1% e (-)2,3% entre 2017 e 2018.

IX.1.2.4. Número de pensões por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de 2018

A evolução do número de pensões em 31 de dezembro de cada ano, no período de 2014 a 2018, distribuiu-se da seguinte forma, por regimes e eventualidades:

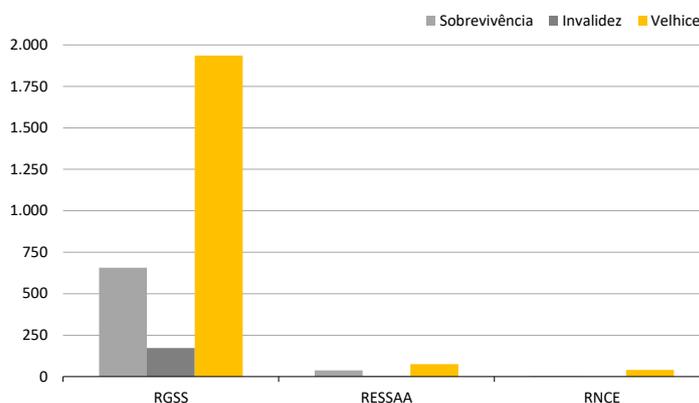
Quadro 14 – Evolução do número de pensões, por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de cada ano – 2014/2018

Regimes / eventualidades	Unidade: milhares					Taxas variação (%)	
	2014	2015	2016	2017	2018	2018/2017	2018/2014
RGSS	2.710	2.733	2.751	2.759	2.765	0,2%	2,0%
Sobrevivência	647	652	655	658	657	-0,1%	1,5%
Invalidez	202	195	186	177	173	-2,3%	-14,7%
Velhice	1.861	1.886	1.911	1.925	1.936	0,6%	4,0%
RESSAA	173	157	143	130	117	-10,2%	-32,7%
Sobrevivência	52	48	44	41	38	-8,4%	-27,2%
Invalidez	5	5	4	4	3	-10,2%	-38,5%
Velhice	116	105	95	85	76	-11,1%	-34,9%
RNCE	101	99	97	96	43	-54,9%	-57,0%
Sobrevivência	2	2	2	2	2	-5,6%	-12,1%
Invalidez	51	51	51	51	0,4	-99,2%	-99,2%
Velhice	47	45	44	43	41	-4,6%	-14,3%
TOTAL	2.984	2.989	2.992	2.984	2.925	-2,0%	-2,0%

Fonte: CNP / ISS, IP.

Nota: RGSS – Regime Geral da Segurança Social; RESSAA – Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas; RNCE – Regime Não Contributivo e Equiparados; O RGSS inclui os Desalojados e o Regime Especial dos Ferroviários.

Gráfico 21 – Número de pensões por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de 2018



Fonte: CNP / ISS, IP.

Como pode observar-se, 2.765 mil pensões, isto é, 94,5% do total, encontravam-se, em 31 de dezembro 2018, enquadradas no regime geral de segurança social (RGSS) (mais 0,2 p.p. do que em 2017). A representatividade deste regime tem vindo a aumentar, sendo que, no quinquénio 2014/2018, cresceu a uma taxa média anual de 0,5% (em 2014 representava 90,8%). No Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas (RESSAA) enquadravam-se 117 mil pensões e nos Regimes Não Contributivos e Equiparados (RNCE) apenas 43 mil pensões. Há que referir que a descida acentuada do RNCE se deveu ao

novo enquadramento da pensão social de invalidez, que passou a estar integrada na PSI (representa menos 51,0 mil pensões), assim como a pensão de invalidez do regime rural transitório (grupo fechado).

Quanto às pensões do RGSS, estas registaram um aumento de 0,2% em 2018, refletindo um acréscimo de 0,6% na eventualidade “velhice”, relativamente ao período homólogo de 2017.

As pensões do RESSAA, por constituírem um universo fechado, têm vindo a diminuir continuamente, sendo que em 2018 eram já menos 10,2% do que em 2017 (entre 2014 e 2018, estas pensões reduziram-se em 32,7%).

As pensões do RNCE enquadraram um menor número de pensionistas em 2018 (-54,9% do que em 2017), refletindo principalmente a redução que atrás se referiu (transferência para outra prestação), embora nas outras eventualidades também se verifique redução, nomeadamente -14,3% na velhice e -12,1% na sobrevivência, entre 2014 e 2018.

IX.1.2.5. Número de complementos sociais do regime previdencial, em 31 de dezembro de 2018

Os complementos sociais são atribuídos a pensionistas do regime geral cujo valor das pensões é inferior aos valores mínimos definidos por lei. O quadro seguinte apresenta-nos a evolução do peso relativo do número de complementos sociais no total das pensões da respetiva eventualidade. Constata-se um aumento do número de complementos face ao total de pensionistas, refletindo o facto de haver mais pensionistas com valor de pensão abaixo do mínimo estabelecido, logo a ter direito a receber complemento social.

Quadro 15 – Evolução do número de pensões e complementos sociais do regime geral, por eventualidade, em 31 de dezembro de cada ano – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Velhice					
Pensões	1.932.177	1.968.326	1.995.597	2.008.141	2.017.316
Complementos	890.466	922.769	951.702	984.355	1.002.521
Peso relativo	46,1%	46,9%	47,7%	49,0%	49,7%
Invalidez					
Pensões	202.410	195.005	185.652	176.582	172.591
Complementos	163.826	165.203	164.096	162.227	163.645
Peso relativo	80,9%	84,7%	88,4%	91,9%	94,8%
Sobrevivência					
Pensões	646.748	651.724	655.237	657.509	656.682
Complementos	422.220	437.955	457.056	470.707	480.742
Peso relativo	65,3%	67,2%	69,8%	71,6%	73,2%

Fonte: CNP / ISS, IP.

Enquanto metade dos pensionistas de velhice recebe um valor de pensão inferior à mínima, em 2018, cerca de 95% dos pensionistas de invalidez recebe um complemento social (o peso dos complementos aumentou 13,9 p.p. desde 2014). Também ao nível da pensão de sobrevivência assistiu-se a um forte crescimento no número de complementos sociais, sendo que em dezembro de 2018 são já 73,2% do total das pensões (mais 7,9 p.p. do que em 2014).

IX.1.3. EVOLUÇÃO DAS PENSÕES

IX.1.3.1. Evolução das pensões mínimas

Em 2007 foram introduzidas alterações legislativas, nomeadamente, a nova Lei de Bases do Sistema de Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro), o Indexante de Apoios Sociais (IAS) (Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro) e o novo regime jurídico de proteção nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral de segurança social (Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio), que fixaram novas regras para o cálculo e atualização de pensões e de outras prestações atribuídas pelo sistema de segurança social.

Neste enquadramento, o valor das pensões mínimas, atualizado em dezembro de 2006, manteve-se inalterado ao longo do ano de 2007, vindo a atualização a ocorrer, retroativamente, em 2008. Em 2009, o valor mínimo de pensão dos pensionistas de invalidez e velhice foi atualizado em 2,9% relativamente ao ano de 2008, correspondendo à atualização anual do IAS no valor de 419,22 euro (Portaria n.º 1514/2008, de 24 de dezembro).

Os artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, que estabelecem o mecanismo de atualização do IAS, das pensões e outras prestações de segurança social, determinam a possibilidade de se verificar uma diminuição do valor nominal do IAS e do montante das pensões e de outras prestações a este indexadas, em situações especiais, nomeadamente a que se verificou nos anos de 2009, 2011, 2012 e 2013, em que observou uma desaceleração da economia portuguesa, com um crescimento negativo do PIB (e da inflação, em 2009).

No entanto, tendo em vista o reforço da proteção social aos pensionistas com pensões mais baixas, o Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de dezembro, ao suspender o regime de atualização anual do IAS, das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, estabeleceu um regime excecional e transitório de atualização daquelas prestações para o ano de 2010. Ao abrigo deste diploma, os valores mínimos das pensões e de outras prestações sociais indexadas ao IAS, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2010, foram atualizados em 1,25%¹⁹.

No âmbito do processo de consolidação orçamental, o Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro), à semelhança do sucedido entre 2011 e 2014²⁰, manteve a suspensão do regime de atualização do valor do IAS, das pensões e outras prestações sociais (artigo 117º) e o congelamento do valor nominal das pensões (artigo 118º). Assim, tal como nos anos anteriores, não houve alteração no valor das pensões mínimas no ano de 2015, excetuando-se as pensões mínimas do RGSS (com carreira contributiva relevante para a taxa de formação da pensão inferior a 15 anos), as pensões do RESSAA, as pensões do RNCE, as pensões dos RTR e o complemento por dependência. A Portaria n.º 286-A/2014, de 31 de dezembro, procedeu à atualização do valor destas pensões em 1%.

Em 2016, foi reposta a regra de atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, nos termos previstos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro (alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de 31 de dezembro). Deste modo, as pensões do sistema de segurança social de montante igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do IAS, foram atualizadas em 0,4%, enquanto as pensões de montante superior mantiveram o seu valor (ver quadro seguinte)²¹. Em 2017, o valor mínimo de pensão dos pensionistas de invalidez e velhice foi atualizado em

¹⁹ Através da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (artigo 54º), que aprovou o Orçamento do Estado para 2010, foi aditada uma cláusula de salvaguarda que garanta que, da aplicação das regras de atualização das pensões e de outras prestações sociais, não pode resultar numa diminuição do respetivo valor nominal.

²⁰ Respetivamente, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

²¹ Por ter sido esta a taxa de variação média do IPC nos últimos 12 meses, sem habitação, disponível em dezembro de 2015, e por o valor médio de crescimento real do PIB nos últimos dois anos, apurado a partir das contas nacionais trimestrais do INE para o 3º trimestre de 2015, se situar abaixo de 2% (Portaria n.º 65/2016, de 1 de abril).

0,5% relativamente ao ano de 2016²², correspondendo à atualização anual do IAS no valor de 421,32 € (Portaria 4/2017, de 3 de janeiro). Igualmente nesse ano, nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2017, procedeu-se ao alargando do limite da atualização mais benéfica às pensões, de 1,5 vezes para 2 vezes o valor do indexante de apoios sociais (IAS)²³.

Quadro 16 – Evolução das pensões mínimas – 2014/2018

Regimes	unidade monetária: €					Evolução % (Dez.)				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014/ 2013	2015/ 2014	2016/ 2015	2017/ 2016	2018/ 2017
	Regime Geral	259,36	261,95	263,00	264,32	269,08	1,00%	1,00%	0,40%	0,50%
RESSAA	239,43	241,82	242,79	244,00	248,39	1,00%	1,00%	0,40%	0,50%	1,80%
RNCE	199,53	201,53	202,34	203,35	207,01	1,00%	1,00%	0,40%	0,50%	1,80%

Em 2018, o valor mínimo de pensão dos pensionistas de invalidez e velhice foi atualizado em 1,8% relativamente ao ano de 2017²⁴, correspondendo à atualização anual do IAS no valor de 428,90 € (Portaria n.º 21/2018, de 18 de janeiro e ao aumento previsto na Portaria de atualização das pensões para 2018.

IX.1.3.2. Valores médios de Pensão e duração média de atribuição das pensões de Invalidez e Velhice, Regime Geral

O quadro seguinte apresenta o valor mensal da pensão média anualizada paga nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral, no período entre 2014 e 2018²⁵. Em 2018, pagou-se em média, por mês, cerca de 391,7 € de pensão de invalidez e 462,0 € de pensão de velhice, refletindo o acréscimo das pensões médias pagas aos novos pensionistas e aumento anual de pensões (ver quadro seguinte).

Quadro 17 – Valor médio de pensão do regime geral, em 31 de dezembro de cada ano*

	unidade monetária: €				
	2014	2015	2016	2017	2018
Invalidez	363,81	370,51	377,12	381,57	391,67
<i>Tx var anual</i>	1,7%	1,8%	1,8%	1,2%	2,6%
Velhice	429,27	434,08	441,45	448,43	461,97
<i>Tx var anual</i>	0,6%	1,1%	1,7%	1,6%	3,0%

Fonte: CNP / ISS, IP.

* Os valores da pensão média anual a dividir por 14 meses.

22 Portaria n.º 98/2017, de 7 de março.

23 Artigo n.º 250º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

24 Portaria n.º 23/2018 de 18 de janeiro

25 A informação contida neste quadro apresenta uma descontinuidade com o relatório de 2014, tendo sido retomado o critério definido em relatórios analíticos anteriores. Assim, os valores constantes no presente quadro resultam da divisão por catorze meses do montante médio de pensão pago anualmente (pensão anualizada) e não da sua divisão por doze meses, conforme sucedeu em 2014.

Quadro 18 – Valor médio mensal de pensão – Regime geral (€)

	Variação dez. 2018/dez. 2014	
	Valor absol.	Var. %
Invalidez	27,86	7,7%
Velhice	32,70	7,6%

Fonte: CNP / ISS, IP.

Relativamente à duração das pensões do regime geral em 2018, em média, estes pensionistas recebem pensão de velhice durante 10,6 anos e pensão de invalidez durante 19,4 anos, tal como apresentado no seguinte quadro, revelando uma tendência crescente nos dois casos.

Quadro 19 – Duração média em anos das pensões do regime geral (por data de início da pensão) – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Invalidez	18,3	18,6	18,9	19,2	19,4
Velhice	9,3	9,8	10,0	10,3	10,6

Fonte: CNP / ISS, IP.

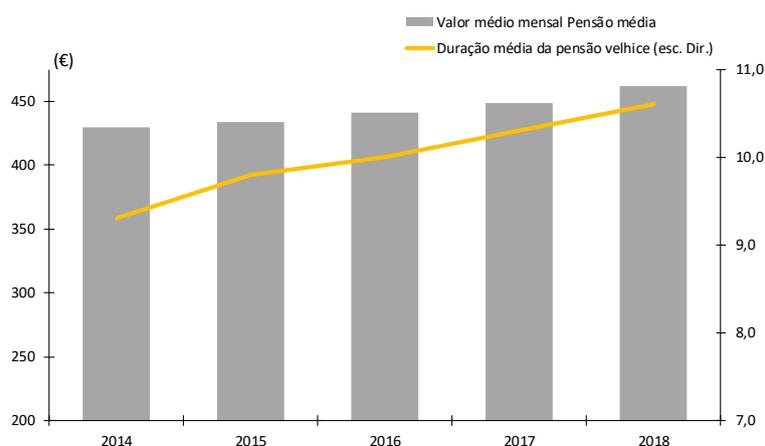
Quadro 20 – Duração média pensões do regime geral (anos)

	Variação dez. 2018/dez. 2014	
	Valor absol.	Var. %
Invalidez	1,10	6,0%
Velhice	1,30	14,0%

Fonte: CNP / ISS, IP.

Estas duas variáveis – pensão média e duração média da pensão – encontram-se representadas simultaneamente no gráfico seguinte, apenas para a pensão de velhice, à qual foi dada algum destaque, por representar cerca de 77,6% do total da despesa do regime geral.

Gráfico 22 – Pensão por velhice (regime geral) – pensão média e duração média – 2014/2018



Fonte: CNP / ISS, IP.

Da observação do gráfico pode concluir-se que o valor da pensão média de velhice oscilou no período compreendido entre 2014 e 2018²⁶. Neste intervalo, o valor médio mensal de pensão aumentou 1,9% na invalidez e 1,9% na velhice. A respetiva duração média evidencia um ligeiro crescimento ao longo do período em análise. Em média, no ano de 2018, as pensões de velhice do regime geral foram pagas durante um período superior ao verificado nos anos anteriores. Desde 2002, a duração média das pensões de velhice aumentou 2,6 anos, tendo registado um aumento de 1,3 anos entre 2014 e 2018.

IX.1.3.3. Idade média e número médio de anos de carreira contributiva de invalidez e velhice, Regime Geral

A idade média dos pensionistas do regime geral situou-se, em 2018, em 74,8 anos na pensão de velhice e 56,7 anos na pensão de invalidez. A idade média dos pensionistas de velhice tem vindo a aumentar, no período em análise, registando um acréscimo de 11 meses entre 2014 e 2018. Em 2018, a idade média dos pensionistas de velhice aumentou 3,6 meses face a 2017. Enquanto a idade média dos pensionistas de invalidez se alterou 2,4 meses entre 2017 e 2018.

Quadro 21 – Idade média dos pensionistas do regime geral, em anos (por mês de referência) – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Invalidez	56,4	56,5	56,5	56,5	56,7
Velhice	73,9	74,1	74,3	74,5	74,8

Fonte: CNP / ISS, IP.

Nota: A informação constante neste quadro corresponde à evolução da média de idades desde a data de início da pensão até ao mês de referência.

Relativamente ao número médio de anos de carreira contributiva dos pensionistas de cada uma das eventualidades em 2018, este foi de 27,8 anos para a velhice e de 18,9 anos para a invalidez. Nos últimos

²⁶ Em resultado da suspensão do pagamento dos subsídios de férias e Natal ou equivalentes de aposentados e reformados cuja pensão mensal seja superior a 1.100 €, e à redução progressiva dos mesmos subsídios para as pensões mensais superiores a 600 € e inferiores a 1.100 €, de acordo com o art.º 25.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

anos, este número médio subiu nas duas eventualidades, embora de forma mais expressiva na velhice. Assim, entre 2014 e 2018, o número médio de anos de carreira contributiva na invalidez aumentou 0,7 anos, enquanto na velhice o aumento se situou em 1,3 anos, o que representou um crescimento médio anual de 1,2%, como pode observar-se no quadro seguinte:

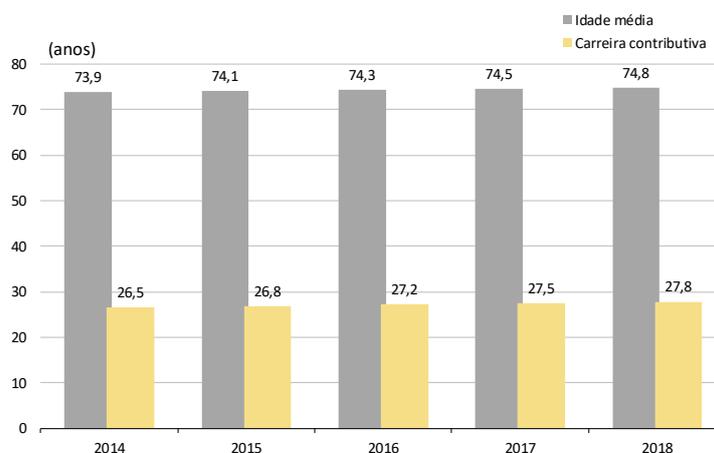
Quadro 22 – Número médio de anos de carreira contributiva do regime geral (por data de início da pensão) – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Invalidez	18,2	18,4	18,6	18,8	18,9
Velhice	26,5	26,8	27,2	27,5	27,8

Fonte: CNP / ISS, IP.

A evolução das variáveis “idade média dos pensionistas” e “número médio de anos de carreira contributiva”, na eventualidade de velhice, pode ser observada graficamente:

Gráfico 23 – Pensão velhice (regime geral) – Idade média e número médio de anos de carreira contributiva – 2014/2018



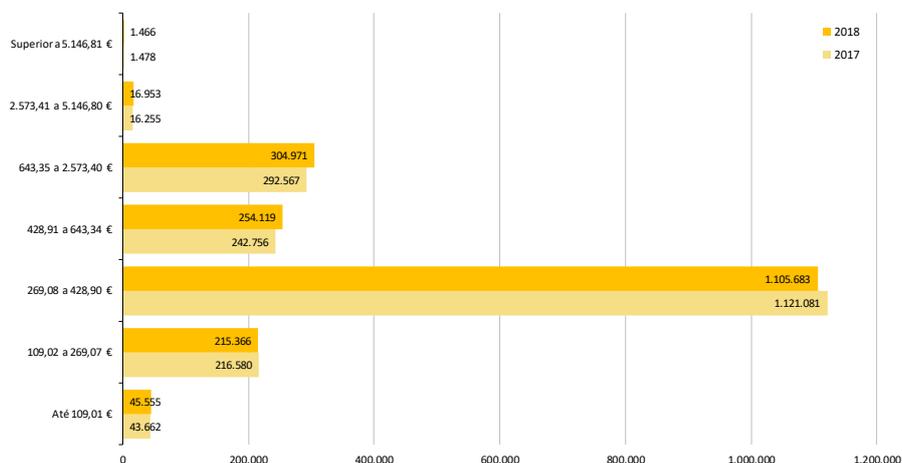
Fonte: CNP / ISS, IP.

IX.1.3.4. Pensões de invalidez e velhice, segundo os escalões de pensões, Regime Geral

Em dezembro de 2018, como pode observar-se no gráfico seguinte, a distribuição dos pensionistas de invalidez e velhice do regime geral por escalões de pensões revela que a maioria destes (56,9%) se encontra no escalão entre 269,08 a 428,90 € – um escalão intermédio que agrega os pensionistas que recebem entre 62,7% e 100% do IAS. Comparativamente a 2017, este escalão de pensões registou uma redução de 1,1 p.p. em termos de peso relativo, sendo que o escalão seguinte (428,91 a 643,34 €) ganhou 0,5 p.p. em relação a 2017. O peso relativo dos escalões acima dos 2.573,41€ tem-se mantido relativamente estável no período 2014-2018, embora com tendência crescente, e os escalões abaixo dos 269,08 € diminuiram ligeiramente (menos 0,1 p.p. face a 2017). Os escalões entre os 428,91 e os 2.573,40 € viram o seu peso relativo aumentar

em 1,1 p.p. entre 2017 e 2018, sendo que no quinquénio 2014/2018 se registou um ganho de 3,4 p.p., em termos de peso relativo.

Gráfico 24 – Número de pensões de invalidez e velhice (regime geral), por escalões – 2017/2018

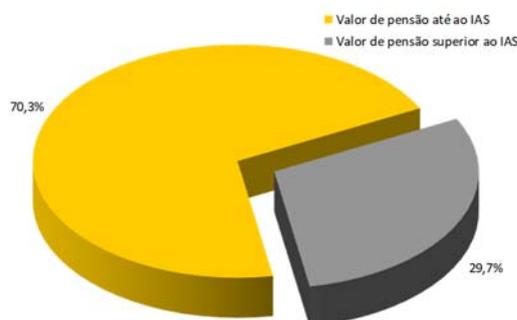


Fonte: CNP / ISS, IP.

De referir ainda que o número de pensionistas inserido no escalão mais elevado, superior a 5.146,81 €, apresentou uma expressão relativa muito reduzida face ao universo considerado (0,08%), contemplando 1.466 pensionistas em dezembro de 2018 (menos 12 do que em 2017 e mais 360 do que em 2014).

Como se pode constatar no gráfico seguinte, 70,3% dos pensionistas de velhice e invalidez auferiram um valor de pensão inferior ou igual ao valor do IAS (428,90 €). Mantendo-se a uma melhoria registada nos últimos anos, uma vez que esta taxa tem vindo a reduzir-se ao longo do quinquénio em análise (menos 3,6 p.p. desde 2014), tendo o número de pensões abaixo deste patamar diminuído 0,6% entre 2014 e 2018.

Gráfico 25 – Valor da pensão de velhice por referência ao IAS, em 2018



Fonte: CNP / ISS, IP.

IX.1.4. REFORMAS ANTECIPADAS

IX.1.4.1. Sistema Previdencial

O diploma que aprova o regime de proteção nas eventualidades invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de segurança social (Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio²⁷) reconhece regimes e medidas especiais de antecipação do direito à pensão de velhice, com idade inferior à idade normal de acesso à mesma, nomeadamente:

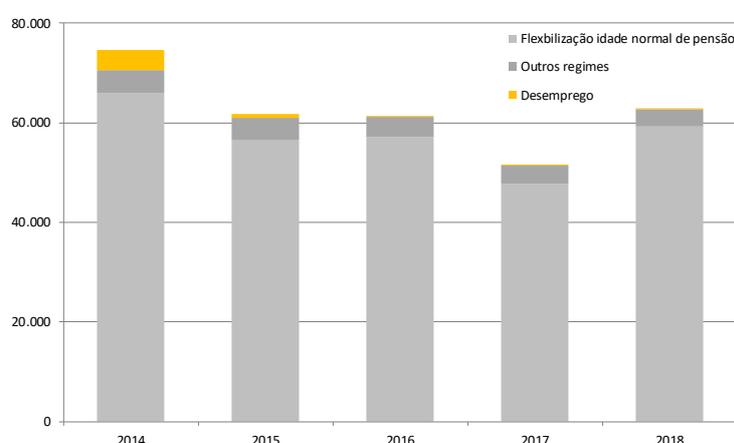
- Pensões Antecipadas por flexibilização idade da reforma (art.º 21º):
 - Pensões Antecipadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 9/99, de 8 de janeiro (que alterou o Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de setembro),
 - Pensões Antecipadas ao abrigo da alínea a) do art.º 21º, do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio).
- Regimes de antecipação da idade de pensão de velhice, por motivo da natureza especialmente penosa ou desgastante da atividade profissional exercida, expressamente reconhecida por lei (art.º 22º):
 - Trabalhadores do interior ou lavra subterrânea da indústria mineira (Portaria n.º 455/72, 11 de agosto; Portaria n.º 774/77, 21 de dezembro; Portaria n.º 656/81, 1 de agosto; Portaria n.º 378/92, 2 de maio; Decreto-Lei n.º 195/95, 28 de julho; Decreto-Lei n.º 28/2005, 10 de fevereiro; Lei n.º 10/2010, de 14 de junho);
 - Trabalhadores marítimos marinha comércio longo curso, cabotagem costeira e de pesca (Portaria 18 de dezembro de 1975; Portaria n.º 804/77, 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 40/86, de 12 de setembro);
 - Exercício funções de piloto e copiloto (Decreto-Lei n.º 392/90, 10 de dezembro; Decreto-Lei n.º 156/2009, de 9 de julho);
 - Controladores de tráfego aéreo beneficiários da segurança social (Decreto-Lei n.º 503/75, de 13 de setembro; Decreto-Lei n.º 154/95, de 1 de julho; Decreto-Lei n.º 436/99, de 29 de outubro; Decreto-Lei n.º 155/2009, de 9 de julho);
 - Profissionais de bailado clássico ou contemporâneo (Decreto-Lei n.º 482/99, de 9 de novembro);
- Medidas temporárias de proteção específica a atividades ou empresas por razões conjunturais (art.º 23º):
 - Pré-Reforma Trabalhadores Portuários e pensão extraordinária por desajuste tecnológico (Decreto-Lei n.º 116/90, de 5 de abril; Decreto-Lei n.º 483/99, de 9 de novembro);
- Regime de antecipação da pensão de velhice nas situações de desemprego involuntário de longa duração (art.º 24º):
 - Programa de Emprego e Proteção Social (PEPS) (Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de abril);

²⁷ Alterado pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de dezembro, e pelos Decretos -Leis n.os 167 -E/2013, de 31 de dezembro, 8/2015, de 14 de janeiro, 10/2016, de 8 de março, e 126-B/2017, de 6 de outubro.

- Regimes especiais não enquadrados pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio:
 - Pensão Antecipada dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de junho; Lei n.º 97/89, de 15 de dezembro; Lei n.º 11/91, de 17 de maio).

O gráfico seguinte apresenta a evolução do número de pensões antecipadas no âmbito do Sistema Previdencial, destacando-se as pensões antecipadas por flexibilização da idade da reforma (com redução e ou bonificação) e por desemprego de longa duração. Da análise do gráfico constata-se o impacto da redução do número de pensões antecipadas em função da suspensão da antecipação do acesso à pensão de velhice por flexibilização da idade normal de acesso à reforma.

Gráfico 26 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Sistema Previdencial) – 2014/2018



Fonte: CNP / ISS, IP.

IX.1.4.2. Subsistema de Solidariedade

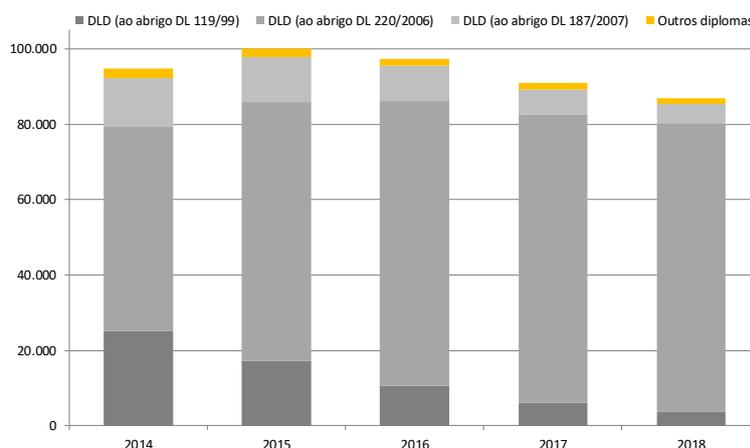
As pensões pagas no âmbito do Subsistema de Solidariedade englobam pensões antecipadas por desemprego e por outros motivos ao abrigo de vários diplomas, nomeadamente:

- Pensões antecipadas por desemprego, ao abrigo do n.º 2 do art.º 44º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de abril;
- Pré-reforma dos trabalhadores dos setores da siderurgia e do carvão (CECA) (Decreto-Lei n.º 402/90, de 21 de dezembro);
- Situações de pré-reforma por dificuldades de adaptação a modificações tecnológicas e a novos processos de gestão que alterem as condições e o ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de julho);
- Reforma Antecipada dos Despachantes (Decreto-Lei n.º 25/93, de 5 de fevereiro);
- Reforma Antecipada dos Mineiros – Protocolo com a Empresa Carbonífera do Douro (E.C.D.) (Decreto-lei n.º 195/95, de 28 de julho);

- Pensão Extraordinária atribuída aos trabalhadores portugueses ao serviço do destacamento das Forças Armadas dos Estados Unidos instalado na Base das Lajes e àqueles que prestaram serviço na Estação de Telemédias da República Francesa (Lei n.º 32/96, de 16 de agosto);
- Reforma Antecipada dos Mineiros – Protocolo com a Empresa Pirites Alentejanas;
- Reforma Antecipada das Bordadeiras (Decreto-Lei n.º 55/99, de 26 de fevereiro);
- Pensões Antecipadas por Desemprego c/ Redução, n.º 3 e 4 do art.º 44º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de abril;
- Em 2009 incluíram-se neste Subsistema as Pensões Antecipadas por Desemprego para Desempregados de Longa Duração, abrangidos pelos Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, e n.º 187/2007, de 10 de maio), o que explica o seu enorme aumento.

O gráfico seguinte apresenta a evolução do número de pensões antecipadas no âmbito do Subsistema de Solidariedade, destacando-se as pensões por desemprego de longa duração.

Gráfico 27 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Subsistema Solidariedade) – 2014/2018



Fonte: CNP / ISS, IP.

IX.1.5. Despesa Paga com Pensões

No exercício de 2018, as despesas com pensões, bem como os diversos complementos de pensão, ascenderam no conjunto a 16.964,5 M€, mais 2,9% do que no ano anterior.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

IX.1.5.1. Análise da despesa por eventualidades

O quadro seguinte evidencia, por eventualidades, a evolução da despesa com pensões e complementos de pensão no período 2014-2018. De referir que, em 2015, procedeu-se à alteração da contabilização das pensões unificadas da responsabilidade da CGA, que passaram a surgir na rubrica de despesa “transferências correntes – transferência para a CGA”. As pensões unificadas da responsabilidade da segurança social continuaram a ser contabilizadas na rubrica de pensões, mas tendo como financiamento a transferência da CGA. Assim, por forma a tornar comparável o valor executado com pensões, o montante total de pensões e complementos deve ser acrescido de 392,8 M€, 398,4 M€, 394,8 M€ e 397,9 M€ (valor líquido dos fluxos entre a CGA e a segurança social por conta das pensões unificadas) em 2015, 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Obtém-se assim um montante total de 16.146,0 M€, em 2015 (mais 1,2% do que em 2014), 16.522,7 M€, em 2016 (mais 2,3% do que em 2015), 16.880,4 M€ em 2017 (mais 2,2% do que em 2016) e 17.362,3 M€ em 2018 (mais 2,9% do que em 2017).

Em 2018, procedeu-se a uma atualização extraordinária de € 10 por pensionista, cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 643,35 € (1,5 x IAS) e de € 6 aos pensionistas que recebam, pelo menos, uma pensão cujo montante fixado tenha sido atualizado no período entre 2011 e 2015²⁸. Esta atualização extraordinária foi efetuada ao pensionista considerando o cômputo das suas pensões e não a cada pensão individualmente considerada, sendo que o financiamento da responsabilidade do sistema de segurança social foi realizado, nos termos da Lei de Bases da Segurança Social, tendo em conta a natureza das pensões. Esta atualização que ocorreu a partir do mês de agosto ascendeu a 206,9 M€.

Constata-se que a *Velhice* absorveu, em 2018, 13.321,0 M€ da despesa total com pensões e complementos, sendo que 92,3% desta despesa diz respeito a pensões de velhice.

Quadro 23 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por eventualidade – 2014/2018

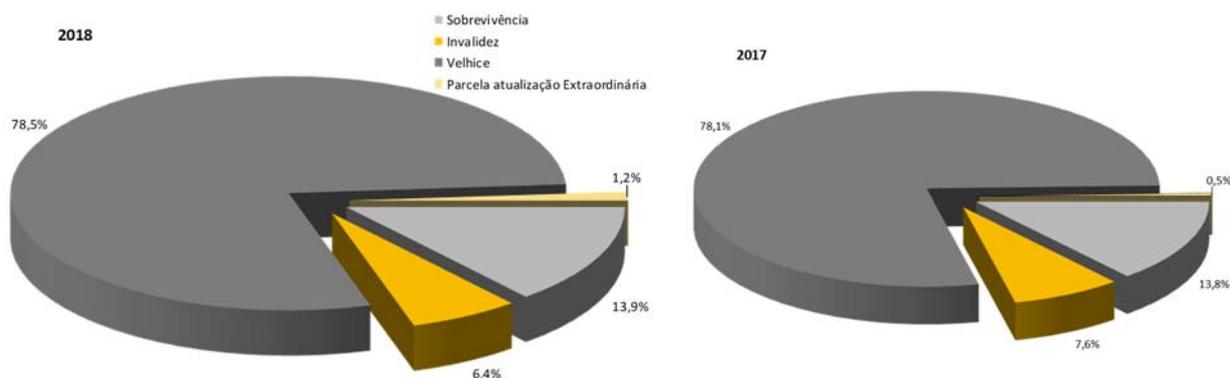
RUBRICAS	Unidade monetária: m€									
	2014	2015	2016	2017	2018	2014/ 2013	2015/ 2014	2016/ 2015	2017/ 2016	2018/ 2017
SOBREVIVÊNCIA	2.157.679,2	2.174.924,3	2.223.305,7	2.274.356,2	2.351.378,7	3,0%	0,8%	2,2%	2,3%	3,4%
Pensões de sobrevivência	2.127.269,9	2.144.174,4	2.192.298,1	2.243.117,6	2.318.902,5	3,1%	0,8%	2,2%	2,3%	3,4%
Complemento dependência	26.265,4	26.208,0	26.104,6	25.902,9	26.605,9	-1,1%	-0,2%	-0,4%	-0,8%	2,7%
Complemento especial dos antigos combatentes	4.143,9	4.541,9	4.903,0	5.335,6	5.870,3	-13,4%	9,6%	8,0%	8,8%	10,0%
INVALIDEZ	1.351.206,8	1.302.630,1	1.283.222,3	1.256.903,3	1.085.198,9	-2,5%	-3,6%	-1,5%	-2,1%	-13,7%
Pensões de invalidez	1.278.431,7	1.229.718,2	1.210.660,1	1.184.132,9	1.023.651,1	-2,6%	-3,8%	-1,5%	-2,2%	-13,6%
Complemento dependência	58.825,0	59.436,1	59.506,5	59.967,6	61.379,9	-0,3%	1,0%	0,1%	0,8%	2,4%
Complemento por cônjuge a cargo	253,2	210,4	170,1	134,2	107,7	-15,5%	-16,9%	-19,1%	-21,2%	-19,7%
Complemento extra-solidariedade	12.337,8	12.372,0	12.442,5	12.514,6	6,9	0,2%	0,3%	0,6%	0,6%	-99,9%
Complemento especial dos antigos combatentes	1.359,1	893,3	442,9	154,0	53,3	-38,7%	-34,3%	-50,4%	-65,2%	-65,4%
VELHICE	12.445.096,5	12.275.641,6	12.617.763,2	12.876.889,5	13.321.009,7	0,8%	-1,4%	2,8%	2,1%	3,4%
Pensões de velhice	11.386.585,5	11.129.709,3	11.466.833,0	11.784.178,0	12.289.501,8	0,3%	-2,3%	3,0%	2,8%	4,3%
Complemento dependência	263.377,1	263.097,9	263.208,2	263.739,1	265.756,1	-2,40%	-0,11%	0,04%	0,20%	0,76%
Complemento por cônjuge a cargo	4.458,6	4.002,7	3.563,2	3.154,9	2.739,3	-13,2%	-10,2%	-11,0%	-11,5%	-13,2%
Pensões antecipadas (Subsistema Solidariedade)	742.628,3	830.044,3	834.432,5	775.355,0	711.413,2	9,7%	11,8%	0,5%	-7,1%	-8,2%
Complemento extra-solidariedade	17.458,8	16.984,1	16.721,6	16.524,2	16.506,4	-2,5%	-2,7%	-1,5%	-1,2%	-0,1%
Complemento especial dos antigos combatentes	30.588,3	31.803,3	33.004,8	33.938,3	35.092,9	-2,5%	4,0%	3,8%	2,8%	3,4%
Parcela de atualização extraordinária de pensões				77.344,8	206.868,8	-	-	-	-	-
TOTAL DAS PENSÕES	15.953.982,5	15.753.196,1	16.124.291,2	16.485.493,8	16.964.456,1	0,8%	-1,3%	2,4%	2,2%	2,9%

Nota: Despesas com pensões incluem a parcela da pensão de aposentação (Decreto-Lei nº 278/82), complemento de pensão (Portaria 193/79), complementos sociais (pensão social) e montante provisório de pensão. Em 2012, estão incluídas ainda a despesa com o Regime Substitutivo Bancário + BPN.

²⁸ Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (art.º 110º).

Tal como exposto na sectograma seguinte, a *Velhice* viu a sua importância relativa em 2018 aumentar em 0,4 p.p. (78,5%), enquanto a *Sobrevivência* viu a sua representatividade aumentar em 0,1 p.p. (13,9%), por contrapartida da diminuição relativa da *Invalidez*, que passou de 7,6% em 2017 para 6,4% em 2018.

Gráfico 28 – Pensões e complementos – peso relativo da despesa por áreas sociais – 2017/2018



Da análise do quadro anterior, conclui-se ainda que:

- A despesa total com *pensões de velhice* evidenciou, em 2018, um aumento 4,3% face a 2017 que, como se verá no ponto seguinte, é explicado pelo crescimento de 5,5% na pensão de velhice do RGSS.

A despesa com pensões antecipadas do Sistema Previdencial ascendeu a 434,3 M€, o que representou um aumento de 9,7% face a 2017 (ano em que se registou uma redução de 12,3%), invertendo a tendência de redução observada deste 2013. Para esta evolução terá contribuído a aplicação do Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro, que estabeleceu um regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários do regime geral de segurança social com muito longas carreiras contributivas, e abrangeu cerca de 17,9 mil novas pensões. Entre 2012, ano em que entrou em vigor a suspensão das pensões antecipadas por flexibilização da idade da reforma, e 2017, esta despesa reduziu-se 12,0%, em média anual. Por outro lado, a despesa com pensões antecipadas do Subsistema de Solidariedade diminuiu 8,2% em 2018, em linha com o observado em 2017 (menos 7,1%). Esta evolução resulta, principalmente, da diminuição das pensões antecipadas por desemprego de longa duração.

Os complementos de dependência, pagos a pensionistas de velhice, ascenderam a 265,8 M€, significando um aumento de 2,0 M€ em relação ao ano anterior (ou seja, mais 0,8% do que em 2017²⁹).

- No que concerne às *pensões de sobrevivência*, a evolução anual da despesa registou, em 2018, um aumento de 3,4% relativamente ao período homólogo de 2017, mantendo a tendência de crescimento observada nos últimos anos.

²⁹ A quebra da despesa com complementos de dependência, nas três eventualidades, a partir de 2012 resultou da aplicação do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro, que introduziu, como condição de atribuição do complemento por dependência do 1º grau, a obrigatoriedade do pensionista não receber pensão de valor superior a 600 €.

Os complementos por dependência, pagos a pensionistas de sobrevivência, no montante de 26.605,9 m€, correspondem a 7,5% do total da despesa com complementos de dependência, representando um aumento de 2,7% face a 2017.

A despesa com *pensões de invalidez* em 2018 diminuiu 13,6% face a 2017, registando uma redução média anual de -5,4% entre 2014 e 2018. Esta diminuição mais acentuada em 2018 resultou, tal como referido acima, da transferência das pensões sociais de invalidez e das pensões de invalidez do Regime Transitório dos Rurais para a PSI.

Em 2018, a despesa com complementos por dependência na invalidez aumentou 2,4%, mantendo-se a tendência de crescimento do triénio anterior. No quinquénio 2014-2018 a despesa com estes complementos registou um crescimento médio de 1,1%;

- A despesa com *complemento especial de pensão dos antigos combatentes* (no total das eventualidades) registou, em 2018, um aumento de 4,0%, estando em linha com os aumentos verificados nos anos anteriores (o crescimento médio anual no período 2014/2018 foi de 3,2%).

IX.1.5.2. Análise da despesa por Regimes

No âmbito de cada um dos regimes de segurança social, a despesa com pensões apresentou a seguinte evolução:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 24 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por regime e eventualidade – 2014/2018

REGIME GERAL (RGSS)	Unidade monetária: m€					Taxas variação (%)				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016	2018/2017
Sobrevivência	1.841.441	1.854.343	1.899.815	1.947.511	2.018.106	3,2%	0,7%	2,5%	2,5%	3,6%
Invalidez	959.920	914.697	901.738	880.854	872.110	-2,7%	-4,7%	-1,4%	-2,3%	-1,0%
Velhice	10.026.438	9.892.668	10.259.769	10.614.738	11.196.378	1,3%	-1,3%	3,7%	3,5%	5,5%
TOTAL	12.827.799	12.661.708	13.061.322	13.443.102	14.086.594	1,2%	-1,3%	3,2%	2,9%	4,8%

RESSAA	Unidade monetária: m€					Taxas variação (%)				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016	2018/2017
Sobrevivência	106.737	100.163	93.577	86.663	80.951	-5,0%	-6,2%	-6,6%	-7,4%	-6,6%
Invalidez	18.477	16.640	14.704	12.690	11.372	-10,2%	-9,9%	-11,6%	-13,7%	-10,4%
Velhice	399.289	365.058	331.613	299.414	271.380	-8,2%	-8,6%	-9,2%	-9,7%	-9,4%
TOTAL	524.503	481.860	439.894	398.767	363.703	-7,6%	-8,1%	-8,7%	-9,3%	-8,8%

RNCE	Unidade monetária: m€					Taxas variação (%)				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016	2018/2017
Sobrevivência	209.391	220.304	229.788	239.278	250.961	5,6%	5,2%	4,3%	4,1%	4,9%
Invalidez	372.811	371.293	366.781	363.163	201.489	-1,5%	-0,4%	-1,2%	-1,0%	-44,5%
Velhice	1.522.133	1.530.450	1.547.584	1.567.030	1.595.344	0,9%	0,5%	1,1%	1,3%	1,8%
TOTAL	2.104.334	2.122.047	2.144.152	2.169.471	2.047.795	0,9%	0,8%	1,0%	1,2%	-5,6%

REGIMES ESPECIAIS	Unidade monetária: m€					Taxas variação (%)				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016	2018/2017
Sobrevivência	110	115	126	904	1.360	12,2%	4,2%	9,3%	618,7%	50,4%
Invalidez				196	228	-	-	-	-	16,2%
Velhice	497.236	487.466	478.798	473.052	464.776	-1,8%	-2,0%	-1,8%	-1,2%	-1,7%
TOTAL	497.346	487.581	478.923	474.153	466.365	-1,8%	-2,0%	-1,8%	-1,0%	-1,6%

TOTAL - REGIMES	Unidade monetária: m€					Taxas variação (%)				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016	2018/2017
Sobrevivência	2.157.679	2.174.924	2.223.306	2.274.356	2.351.379	3,0%	0,8%	2,2%	2,3%	3,4%
Invalidez	1.351.207	1.302.630	1.283.222	1.256.903	1.085.199	-2,5%	-3,6%	-1,5%	-2,1%	-13,7%
Velhice	12.445.096	12.275.642	12.617.763	12.954.234	13.527.879	0,8%	-1,4%	2,8%	2,7%	4,4%
TOTAL	15.953.983	15.753.196	16.124.291	16.485.494	16.964.456	0,8%	-1,3%	2,4%	2,2%	2,9%

Notas: RGSS – Regime Geral da Segurança Social; RESSAA – Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas; RNCE – Regime Não Contributivo e Equiparados; O RGSS inclui os Desalojados, o Regime Especial dos Ferroviários e o Regime Substitutivo Bancário.

Das três eventualidades em análise, a despesa registada nas *pensões de velhice* foi a que apresentou maior peso relativo em todos os regimes, representando, em 2018, cerca de 79,5% no RGSS, 74,6% no RESSAA e 77,9% no RNCE. Por regime, verifica-se que:

- No **RGSS**, a despesa com *pensões de velhice* aumentou 5,5% relativamente a 2017, mais 2,0% que no ano anterior. Esta variação resultou, principalmente, da diluição, nos últimos três anos, dos efeitos das medidas legislativas no âmbito do programa de assistência financeira e da alteração da legislação da pensão antecipada.

A despesa com *pensões de invalidez* diminuiu 1,0% em 2018, uma redução menos acentuada do que a registada no ano anterior, uma vez que a convalidação a partir de outubro de 2018 passou a ser na idade normal de reforma ou seja aos 66 anos e 4 meses. No período 2014/2018, esta despesa reduziu-se, em média, 2,4% ao ano.

A variação da despesa com *pensões de sobrevivência* representou, em 2018, um aumento de 3,6%, mantendo a tendência de crescimento dos últimos anos. No quinquénio em análise, esta despesa aumentou 2,3%, em termos médios anuais;

- No **RESSAA**, em 2018, e tal como vem sucedendo desde 2004, assistiu-se a uma diminuição da despesa total na ordem dos 8,8%. No quinquénio 2014/2018 a taxa média de redução anual da despesa fixou-se nos 8,7%. Esta diminuição fez-se sentir em todas as eventualidades, com as *pensões de velhice*, que representam 74,6% do total, a cair 9,4%. À semelhança do que aconteceu nos oito biénios anteriores, este foi o único regime em que se verificou uma diminuição em todas as eventualidades, o que fica a dever-se ao facto de os pensionistas abrangidos por este regime especial constituírem um grupo fechado³⁰.

Em 2018, a *sobrevivência* registou uma redução de despesa na ordem dos 6,6%, ou seja, uma variação da despesa superior em 0,8 p.p. à verificada em 2017. A *invalidéz* registou uma desaceleração da despesa na ordem dos 10,4%;

- No **RNCE**, à semelhança do sucedido em anos anteriores, a *sobrevivência* é a eventualidade cuja despesa tem vindo a crescer de forma mais significativa, com um aumento de 4,9% em 2018 e um crescimento médio anual na ordem dos 4,6% desde 2014. Em 2018, a *invalidéz* decresceu 44,5% uma vez que estas pensões transitaram para a nova prestação – a Prestação Social para a Inclusão;
- Foram incluídos nos **Regimes Especiais** o *Regime Substitutivo bancário e BPN* cuja despesa ascendeu a 457,6 M€, em 2018, representando uma redução de 2,3% face a 2017; tendo-se registado uma redução média anual de 2,0% no quinquénio 2014-2018. Em 2017, foi enquadrado no sistema de regimes especiais o pagamento dos *complementos de pensão de reforma ou invalidéz dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. (Carris)*, já reformados em 31 de dezembro de 2016, bem como dos respetivos complementos de sobrevivência, tal como previstos no âmbito do acordo de empresa regulador das relações laborais existentes entre a Empresa e os trabalhadores ao seu serviço. Estes complementos, financiados por transferências da CGA, cifraram-se em 7,7 M€ em 2018.

Em 2018, o RGSS voltou a registar um crescimento superior ao dos outros regimes, como vem sucedendo desde 2009. Esta relação apenas foi interrompida em 2012, quando o RNCE cresceu 2,1 p.p. acima do RGSS, e em 2015 quando RGSS registou um crescimento negativo (-1,3%) e o RNCE cresceu 0,8%. Comparando as taxas de crescimento médio anual, observa-se que o RGSS cresceu, em média, 2,4% ao ano entre 2014 e 2018, e o RNCE decresceu, em média, 0,7% no mesmo período. A despesa com o RESSAA diminuiu, em média, 8,7%, no período compreendido entre 2014 e 2018.

IX.1.5.3. Análise da despesa por subsistemas

A despesa com pensões e complementos é desagregada, no quadro seguinte, por sistemas e subsistemas do Sistema de Segurança Social:

³⁰ Nos termos dos Decreto-Lei n.º 81/85, de 28 de março, Decreto-Lei n.º 401/86, de 2 de dezembro e do Decreto-Regulamentar 75/86, de 30 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 25 – Despesa com pensões e complementos por subsistema da Segurança Social, segundo a forma de financiamento, Continente e RA's, em 2018

	Unidade monetária: €	Peso relativo	Δ 2018/2017	
Financiamento	Sistema de Proteção Social de Cidadania [1]	3.572.825.514	21,1%	-4,9%
Transferências do OE Consignação de receitas fiscais Outras receitas legalmente previstas	Subsistema Proteção Familiar	356.588.926	2,1%	1,0%
	<i>Regime contributivo</i>			
	Complementos por cônjuge a cargo	2.847.024	0,0%	-13,4%
	Complementos por dependência	353.741.902	2,1%	1,2%
	Subsistema Solidariedade	3.216.236.588	19,0%	-5,5%
	<i>Regime Não Contributivo (RNC)</i>			
	Complementos sociais	1.857.550.209	10,9%	2,2%
	Pensões	121.030.604	0,7%	-55,1%
	Complemento Extraordinário Solidariedade	15.327.473	0,1%	-44,6%
	<i>Regime Transitório dos Rurais (RTR)</i>			
	Pensões	10.998.503	0,1%	-17,4%
	Complemento Extraordinário Solidariedade	1.185.848	0,0%	-13,8%
	<i>Regime Especial de Seg. Social das Atividades Agrícolas (RESSAA)</i>			
	Pensões	363.703.118	2,1%	-8,8%
	<i>Regime Especial de Segurança Social dos Ferroviários</i>			
	Pensões	25.219.851	0,1%	-10,5%
<i>Pensões - desalojados das ex-colónias</i>	5.798.455	0,0%	-13,4%	
<i>Complemento Especial de Pensão dos Antigos Combatentes</i>	41.016.449	0,2%	4,0%	
<i>Pensões por antecipação da idade de reforma</i>	711.413.172	4,2%	-8,2%	
<i>Parcela de atualização extraordinária de pensões</i>	62.992.907	0,4%	151,2%	
Financiamento	Sistema Previdencial - Repartição [2]	12.925.265.959	76,2%	5,5%
Cotizações dos trabalhadores Contribuições das entidades empregadoras e dos beneficiários Outras receitas	Montante provisório de pensão		0,0%	-
	Pensões	12.769.661.377	75,3%	4,7%
	Equivalência actuarial	494.067,92	0,0%	-56,7%
	Complemento de Pensão (Portaria 193/79)	11.234.585	0,1%	143,1%
	Parcela de atualização extraordinária de pensões	143.875.930	0,8%	175,3%
Financiamento	Regimes especiais [3]	466.364.659	2,7%	-1,6%
Transferência extraordinária do OE	Regime Substitutivo Bancário	457.556.449	2,7%	-2,3%
	BPN	1.075.055	0,0%	39,7%
	Complemento Pensão - Carris	7.733.155	0,0%	54,4%
	TOTAL [1]+[2]+[3]	16.964.456.132	100%	2,9%

Pode concluir-se que, em 2018:

- O sistema previdencial registou o maior valor da despesa global com pensões e complementos (76,2%), no montante de 12.925.266 m€;
- O sistema de proteção social de cidadania representou 21,1% da despesa total com pensões e complementos, com um valor global de 3.572.825,5 m€. Desagregando por subsistemas, constata-se que:
 - O subsistema de solidariedade representou 90,0% da despesa do sistema de proteção social de cidadania e, ainda, um valor significativo de 19,0% do total da despesa (3.216.236,6 m€), destacando-se os complementos sociais das pensões mínimas do RGSS, as pensões por antecipação da idade da reforma e as pensões do RESSAA, com um peso relativo no total da despesa com pensões e complementos de 10,9%, 4,2% e 2,1%, respetivamente;
 - O subsistema de proteção familiar apresentou o menor peso relativo, 2,1% do total da despesa com pensões e complementos, salientando-se a despesa com complementos de dependência, que representaram 99,2% do total do subsistema e 2,1% da despesa total (353.741,7 m€).

- Os regimes especiais representaram 2,7% da despesa total com pensões e complementos, com um valor global de 466.364,7 m€. Estes regimes incluem:
 - O Regime Substitutivo Bancário e o BPN, que integram o Sistema desde 2012, representaram 2,7% da despesa do Sistema de Segurança Social, com uma despesa global de 458.631,5 m€;
 - Os complementos de pensão dos trabalhadores da CARRIS que representaram apenas 0,05% da despesa total com pensões e complementos, com uma despesa de 7.733,2 m€.

IX.1.5.4. Evolução real e nominal da despesa com pensões e complementos

No gráfico seguinte representa-se a evolução da despesa com pensões e complementos entre 2002 e 2018, em termos nominais e reais (a preços de 2016). Pode constatar-se um abrandamento do ritmo de crescimento da despesa nominal com pensões e complementos nesse período. Em termos médios anuais, pode verificar-se que, entre 2002 e 2012, a despesa nominal com pensões cresceu a um ritmo de 5,9%, sendo que entre 2002 e 2008 essa taxa de variação média anual rondou os 7,2%. Desde 2002 que a despesa com pensões desacelerou a um ritmo médio anual de menos 0,4 p.p.. O maior crescimento observado em 2012 e 2013 é justificado, conforme referido acima, pela integração do Regime Substitutivo Bancário e pela reposição do subsídio de férias, respetivamente. O fraco crescimento em 2014 é explicado, em grande medida, pelo impacto da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice, dos 65 para os 66 anos, e a diminuição em 2015 pela alteração da contabilização das pensões unificadas da responsabilidade da CGA.

O crescimento em 2018, à semelhança do sucedido em 2016 e 2017, resultou da diluição do impacto das medidas extraordinárias introduzidas no âmbito do programa de assistência financeira a Portugal. Esse impacto fez-se sentir principalmente ao nível do efeito preço, via atualização ordinária das pensões em 1,8%, nos termos do estabelecido na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e atualização extraordinária, em agosto de 2018, de € 10 por pensionista, cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a € 631,98 (1,5 x IAS) e de € 6 aos pensionistas que recebam, pelo menos, uma pensão cujo montante fixado tenha sido atualizado no período entre 2011 e 2015, acrescida do impacto anual da atualização extraordinária ocorrida em agosto de 2017.

Quadro 26 – Evolução da despesa com Pensões (preços correntes e de 2016)

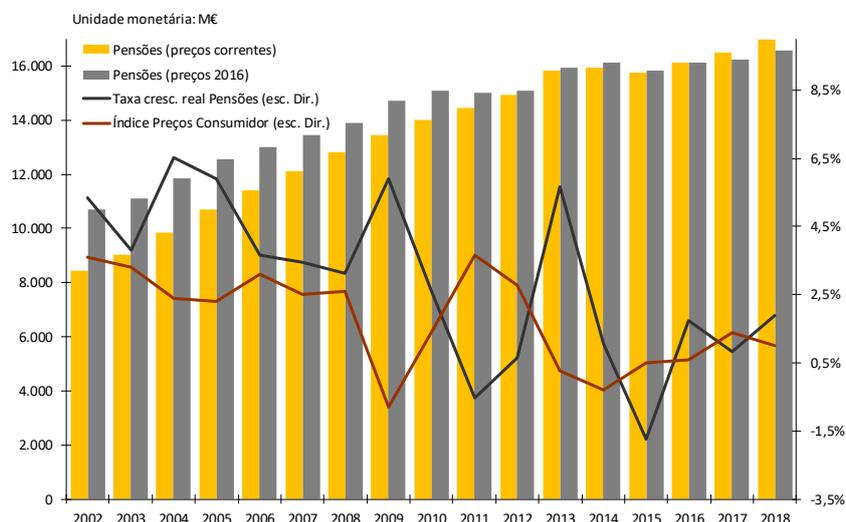
Unidade monetária: M€

Anos	Despesa Pensões Preços Correntes	Variação (%)	IPC	Despesa Pensões Preços 2016	Variação real (%)	Taxa Cresc. Real PIB	Diferencial Pensões - PIB (p.p.)
2002	8.434,0	9,1%	3,6%	10.717,5	5,3%	0,8%	4,6
2003	9.042,8	7,2%	3,3%	11.124,2	3,8%	-0,9%	4,7
2004	9.864,9	9,1%	2,4%	11.851,1	6,5%	1,8%	4,7
2005	10.688,3	8,3%	2,3%	12.551,5	5,9%	0,8%	5,1
2006	11.423,4	6,9%	3,1%	13.011,4	3,7%	1,6%	2,0
2007	12.113,1	6,0%	2,5%	13.460,5	3,5%	2,5%	0,9
2008	12.818,2	5,8%	2,6%	13.883,0	3,1%	0,3%	2,8
2009	13.464,7	5,0%	-0,8%	14.700,8	5,9%	-3,1%	9,0
2010	14.011,9	4,1%	1,4%	15.087,1	2,6%	1,7%	0,9
2011	14.448,7	3,1%	3,7%	15.008,1	-0,5%	-1,7%	1,2
2012	14.943,6	3,4%	2,8%	15.103,8	0,6%	-4,1%	4,7
2013	15.832,0	5,9%	0,3%	15.958,6	5,7%	-0,9%	6,6
2014	15.954,0	0,8%	-0,3%	16.130,0	1,1%	0,8%	0,3
2015	15.753,2	-1,3%	0,5%	15.847,7	-1,7%	1,8%	-3,5
2016	16.124,3	2,4%	0,6%	16.124,3	1,7%	2,0%	-0,3
2017	16.485,5	2,2%	1,4%	16.257,9	0,8%	3,5%	-2,7
2018	16.964,5	2,9%	1,0%	16.564,6	1,9%	2,4%	-0,5

Fonte: CSS e INE (IPC)

Em termos reais, registou-se um crescimento positivo da despesa com pensões e complementos de 1,9% em 2018. Desde 2002, somente em 2011 e 2015 ocorreu um crescimento real negativo de (-)0,5% e (-)1,7%, respetivamente. Entre 2002 e 2018 registou-se uma variação média anual real de 2,8% (o crescimento percentual máximo alcançado foi de 6,5% em 2004 e o mais baixo foi de -1,7% em 2015).

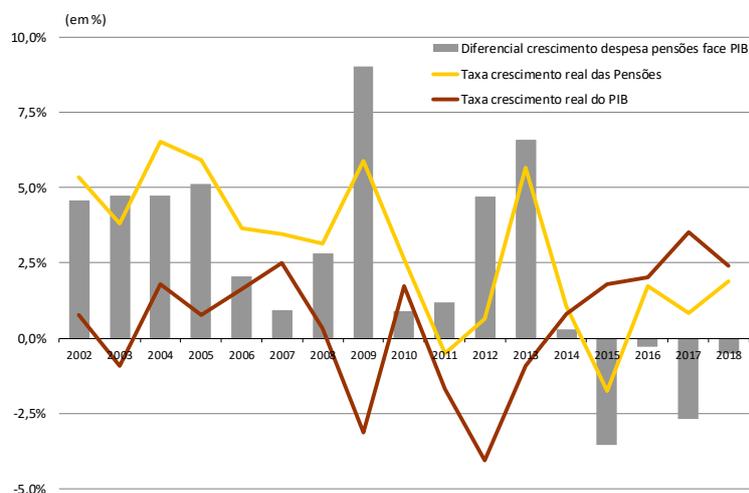
Gráfico 29 – Pensões e complementos – Evolução da despesa nominal e real e IPC – 2002/2018



Fonte: CSS e INE (IPC)

Neste contexto, e em comparação com o PIB, pode verificar-se que, até 2008 o crescimento real das pensões acompanhou a tendência de evolução real do PIB, tendo essa relação sido quebrada a partir de 2009, nomeadamente em 2012, 2014 e 2015. Numa análise retrospectiva de longo prazo, observa-se que, entre 2002 e 2013, a despesa com pensões registou, em termos reais, taxas de crescimento superiores às do PIB. Em 2014 e 2016 esse diferencial aproximou-se de zero (+ 0,3 p.p. e - 0,3 p.p., respetivamente), observando-se em 2015 e 2017 uma inversão dessa relação, registando-se um diferencial de crescimento real entre as pensões e o PIB negativo (-3,5 p.p. e -2,7 p.p., respetivamente). Em 2018, assistiu-se a uma manutenção dessa relação com um diferencial de crescimento real negativo entre as pensões e o PIB (-0,5 p.p.), conforme o gráfico seguinte.

Gráfico 30 – Pensões e complementos – Taxas de crescimento reais da despesa despesa e do PIB – 2002/2018



Fonte: IGFSS, IP (dados de pensões); INE (PIB).

IX.2. PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO

IX.2.1. ENQUADRAMENTO

IX.2.1.1. Enquadramento legislativo

A despesa com prestações de desemprego manteve, em 2018, a trajetória decrescente, registada desde 2014, refletindo principalmente a redução sucessiva da taxa de desemprego de (13,9% em 2014, 12,4% em 2015, 11,1% em 2016, 8,9% em 2017 e 7,0% em 2018, segundo dados do INE). Entre outros fatores, esta evolução traduz uma melhoria da situação do mercado de trabalho, invertendo-se os níveis historicamente muito elevados que se registaram em 2012 e 2013, em que a taxa de desemprego se situou acima dos 15%. Para o cálculo deste indicador contribuiu ainda uma redução significativa da população ativa em Portugal.

No período em análise, quinquénio 2014-2018, ainda se fizeram sentir os impactos das medidas legislativas introduzidas o âmbito do *Programa de Assistência Financeira a Portugal*, o Memorando de Entendimento (MoU) com a Comissão Europeia, que procederam à alteração do regime jurídico de proteção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem. Das alterações introduzidas destacam-se, de entre as que tiveram impacto no aumento da despesa, a *Redução do prazo de garantia para 12 meses (360 dias)*³¹, a *Majoração temporária de 10% do valor de SD nas situações em que ambos os membros do casal sejam titulares de SD e tenham filhos a cargo, abrangendo esta medida igualmente as famílias monoparentais*, a possibilidade do *Pagamento parcial do montante único das prestações de desemprego em acumulação com a continuação do pagamento das prestações de desemprego*³² e o *Alargamento da proteção no desemprego aos trabalhadores independentes economicamente dependentes de uma única entidade contratante*. Por sua vez, a *Redução do prazo máximo de concessão do subsídio de desemprego (SD) para 18 meses (540 dias)*, a *Limitação do valor máximo do SD a 2,5 IAS*³³ e a *Redução em 10% do valor do SD após 180 dias de concessão*³⁴ foram medidas que se refletiram na redução de despesa.

O número de beneficiários abrangidos mensalmente pelas principais medidas, assim como o respetivo impacto financeiro, segundo dados disponibilizados pelo Instituto de Informática, IP³⁵, encontra-se indicado nos quadros seguintes.

31 De modo a alargar a proteção aos beneficiários com menores carreiras contributivas (n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012).

32 Com vista à dinamização e inserção no mercado de trabalho dos trabalhadores desempregados (Artigo 34.º-A do Decreto-Lei n.º 64/2012).

33 Com salvaguarda dos direitos adquiridos (atuais desempregados) e dos direitos em formação (trabalhadores no ativo à data da entrada em vigor da medida) (n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012).

34 Aplicável apenas aos trabalhadores que ficarem desempregados após a entrada em vigor da medida, como forma de incentivar a procura ativa de emprego por parte dos beneficiários (n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012). O Decreto-Lei n.º 53-A/2017, de 31 de maio, procedeu a uma limitação neste corte, no sentido em que da aplicação desta redução não pode resultar um montante mensal inferior ao valor do indexante de apoios sociais.

35 Relativamente à "Redução do prazo máximo de concessão do SD para 18 meses (540 dias)", não existem dados estatísticos disponíveis no II, IP que permitam aferir o impacto estimado da medida.

Quadro 27 – Número médio mensal de beneficiários do Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada

	Prazo de garantia [365-449 dias]	Processos de SD com limite máximo do montante_2,5 IAS	Redução 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão	Lançamento de montante único parcial	Majoração de 10% do SD	
					Casais desempregados	Agreg. monoparentais
2014	24.309	12.590	157.046	52	4.449	2.090
2015	31.819	13.526	146.279	44	2.255	1.374
2016	28.260	12.717	121.203	52	1.202	918
2017	24.466	12.123	71.885	57	741	712
2018	22.743	11.162	0	79	481	623

Fonte: II, IP; Nota: Procedeu-se a uma reformulação da série relativa à medida “redução em 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão”, de modo a incluir o universo de beneficiários abrangidos pela redução em cada mês, uma vez que apenas incluía os que iniciavam a redução em cada mês.

Quadro 28 – Despesa com Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada

Unidade monetária: €

	Prazo de garantia [365-449 dias]	Processos de SD com limite máximo do montante_2,5 IAS	Redução 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão	Lançamento de montante único parcial	Majoração de 10% do SD	
					Casais desempregados	Agreg. monoparentais
2014	108.326.407,7	-33.354.425,3	-96.269.986,2	3.796.592,1	2.207.332,5	1.181.130,7
2015	140.843.526,4	-33.098.115,4	-89.987.091,9	3.241.897,2	1.139.589,8	748.364,5
2016	126.462.825,8	-33.640.734,0	-74.198.818,4	3.422.615,2	637.775,2	508.436,3
2017	110.426.555,5	-31.488.382,1	-49.993.935,1	3.441.041,9	416.376,8	400.962,3
2018	106.116.719,7	-25.177.280,1	0,0	4.903.421,9	300.319,0	382.880,8

Fonte: II, IP; Nota: Procedeu-se a uma reformulação da série relativa à medida “redução em 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão”, de modo a incluir o universo de beneficiários abrangidos pela redução em cada mês, uma vez que apenas incluía os que iniciavam a redução em cada mês.

O impacto financeiro destas medidas revelou-se distinto, sendo que a “redução do prazo de garantia” conduziu a um aumento da despesa na ordem dos 106,1 M€ em 2018 e, em sentido contrário, a “limitação da prestação diária” sujeita à prestação de desemprego com limite máximo de 2,5 o valor do IAS, conduziu naturalmente a uma redução no valor de 25,2 M€, enquanto a medida de redução de 10%” após os 180 dias de concessão do subsídio de desemprego, deixou de produzir efeito a partir de 1 de janeiro 2018.

De salientar que, para a diminuição do impacto financeiro em praticamente todas as medidas, não será alheia a melhoria dos principais indicadores macroeconómicos associados ao mercado de trabalho. A recuperação macroeconómica refletiu-se, de forma evidente, no número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego (menos 15,0% em dezembro de 2018 face a igual período de 2017) e na desaceleração da despesa efetivada em 2018, nomeadamente com o *subsídio de desemprego* e com o *subsídio social de desemprego* (menos 2,8% e menos 16,0%, respetivamente), como se irá constatar nos pontos de análise seguintes.

Com a publicação da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, foi ainda criada uma medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração, inscritos no regime geral de Segurança Social, que tenham cessado o período de concessão do *subsídio social de desemprego inicial ou subsequente*. Esta medida concretiza-se na concessão de uma prestação pecuniária mensal de valor igual a 80 % do montante do último subsídio social de desemprego pago, atribuída durante um período de 180 dias, aos beneficiários que se encontrem em situação de desemprego involuntário e não subsidiado, desde que tenham decorrido 360 dias após a cessação do período de concessão do subsídio social de desemprego inicial ou subsequente³⁶. Esta medida entrou em vigor em abril de 2016, sendo o seu impacto financeiro de

³⁶ Esta medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração foi prorrogada, durante os anos de 2017 e 2018, com a publicação das leis que aprovam o OE para 2017 e 2018 (artigo 101.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e artigo 125.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, respetivamente).

4,6 M€ nesse ano, 10,6 M€ em 2017 e em 2018 releva uma despesa cerca de 14,0 M€, abrangendo 4,6 mil beneficiários em média mensal, e sensivelmente 2,6 mil em dezembro, conforme o quadro seguinte:

Quadro 29 – Medida extraordinária - Subsídio Social de Desemprego (SSD)

Unidade monetária: €

	Beneficiários	Despesa
2016	2.004	4.587.004
2017	3.528	10.637.084
2018	4.669	13.995.878

Fonte: II, IP

Finalmente, no que respeita às medidas que afetam o subsídio de desemprego, o n.º 2 do artigo 122.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei que aprovou o OE para 2018), estabeleceu a extinção do corte de 10% após os 180 dias de concessão. De referir que, os efeitos sobre esta medida se iniciaram com a publicação do Decreto-Lei n.º 53-A/2017, de 31 de maio de 2017, instituindo que a partir de 1 de junho desse ano, só seria aplicada aos subsídios cuja prestação resultasse num valor superior ao valor do IAS. Em 2018 essa medida deixou de produzir efeito.

IX.2.1.2. Despesa total e novas medidas

A despesa total paga pelas Instituições de Segurança Social³⁷ com prestações de desemprego – *Subsídio de Desemprego (SD)*, *Subsídio Social de Desemprego (SSD)* e *Outras Prestações de Desemprego* – cifrou-se em 1.234,1 M€ em 2018, o que representou um decréscimo de 6,0% face a 2017.

A despesa com estas prestações iniciou uma trajetória de redução a partir do ano de 2014, ao invés do crescimento efetivado nos dois biénios anteriores, devido, principalmente ao crescimento da taxa de desemprego nesse mesmo período. No quinquénio em análise a despesa com prestações de desemprego registou uma redução média anual de 13,8%, permite concluir uma forte correlação com a melhoria dos indicadores macroeconómicos, nomeadamente ao nível do mercado de trabalho.

Quadro 30 – Despesa com prestações de desemprego no Continente e RA's – 2014/2018

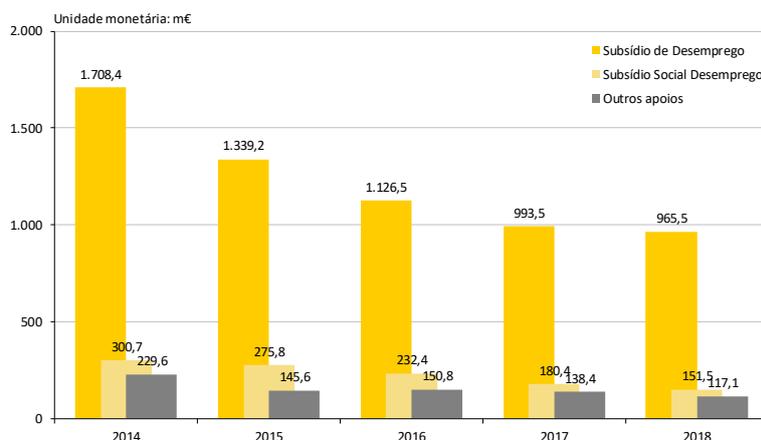
	Unidade monetária: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Subsídio de desemprego (SD) ¹⁾	1.648.110,8	1.296.914,3	1.099.843,2	973.971,1	948.999,2
Indemnizações compensatórias para salários em atraso (SD)	60.277,3	42.321,0	26.694,4	19.503,2	16.457,2
Prestação - Desemprego (1)	1.708.388,1	1.339.235,3	1.126.537,6	993.474,3	965.456,4
<i>Variação percentual</i>	-20,6%	-21,6%	-15,9%	-11,8%	-2,8%
Prestação - Social de Desemprego (2)	300.735,8	275.771,5	232.363,3	180.394,2	151.488,0
<i>Variação percentual</i>	-7,9%	-8,3%	-15,7%	-22,4%	-16,0%
Outros apoios ao desemprego (3)	229.613,3	145.633,7	150.755,5	138.375,5	117.116,5
<i>Variação percentual</i>	-11,6%	-36,6%	3,5%	-8,2%	-15,4%
TOTAL [(1)+(2)+(3)]	2.238.737,2	1.760.640,4	1.509.656,4	1.312.244,0	1.234.060,9
<i>Variação percentual - total</i>	-18,2%	-21,4%	-14,3%	-13,1%	-6,0%

¹⁾ Inclui o montante único, ou seja, o pagamento, por uma só vez, do montante global das prestações de desemprego com vista à criação do próprio emprego. Não inclui a despesa com *Programas Ocupacionais, PEPS e Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego, enquadrada nos "Outros apoios ao desemprego"*.

Nota: Por um critério de coerência e comparação com os anos anteriores, não se incluiu, na despesa com subsídio de desemprego, a despesa com "Programas Ocupacionais – POC's", "PEPS" e "Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego" (início em 2012), enquadrados em "Outros Apoios ao Desemprego". De referir que, no MLBSS, a despesa com estas rubricas encontra-se agregada à despesa com subsídio de desemprego.

³⁷ Incluídas no perímetro de consolidação do OSS e da CSS.

Gráfico 31 – Evolução da despesa com prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2014/2018

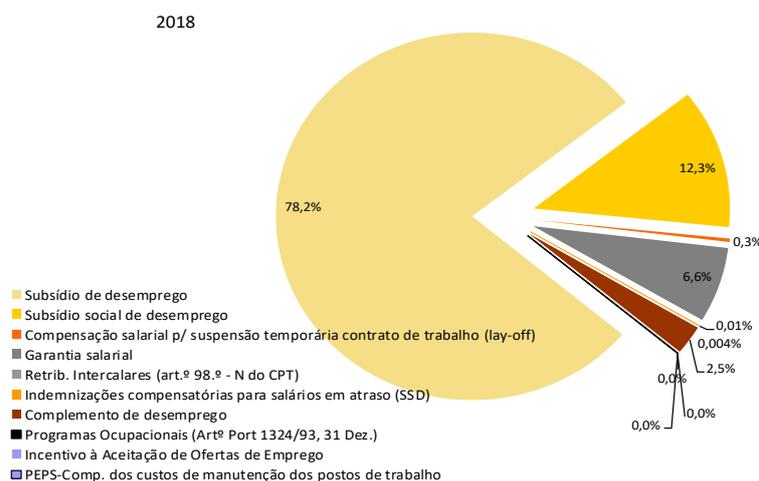
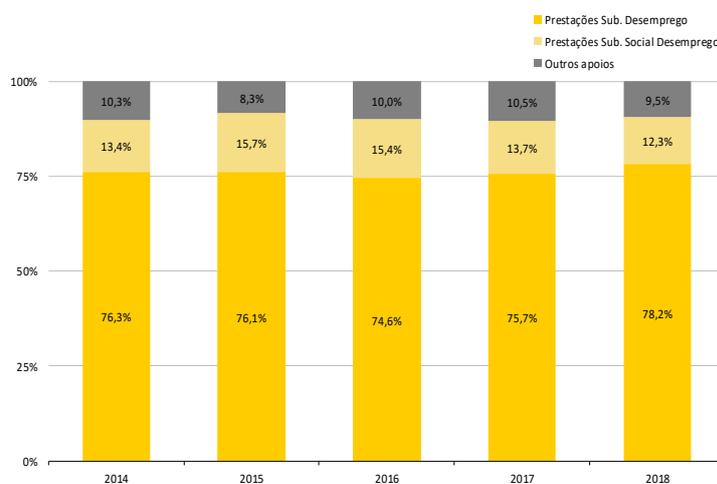


A despesa com *subsídio de desemprego* absorveu, em 2018, 78,2% da despesa global com prestações de desemprego, o que representa um ganho de 2,5 p.p. no seu peso relativo face ao biénio 2017/16 que já tinha registado um acréscimo de 1,1, p.p.. Esta alteração contraria a tendência decrescente que se vinha registando desde 2013, refletindo uma diminuição mais acentuada ao nível da despesa com o “*subsídio social de desemprego*” e os “*outros apoios ao desemprego*”.

De facto, a despesa efetiva com *subsídio social de desemprego* diminuiu, em termos de peso relativo, 1,5 p.p. face ao ano anterior, perdendo representatividade na despesa global com prestações de desemprego (12,3%), o que resultou, em grande medida, do decréscimo do número médio de beneficiários desta prestação, em linha com a quebra registada ao nível da despesa (21,1% e 16,0%, respetivamente).

As outras *prestações de apoio aos desempregados*, que incluem a *compensação salarial por suspensão temporária de contrato de trabalho (lay-off)*, a *garantia salarial*, as *indenizações compensatórias para salários em atraso (SSD)*, o *complemento de desemprego*, os subsídios pagos no âmbito dos *programas ocupacionais*, o *PEPS* e o *incentivo à aceitação de ofertas de emprego*, pesaram 9,5% em 2018, o que representa um decréscimo de 1,1 p.p., em termos de peso relativo face a 2017. O gráfico seguinte demonstra a importância relativa destas componentes de despesa:

Gráfico 32 – Peso relativo da despesa com prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2014/2018



A despesa suportada em 2018 com prestações de desemprego e apoio ao emprego financiadas no âmbito do Sistema Previdencial – Repartição, representaram 6,1% da despesa corrente desse Sistema, evidenciando uma diminuição face ao peso evidenciado em 2017 (6,6%).

Globalmente, e tomando em consideração o peso global da despesa com a totalidade de prestações de desemprego e apoio ao emprego, tem-se que estas despesas representaram cerca de 4,9% da despesa efetiva da Segurança Social, comparativamente a 9,2% no início do período em análise (2014).

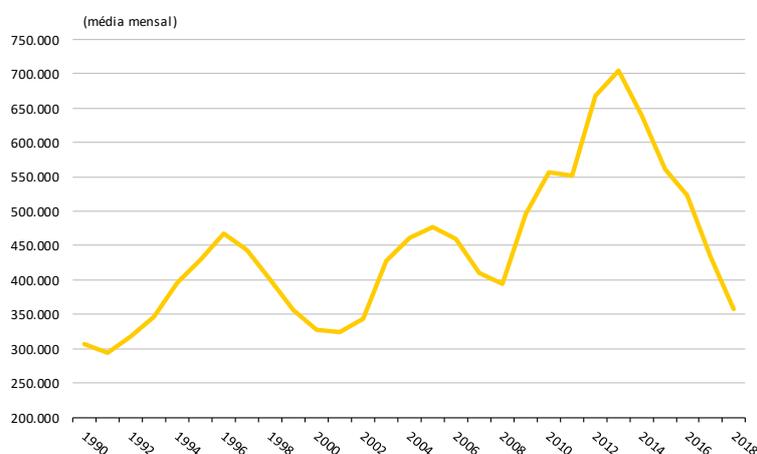
IX.2.1.3. Evolução Anual do desemprego registado no país, 2000 a 2018

O comportamento da despesa com prestações de desemprego e de apoio ao emprego resulta, em grande medida, da dinâmica associada ao desempenho na economia. Assim, em termos médios anuais, a taxa de desemprego, medida pelo *Instituto Nacional de Estatística, IP* (INE), atingiu os 7,0% em 2018, o que compara com 8,9% em 2017, 11,1% em 2016, 12,4% em 2015 e 13,9% em 2014.

Consultadas as estatísticas do *Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP* (IEFP), observa-se que, no mês de dezembro de 2018, se encontravam inscritos nos *Centros de Emprego*, cerca de 339,0 mil desempregados, sendo que 306,6 mil são desempregados à *procura de novo emprego* (universo dos potenciais beneficiários de prestações de desemprego). Este número representa uma redução de 15,0% face ao período homólogo de 2017, inferior à variação registada em dezembro do ano anterior (-16,4%), o que traduz uma diminuição de 64,7 mil inscrições de candidatos a emprego.

O gráfico seguinte evidencia, em termos médios mensais, a evolução anual do desemprego registado no país entre 1990 e 2018, entendendo-se por “desemprego registado” o número de desempregados inscritos nos *Centros de Emprego*.

Gráfico 33 – Evolução anual do desemprego registado no Continente e RA's – 1990/2018



Fonte: IEFP, *Estatísticas Mensais do Mercado de Emprego*, dez. 2018

Na evolução do desemprego desde 1990, distinguem-se os anos a partir de 2009, com o maior número médio mensal de desempregados inscritos, acima dos valores registados nos dois máximos anteriores, os anos de 1996 e 2005 (*lag* de 9 anos), em que se registaram 415 mil e 488 mil desempregados, respetivamente. Em contrapartida, os valores mínimos do desemprego registaram-se, no período em análise, em 1991 e 2001, respetivamente, 218 mil e 283 mil desempregados inscritos mensalmente no país.

Em termos anuais, ou seja, tomando em consideração o valor médio mensal de desemprego registado, verifica-se que, em 2018, o desemprego registado apresentou uma variação negativa face a 2017, na ordem dos 17,8%, o que corresponde a uma diminuição de 77,1 mil desempregados. Ao valor médio registado no ano está já subjacente uma redução efetiva do desemprego. De facto, no primeiro semestre verificou-se uma redução homóloga do número de desempregados de 17,5% e de perto de 18,0% no segundo semestre.

Destaca-se a forte amplitude do desemprego registado em 2003, 2009 e 2012, acima dos 20% (24,0%, 25,6% e 20,9%, respectivamente), traduzindo, nesses períodos, uma aceleração do crescimento do desemprego registado que acompanhou o agravamento da economia portuguesa.

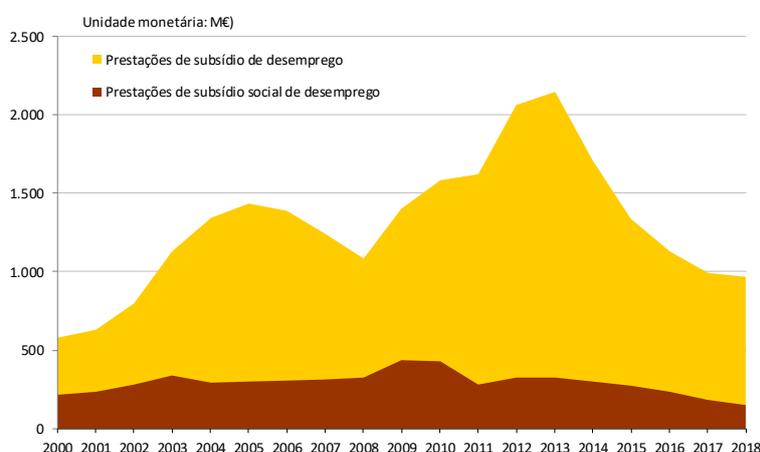
IX.2.2. SUBSÍDIO DE DESEMPREGO E SUBSÍDIO SOCIAL DE DESEMPREGO

IX.2.2.1. Análise da Despesa

IX.2.2.1.1. Análise evolutiva – 2014 a 2018

Tal como referenciado acima e, ao invés do ano anterior, em 2018, evidencia-se um acréscimo de 2,5 p.p. no peso relativo do *Subsídio de Desemprego (SD)* e, uma perda no *Subsídio Social de Desemprego (SSD)*, representando 78,2% e 12,3%, da despesa global, respetivamente. O gráfico abaixo apresenta a evolução da despesa com estes dois subsídios no período compreendido entre 2000 e 2018:

Gráfico 34 – Evolução da despesa com prestações de desemprego e social de desemprego, no Continente e RA's – 2000/2018



Relativamente ao *subsídio de desemprego*, pode sintetizar-se que, após um crescimento da despesa entre os anos de 2000 e 2005, a mesma reduziu-se no triénio 2008/2006. Esta fase descendente é interrompida a partir de 2009, com a aceleração da despesa que atingiu, em 2010, um valor 10,4% acima do pico verificado em 2005 (ano em que se registou uma despesa de 1.432,1 M€) e, em 2012, um valor 44,0% acima desse máximo. Nesse ano assistiu-se a um reforço do ritmo de crescimento evidenciado em anos anteriores, com um aumento de 27,1% face a 2011 e o valor absoluto mais elevado em termos históricos (2.062,2 M€). Em 2013 torna-se evidente a desaceleração da despesa, refletindo a melhoria dos indicadores referentes ao mercado de trabalho, nomeadamente, a partir do segundo trimestre do ano. Este facto é ainda mais consistente no decorrer de 2014, em que se verificou já uma redução efetiva da despesa com estas duas prestações de desemprego, sendo que, no caso do SD, esta atingiu níveis próximos do valor registado em 2011. Em 2018/17, a taxa de variação negativa foi menos acentuada, quer no SD quer no SSD, face ao biénio anterior (-9 p.p. e -6,3 p.p., respetivamente).

As *indenizações compensatórias para salários em atraso*, relativas ao subsídio de desemprego, registaram, em 2018, uma despesa de 16.457,2 m€, menos 15,6% do que em 2017. A evolução desta despesa traduz a ciclicidade associada ao subsídio de desemprego.

Da análise na evolução intra-anual da despesa com o *subsídio de desemprego*, observou-se, em 2018, uma desaceleração do ritmo de crescimento negativo e homólogo da despesa no primeiro semestre (-3,9% face a igual período de 2017) e no segundo semestre (-1,0%) fruto, nomeadamente do abrandamento dos principais indicadores macroeconómicos referentes ao mercado de trabalho, designadamente a taxa de desemprego.

Realça-se que a despesa processada no âmbito da medida de redução do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego, que sendo a medida legislativa com maior impacto financeiro, registou o valor mais elevado na despesa em 2015 (140,8 M€). A partir de 2016 a despesa com esta medida entrou em desaceleração, registando, em 2018, uma redução de 3,9% face a 2017 (106,1 M€ e 110,4 M€, respetivamente).

Gráfico 35– Evolução trimestral da despesa com subsídio de desemprego – 2016/2018

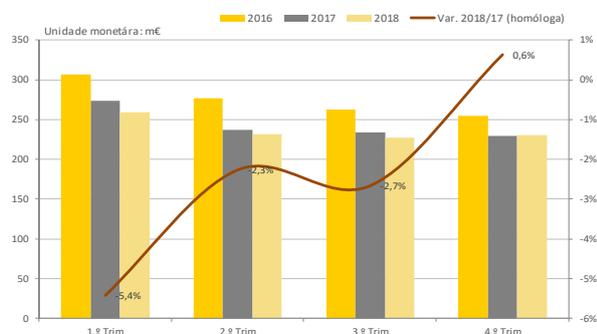
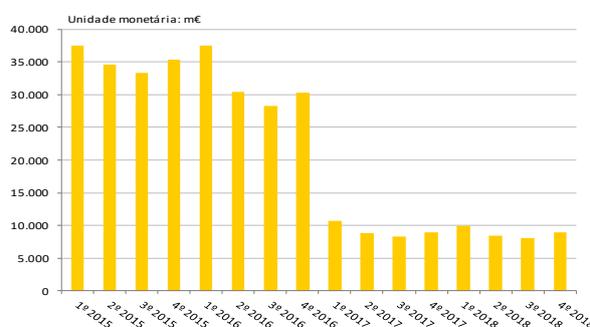
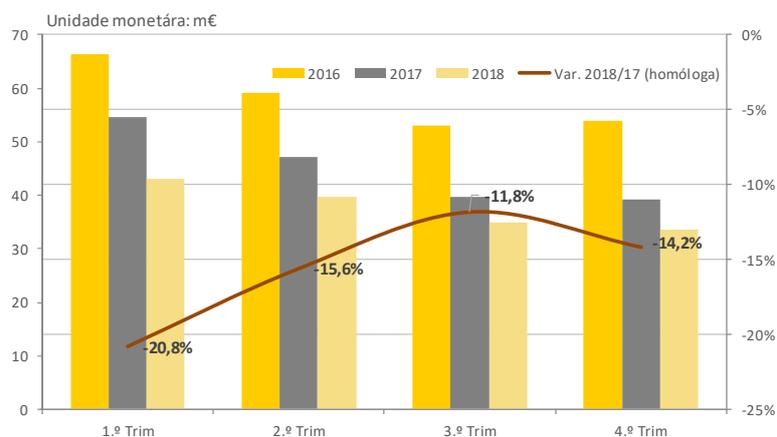


Gráfico 36 – Evolução trimestral dos montantes processados com subsídio de desemprego – Medida extraordinária de redução prazo de garantia – 2015/2018



Da análise intra-anual da despesa efetiva com o *subsídio social de desemprego* em 2018, verifica-se uma tendência de redução, no primeiro e segundo semestres. Refira-se que a despesa registada no primeiro semestre, relativamente ao período homólogo de 2017 diminuiu-se em 18,4%, enquanto a variação homóloga no segundo semestre demonstra uma evolução negativa de 13,0%, pelo que, evidencia uma diminuição contínua ao longo do ano. A variação na despesa com esta prestação, segue em linha com a evolução dos beneficiários, assumindo maior importância, comparativamente ao subsídio de desemprego. O gráfico seguinte mostra a evolução desta despesa.

Gráfico 37 – Evolução trimestral da despesa com subsídio social de desemprego – 2016/2018



Fonte: CSS/2018.

Em 2016, com a aprovação do Orçamento do Estado, foi criada uma medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração, inscritos no regime geral de Segurança Social, que tenham cessado o período de concessão do subsídio social de desemprego inicial ou subsequente. A prestação social é atribuída durante um período de 180 dias e concretiza-se na concessão de uma prestação pecuniária mensal de valor igual a 80 % do montante do último subsídio social de desemprego pago. Esta medida, resultou num aumento de despesa com SSD na ordem dos 14,0 M€ em 2018, ou seja, mais 3,4 M€ do que em 2017.

IX.2.2.1.2. Análise da despesa por distritos no Continente

A análise da decomposição da despesa por distritos do Continente foi realizada quer para o subsídio de desemprego quer para o subsídio social de desemprego.

PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO, NO CONTINENTE

A decomposição da despesa com subsídio de desemprego, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2018/2017 é apresentada nos gráficos seguintes.

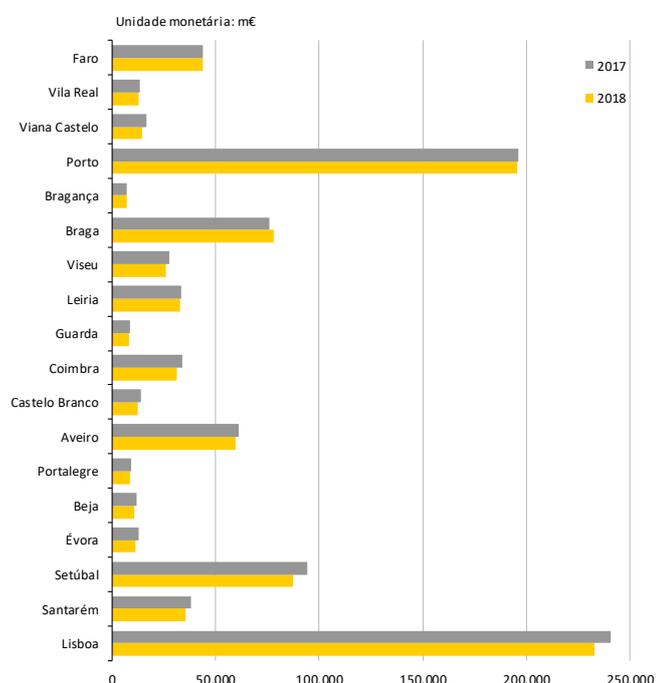
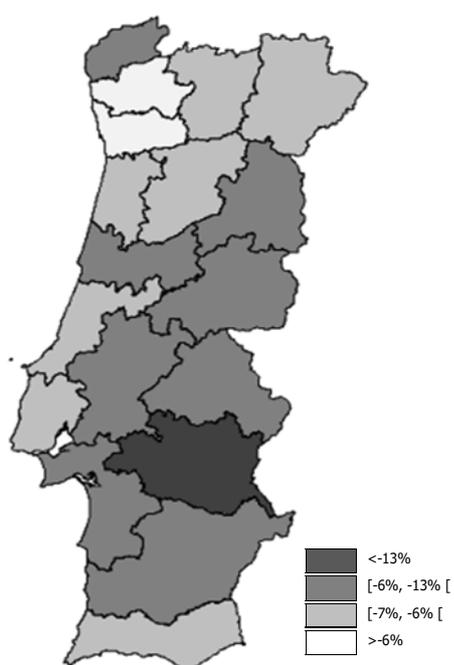
Da decomposição do crescimento médio anual registado na despesa com as prestações de desemprego no Continente, em 2018 relativamente ao período homólogo de 2017, constata-se que:

- Com exceção do distrito de Braga onde a despesa cresceu 3,3% face a 2017, a despesa reduziu-se nos restantes distritos do Continente, oscilando entre menos 12,8% em Évora e menos 0,2% no Porto. Registou-se, no entanto, uma desaceleração generalizada face ao biénio anterior;
- Os distritos de Beja, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Guarda, Lisboa, Portalegre, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo e Viseu, apresentaram taxas de redução de despesa superiores à média do Continente (-3,1%), situando-se entre -12,8% (Évora) e -3,5% (Lisboa);
- Os distritos de Porto e de Faro apresentaram a menor redução de despesa, respetivamente, 0,2% e 0,7%;

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

- O distrito de Lisboa continua a ser aquele onde se despendeu o valor mais elevado com subsídio de desemprego, 232,5 M€ em 2018, registando igualmente a maior variação de despesa em termos absolutos (menos 8.329,1 m€, com uma redução de 3,5%), em relação a 2017. Juntamente com o distrito do Porto, o segundo maior em volume de despesa, os dois distritos representaram 47,1% da despesa paga com subsídio de desemprego em 2018;
- A despesa paga com prestações de desemprego no Continente apresentou um decréscimo de menos 3,1% face ao valor registado em 2017, que compara com a redução de 12,4% em 2017/16, de 16,1% em 2016/15 e de 21,7% em 2015/14.

Gráfico 38 – Subsídio de Desemprego - variação da despesa de 2017 para 2018, no Continente, por distrito de residência



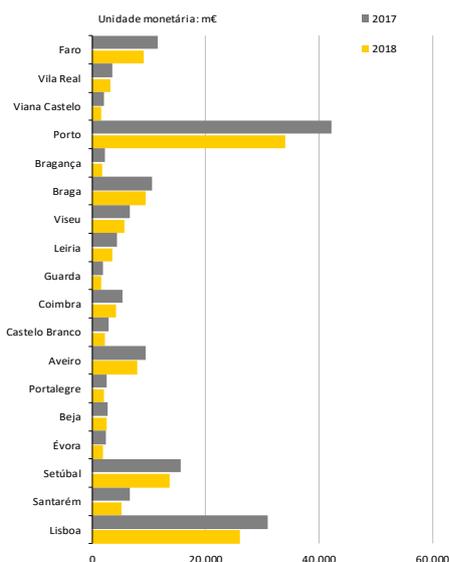
Quadro 31 – Distribuição da despesa com prestações de desemprego – subsídio de desemprego, Continente e RA's 2014/2018

Distrito	Unidade monetária: m€					Var. absoluta 2018/17	Var. 2018/17
	2014	2015	2016	2017	2018		
Aveiro	104.164,0	85.258,0	70.212,4	61.292,1	59.876,8	-1.415,3	-2,3%
Beja	18.823,4	15.942,8	14.174,7	11.760,5	10.902,6	-857,9	-7,3%
Braga	138.097,0	105.497,5	85.937,8	75.700,8	78.166,7	2.465,9	3,3%
Bragança	13.094,8	11.088,4	8.639,8	7.314,3	7.086,3	-228,0	-3,1%
Castelo Branco	25.337,8	18.936,6	15.289,1	13.736,4	12.601,1	-1.135,3	-8,3%
Coimbra	58.981,1	45.923,5	38.626,9	33.736,6	31.537,8	-2.198,8	-6,5%
Évora	23.084,2	18.809,6	15.105,9	12.756,6	11.119,4	-1.637,2	-12,8%
Faro	76.529,8	59.846,3	49.587,7	44.106,5	43.813,1	-293,4	-0,7%
Guarda	17.094,4	14.136,2	10.869,0	8.960,5	8.323,3	-637,2	-7,1%
Leiria	63.548,5	48.131,0	38.872,6	33.334,1	32.907,1	-427,0	-1,3%
Lisboa	407.942,8	316.407,1	271.875,4	240.879,3	232.550,1	-8.329,1	-3,5%
Portalegre	14.438,6	13.239,9	10.352,0	9.247,8	8.610,0	-637,8	-6,9%
Porto	345.134,0	265.131,0	222.661,2	196.025,9	195.580,0	-445,8	-0,2%
Santarém	66.352,6	51.795,1	43.584,6	37.906,0	35.641,6	-2.264,5	-6,0%
Setúbal	158.363,5	124.829,6	107.740,4	94.242,8	87.700,3	-6.542,5	-6,9%
Viana Castelo	30.327,0	24.664,9	20.210,9	16.456,7	14.481,8	-1.974,9	-12,0%
Vila Real	21.168,4	17.207,3	14.989,9	13.398,2	12.808,7	-589,5	-4,4%
Viseu	47.722,5	39.961,9	32.345,3	27.387,7	25.853,7	-1.534,0	-5,6%
TOTAL	1.630.204,7	1.276.806,7	1.071.075,8	938.242,8	909.560,4	-28.682,4	-3,1%

PRESTAÇÕES DE SOCIAL DE DESEMPREGO, NO CONTINENTE

A decomposição da despesa com subsídio social de desemprego no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2018/2017 é apresentada nos gráficos seguintes:

Gráfico 40 – Evolução da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2017/2018



Quadro 32 – Distribuição da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2014/2018

Distrito	Unidade monetária: m€					Unidade monetária: m€	
	2014	2015	2016	2017	2018	Var. absoluta 2018/17	Var. 2018/17
Aveiro	15.960,3	14.877,0	12.399,0	9.381,0	7.945,6	-1.435,4	-15,3%
Beja	4.435,1	3.987,7	3.496,1	2.773,0	2.518,8	-254,2	-9,2%
Braga	20.959,5	18.778,8	14.604,7	10.558,7	9.484,5	-1.074,2	-10,2%
Bragança	2.869,5	2.834,5	2.714,6	2.213,4	1.759,9	-453,5	-20,5%
Castelo Branco	4.602,2	3.839,4	3.477,8	2.890,6	2.289,2	-601,4	-20,8%
Coimbra	7.792,7	7.309,6	6.579,5	5.291,8	4.159,6	-1.132,2	-21,4%
Évora	4.290,9	3.742,0	3.157,2	2.363,7	1.934,0	-429,7	-18,2%
Faro	21.191,0	18.966,3	15.109,8	11.610,3	9.118,7	-2.491,6	-21,5%
Guarda	3.558,0	3.224,4	2.740,2	1.985,7	1.566,9	-418,7	-21,1%
Leiria	9.171,2	7.586,7	6.397,1	4.430,2	3.593,8	-836,3	-18,9%
Lisboa	49.116,1	47.855,6	38.871,3	30.891,2	26.034,3	-4.856,9	-15,7%
Portalegre	4.040,1	3.438,8	2.953,0	2.496,7	2.116,2	-380,5	-15,2%
Porto	73.622,7	66.635,1	55.793,8	42.160,3	33.977,2	-8.183,1	-19,4%
Santarém	12.473,0	11.008,4	8.814,3	6.638,0	5.191,6	-1.446,4	-21,8%
Setúbal	25.404,4	22.620,4	20.190,2	15.644,5	13.642,6	-2.001,9	-12,8%
Viana Castelo	3.972,0	3.389,1	2.841,1	2.035,5	1.573,3	-462,2	-22,7%
Vila Real	5.022,3	4.642,3	4.147,9	3.574,9	3.296,8	-278,1	-7,8%
Viseu	10.524,0	9.016,5	8.239,7	6.599,8	5.592,5	-1.007,3	-15,3%
TOTAL	279.005,1	253.752,6	212.527,2	163.539,2	135.795,6	-27.743,7	-17,0%

Da decomposição da variação média anual registada com o subsídio social de desemprego no Continente, em 2018 relativamente ao período homólogo de 2017, aquela situou-se em menos 17,0%, constata-se que:

- A despesa com subsídio social de desemprego diminuiu em todos os distritos do Continente;
- Os distritos com maior redução da despesa foram, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Faro, Guarda, Santarém e Viana do Castelo, variando entre os entre menos 22,7% e os menos 20,5%;
- O distrito em que se verificou a maior redução de despesa, em termos absolutos, foi o do Porto (menos 8.183,1 m€), continuando a registar o maior volume de despesa, 33.977,2 m€ em 2018. No entanto, apresentou uma redução de 19,4% face a 2017.

IX.2.2.1.3. Análise da despesa nas Regiões Autónomas

A RA da Madeira despendeu 23.236,6 m€ em prestações de desemprego e 7.257,6 m€ em prestações associadas ao social de desemprego. Na RA dos Açores registaram-se valores de despesa superiores, na ordem dos 32.659,4 e 8.434,9 m€ em prestações de SD e SSD, respetivamente.

A evolução desta despesa nas Regiões Autónomas, no período 2018/2017, é analisada por tipo de prestação social nos dois pontos seguintes.

PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO, NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Em 2018, as RA's da Madeira e dos Açores representaram, individualmente, cerca de 2,4% e 3,4%, respetivamente, do total da despesa processada em prestações de desemprego no país (ver gráficos seguintes), com as respetivas despesas a evidenciarem uma redução na Madeira (-9,0%) e um aumento de 2.949,6 m€ (9,9%), nos Açores.

No biénio 2017/2016, a redução da despesa no Continente foi superior à registada nas RA's, fazendo com que o peso relativo destas aumentasse, ligeiramente, no total da despesa de desemprego do país. No entanto, no biénio 2018/17, a redução da despesa no Continente situou-se em 3,1%, menor que a verificada na Madeira (-9,0%), mas não comparável com o observado nos Açores, pois esta aumentou em 9,9%, mas, com um diferencial de menos 7,8 p.p., em relação a 2017.

Gráfico 41 – Despesa com prestações de desemprego, Continente e RA's – 2017/2018

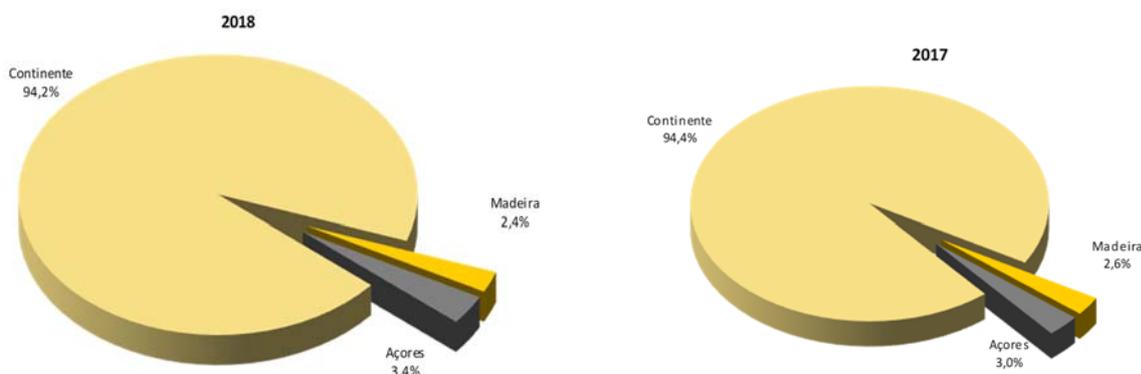
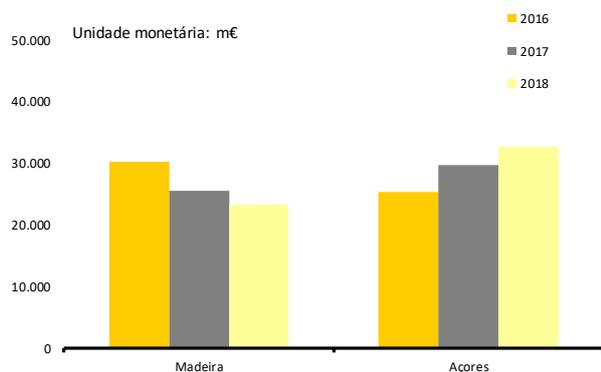


Gráfico 42 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2016/2018



Quadro 33 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2017/2018

	2017		2018		Tx var (%) 2018/2017
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	938.242,8	94,4%	909.560,4	94,2%	-3,1%
Madeira	25.521,7	2,6%	23.236,6	2,4%	-9,0%
Açores	29.709,8	3,0%	32.659,4	3,4%	9,9%
TOTAL	993.474,3	100,0%	965.456,4	100,0%	-2,8%

Unidade monetária: m€

PRESTAÇÕES DE SOCIAL DE DESEMPREGO, NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

No caso das prestações associadas ao subsídio social de desemprego, a Região Autónoma dos Açores viu o seu peso relativo no total do país reforçar-se em mais 0,7 p.p., enquanto o peso relativo da despesa na Região Autónoma da Madeira cresceu apenas 0,3 p.p.. Este facto é explicado pela redução da despesa na RA da Madeira, em linha com a redução da despesa no Continente, enquanto a despesa na RA dos Açores apenas se reduziu 3,0%, conforme os gráficos seguintes:

Gráfico 43 – Despesa com prestações de social de desemprego, Continente e RA's – 2017/2018

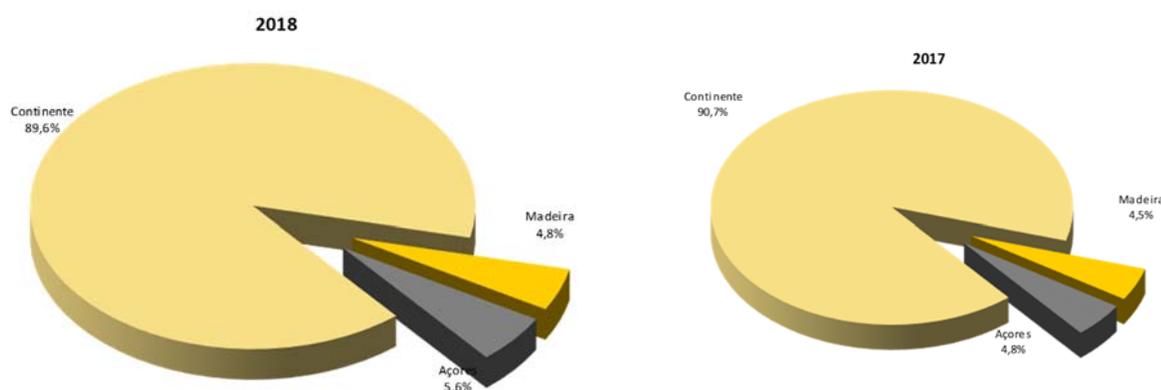
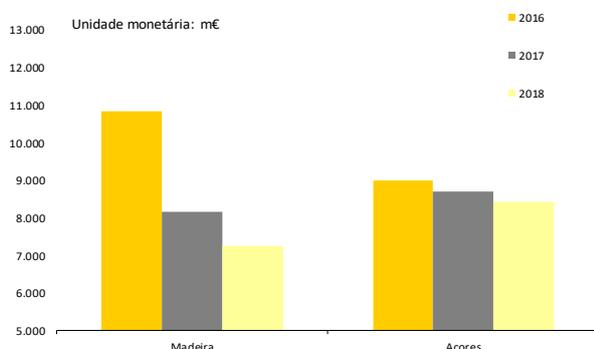


Gráfico 44 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2016/2018



Quadro 34 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2017/2018

	2017		2018		Tx var (%) 2018/2017
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	163.539,2	90,7%	135.795,6	89,6%	-16,96%
Madeira	8.162,1	4,5%	7.257,6	4,8%	-11,1%
Açores	8.692,9	4,8%	8.434,9	5,6%	-3,0%
TOTAL	180.394,2	100,0%	151.488,0	100,0%	-16,0%

Unidade monetária: m€

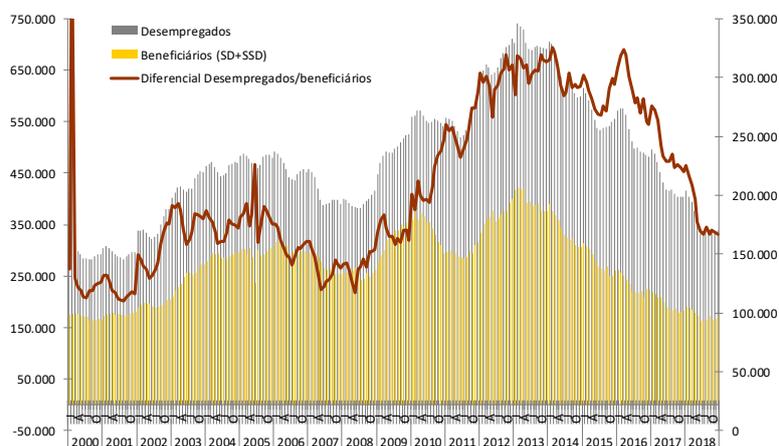
IX.2.2.2. Beneficiários de Subsídio de Desemprego e Social de Desemprego, 2000 a 2018

IX.2.2.2.1. Evolução comparativa dos desempregados inscritos nos Centros de Emprego com os beneficiários das prestações de desemprego (SD+SSD)

O comportamento da despesa depende, entre outros fatores, da evolução do número de beneficiários a usufruir de prestações de desemprego. Comparando a evolução do número de desempregados registado nos Centros de Emprego com o universo dos beneficiários do subsídio do desemprego, fica patente que não estamos perante universos coincidentes (conforme se pode observar no gráfico seguinte), uma vez que,

entre outras situações, os desempregados podem não reunir as condições de acesso ao subsídio ou podem, eventualmente, ter ultrapassado o período máximo para a sua atribuição.

Gráfico 45 – Comparação da evolução do número de desempregados inscritos no IEFP, com os beneficiários de subsídios de desemprego e social de desemprego – 2000/2018



Fonte: IEFP, IP (Desempregados inscritos nos CE); II, IP (Beneficiários de SD e SSD).

Da análise do gráfico anterior constata-se que o diferencial entre o número de desempregados totais e aqueles que estão a receber prestações de desemprego reduziu-se entre 2005 e o final de 2007. Porém, a partir de 2008 o diferencial foi-se agravando, significando que um número cada vez maior de desempregados não se encontrava a receber prestações de desemprego. Este *lag* acentuou-se nos anos mais recentes, a que não serão alheias as alterações legislativas que introduziram limites e restrições à atribuição das respetivas prestações. De facto, como se pode constatar no quadro infra, a taxa de cobertura reduziu-se de cerca de 66% no período 2006-2009 para cerca de 57% entre 2010 e 2012, tendo ainda decrescido para um valor inferior a 45%, em 2017. Porém, no biénio 2018/17, acresce em 3,7 p. p., em comparação com o ano anterior.

Quadro 35 – Evolução do peso relativo do número de beneficiários do SD e SSD em relação ao número de desempregados registados nos Centros de Emprego – 2000/2018

Média mensal	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Desempregados registados (Centros de Emprego)	327.434	324.684	343.845	427.296	461.015	477.198	459.490	410.201	394.488	495.546	555.827	551.944	667.160	704.721	639.187	560.843	523.175	434.462	357.325
Beneficiários (SD+SSD)	170.610	176.132	195.208	248.199	289.219	292.809	302.880	272.600	254.261	327.436	344.390	295.974	368.134	396.809	338.482	276.725	231.765	195.137	173.652
Peso relativo (benef. SD e SSD/desemp. registados)	52,1%	54,2%	56,8%	58,1%	62,7%	61,4%	65,9%	66,5%	64,5%	66,1%	62,0%	53,6%	55,2%	56,3%	53,0%	49,3%	44,3%	44,9%	48,6%

Fonte: II, IP (beneficiários); IEFP (desemprego registado).

Da análise do quadro acima, observa-se que:

- Por mês, em média, no período 2000-2018, beneficiaram das prestações de desemprego mais de metade dos desempregados inscritos nos Centros de Emprego (56,6%);
- Nos anos 2014-2018, verificou-se, em termos médios, uma perda do peso relativo do número de beneficiários da segurança social a receber prestações de desemprego no total de desempregados

inscritos, cerca de menos 16,1 p.p. face à média ocorrida no período 2004-2010 (64,1%), embora com uma tendência crescente até 2013 e inversa a partir desse ano. De notar que a variação positiva registada em 2009 ficou a dever-se ao aumento do número de beneficiários abrangidos pelas medidas transitórias e excepcionais a vigorar nesse ano;

- No último ano, verificou-se um aumento do peso dos desempregados a beneficiar de prestações de desemprego, passando de 44,9% em 2017 para 48,6% em 2018 (+3,7 p.p.). Importa salientar que, o período em análise (2000-2018), revela o ano de 2016 com o menor peso relativo de beneficiários a receber o subsídio de desemprego (44,3%), no total de desempregados.

IX.2.2.2.2. Evolução do número de beneficiários das prestações de desemprego (SD+SSD)

Em 2018, o número médio mensal de beneficiários a receber *subsídio de desemprego* e *subsídio social de desemprego* foi de 173,7 mil, aproximadamente – um decréscimo na ordem dos 21,5 mil em relação ao ano anterior. Destes, cerca de 143,9 mil beneficiaram do subsídio de desemprego e 29,8 mil usufruíram de subsídio social de desemprego.

No período 2009-2013, ocorreu uma tendência de aumento no peso relativo do número de beneficiários do subsídio de desemprego que variou entre 68,5% e 82,7% respetivamente, acompanhando o período de contração da economia portuguesa. Em 2014, verificou-se a sua inversão, diminuindo 1,6 p.p., face a 2013, e uma ligeira diminuição (0,4 p.p.) no período 2015-2016. Em 2017 observou-se o aumento do peso relativo dos beneficiários do subsídio de desemprego (2,1 p.p.), que se tornou a reforçar em 2018 (2,2 p.p.) que, como se pode constatar no gráfico da esquerda, representou 82,9% do total (SD+SSD) neste ano.

A evolução do número médio mensal de beneficiários desde 2000 (desagregado para os dois tipos de subsídios) é apresentada no gráfico da direita:

Gráfico 46 – Evolução do peso relativo dos beneficiários do SD e SSD no total – 2000/2018

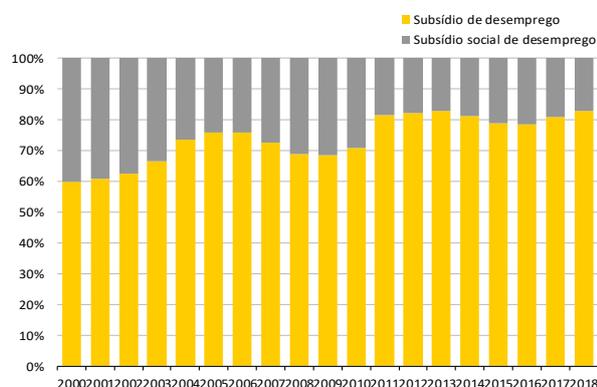
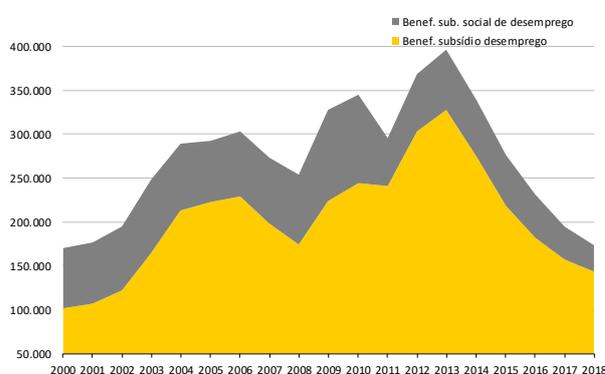


Gráfico 47 – Número médio mensal de beneficiários sub. Desemprego e sub. Social desemprego – 2000/2018



Quadro 36 – Número médio mensal de beneficiários do SD e SSD – 2000/2018

Beneficiários	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Subsídio de desemprego (SD)	101.705	106.885	121.697	164.571	212.308	229.269	229.333	197.701	174.628	224.204	244.323	240.870	302.928	328.030	274.356	218.492	182.162	157.413	143.885
<i>Variação percentual</i>	-	5,1%	13,9%	35,2%	29,0%	8,0%	0,0%	-13,8%	-11,7%	28,4%	9,0%	-1,4%	25,8%	8,3%	-16,4%	-20,4%	-16,6%	-13,6%	-8,6%
Sub. social de desemprego (SSD)	68.905	69.247	73.511	83.628	76.106	73.032	73.547	74.899	79.633	103.232	100.067	55.104	65.206	68.779	64.125	58.233	49.603	37.724	29.767
<i>Variação percentual</i>	-	0,5%	6,2%	13,8%	-9,0%	-4,0%	0,7%	1,8%	6,3%	29,6%	-3,1%	-44,9%	18,3%	5,5%	-6,8%	-9,2%	-14,8%	-23,9%	-21,1%
Total (SD+SSD)	170.610	176.132	195.208	248.199	288.414	302.300	302.880	272.600	254.261	327.436	344.390	295.974	368.134	396.809	338.482	276.725	231.765	195.137	173.652
<i>Variação percentual</i>	-	3,2%	10,8%	27,1%	16,2%	4,8%	0,2%	-10,0%	-6,7%	28,8%	5,2%	-14,1%	24,4%	7,8%	-14,7%	-18,2%	-16,2%	-15,8%	-11,0%

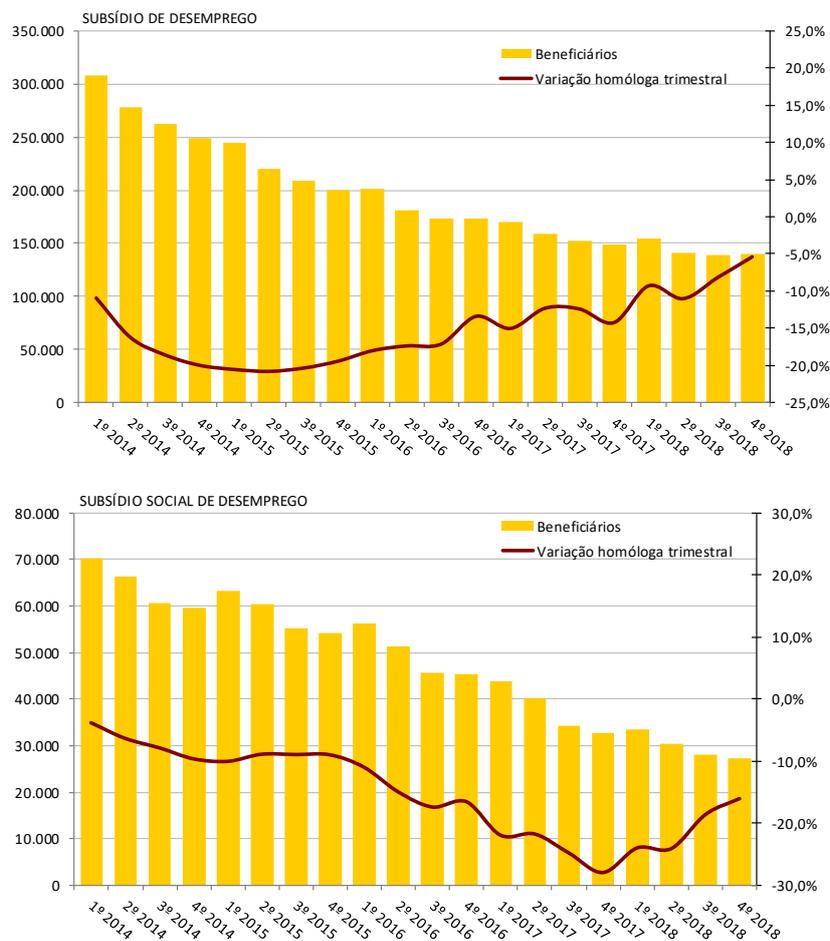
Fonte: II, IP

Do quadro supra constata-se que, em 2018, o número de beneficiários total (SD mais SSD) diminuiu cerca de 11% face a 2017, refletindo a evolução registada ao nível do subsídio de desemprego (-8,6%), em número de 143,9 mil e a redução mais acentuada no subsídio social de desemprego (-21,1%). Em 2011, a diminuição dos beneficiários do subsídio social de desemprego reflete, à semelhança do evidenciado em 2010, não só a revogação das medidas transitórias e excecionais de apoio aos desempregados de longa duração, aprovadas pelos Decreto-Lei nº 15/2010, de 9 de março (que prolongou a vigência do Decreto-Lei nº 68/2009, de 20 de março para o ano de 2010), mas também a entrada em vigor dos Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho e 72/2010, de 18 de junho.

A análise intra-anual permite observar com maior detalhe a evolução do número de beneficiários de prestações de desemprego (ver gráficos seguintes). Constata-se que o número médio de beneficiários do subsídio de desemprego registou uma forte desaceleração a partir do primeiro trimestre de 2014, com variações homólogas sucessivamente decrescentes e mesmo negativas a partir do último trimestre desse ano. Esta tendência manteve-se durante todo o ano de 2014, 2015 e 2016, denotando, entre outros fatores, a redução da taxa de desemprego. Destaca-se, em 2017, uma quebra menos acentuada, relativamente a 2016, no segundo e terceiro trimestres de (-12,4% e -12,5%, respetivamente), sendo que, no quarto trimestre do ano a redução foi superior à do trimestre homólogo de 2016 (-14,3% e -13,5%, respetivamente). No que respeita ao ano transato, destacam-se o primeiro e segundo trimestres com uma variação homóloga anual de decréscimo (-9,3% e -11,1%, respetivamente). Nos dois últimos trimestres do ano manteve a variação negativa, embora de forma menos acentuada.

Por seu turno, no que se refere ao subsídio social de desemprego, verificou-se a continuação de um comportamento descendente, no entanto, a um ritmo mais acentuado que variou entre menos 24,1% e menos 16,0%, no segundo e quarto trimestre respetivamente, face aos períodos homólogos.

Gráfico 48 – Evolução trimestral do número médio de beneficiários com processamento – 2014/2018



Fonte: II, IP

IX.2.2.2.3. Número médio de dias subsidiados com desemprego (SD) e social de desemprego (SSD), 2010 a 2018

Em média, os beneficiários de prestações de desemprego foram subsidiados em 185 dias pelo *subsídio de desemprego* e em 139 dias pelo *subsídio social de desemprego* no ano 2018, o que representa um diferencial de 46 dias entre os dois subsídios (ver quadro seguinte).

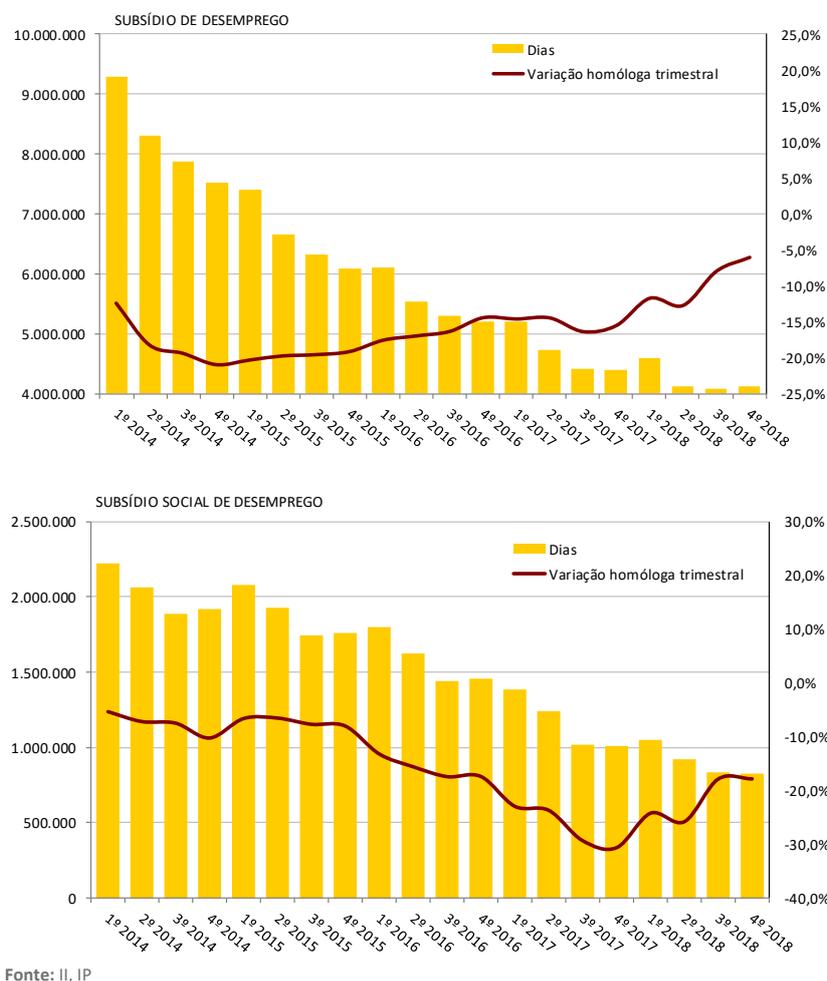
Quadro 37 – Número médio de dias subsidiados com SD e SSD, Continente e RA's – 2010/2018

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2018/2017		
										Var. absol.	Var%	
Subsídio Desemprego (SD)	Continente	203	192	203	208	193	175	167	160	156	-4	-2,6
	RA Açores	188	196	208	192	171	154	129	128	224	96	74,4
	RA Madeira	227	218	221	232	218	192	190	178	174	-5	-2,6
	Total	206	202	211	211	194	174	162	156	185	29	18,6
Subsídio Social de Desemprego (SSD)	Continente	185	171	197	186	165	148	145	136	136	0	0,0
	RA Açores	176	173	195	175	146	145	136	209	129	-80	-38,2
	RA Madeira	209	194	220	190	178	166	154	143	151	8	5,9
	Total	190	179	204	184	163	153	145	163	139	-24	-14,6

Verifica-se ainda que, em 2018:

- O número de dias subsidiados no subsídio de desemprego diminuiu, face a 2017, na mesma proporção no Continente e na RA da Madeira (-2,6%). Em contrapartida, a RA dos Açores registou um acréscimo de 96 dias. Ao nível do SSD, o número médio de dias subsidiados no Continente, manteve-se inalterado, enquanto nas RA's dos Açores e da Madeira, verificou-se uma redução de 38,2% e um aumento de 5,9%, respetivamente, em sentido contrário à evolução do número médio de dias registados no subsídio de desemprego;
- No SD, o número médio de dias subsidiados na RA dos Açores (224 dias) é superior à média no Continente (156 dias), o mesmo se verificando na RA da Madeira (174 dias). No caso do SSD, o número de dias subsidiados em média no Continente (136 dias) é superior ao praticado na RA dos Açores, mas, significativamente inferior à média registada na RA da Madeira (151 dias).
- Numa análise intra-anual, e seguindo a evolução registada ao nível do número de beneficiários do SD e SSD (ver ponto IX.2.2.2.1.) verificou-se uma diminuição do número de dias subsidiados com o subsídio de desemprego a partir do primeiro trimestre de 2014. Ao nível do subsídio social de desemprego, em linha com a evolução trimestral dos beneficiários com processamento, verificou-se um decréscimo mais acentuado no número de dias processados ao longo do último quinquénio. Em termos trimestrais, as variações homólogas foram mais acentuadas no primeiro e segundo trimestres, com reduções de 24,3% e menos 25,9%, respetivamente.

Gráfico 49 – Evolução trimestral do número médio de dias subsidiados - 2014/2018



IX.2.3. OUTRAS PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Para além do *subsídio de desemprego* e do *subsídio social de desemprego*, as prestações de desemprego incluem ainda:

- *A compensação salarial por redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho em situações de crise empresarial (lay-off);*
- *A garantia salarial;*
- *As indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD);*
- *Complemento de desemprego;*
- *Programas Ocupacionais;*

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

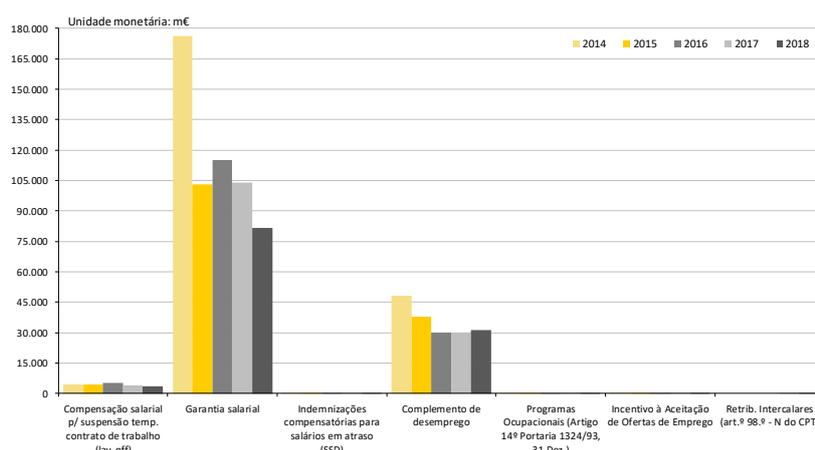
- *Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego* (a partir de 2012);
- *Retribuições* intercalares (Artigo 98.º N-do CPT).

A evolução da despesa verificada nestas componentes, no período de 2014 a 2018, encontra-se desagregada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 38 – Despesa com outras prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2014/2018

Outras Prestações	Unidade monetária: m€					Taxa de Variação (%)				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014/13	2015/14	2016/15	2017/16	2018/17
Compensação salarial p/ suspensão temp. contrato de trabalho (lay-off)	4.527,8	4.290,7	5.198,0	3.942,6	3.473,5	-44,0%	-5,2%	21,1%	-24,2%	-11,9%
Garantia salarial	176.209,3	102.963,9	114.951,0	103.767,7	81.657,0	1,2%	-41,6%	11,6%	-9,7%	-21,3%
Indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD)	325,9	179,0	68,4	73,3	44,2	-37,1%	-45,1%	-61,8%	7,1%	-39,6%
Complemento de desemprego	48.396,7	37.698,0	30.094,2	30.047,6	31.390,2	-36,8%	-22,1%	-20,2%	-0,2%	4,5%
Programas Ocupacionais (Artigo 14º Portaria 1324/93, 31 Dez.)	12,4	10,8	8,1	9,3	6,5	-62,9%	-12,6%	-25,2%	14,5%	-29,6%
Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego	141,2	491,2	435,7	331,8	369,1	-70,9%	248,0%	-11,3%	-23,8%	11,3%
Retrib. Intercalares (art.º 98.º - N do CPT)				203,2	175,9					-13,4%
TOTAL	229.613,3	145.633,7	150.755,5	138.172,3	116.940,6	-11,6%	-36,6%	3,5%	-8,3%	-15,4%

Gráfico 50 – Evolução de “outras prestações de desemprego” – 2014/2018



A despesa com outras prestações sociais de apoio aos desempregados registou uma redução de 112.496,8 m€, no quinquénio 2014-2018, denotando uma variação média anual na ordem dos menos 15,5%, fruto da maior redução da despesa verificada em 2015 (-36,6%).

No conjunto destas despesas, destaca-se o pagamento de créditos no âmbito do *Fundo de Garantia Salarial*, a rubrica com maior peso no cômputo destas despesas, consecutivamente acima dos 100 M€ anuais, no quinquénio 2014-2018, com exceção do ano 2018. No período em análise, esta despesa apresentou uma trajetória de redução significativa, traduzindo a melhoria da conjuntura macroeconómica, nomeadamente ao nível do mercado de trabalho e do tecido empresarial.

Nas restantes prestações, destaca-se a despesa efetivada com o *complemento de desemprego*, que tem seguido, desde 2014, uma trajetória de redução ao nível do subsídio de desemprego.

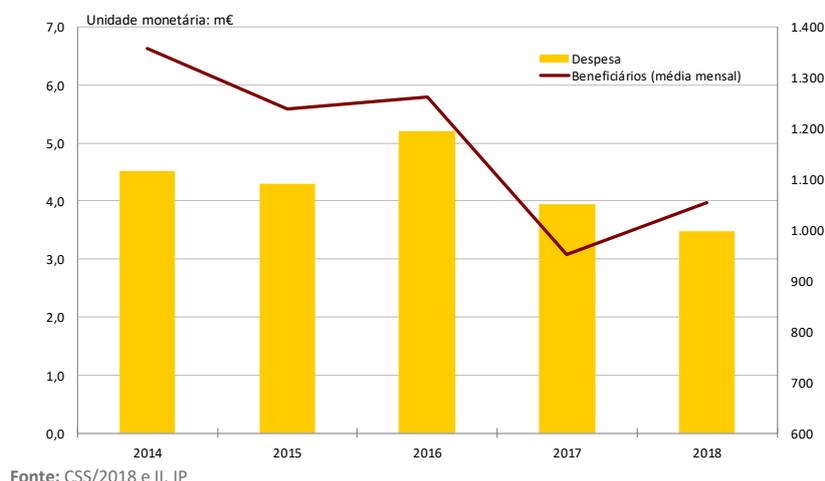
IX.2.3.1. Compensação salarial por suspensão temporária do contrato de trabalho (lay-off)

A *compensação salarial (lay-off)* tem por objetivo permitir que o empregador reduza, temporariamente, os períodos normais de trabalho ou suspenda os contratos de trabalho, por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos, catástrofes ou outras ocorrências que tenham afetado gravemente a atividade normal da empresa, desde que tal medida seja indispensável para assegurar a viabilidade económica da empresa e a correspondente manutenção dos postos de trabalho.

Desde a sua criação, o *lay-off* foi um instrumento pouco utilizado pelas empresas portuguesas, mas a crise económica de 2009 obrigou muitas empresas a recorrer a este mecanismo de redução de horário de trabalho e suspensão de contrato. De facto, nesse ano, houve um crescimento pronunciado, quer ao nível da despesa quer no número de trabalhadores abrangidos pela medida, apresentando um crescimento de 904,7% na despesa entre 2008 e 2009 (1.661,9 m€ e 16.696,9 m€, respetivamente).

Nos dois anos seguintes a despesa com “compensação salarial” reduziu-se significativamente, para voltar a recuperar em 2012 (mais do que duplicando face a 2011), sendo que, para essa variação contribuiu o forte aumento no número médio de beneficiários nesse ano (+208,9%), que ultrapassou 3 mil. A partir de 2013 e até 2015 iniciou-se uma tendência decrescente que atingiu os 4,3 M€ em 2015. Em 2016, a despesa com esta prestação aumentou 21,1% face a 2015, tendo o número de trabalhadores abrangidos aumentado 1,9% em relação ao ano anterior (1,3 mil, em termos médios anuais). Contudo, em 2017 esta despesa voltou a reduzir-se 24,2%, em linha com a evolução do número médio de trabalhos (-24,5%), relativamente a 2016. No ano de 2018 prosseguiu a trajetória de redução da despesa (-11,9%), não obstante o número médio de beneficiários tenha evoluído em mais 10,7%, face ao ano anterior.

Gráfico 51 – Compensação salarial p/suspensão temporária contrato trabalho (lay-off) – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2014/2018



IX.2.3.2. Garantia salarial

A *garantia salarial*, constituída sob a forma do *Fundo de Garantia Salarial (FGS)*³⁸, tem por objetivo assegurar o pagamento dos créditos emergentes do contrato de trabalho e da sua violação ou cessação, que não possam ser pagos pelo empregador por motivo de insolvência ou de situação económica difícil, aos trabalhadores que, reunindo os requisitos legais estabelecidos, o solicitem.

Tendo sido criado em 15 de junho pelo Decreto-Lei n.º 219/99, posteriormente alterado e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 139/2001, de 24 de abril e pela Lei n.º 96/2001, de 20 de agosto, com a aprovação e posterior revisão do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), a garantia de pagamento de créditos laborais, assumida e suportada pelo FGS, passou a estar prevista no seu artigo 336º, e ficou regulamentada nos artigos 316º a 326º da Lei n.º 35/2004, de 29 de julho.

A despesa com *garantia salarial* apresentou, em 2018, uma redução de 21,3% face a 2017, o que representou uma quebra de 11,6 p.p. face ao biénio anterior. Entre 2014 e 2018, a despesa com esta componente registou um decréscimo de 94.552,2 m€, o que representou um decréscimo médio anual de 17,5%. Em termos de peso relativo, a garantia salarial representava 7,9% do total das prestações de desemprego em 2014, passando a representar 6,6% em 2018 (uma perda de 1,3 p.p. no quinquénio 2014-2018). No período em análise, destaca-se o ano de 2015 com uma redução de 41,6%, mas, ainda assim, com um diferencial de mais 21.306,9 m€ em relação a 2018.

Em 2018, para uma despesa paga de 81.657,0 m€, foram deferidos 14.650 requerimentos³⁹, menos 4.352 em relação ao ano anterior (o que representa um decréscimo de 22,9%). No quinquénio 2014-2018, o número de trabalhadores abrangidos, à semelhança da despesa, diminuíram 16,8%, em média anual. Em contrapartida, o valor médio pago por requerimento deferido foi de 5,6 m€, representando um acréscimo de 2,1%, face a 2017, mas um decréscimo de 0,2 m€ face a 2018, uma redução de 3,4%.

Quadro 39 – Fundo de Garantia Salarial – 2014/2018

	Unid. monetária: m€					Δ % 2018/2017
	2014	2015	2016	2017	2018	
Nº requerimentos deferidos	30.552	18.687	23.691	19.002	14.650	-22,9
Montante pago (milhares de euro)	176.209,3	102.963,9	114.951,0	103.767,7	81.657,0	-21,3
Média anual*	5,8	5,5	4,9	5,5	5,6	2,1

* Pagamento/Requerimento

Fonte: Relatório Anual de Atividades (2018), Fundo de Garantia Salarial.

Da análise do quadro seguinte constata-se que, em 2018:

- O distrito do Porto, registou pagamentos de créditos salariais ao maior número de trabalhadores abrangidos, i.e., 4.577, menos 166 do que no ano transato. O número de trabalhadores abrangidos no distrito de Lisboa, caiu para cerca de metade, ou seja, 2.769 trabalhadores (menos 2.070 do que em 2017). Também nos distritos de Aveiro e de Braga foi abrangido um número significativo de trabalhadores, 2.053 e 2.620, respetivamente;

38 FGS é dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa, patrimonial e financeira e é gerido por um Conselho de Gestão, de natureza tripartida (composto por representantes do Estado, dos trabalhadores e dos empregadores), sendo presidido pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

39 O número de requerimentos coincide, regra geral, com o número de trabalhadores inscritos, salvo em casos pontuais, quando por exemplo o mesmo trabalhador formula pedidos parciais de pagamento de créditos (apresentando por isso mais do que um requerimento).

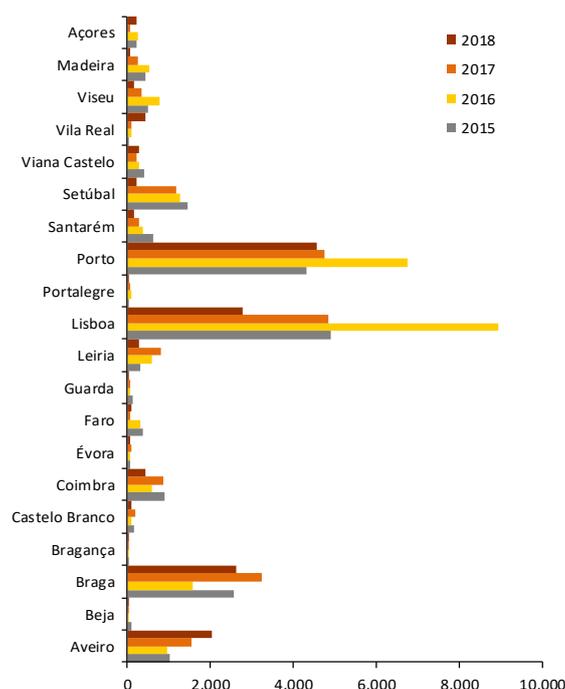
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

- Na maioria dos distritos do Continente e na RA da Madeira verificou-se uma redução de trabalhadores apoiados (14 distritos), tendo-se assistido a um crescimento nos distritos de Aveiro, Vila Real, Viana do Castelo, Faro, Bragança e RA dos Açores. O distrito onde se registou o maior aumento, em termos absolutos, foi em Aveiro (519). Em termos relativos, o maior acréscimo do número de trabalhadores ocorreu no distrito de Vila Real e na RA dos Açores (335 e 152, respetivamente), correspondendo a uma variação de 307,3% e 205,4%, face a 2017.

Quadro 40 – Distribuição de trabalhadores abrangidos pelo FGS, por distritos do Continente e RA's – 2014/2018

Distritos	2014	2015	2016	2017	2018	Δ 2018/2017	
						absoluta	%
Aveiro	2.270	1.016	964	1.534	2.053	519	33,8
Beja	44	89	30	44	32	-12	-27,3
Braga	6.798	2.579	1.575	3.236	2.620	-616	-19,0
Bragança	83	52	26	20	27	7	35,0
Castelo Branco	479	158	86	184	95	-89	-48,4
Coimbra	762	887	590	858	432	-426	-49,7
Évora	334	84	75	99	66	-33	-33,3
Faro	510	383	309	68	87	19	27,9
Guarda	240	141	72	66	38	-28	-42,4
Leiria	1.196	323	597	809	288	-521	-64,4
Lisboa	4.325	4.914	8.935	4.839	2.769	-2.070	-42,8
Portalegre	51	41	89	79	19	-60	-75,9
Porto	9.106	4.332	6.747	4.743	4.577	-166	-3,5
Santarém	857	619	383	273	168	-105	-38,5
Setúbal	1.337	1.460	1.263	1.167	209	-958	-82,1
Viana Castelo	735	421	297	214	275	61	28,5
Vila Real	97	43	93	109	444	335	307,3
Viseu	589	511	764	346	154	-192	-55,5
Madeira	530	425	535	240	71	-169	-70,4
Açores	209	209	261	74	226	152	205,4
TOTAL	30.552	18.687	23.691	19.002	14.650	-4.352	-22,9

Gráfico 52 – Fundo Garantia Salarial – N.º Trabalhadores abrangidos por distrito – 2014/2018



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

O quadro abaixo apresenta a distribuição geográfica, por distrito e Regiões Autónomas, dos montantes pagos em 2018, verificando-se que a maior percentagem, cerca de 80,7% da despesa total paga, se registou nos distritos de Aveiro, Braga, Lisboa, e Porto. Destes, o distrito do Porto revelou-se como o que apresentou, em 2018, o maior peso na estrutura de despesa, com 22,2 M€ despendidos no âmbito do FGS.

A despesa paga nas duas Regiões Autónomas representou apenas 1,5% da despesa global com garantia salarial, observando-se uma redução de 0,6 p.p. face a 2017. Por seu turno, o distrito onde se verificou uma maior diminuição, em termos absolutos, da despesa em 2018 foi o distrito de Lisboa, evidenciando uma redução de 8.953,5 m€ (o que correspondeu a uma variação negativa de 34,2%). Em termos relativos, o distrito onde se verificou um aumento mais acentuado da despesa foi Vila Real, em sintonia com o maior aumento relativo do número de trabalhadores abrangidos (307,3%), apresentando um crescimento homólogo de 385,0%.

Da comparação entre os dois quadros apresentados e tal como sucedido em anos anteriores, os distritos com o maior número de trabalhadores abrangidos são genericamente aqueles com maior valor de despesa paga, embora não correspondam aos distritos com a despesa média por trabalhador mais elevada. Esta, em 2018, ocorreu nos distritos de Guarda, Portalegre, Santarém e Viana do Castelo (em média, acima dos 7,6 m€ por trabalhador). Porém, na RA dos Açores a prestação média por trabalhador, situou-se em, apenas, 3,7 m€. A diferença registada entre o valor médio pago por trabalhador pode ser explicada, entre outros fatores, pelo setor e/ou subsector de atividade em que as empresas envolvidas se inserem, bem como pelo tipo e fase do processo – de falência, especial de recuperação (PERE) ou procedimento extrajudicial de conciliação (PEC).

Quadro 41 – Despesa paga pelo Fundo de Garantia Salarial, por distrito e RA's – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018	Unid. monetária: m€	
						Δ 2018/2017	%
Aveiro	14.168,8	6.194,6	5.792,8	9.218,6	12.332,6	3.114,0	33,8
Beja	251,5	519,7	243,7	275,8	158,5	-117,3	-42,5
Braga	39.312,7	14.090,6	9.783,2	18.170,7	14.147,6	-4.023,2	-22,1
Bragança	308,8	334,8	168,1	122,1	132,5	10,4	8,5
Castelo Branco	3.462,5	953,2	497,2	1.342,7	499,6	-843,1	-62,8
Coimbra	4.521,6	4.391,2	3.031,2	4.023,9	2.302,7	-1.721,2	-42,8
Évora	2.315,4	469,7	517,6	692,3	417,3	-275,1	-39,7
Faro	2.971,2	2.324,4	1.528,3	420,5	402,7	-17,8	-4,2
Guarda	1.777,5	935,1	511,2	423,3	279,4	-143,9	-34,0
Leiria	7.231,7	1.584,6	3.308,1	5.373,0	1.859,2	-3.513,8	-65,4
Lisboa	24.420,4	27.430,3	30.968,9	26.183,0	17.229,5	-8.953,5	-34,2
Portalegre	343,6	263,9	564,2	562,8	167,7	-395,2	-70,2
Porto	49.926,0	22.207,7	36.573,3	23.031,0	22.157,8	-873,2	-3,8
Santarém	5.027,5	3.417,8	2.176,6	1.498,0	1.219,0	-279,0	-18,6
Setúbal	7.929,3	8.637,6	7.754,1	6.565,6	1.414,0	-5.151,6	-78,5
Viana Castelo	4.003,4	2.358,4	1.715,3	1.190,9	1.940,0	749,1	62,9
Vila Real	487,8	274,1	582,0	564,0	2.735,1	2.171,1	385,0
Viseu	3.148,2	2.460,2	3.580,1	1.837,7	996,9	-840,8	-45,8
RA Madeira	3.406,4	3.077,5	4.034,4	1.781,0	427,6	-1.353,4	-76,0
RA Açores	1.195,2	1.038,4	1.620,6	490,6	837,3	346,7	70,7
TOTAL	176.209,3	102.963,9	114.951,0	103.767,7	81.657,0	-22.110,7	-21,3

IX.2.3.3. Indemnizações compensatórias por salários em atraso (SSD)

As indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD) são garantidas aos trabalhadores com salários em atraso e que rescindam ou suspendam o seu contrato de trabalho com base no incumprimento das obrigações de pagamento dos salários por parte das empresas, equiparando essa situação à dos desempregados involuntariamente. Esta componente da despesa diminuiu 29,0 m€, em 2018, reduzindo-se

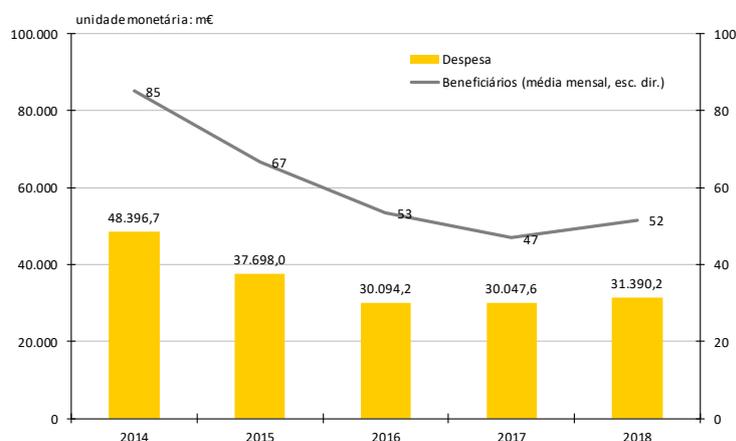
ligeiramente o seu peso relativo (-0,02 p.p.) no total da despesa com *Outras prestações de desemprego*, face ao ano anterior.

IX.2.3.4. Complemento de Desemprego

Nos termos do art. 29º do Decreto-Lei nº 220/2006 de 3 de novembro, o montante do subsídio de desemprego não pode ser inferior ao valor do indexante de apoios sociais (IAS). Porém, nos casos em que 75% do valor líquido da remuneração de referência (VLRR)⁴⁰ resulte num valor inferior ao IAS, o montante mensal do subsídio de desemprego será igual ao IAS ou ao VLRR se este valor for inferior áquele. A diferença entre o valor do subsídio de desemprego (igual a 65% da remuneração de referência do beneficiário) e o IAS ou o VLRR constitui o *complemento de desemprego*.

A crise obrigou a que, ao longo dos anos mais recentes, particularmente a partir de 2009/10, as empresas despedissem trabalhadores com salários mais baixos, refletindo-se diretamente na despesa com o complemento de desemprego. Isto mesmo foi visível no quinquénio 2009-2013, com esta despesa a assumir valores superiores a 75 milhões de euros. No entanto, no quinquénio 2014-2018 verificou-se uma clara tendência de redução, acima dos 20% entre 2014 e 2016 (36,8%, 22,1%, 20,2%, respetivamente), tendo a despesa estabilizado em 2017, com uma ligeira redução de 0,2% face a 2016.

Gráfico 53 – Complemento de desemprego – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2014/2018



Fonte: CSS/2018 e II, IP

Como se pode observar em 2018, o forte aumento do número de beneficiários do *complemento de desemprego*, contribuiu para complementos pagos em 2018 ascenderem a 31.390,2 m€, o que correspondeu a um incremento da despesa em 1.342,6 m€ (+4,5%) face a 2017. Ainda assim, de 2014 a 2018, assistiu-se, a uma redução de 17.006,5 m€, que representou um decréscimo em 35,1%. Verificou-se ainda que esta rubrica representou, em 2018, 26,8% no total da despesa com *outras prestações de desemprego* e teve uma expressão relativa de 2,5% no total da despesa com prestações de desemprego.

40 O valor líquido da remuneração de referência obtém-se pela dedução à remuneração de referência ilíquida do valor da taxa contributiva para segurança social a cargo do trabalhador e da taxa de retenção do IRS (n.º 4 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho).

IX.2.3.5. Programa Ocupacionais

A despesa com *Programas Ocupacionais* encontra-se em queda consecutiva ao longo dos últimos anos, pelo facto de este apoio ter sido revogado pela entrada em vigor da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro. A despesa associada a estes programas ascendeu, em 2018, a 6,5 m€, evidenciando uma variação negativa de 29,6% face ao ano anterior.

IX.2.3.6. Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego

No âmbito das medidas de combate ao desemprego, em particular, ao desemprego de longa duração, foi criada em 2012 a medida “*Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego*”, para vigorar durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (Portaria 207/2012, de 06 de Julho). Esta medida visa promover o regresso ao mercado de trabalho de desempregados subsidiados, pretendendo-se reduzir o número de ofertas não preenchidas que coexistem com um elevado nível de desemprego. Neste sentido, consiste na atribuição de um apoio financeiro aos desempregados, titulares de prestações de desemprego, que aceitem ofertas de emprego a tempo completo com uma remuneração inferior ao valor da prestação de desemprego que se encontram a receber.

A medida entrou em vigor em julho de 2012, logo, o impacto nesse ano foi parcial, tendo-se registado despesa apenas nos últimos três meses do ano, num total de 97,5 m€, que abrangeram 75 beneficiários. A despesa efectuada nos anos seguintes denota já o impacto anual deste apoio, com uma taxa de crescimento média anual de 71,4% entre 2012 e 2015. Em 2017 a despesa reduziu em 103,9 m€, mas, em 2018, registou uma variação de mais 37,3 m€, traduzindo um acréscimo de 11,3% e uma despesa efetiva de 369,1 m€.

IX.2.3.7. Retribuições Intercalares (Art.º 98.º-N do CPT)

De acordo com o artigo 98.º-N do Código do Processo do Trabalho (CPT), aditado ao Decreto-Lei n.º 295/2009, de 13 de outubro, as retribuições intercalares são objeto de direito do trabalhador: “*A entidade competente da área da segurança social efetua o pagamento ao trabalhador das retribuições até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão que declare a ilicitude do despedimento*”, desde que este apresente o formulário, conforme o artigo 98.º-C. do diploma supra citado e a entidade competente da área da segurança social seja notificada pelo Tribunal da decisão de 1.ª instância, da interposição de recurso da decisão que declare a ilicitude do despedimento, bem como da decisão proferida em sede de recurso. A dotação orçamental para suportar os encargos financeiros da entidade competente da área da segurança social, é inscrita anualmente no orçamento do estado em rubrica própria. Refere-se que a despesa com estes encargos, em 2018 registou o valor de 175,9 m€, integrando a rubrica de *Outras prestações de desemprego*.

IX.3. SUBSÍDIO POR DOENÇA, COMPLEMENTO POR DOENÇA E SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE

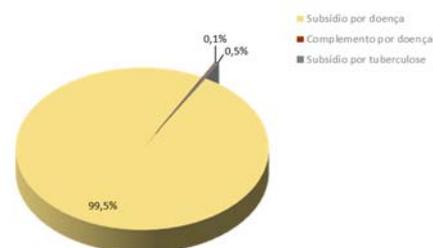
IX.3.1 NOTA INTRODUTÓRIA

A análise das prestações por doença inclui o *subsídio por doença*, o *complemento por doença* e ainda o *subsídio por tuberculose*. A primeira componente constitui o agregado mais representativo (99,5% do total, em 2018), seguido da *tuberculose* (0,5%) e do *complemento por doença* (apenas 0,1% da despesa global). A ordem de grandeza destas despesas, assim como a sua evolução anual no último quinquénio, encontra-se representada no quadro seguinte.

Quadro 42 – Despesa com prestações por Doença – Continente e Regiões Autónomas – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018	Tx var (%) 2018/17
	unidade monetária: m€					
Subsídio por doença	409.604,7	452.649,1	467.207,6	510.993,6	559.776,6	9,5%
Complemento por doença	284,7	281,4	262,8	266,7	285,0	6,9%
Subsídio por tuberculose	2.793,6	3.014,6	2.571,0	2.409,5	2.689,8	11,6%
Total das prestações	412.683,0	455.945,1	470.041,3	513.669,7	562.751,4	
Taxa de variação (%)	5,6%	10,5%	3,1%	9,3%	9,6%	

Gráfico 54 – Peso relativo das prestações por Doença em 2018



No último biénio constata-se uma variação positiva nas três componentes, ao contrário do que se verificou entre 2016 e 2017, em que a despesa com *tuberculose* diminuiu: a despesa com o subsídio e com o complemento por doença cresceu 9,5% e 6,9%, respetivamente, enquanto a despesa com o subsídio por tuberculose aumentou 11,6%. Esta evolução reflete a evolução do número de beneficiários destas prestações e, também do número de dias processados, como se irá constatar em pontos de análise posteriores.

De notar que os montantes atribuídos ao abrigo destas prestações são calculados pela aplicação à remuneração de referência⁴¹ de uma percentagem variável, em função da duração do período de incapacidade para o trabalho ou da natureza da doença. Nos termos do n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 146/2005, de 26 de agosto (que revoga o n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 28/2004, de 4 de fevereiro), alterado pelo artigo 9º do Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de junho, a duração do período de incapacidade para o trabalho constitui-se como variante relevante para a determinação do valor do subsídio por doença, passando os montantes do subsídio a ser concedidos, a partir de julho de 2012, de acordo com os seguintes critérios:

41 A remuneração de referência é determinada pelo rácio do total de remunerações (sem subsídios) – registadas nos seis meses civis que precedem o 2º mês anterior ao do início da doença – pelo número total de dias desse período (180).

Quadro 43 – Remuneração de referência em caso de Doença e em caso de Tuberculose

Em caso de Doença		Em caso de Tuberculose	
% REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	DURAÇÃO DA DOENÇA	% REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	AGREGADO FAMILIAR
55%	até 30 dias	80%	até 2 familiares a cargo
60%	de 31 a 90 dias	100%	mais de 2 familiares a cargo
70%	de 91 a 365 dias		
75%	mais de 365 dias		

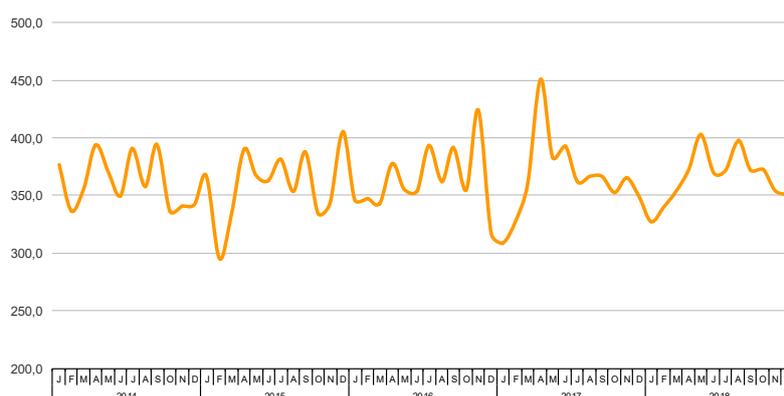
Relativamente ao subsídio por tuberculose, e nos termos do n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 146/2005, de 26 de agosto, o montante atribuído corresponde a 80% ou 100% da remuneração de referência, consoante o número de dependentes do agregado familiar (até dois ou mais familiares a cargo, respetivamente). Estes pressupostos não sofreram alteração até 2018.

O período de concessão do subsídio por doença tem duração máxima de três anos para trabalhadores por conta de outrem, podendo chegar a um ano para os trabalhadores independentes (artigo 23º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de fevereiro). Quanto às baixas por tuberculose, não existe limite de tempo para a concessão do respetivo subsídio.

Relativamente ao *subsídio por doença*, pode verificar-se que registou um incremento a partir de 2014, tendo-se atingido, no último biénio, um aumento de 9,5% (559,8 M€). Este crescimento resultou principalmente do acréscimo do número de beneficiários desta prestação (+9,1%), já que o número de dias processados se manteve estável face ao ano anterior (-0,2%).

Por beneficiário, a prestação média mensal aumentou de 362,2€ em 2014 para 365,5€ em 2018, correspondendo a um aumento médio mensal de 3,4€ (+0,9%).

Gráfico 55 – Prestação média por beneficiário – 2014/2018



Fonte: II, IP, e IGFSS, IP

O n.º 1 do art.º 19º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de fevereiro, impõe que o montante diário do subsídio de doença não possa ser inferior a 30% do valor diário do Indexante de Apoios Sociais (IAS)⁴². Caso a remuneração de referência seja inferior ao valor mínimo estabelecido na legislação acima, ao valor a receber por cada beneficiário é acrescido a diferença entre a sua remuneração de referência e o valor mínimo

42 Tal como está definido no n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro (que Cria o Indexante dos Apoios Sociais).

garantido legalmente⁴³. Esta diferença constitui o *complemento por doença*, cuja despesa se integra no Subsistema de Solidariedade (regime não contributivo) e que se cifrou nos 285,0 m€, em 2018.

A despesa com *subsídio por tuberculose* atingiu os 2,7 M€, em 2018.

IX.3.2. Subsídio e complemento por doença

IX.3.1.1. Número de beneficiários do subsídio por doença⁴⁴, 2014-2018

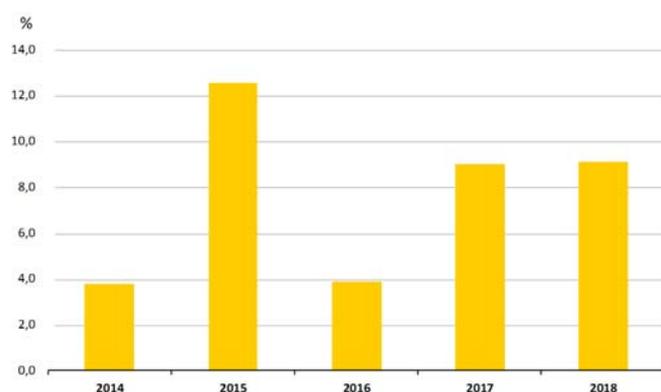
Em 2018, beneficiaram do *subsídio por doença* cerca de 685 mil pessoas, mais 57 mil do que no ano anterior (+9,1%). A variação positiva acentua a tendência de crescimento verificada no biénio anterior, contribuindo para que, no quinquénio 2014-18, o número de beneficiários desta prestação tenha registado um aumento na ordem dos 39,0%.

Quadro 44 – Número anual de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Beneficiários	492.927	554.814	576.240	628.208	685.325
Taxa variação (%)	3,8	12,6	3,9	9,0	9,1

Fonte: II, IP; Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Gráfico 56 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Doença – taxa de variação anual (%) – 2014/2018



Fonte: II, IP

Nas Regiões Autónomas (ver quadro infra), pode concluir-se que o número de beneficiários desta prestação representou, em 2018, cerca de 3,8% do universo nacional (peso relativo inferior ao ano anterior), sendo superior na RA dos Açores (14,5 mil beneficiários, relativamente a 11,4 mil na RA da Madeira).

43 Para o ano de 2017 o valor diário mínimo aplicado é 4,21€ (IAS igual a 421,32€)

44 Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Comparativamente a 2017, o número de beneficiários na RA da Madeira dos Açores aumentou 10,6%, enquanto na RA dos Açores o aumento do número de beneficiários foi menos expressivo (+4,5%), traduzindo um acréscimo de 1.085 e 623 pessoas, respetivamente.

Quadro 45 – Número de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2018

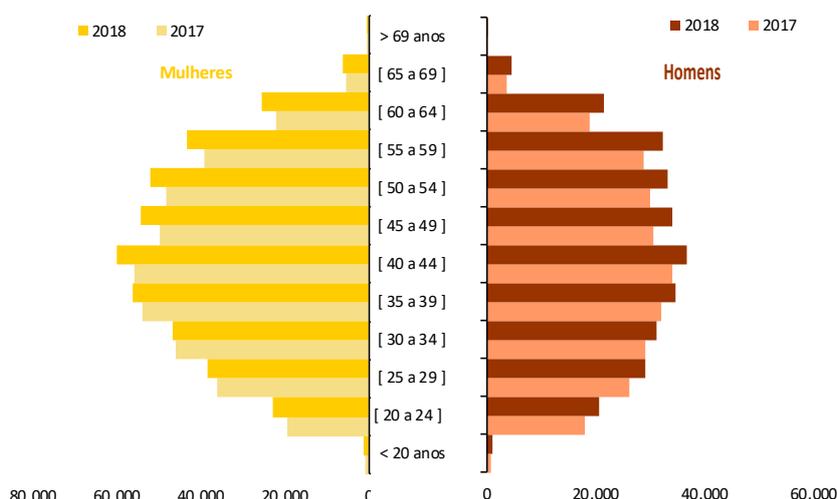
	N.º beneficiários	Peso relativo	Var. 2018/17
Continente	659.482	96,2	9,2
RA dos Açores	14.493	2,1	4,5
RA da Madeira	11.350	1,7	10,6
TOTAL	685.325	100,0	9,1

Fonte: II, IP

IX.3.1.2. Caracterização dos beneficiários do subsídio por doença⁴⁵, segundo o sexo e escalão etário (2017-2018)

Na caracterização do universo de beneficiários do subsídio por doença (vide gráfico seguinte), constata-se que, em 2018, a grande maioria foi do sexo feminino – 59,2% do total, um peso idêntico a 2017⁴⁶, sendo que o número de beneficiários do sexo masculino representou 40,8% do total.

Gráfico 57 – Beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2017/2018



45 Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

46 Em 2017 as mulheres representaram 59,8% do total de beneficiários do subsídio por doença e os homens, 40,2%. O peso relativo das mulheres, no total de beneficiários, tem vindo a reduzir-se desde 2013, ano em que o seu peso relativo foi maior (60,7%).

Quadro 46 – Número de beneficiários do subsídio por Doença, por escalão etário – Continente e RA's – 2017/2018

Escalão etário	Feminino (F)		Masculino (M)		Taxa var. nominal 2018/2017	
	2017	2018	2017	2018	F	M
< 20 anos	893	1.125	861	1.167	26,0%	35,5%
[20 a 24]	19.344	22.573	18.050	20.792	16,7%	15,2%
[25 a 29]	36.153	38.429	26.390	29.054	6,3%	10,1%
[30 a 34]	45.692	46.541	29.318	31.120	1,9%	6,1%
[35 a 39]	53.702	56.046	32.102	34.673	4,4%	8,0%
[40 a 44]	55.634	59.722	34.046	36.868	7,3%	8,3%
[45 a 49]	49.716	54.344	30.646	34.275	9,3%	11,8%
[50 a 54]	48.104	51.867	30.060	33.324	7,8%	10,9%
[55 a 59]	38.914	43.267	28.765	32.341	11,2%	12,4%
[60 a 64]	21.966	25.248	18.841	21.605	14,9%	14,7%
[65 a 69]	5.176	6.095	3.646	4.643	17,8%	27,3%
> 69 anos	127	142	62	64	11,8%	3,2%
TOTAL	375.421	405.399	252.787	279.926	8,0%	10,7%

Constata-se ainda que, nesse ano, o subsídio por doença foi requerido essencialmente por adultos com idades compreendidas entre os 35 e os 44 anos, para ambos os sexos (ver pirâmide etária anterior), tal como nos três últimos anos, contrariando a tendência dos anos anteriores, em que o maior número de pedidos tinha sido registado na faixa etária dos 30 aos 39 anos.

A estrutura da pirâmide etária manteve-se, em 2018, relativamente idêntica à observada entre 2014 e 2017, denotando-se um aumento de beneficiários em ambos os setores, nomeadamente nas idades mais jovens (inferior a 20 anos). Neste escalão etário, o número de beneficiários de ambos os sexos aumentou 30,7% entre 2017 e 2018. Nas idades mais avançadas, a partir dos 69 anos, o número de beneficiários de ambos os sexos cresceu 9,0% (contrariando a tendência dos dois últimos anos), com um forte incremento no setor feminino (+11,8%), enquanto que no sector masculino o aumento foi menos acentuado (+3,2%).

O gráfico e quadro supra evidenciam que, em 2018:

- O escalão “40-44 anos”, que incluiu 59.722 beneficiários do sexo feminino (14,7% do total das mulheres) e 36.868 beneficiários do sexo masculino (13,2% dos homens), é o escalão com maior peso relativo no total dos beneficiários deste subsídio;
- Uma posição reforçada das idades compreendidas no escalão “35-49 anos” no caso feminino, que, no conjunto, abrangeu um total de 170.112 beneficiárias (representando 42,0% dos beneficiários do sexo feminino). Os beneficiários do sexo masculino integrados neste intervalo representaram 37,8% do total, ou seja, 105.816 beneficiários;
- Cerca de 1,1 milhares de beneficiários do sexo feminino com idade inferior a 20 anos receberam subsídio por doença, menos 42 pessoas do que os beneficiários masculinos inseridos neste mesmo escalão;
- Para os grupos etários com idade superior a 65 anos, salienta-se que, dos 10,9 mil beneficiários, 6,2 milhares são do sexo feminino e apenas 4,7 milhares são do sexo masculino, refletindo a pirâmide etária da população. Face ao ano anterior, este escalão aumentou 17,6% no setor feminino, enquanto no sexo masculino o aumento foi de 26,9%.

IX.3.1.3. Número de beneficiários do subsídio por doença, por distritos do Continente e Regiões Autónomas (2017-2018)

Da análise da distribuição do número de beneficiários a receber subsídio por doença, em 2018, pelos distritos no Continente e pelas Regiões Autónomas (ver gráficos e quadros seguintes), verificou-se:

- Um aumento do número de beneficiários do subsídio por doença no Continente, na ordem dos 9,2%, com todos os distritos a registar acréscimos que variaram entre os 7,4% e os 13,8%;
- Os distritos que registaram os aumentos mais expressivos foram Viseu e Viana do Castelo, ambos com 13,8%. Estes distritos representaram 5,6% do total de beneficiários do subsídio por doença no Continente (cerca de 37 mil beneficiários);
- Destacam-se, pela sua importância em termos de peso relativo, os distritos do Porto e de Lisboa. Estes dois distritos registaram um crescimento de 9,3% e 8,2%, tendo aumentado em cerca de 12 mil e 10 mil beneficiários, respetivamente. Os dois maiores polos metropolitanos do país absorveram, conjuntamente, cerca de 278 mil beneficiários desta prestação, o que representou 42,2% do universo do Continente (que compara com 256 mil beneficiários e uma representatividade de 42,3% em 2017);
- Por outro lado, o distrito a registar a menor variação foi Santarém (7,4%). Este distrito, com 28.889 beneficiários, representou 4,2% do total;
- Os restantes distritos, com variações compreendidas entre 8,0% e 11,0%, foram Braga, Castelo Branco, Leiria, Beja, Vila Real, Portalegre, Coimbra, Évora, Guarda, Bragança, Setúbal, Aveiro, e Faro, representando 46,0% dos beneficiários registados no ano (em número de 315 mil);
- No que concerne à RA da Madeira e à RA dos Açores, estas assumiram um peso relativo de 1,7% e 2,1% no universo de beneficiários do subsídio por doença no país (11,3 mil e 14,5 mil beneficiários de “doença”, respetivamente). A RA da Madeira registou um crescimento mais forte de beneficiários em 2018, de 10,6%, contra um aumento de 4,5% registado na RA dos Açores.

Gráfico 58 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente (por distrito de residência), de 2017 para 2018

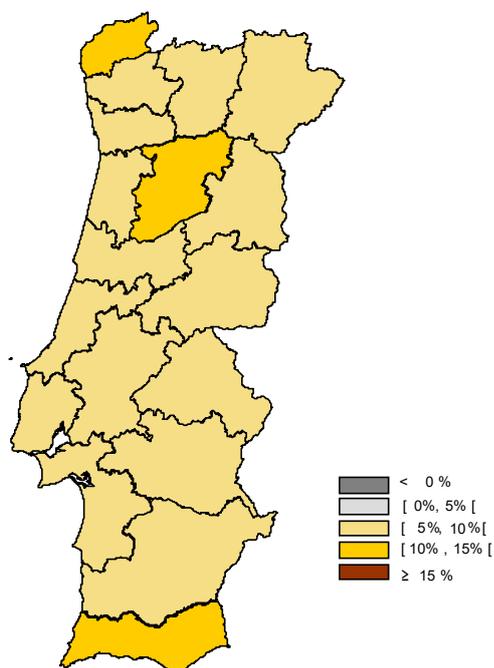
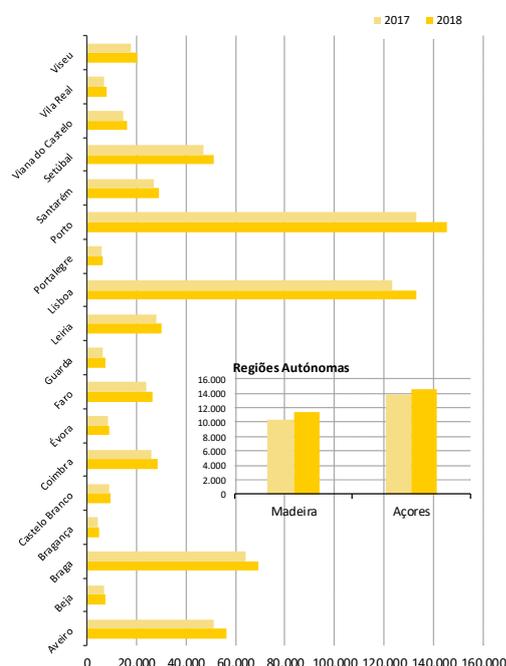


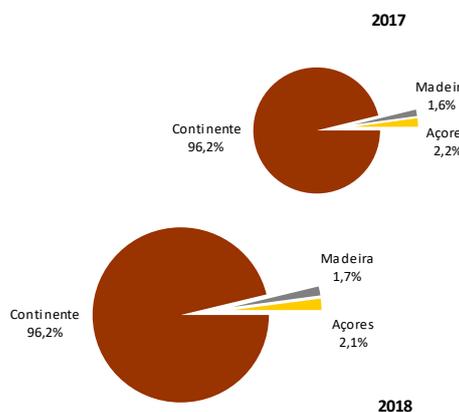
Gráfico 59 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2017/2018



Quadro 47 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2017/2018

Distrito	2017	2018	Var. absoluta	Var %
Aveiro	51.439	56.472	5.033	9,8
Beja	6.952	7.563	612	8,8
Braga	64.012	69.152	5.140	8,0
Bragança	4.304	4.707	403	9,4
Castelo Branco	9.019	9.801	782	8,7
Coimbra	25.949	28.343	2.393	9,2
Évora	8.407	9.183	776	9,2
Faro	24.060	26.703	2.642	11,0
Guarda	6.685	7.307	622	9,3
Leiria	27.916	30.337	2.421	8,7
Lisboa	122.995	133.132	10.137	8,2
Portalegre	6.087	6.640	554	9,1
Porto	132.811	145.192	12.382	9,3
Santarém	26.897	28.889	1.992	7,4
Setúbal	46.907	51.306	4.399	9,4
Viana do Castelo	14.471	16.466	1.995	13,8
Vila Real	7.146	7.784	638	8,9
Viseu	18.016	20.505	2.489	13,8
TOTAL	604.073	659.482	55.409	9,2

Gráfico 60 – Número de beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA's - 2017/2018



Fonte: II, IP; Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do II, IP por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Quadro 48 – Número de beneficiários do subsídio por Doença -
Continente e RA's – 2017/2018

	2017		2018		Tx var (%) 2018/17
	Beneficiários	Peso relativo	Beneficiários	Peso relativo	
Continente	604,1	96,2	659,5	96,2	9,2
Madeira	10,3	1,6	11,3	1,7	10,6
Açores	13,9	2,2	14,5	2,1	4,5
TOTAL	628,2	100,0	685,3	100,0	9,1

Unidade: milhares

Fonte: II, IP; **Notas:** Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do II, IP por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

IX.3.1.4. Número de baixas processadas com subsídio por doença, 2014-2018

Conforme evidenciado nas figuras seguintes, o número de baixas concedidas no âmbito do subsídio por doença tem apresentado uma tendência crescente no período 2014-2018 (+46,4%).

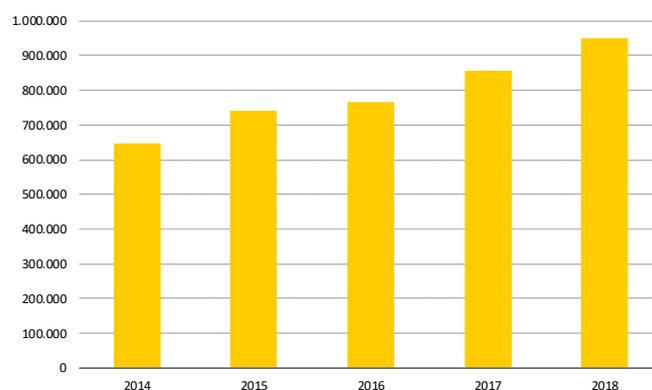
Por beneficiário, o número de baixas tem-se mantido relativamente estável, denotando-se, no entanto, uma trajetória ligeiramente crescente entre 2014 e 2018. Em média, em 2018, cada beneficiário requereu 1,4 baixas por doença.

Quadro 49 – Número médio anual de baixas por beneficiários do subsídio por Doença -
Continente e RA's – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018	Var. % 2018/17	Var. % 2018/2014
Número de beneficiários (sub. doença)	492.927	554.814	576.240	628.208	685.325	9,1	39,0
N.º de baixas	648.225	740.438	764.787	856.677	948.725	10,7	46,4
N.º de baixas por beneficiário (média anual)	1,32	1,33	1,33	1,36	1,38		

Fonte: II, IP

Gráfico 61 – Número de baixas processadas com subsídio por Doença
- Continente e RA's – 2014/2018



Fonte: II, IP

IX.3.1.5. Despesa paga (2014 – 2018)

O *subsídio por doença*, uma prestação do Sistema Previdencial-Repartição⁴⁷, representou, em 2018, 99,9% da despesa total com “doença”, sendo que os restantes 0,1% foram consumidos com o pagamento do *complemento por doença*, uma prestação do regime não contributivo – Subsistema de Solidariedade.

Quadro 50 – Despesa com subsídio e complemento por doença - 2018

Subsídio por doença	559.776,6 m€	99,9% do total
Complemento	285,0 m€	0,1% do total
Despesa total 2018	560.061,6 m€	

A evolução destas duas componentes da despesa no último quinquénio é apresentada no quadro seguinte, verificando-se que a despesa a nível nacional com *subsídio e complemento por doença* ascendeu, em 2018, a 560.061,6 m€, mais 48.801,3 m€ do que em 2017, o que representou um aumento de 9,5%.

Quadro 51 – Despesa com subsídio e complemento por doença – Continente e RA’s – 2014/2018

	unidade monetária: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Subsídio por doença ^[1]	409.604,7	452.649,1	467.207,6	510.993,6	559.776,6
Complemento por doença ^[2]	284,7	281,4	262,8	266,7	285,0
Total	409.889,4	452.930,5	467.470,3	511.260,2	560.061,6
Taxa de variação (%)	5,7	10,5	3,2	9,4	9,5

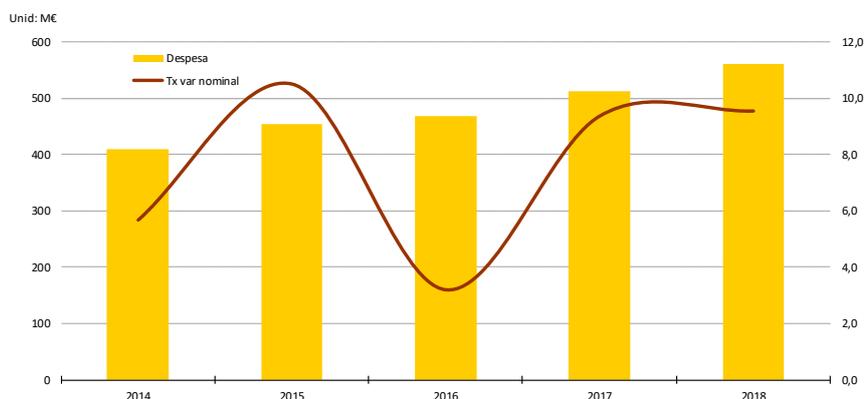
^[1] Incluído no actual *Sistema Previdencial* (Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro);

^[2] Incluído no actual *Subsistema de Solidariedade* do *Sistema de Protecção Social de Cidadania* (regime não contributivo).

Relativamente ao subsídio por doença, constata-se que a respetiva despesa aumentou 150.171,9 m€ no quinquénio em análise, representando uma variação média anual de +8,1% entre os anos 2014 e 2018. Contudo, em 2018, o aumento da despesa situou-se nos 9,5% face a 2017, sendo que esta variação reflete principalmente a evolução do número de beneficiários e do número de baixas processadas nesse período (+9,1% e +10,7%, respetivamente).

47 Nos termos da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Gráfico 62 – Despesa com Subsídio e Complemento por Doença – 2014/2018



A análise da evolução da despesa com *complemento por doença* permite observar uma redução consistente entre 2014 e 2016. De facto, em 2017 e 2018 as taxas de crescimento anual situaram-se nos +1,5% e +6,9%, que compara com taxas de -25,2%, -1,2% e -6,6%, em 2014, 2015 e 2016, respetivamente. Obtém-se, assim, uma ligeira variação média anual na ordem dos +0,03% entre 2014 e 2018. Neste último ano, a despesa com o complemento subiu para 285,0 m€, valor idêntico ao montante pago no início do quinquénio (284,7 m€).

O quadro anterior evidencia ainda que, no início do período em análise, a despesa com *doença* atingiu um valor de cerca de 409,9 M€ (em 2014), o montante mais baixo do quinquénio, aumentando de forma continua até 2018, refletindo o aumento verificado na sua principal componente, o subsídio por doença, sendo que no final do quinquénio ultrapassou o valor inicial em mais de 150 M€.

A despesa registada com subsídio por doença⁴⁸ absorveu, em 2018, 3,0% da despesa total do *Sistema Previdencial*⁴⁹ (o mesmo que no ano anterior) e 1,6% da despesa total do *Sistema de Segurança Social*, um peso relativo idêntico face à evolução registada no biénio anterior (-0,1 p.p.).

IX.3.1.6. Decomposição da despesa – Continente e Regiões Autónomas

A decomposição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2017-2018, é apresentada nos gráficos seguintes.

48 Com complemento.

49 Componente de repartição (sem incluir as transferências internas concedidas).

Gráfico 63 – Variação da despesa com subsídio por Doença no Continente (por distrito de residência), de 2017/2018

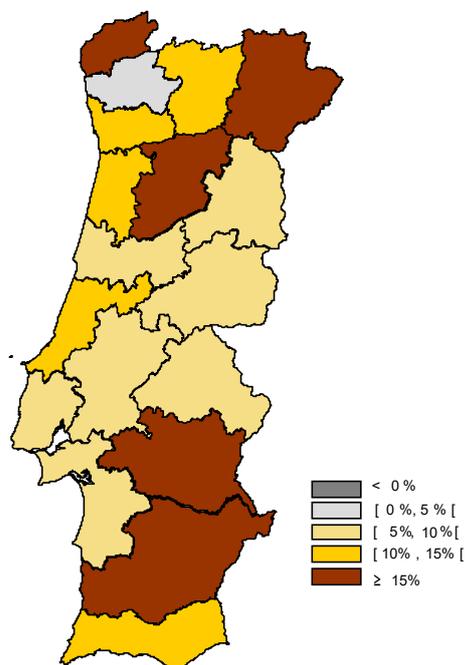
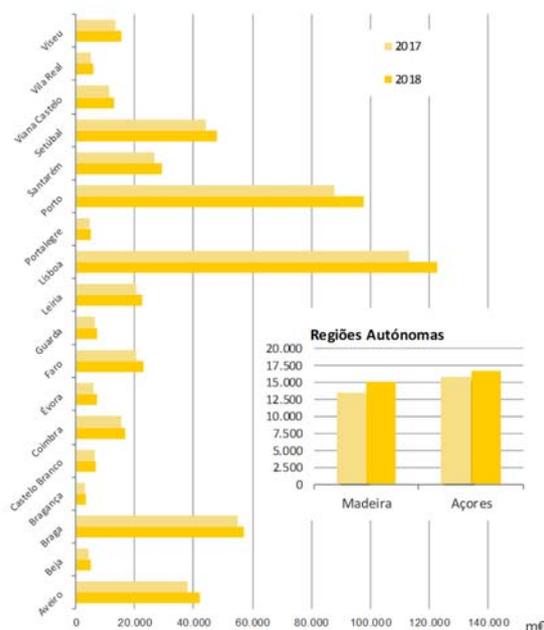


Gráfico 64 – Distribuição da despesa com subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2017/2018

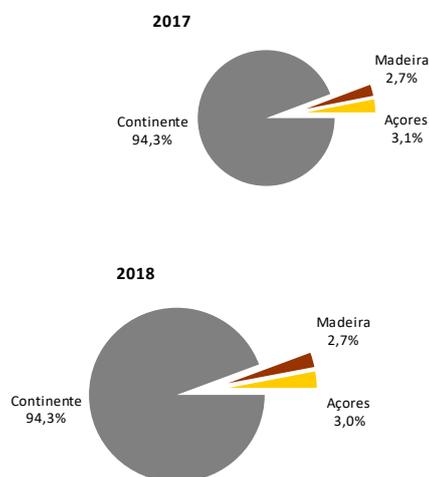


Quadro 52 – Distribuição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos – 2017/2018

unidade monetária: m€

Distrito	2017	2018	Var. absoluta	Var %
Aveiro	38.115,3	42.142,7	4.027,4	10,6
Beja	4.410,9	5.115,2	704,4	16,0
Braga	55.005,3	57.034,7	2.029,4	3,7
Bragança	2.960,3	3.578,0	617,8	20,9
Castelo Branco	6.175,4	6.571,9	396,5	6,4
Coimbra	15.461,3	16.711,9	1.250,6	8,1
Évora	5.867,0	6.974,3	1.107,4	18,9
Faro	20.300,1	22.812,4	2.512,3	12,4
Guarda	6.417,9	7.031,2	613,3	9,6
Leiria	20.410,5	22.619,3	2.208,8	10,8
Lisboa	113.330,7	122.964,1	9.633,4	8,5
Portalegre	4.623,3	5.063,0	439,7	9,5
Porto	87.824,8	97.763,7	9.938,9	11,3
Santarém	26.690,5	29.012,3	2.321,8	8,7
Setúbal	44.299,7	48.113,2	3.813,5	8,6
Viana Castelo	11.123,0	12.966,7	1.843,6	16,6
Vila Real	5.104,6	5.862,1	757,4	14,8
Viseu	13.500,1	15.633,4	2.133,3	15,8
TOTAL	481.620,5	527.970,1	46.349,6	9,6

Gráfico 65 – Despesa com subsídio por Doença no Continente e RA's – 2017/2018



Quadro 53 – Despesa do subsídio por Doença - Continente e RA's – 2017/2018

	unidade monetária: m€				
	2017		2018		Tx var (%)
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2018/17
Continente	481.620,5	94,3	527.970,1	94,3	9,6
Madeira	13.562,5	2,7	15.027,0	2,7	10,8
Açores	15.810,5	3,1	16.779,4	3,0	6,1
TOTAL	510.993,6	100,0	559.776,6	100,0	9,5

Da decomposição do crescimento médio anual registado no subsídio por doença no Continente, em 2018 face ao período homólogo de 2017, constata-se que o mesmo foi positivo (+9,6%), sendo que todos os distritos registaram acréscimos da despesa.

Com variações iguais ou inferiores à média do Continente, referem-se os distritos de Braga, Castelo Branco, Coimbra, Lisboa, Setúbal, Santarém, Portalegre e Guarda, sendo que este último registou o maior aumento. Estes distritos apresentaram variações da despesa face ao ano anterior entre os +3,7% e os +9,6%. Excluindo Braga e Lisboa, estes distritos juntos representaram 21,3% do total da despesa com subsídio por doença no Continente (112.503,5 m€).

Os distritos de Aveiro, Leiria, Porto, Faro e Vila Real, com aumentos da despesa que variam entre +10,6% e +14,8%, representaram, em conjunto, excluindo o Porto, 17,7% da despesa total (93.436,4 m€).

Os distritos de Lisboa, Porto e Braga registaram um acréscimo da despesa, face a 2017, de +8,5%, +11,3% e +3,7%, respetivamente, sendo que, juntos, representaram mais de metade do total da despesa (52,6%). A despesa em Lisboa ascendeu a 122.964,1 m€, enquanto o Porto e Braga despenderam, respetivamente, 97.763,7 e 57.034,7 m€, representando, em conjunto, mais 21.601,8 m€ do que em 2017.

Relativamente às Regiões Autónomas, estas evidenciaram uma despesa total de 31.806,5 m€ em 2018 (ver gráficos supra), representando 5,7% do total da despesa paga com subsídio por doença no país, um peso relativo igual ao do ano anterior.

Destaca-se a RA da Madeira que despendeu, em 2018, mais 10,8% com esta prestação do que em 2017, que compara com um acréscimo de 8,3% entre 2016 e 2017, enquanto que na RA dos Açores, no mesmo período, o aumento foi de 6,1%, significativamente abaixo do verificado no ano anterior (+17,4%). A RAA mantém, em 2018, um maior valor despendido com subsídio por doença do que a RAM.

IX.3.2. Subsídio por tuberculose

IX.3.2.1. Número de beneficiários do subsídio por tuberculose⁵⁰, 2014-2018

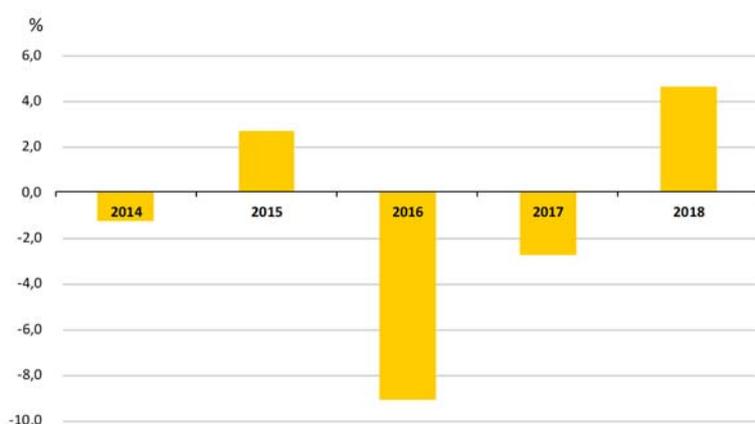
Em 2018 beneficiaram do subsídio por tuberculose, no território nacional, 885 pessoas. Face ao período homólogo, verificou-se um aumento de 4,6%, contrariando tendência decrescente do quinquénio (exceção do biénio 2015/14), como se pode observar quadro e gráfico seguintes. De facto, no período 2014-2018 registou-se uma redução média anual de 1,3% no número de beneficiários de *tuberculose*, ou seja, em 2018 receberam prestação por tuberculose menos 47 beneficiários do que em 2014.

Quadro 54 – Número anual de beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Beneficiários	932	957	870	846	885
Taxa variação (%)	-1,3	2,7	-9,1	-2,8	4,6

Fonte: II, IP

Gráfico 66 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose – Taxa de variação anual (%) – 2014/2018



Fonte: II, IP

De acordo com os dados provisórios da Direção-Geral da Saúde, a incidência dos novos casos, em 2018, foi de $15,4/10^5$ habitantes, que compara com $15,6/10^5$ habitantes no ano anterior, colocando-nos assim no nível da “baixa incidência”⁵¹. Ainda de acordo com a mesma fonte, “Os distritos de Porto e Lisboa são os distritos com mais alta taxa de notificação e os únicos do País que se mantêm acima dos 20 casos por 100 mil habitantes [taxa de notificação], 25,3 e 23,7 casos por 100 mil habitantes, respetivamente”.

50 Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

51 Convencionou-se que são países de baixa incidência os países que têm taxa de incidência inferior a 20/10⁵, e de alta ou incidência intermédia os países que têm superior a 20/10⁵. Programa Nacional de Luta Contra a Tuberculose, Ponto da Situação Epidemiológica e de Desempenho, Stop TB 2011, Relatório para o Dia Mundial da Tuberculose, março 2011.

No quadro infra pode constatar-se que o número de beneficiários do subsídio por tuberculose na RA dos Açores e na RA da Madeira representaram cerca de 1,7% do total do país, o que representa um aumento de 0,3 p.p. face a 2017. Em 2018, beneficiaram do subsídio por tuberculose 10 pessoas na RA dos Açores (mais 2 do que em 2017), mais cinco do que na RA da Madeira (mais 1 beneficiário do que em 2017)⁵².

Quadro 55 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2018

	N.º beneficiários	Peso relativo	Var. 2018/17
Continente	870	98,3	4,3
RA dos Açores	10	1,1	25,0
RA da Madeira	5	0,6	25,0
TOTAL	885	100,0	4,6

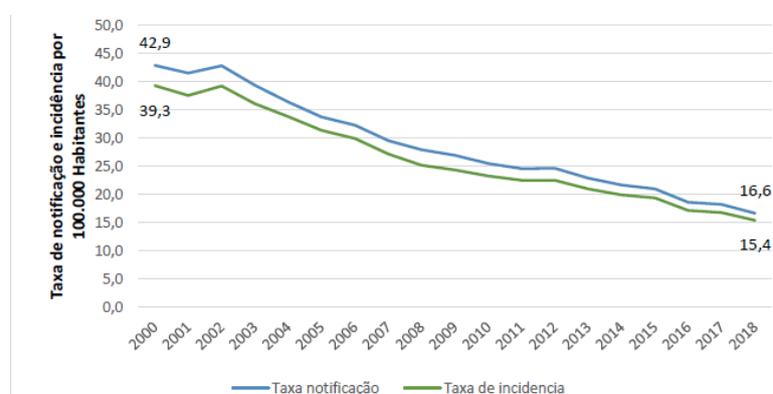
Fonte: II, IP

De referir que, tal como no subsídio por doença, o número de beneficiários com subsídio processado por tuberculose é objeto de registo estatístico, segundo informação do II, IP, tendo em conta o lançamento de pelo menos um dia de doença no ano para o beneficiário (no caso de este ter sido requerido duas vezes pelo mesmo beneficiário, no mesmo ano, apenas é contabilizado uma única vez).

IX.3.2.2. Número de beneficiários do subsídio por tuberculose⁵³, por distritos do Continente (2017-2018)

Segundo os dados da Direcção-Geral de Saúde, o número de casos notificados de tuberculose, por distrito, no Continente, apresentou uma tendência geral de redução nos últimos anos, como se pode verificar na figura seguinte.

Gráfico 67 – Evolução da taxa de notificação e de incidência da tuberculose em Portugal, 2000/2018



Fonte: DGS - Direcção Geral de Saúde "Tuberculose em Portugal" 2018 (dados provisórios)

52 Em 2017, o número de beneficiários, no conjunto das RA foi o mais baixo desde 2014.

53 O número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Da análise da distribuição do número de beneficiários a receber subsídio por tuberculose em 2018, pelos distritos no Continente e pelas Regiões Autónomas (ver gráficos e quadro seguinte), verifica-se que:

- Os distritos do Porto e de Lisboa concentraram mais de metade dos beneficiários de *tuberculose* do país (54,3%), tendo atingido o valor máximo de 248 em Lisboa. Estes dois distritos apresentaram uma evolução no mesmo sentido: Lisboa viu aumentar os beneficiários em 8,3% e o Porto aumentou em 4,7%. Estes dois distritos, juntamente com Aveiro (+21,6%), Braga (-7,3%) e Setúbal (+23,5%), fazem parte do grupo dos distritos com maior incidência da doença (em conjunto, representaram 79,8% do total de beneficiários do Continente);
- Em sete distritos do Continente diminuiu o número de beneficiários do subsídio por tuberculose: Viana do Castelo (-50,0%), Vila Real, Leiria, Santarém, Portalegre, Guarda e Braga (-7,3%). Com exceção de Braga, estes distritos representaram 7,5% do total do Continente;
- Os distritos de Coimbra e Faro não apresentaram alteração face ao ano anterior e representaram 6,1% do total do Continente;
- Os distritos que registaram um acréscimo foram: Porto (+4,7%), Viseu, Lisboa, Bragança, Aveiro, Setúbal, Castelo Branco, Évora e Beja (os dois últimos com variações acima de dois dígitos). Contudo, a média de beneficiários abrangidos nos cinco distritos (exclusão feita a Lisboa, Porto, Aveiro e Setúbal) rondou as 12 pessoas, oscilando entre as 17 pessoas em Viseu e as 4 em Évora;
- As RA's dos Açores e da Madeira representaram, em conjunto, mais 0,3 p.p. em termos de peso relativo no total do país do que representavam em 2017, fruto do aumento de 3 beneficiários de *tuberculose* nas duas Regiões. Os acréscimos de 25,0% (mais 1 e 2 beneficiários) na RA Madeira e na RA Açores, respetivamente, explicam o incremento no peso relativo deste tipo de doença nas duas Regiões Autónomas.

Gráfico 68 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2017 para 2018

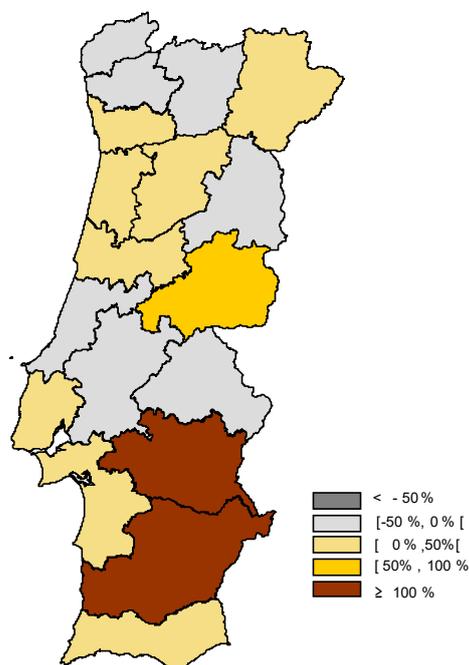
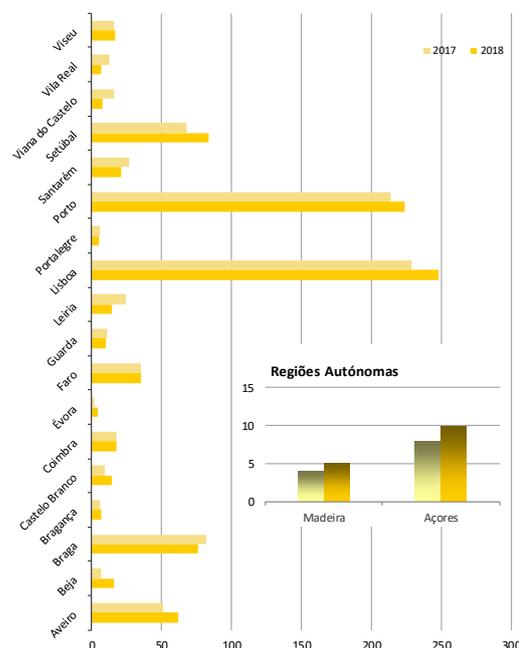


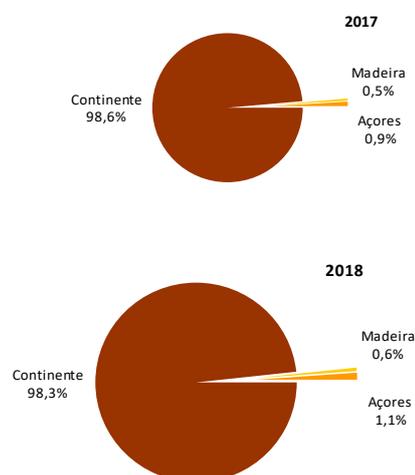
Gráfico 69 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2017/2018



Quadro 56 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos -2017/2018

Distrito	2017	2018	Var. absoluta	Var %
Aveiro	51	62	11	21,6
Beja	7	16	9	128,6
Braga	82	76	-6	-7,3
Bragança	6	7	1	16,7
Castelo Branco	9	14	5	55,6
Coimbra	18	18	0	0,0
Évora	2	4	2	100,0
Faro	35	35	0	0,0
Guarda	11	10	-1	-9,1
Leiria	24	14	-10	-41,7
Lisboa	229	248	19	8,3
Portalegre	6	5	-1	-16,7
Porto	214	224	10	4,7
Santarém	27	21	-6	-22,2
Setúbal	68	84	16	23,5
Viana do Castelo	16	8	-8	-50,0
Vila Real	13	7	-6	-46,2
Viseu	16	17	1	6,3
TOTAL	834	870	36	4,3

Gráfico 70 – Número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente e RA's – 2017/2018



Fonte: II, IP; Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do II, IP por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Quadro 57 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2017/2018

	2017		2018		Tx var (%) 2018/17
	Beneficiários	Peso relativo	Beneficiários	Peso relativo	
Continente	834	98,6	870	98,3	4,3
Madeira	4	0,5	5	0,6	25,0
Açores	8	0,9	10	1,1	25,0
TOTAL	846	100,0	885	100,0	4,6

Fonte: II, IP; Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do II, IP por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

IX.3.2.3. Número de baixas processadas com subsídio por tuberculose, 2014-2018

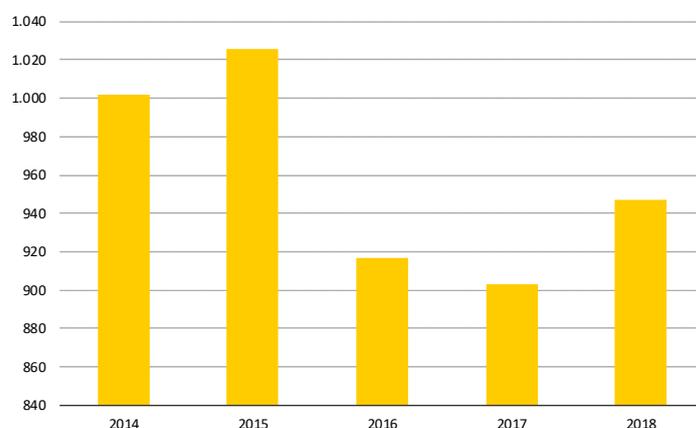
De uma forma global, o número de baixas concedidas no âmbito da *tuberculose* tem diminuído entre 2014 e 2018 (-5,5%), conforme evidencia o quadro seguinte. Contudo, em 2015 verificou-se um ligeiro aumento, que resultou da concessão de cerca de mil baixas, mais 24 do que as registadas em 2014. Entre 2016 e 2017, retomou-se a tendência decrescente. No último biénio, contudo, o número de baixas voltou a crescer (+4,9%).

Quadro 58 – Número médio anual de baixas por beneficiário do subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018	Var. % 2018/17	Var. % 2018/2014
Número de beneficiários (sub. tuberc.)	932	957	870	846	885	4,6	-5,0
N.º de baixas	1.002	1.026	917	903	947	4,9	-5,5
N.º de baixas por beneficiário (média anual)	1,08	1,07	1,05	1,07	1,07		

Fonte: II, IP

Gráfico 71 – Número de baixas processadas com subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2014/2018



Fonte: II, IP

Por beneficiário, verifica-se que o número de baixas se mantém estável, com uma ligeira redução em 2016, sendo que, em 2018, cada beneficiário requereu, em média, 1,07 baixas por *tuberculose*.

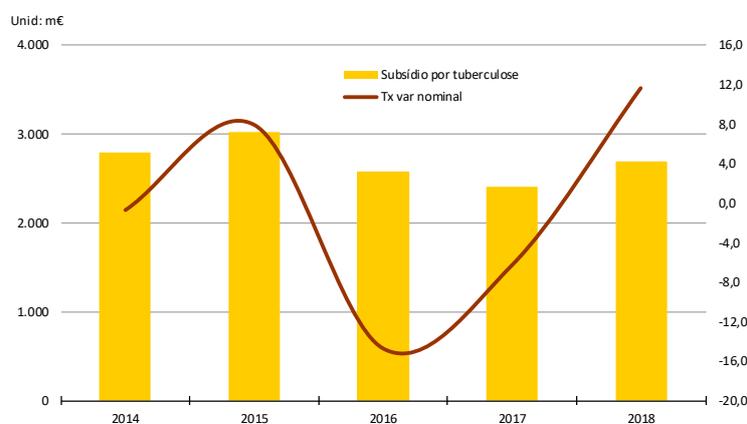
IX.3.2.4. Despesa paga (2014 – 2018)

Em 2018, a despesa com o *subsídio por tuberculose*, no Continente e Regiões Autónomas, ascendeu a 2.689,8 m€, registando um aumento de 280,3 m€ relativamente a 2017 (+11,6%), sendo que a despesa executada em 2017 foi a mais baixa dos últimos cinco anos.

Quadro 59 – Despesa com subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2014/2018

	Unidade Monetária: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Subsídio por tuberculose	2.793,6	3.014,6	2.571,0	2.409,5	2.689,8
Taxa de variação (%)	-0,7	7,9	-14,7	-6,3	11,6

Gráfico 72 – Despesa com subsídio por Tuberculose – 2014/2018



No quinquénio 2014-18, a evolução da despesa com o *subsídio por tuberculose* seguiu uma tendência decrescente, com exceção dos biénios 2014-15 e 2017-18. Em 2016 registou-se a maior redução dos últimos cinco anos (-14,7%). A taxa média anual de crescimento, no período em análise, foi negativa (-0,9%), devido essencialmente às significativas reduções ocorridas em 2016 e 2017 (-14,7% e -6,3%, respetivamente).

A tendência de evolução da despesa com *tuberculose* reflete a descida consistente da incidência deste tipo de doença em Portugal, nos termos dos dados estatísticos disponibilizados pela Direção-Geral de Saúde (ver gráfico supra - ponto IX.3.2.2). O aumento do número de beneficiários (e da despesa) verificado em 2015 não é, aparentemente, explicado pelo aumento de novos casos, mas apenas por acumulação de casos transitados de anos anteriores.

IX.3.2.5. Decomposição da despesa – Continente e Regiões Autónomas

A decomposição da despesa com *subsídio por tuberculose* no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2017-18, é apresentada nos gráficos seguintes.

De referir que se distinguiram os distritos em que se verificou uma redução da despesa (cores cinza) dos distritos em que se registou um acréscimo de despesa com *subsídio por tuberculose* em 2018 (cor castanha). Referenciam-se ainda os distritos em que se verificou a variação máxima da despesa (Évora) e mínima (Viana do Castelo).

Da decomposição do crescimento médio anual registado no *subsídio por tuberculose* no Continente, em 2018 face ao período homólogo de 2017, constatou-se um aumento de 11,4%.

Contrariamente, o número de distritos que registaram um decréscimo da despesa entre 2017 e 2018 foram: Viana Castelo (-68,9%), Vila Real (-47,8%), Leiria (-43,9%), Portalegre (-38,5%), Coimbra (-31,4%), Santarém (-15,9%) e Aveiro (-3,3%), menos seis que no ano anterior. Estes sete distritos representam 13,4% da despesa com *subsídio de tuberculose* no ano. O distrito de Portalegre foi o que despendeu menos com esta prestação (6,5 m€), menos 4,1 m€ que em 2017.

Dos distritos com maior peso relativo na despesa em 2018 destacam-se Lisboa (+9,9%) e Porto (+23,4%), que representaram, conjuntamente, 59,1% da despesa total com este subsídio (os dois distritos despenderam 1.572,0 m€, sendo que ambos os distritos apresentam um valor despendido idêntico).

Paralelamente, os restantes nove distritos do Continente viram a sua despesa com *subsídio por tuberculose* aumentar em 2018. Estes distritos, que representaram 27,5% da despesa (732,6 m€), corresponderam a Viseu (+1,6%), Braga (+6,6%), Guarda (+15,1%), Setúbal (+34,9%), Faro (+35,9), Castelo Branco (+44,3%), Beja (+59,6%), Bragança (+126,3%) e Évora (+384,1%).

Gráfico 73 – Variação da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2017 para 2018

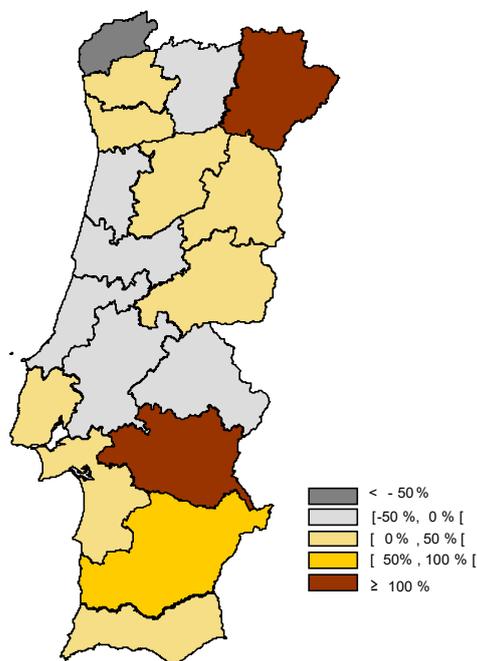
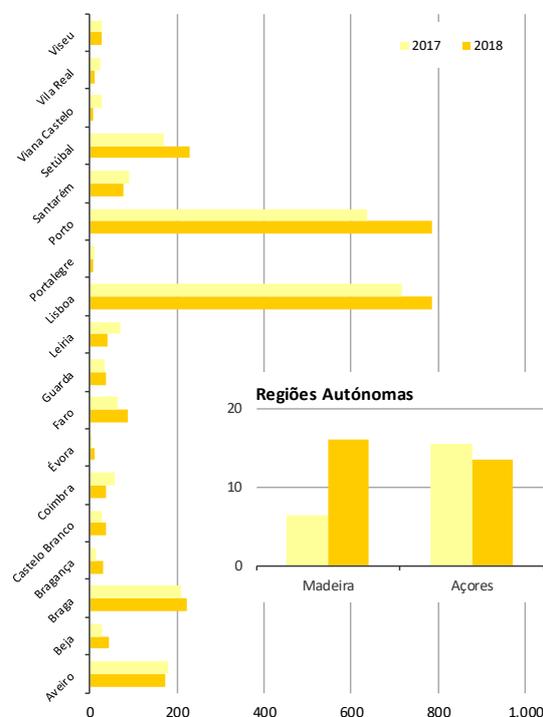


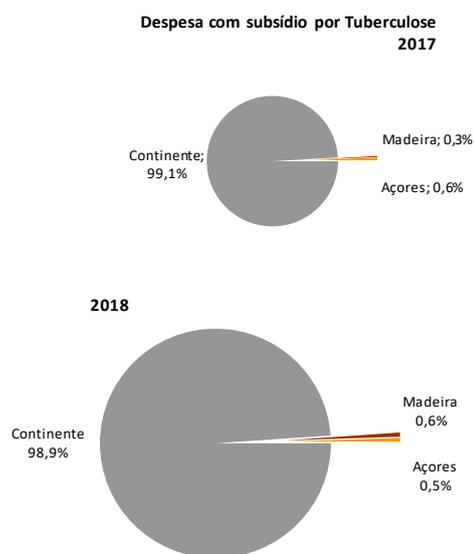
Gráfico 74 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2017/2018



Quadro 60 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2017/2018

Distrito	2017	2018	unidade monetária: m€	
			Var. absoluta	Var %
Aveiro	179,2	173,3	-5,8	-3,3
Beja	28,2	45,0	16,8	59,6
Braga	210,1	224,0	13,8	6,6
Bragança	13,4	30,3	16,9	126,3
Castelo Branco	26,3	38,0	11,7	44,3
Coimbra	56,9	39,1	-17,8	-31,4
Évora	2,5	12,2	9,6	384,1
Faro	63,8	86,7	22,9	35,9
Guarda	33,5	38,5	5,1	15,1
Leiria	70,9	39,8	-31,1	-43,9
Lisboa	714,9	785,5	70,5	9,9
Portalegre	10,6	6,5	-4,1	-38,5
Porto	637,2	786,5	149,3	23,4
Santarém	90,3	76,0	-14,3	-15,9
Setúbal	170,1	229,6	59,4	34,9
Viana Castelo	28,7	8,9	-19,8	-68,9
Vila Real	23,0	12,0	-11,0	-47,8
Viseu	27,9	28,3	0,4	1,6
TOTAL	2.387,6	2.660,2	272,5	11,4

Gráfico 75 – Despesa com subsídio por Tuberculose no Continente e RA's – 2017/2018



Quadro 61 – Despesa com subsídio por Tuberculose no Continente e RA's – 2017/2018

unidade monetária: m€

	2017		2018		Tx var (%)
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2018/17
Continente	2.387,6	99,1	2.660,2	110,4	11,4
Madeira	6,5	0,3	16,1	0,7	148,9
Açores	15,4	0,6	13,5	0,6	-12,1
TOTAL	2.409,5	100,0	2.689,8	111,6	11,6

Relativamente às Regiões Autónomas, estas evidenciaram uma despesa total de 29,6 m€ em 2018, representando 1,2% do total da despesa paga com *subsídio por tuberculose* no país, mais 0,3 p.p. do que em 2017. O aumento do peso relativo das RA's no total do país, entre 2017 e 2018, deve-se ao crescimento significativo da despesa na RA da Madeira.

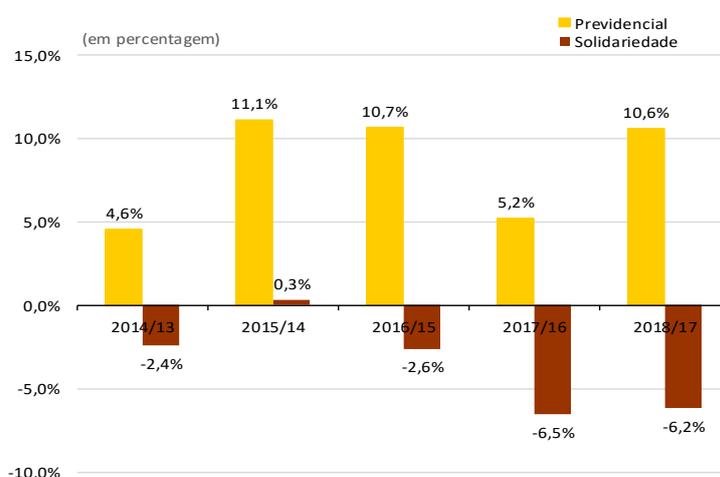
Em 2018, a RA da Madeira despendeu com *tuberculose* 16,1 m€ (mais 9,6 m€ do que em 2017), enquanto a RA dos Açores apresentou uma despesa de 13,5 m€ (menos 1,9 m€ do que em 2017).

IX.4. PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE

IX.4.1. ENQUADRAMENTO

Em 2018, à semelhança do sucedido nos anos anteriores, registou-se um aumento efetivo dos montantes despendidos com prestações de parentalidade (+9,9%), no valor global de 547,3 M€. Esta variação refletiu principalmente o comportamento da despesa do sistema previdencial (+10,6%), que cresceu pelo quinto ano consecutivo, enquanto no Subsistema de Solidariedade registou-se uma diminuição da despesa (-6,2%), em linha com o verificado no quinquénio em análise, com exceção do ligeiro crescimento de 0,3% em 2015, conforme se pode visualizar no gráfico seguinte.

Gráfico 76 – Variação da despesa com subsídio (Previdencial) e subsídios sociais de parentalidade (Solidariedade – 2014/2018



O aumento da despesa no biénio 2018/2017 traduz essencialmente, o aumento do número de beneficiários dos principais agregados: o *subsídio parental inicial*, o *subsídio por risco clínico durante a gravidez*, do *subsídio parental alargado* e do *subsídio para assistência a filho* (4,2%, 7,0%, 24,4% e 12,7%, respetivamente), que mantiveram um forte ritmo de crescimento, à semelhança do sucedido no período de 2014-2016.

Em 2018, a prestação média mensal por beneficiário do *subsídio parental inicial* situou-se em 798,08 €, mais 2,3% do que em 2017 (780,27 €), representando um acréscimo médio de 17,81 € mensais por beneficiário.

Relativamente ao regime não contributivo (subsídios sociais), a redução registada em 2018 resultou da diminuição no número de beneficiários em praticamente todas as prestações, com maior peso do *subsídio parental inicial* (-7,1%), mantendo a tendência de anos anteriores, com exceção de 2015. Estas prestações são atribuídas em situações de carência económica, quando os pais não se encontram abrangidos por qualquer regime de proteção social obrigatório ou voluntário, estando sujeitas à obrigatoriedade da prova da “condição de recursos”⁵⁴⁵⁵.

54 O Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho veio harmonizar as condições de acesso às prestações sociais não contributivas, estendendo ainda a sua aplicação a todos os apoios sociais concedidos pelo Estado, cujo acesso tenha subjacente a verificação da condição de rendimentos. Neste contexto, o referido diploma estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação da condição de recursos;

55 Nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho.

IX.4.2. PRESTAÇÕES INCLUÍDAS NA “PARENTALIDADE”

As prestações de parentalidade são registadas no âmbito de dois *Sistemas de Segurança Social* distintos – o *Sistema Previdencial* e o *Sistema de Proteção Social de Cidadania (Subsistema de Solidariedade)* – consoante o tipo de financiamento é *contributivo* ou *não contributivo*, respetivamente. No Sistema Previdencial enquadram-se os *subsídios*, sendo que os *subsídios sociais* e o *complemento* são pagos no âmbito do Subsistema de Solidariedade. Estes apoios encontram-se discriminados, por *Sistema de Segurança Social*, no quadro seguinte:

Quadro 62 – Prestações de parentalidade ^[1]

Subsídios	Complemento	Subsídios sociais
Subsídio por risco clínico durante a gravidez Subsídio por interrupção da gravidez Subsídio por riscos específicos Subsídio parental, com as seguintes modalidades: -> Inicial -> Inicial exclusivo da mãe -> Inicial exclusivo do pai -> Inicial de um progenitor em caso de impossibilidade de outro Subsídio parental alargado Subsídio por adoção Subsídio por adoção em caso de licença alargada Subsídio para assistência a filho [2] Subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica Subsídio para assistência a neto [2], com as seguintes modalidades: -> Por nascimento de neto -> Para assistência a neto menor ou com deficiência ou doença crónica	Complemento de parentalidade	Subsídio social por risco clínico durante a gravidez Subsídio social por interrupção da gravidez Subsídio social por riscos específicos Subsídio social parental, com as seguintes modalidades: -> Inicial -> Inicial exclusivo da mãe -> Inicial exclusivo do pai -> Inicial de um progenitor em caso de impossibilidade de outro Subsídio social por adoção
Sistema Previdencial		Sistema de Proteção Social de Cidadania Subsistema de Solidariedade

[1] Nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril - Regime jurídico de protecção social na parentalidade;

[2] Subsídios não atribuídos aos trabalhadores independentes.

A proteção social na parentalidade – garantida aos trabalhadores por conta de outrem – consiste na atribuição de **subsídios** nas situações de risco clínico durante a gravidez, interrupção da gravidez, nascimento de filhos, adoção, riscos específicos e assistência a filho e netos, sendo que estes apoios se destinam a substituir os rendimentos de trabalho perdidos por impedimento temporário para a atividade profissional.

Por sua vez, a proteção social na parentalidade – garantida às pessoas em situação de carência – consiste na atribuição de **subsídios sociais** nas situações de risco clínico durante a gravidez, interrupção da gravidez, nascimento de filhos, adoção e riscos específicos. A atribuição destes subsídios iniciou-se em 2008, traduzindo o alargamento da proteção social ao universo da população que, por não se encontrar inserida no mercado de trabalho ou apresentar insuficiência de carreira contributiva (numa comprovada situação de vulnerabilidade económica), não tem direito à proteção no domínio do Sistema Previdencial.

No novo regime de proteção social, implementado a partir de maio de 2009 pelo Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70/2010 e 133/2012, de 16 de junho e 27 de junho,

respetivamente, fixaram-se ainda como prioridades o incentivo à natalidade, à igualdade de género (através do reforço dos direitos do pai) e ainda à partilha da licença pelos dois progenitores. Outros objetivos prenderam-se com a conciliação entre a vida profissional e familiar, assim como a melhoria dos cuidados às crianças na primeira infância.

Das alterações introduzidas por esse diploma, destacam-se o *reforço dos direitos de pai por nascimento de filho*, quer no que se refere aos direitos de gozo obrigatório, quer no que se refere aos direitos de gozo facultativo, aumentando o período de licença parental no caso de partilha da licença parental por ambos os progenitores e, ainda, a possibilidade de *prolongamento da licença parental inicial* por mais seis meses adicionais subsidiados pela segurança social. Ainda no âmbito do reforço dos *direitos do pai por nascimento de filho*, foi publicada a Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, que tornou obrigatório o gozo pelo pai de uma licença parental de 15 dias úteis (em vez dos anteriores 10 dias), seguidos ou interpolados, nos 30 dias seguintes ao nascimento do filho, cinco dos quais gozados de modo consecutivo imediatamente a seguir a este⁵⁶.

Nos pontos de análise seguintes irá dar-se particular destaque ao subsídio parental inicial, por representar 47,4% da despesa global com “parentalidade” em 2018.

IX.4.3. NÚMERO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL E OUTRAS PRESTAÇÕES NO ÂMBITO DA “PARENTALIDADE”

IX.4.3.1. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS (2014-2018)

Após um período de redução da despesa, em 2015 e 2016, a tendência inverteu-se novamente, atingindo taxas de crescimento de +8,5% e +6,7%, respetivamente. Em 2017, verificou-se uma redução de 1,5%, mas, em 2018, verifica-se de novo um aumento de 4,2%, ou seja, mais 6.044 beneficiários, relativamente a 2017.

Quadro 63 – Subsídio Parental Inicial – Número anual de beneficiários no Continente e RA’s – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Beneficiários	127.073	137.895	147.100	144.932	150.976
Taxa variação (%)	-3,5%	8,5%	6,7%	-1,5%	4,2%

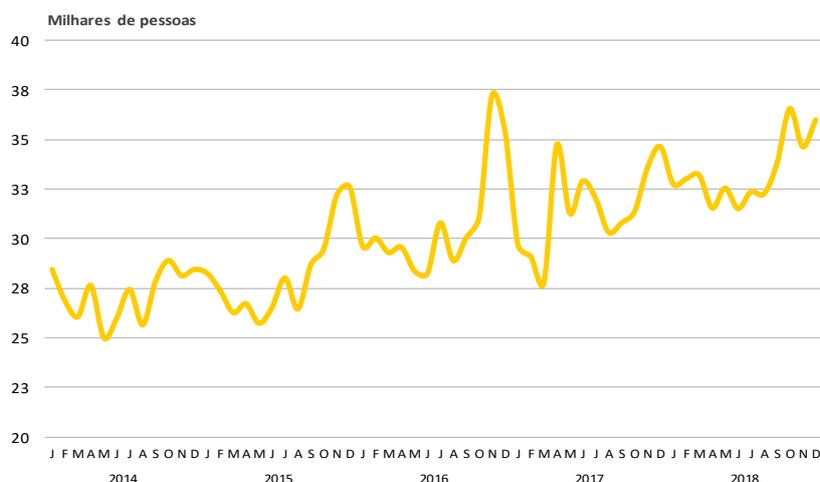
Fonte: II, IP; Notas: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano; dada a alteração de legislação a partir de 1 de maio de 2009 (DL n.º 91/2009, de 9 de abril), que motivou o alargamento do âmbito do anterior subsídio de maternidade, a série de dados não é comparável, pelo que se discriminaram os respetivos dados físicos.

Mensalmente pode constatar-se um crescimento homólogo ao longo de 2018, com exceção do segundo trimestre do ano. No entanto, manteve-se a oscilação relativa do número de beneficiários, com especial destaque, o aumento consecutivo no quarto trimestre dos anos em análise (ver gráfico infra).

⁵⁶ Esta alteração à licença parental inicial exclusiva do pai entrou em vigor em 31 de março de 2016, com a aprovação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Gráfico 77 – Subsídio prolongado + inicial exclusivo da mãe – Evolução mensal número de beneficiários – 2014/2018



No quadro seguinte é indicado o número de beneficiários com direito às novas prestações enquadradas na “parentalidade”.

Quadro 64 – Prestações no âmbito da parentalidade – Número de beneficiários no Continente e RA’s – 2014/2018

	N.º beneficiários					Var. %				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014/13	2015/14	2016/15	2017/16	2018/17
Subsídios (Sist. Previdencial)										
Subsídio por risco clínico durante a gravidez	45.346	52.942	58.312	59.733	63.916	27,7	16,8	10,1	2,4	7,0
Subsídio por interrupção da gravidez	4.545	5.420	5.613	6.018	6.826	10,5	19,3	3,6	7,2	13,4
Subsídio por riscos específicos	259	266	287	299	293	0,0	2,7	7,9	4,2	(2,0)
Subsídio parental inicial	127.073	137.895	147.099	144.932	150.974	(3,5)	8,5	6,7	(1,5)	4,2
Subsídio parental alargado	3.458	4.944	6.952	8.820	10.969	25,8	43,0	40,6	26,9	24,4
Subsídio por adoção	372	318	298	268	248	(9,0)	(14,5)	(6,3)	(10,1)	(7,5)
Subsídio por adoção alargado	11	7	17	12	10	175,0	(36,4)	142,9	(29,4)	(16,7)
Subsídio para assistência a filho	72.563	88.526	98.253	106.012	119.428	6,9	22,0	11,0	7,9	12,7
Subsídio assistência a filho com deficiência ou doença crónica	1.422	1.486	1.640	1.701	1.805	5,1	4,5	10,4	3,7	6,1
Subsídio por assistência a neto	0	72	77	87	128	-	-	6,9	13,0	47,1
Subsídios (Sub. Solidariedade)										
Subsídio social por risco clínico durante a gravidez	252	321	320	332	385	69,1	27,4	(0,3)	3,8	16,0
Subsídio social por interrupção da gravidez	26	27	20	19	30	13,0	3,8	(25,9)	(5,0)	57,9
Subsídio social por riscos específicos	0	1	0	2	1	-	-	-	-	-
Subsídio social parental inicial	23.386	23.614	22.914	20.933	19.447	(3,6)	1,0	(3,0)	(8,6)	(7,1)
Subsídio social por adoção	4	3	4	2	0	(20,0)	(25,0)	33,3	(50,0)	(100,0)

Fonte: II, IP; Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Para além do *subsídio parental inicial* destacam-se ainda outras prestações no âmbito da parentalidade, enquadradas no Sistema Previdencial, tais como o *subsídio para assistência a filho* (119,4 mil beneficiários em 2018) e o *subsídio por risco clínico durante a gravidez* (63,9 mil titulares), que cresceu 7,0% em 2018/17. No Subsistema de Solidariedade, os beneficiários do *subsídio social parental inicial* atingiram os 19,4 mil em 2018, retomando a tendência de redução dos anos anteriores, registando menos 7,1% que em 2017.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

IX.4.3.2. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL, POR PERÍODO DE LICENÇA ESCOLHIDO (2014 - 2018)

No quadro seguinte é indicado o número de beneficiários do *subsídio parental inicial*, considerando o período de licença escolhido pelos progenitores.

Quadro 65 – Prestações no âmbito da parentalidade – Desagregação do número de beneficiários do Subsídio Parental Inicial e Subsídio Social Parental Inicial – Continente e RA's – 2014/2018

N.º beneficiários																		
Subsídios (Sist. Previdencial)																		
	Mãe						Pai						Exclusivo do pai					
	2014	2015	2016	2017	2018	Var 2018/17	2014	2015	2016	2017	2018	Var 2018/17	2014	2015	2016	2017	2018	Var 2018/17
120 dias	25.212	25.234	24.645	22.252	22.133	(0,5)	1.002	1.131	1.222	1.319	1.385	5,0	-	-	-	-	-	-
150 dias	43.596	48.631	53.561	54.571	57.042	4,5	861	968	1.175	1.294	1.594	23,2	-	-	-	-	-	-
10 dias facultativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44.799	49.672	51.528	51.269	55.168	7,6
5 dias após parto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49.750	54.918	58.063	56.068	59.754	6,6
5 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49.831	55.001	18.122	69	27,0	(60,9)
10 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.306	56.280	59.893	6,4
Subsídios (Sub. Solidariedade)																		
	Mãe						Pai						Exclusivo do pai					
	2014	2015	2016	2017	2018	Var 2018/17	2014	2015	2016	2017	2018	Var 2018/17	2014	2015	2016	2017	2018	Var 2018/17
120 dias	14.789	14.691	14.049	12.841	11.689	(9,0)	8	10	9	10	7	(30,0)	-	-	-	-	-	-
150 dias	2.223	2.335	2.565	2.346	2.290	(2,4)	3	2	0	2	2	0,0	-	-	-	-	-	-
10 dias facultativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.496	5.730	5.427	4.940	4.698	(4,9)
5 dias após parto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.201	6.422	6.151	5.586	5.331	(4,6)
5 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.192	6.448	2.338	20	14	(30,0)
10 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.810	5.577	5.326	(4,5)

Fonte: II, IP; Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Refira-se que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, o *subsídio parental inicial* é concedido por um período de 120 ou de 150 dias consecutivos, consoante a opção dos pais. Estes períodos são acrescidos de 30 dias consecutivos nas situações de partilha da licença, no caso de cada um dos progenitores gozar, em exclusivo, um período de 30 dias consecutivos, ou dois períodos de 15 dias consecutivos, após o período de gozo de licença parental inicial exclusiva da mãe, correspondente a seis semanas após o parto.

Tal como referido anteriormente, de acordo com as alíneas a), b) e c) do artigo 30.º do diploma atrás indicado, no período correspondente à licença de 120 dias, o montante diário é igual a 100% da remuneração de referência do beneficiário, sendo que, no caso de opção pelo período de licença de 150 dias, o montante diário é igual a 80% da remuneração de referência do beneficiário. Pelo impacto direto na despesa, interessa por isso discriminar os respetivos dados físicos.

O quadro anterior evidencia que, no *subsídio parental inicial*, a opção da mãe sobre o período de licença de 150 dias (57,0 mil mulheres em 2018) prevaleceu relativamente à opção dos 120 dias (22,1mil), sendo que, no caso do *subsídio social parental*, esta relação ocorreu no sentido inverso e bastante mais reforçada (cinco vezes mais).

Com a entrada em vigor da Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, que procedeu à alteração ao Código do Trabalho, o *subsídio parental inicial exclusivo do pai* passou a ser concedido pelos períodos seguintes: 15 dias úteis de gozo obrigatório (em vez dos anteriores 10 dias⁵⁷), seguidos ou interpolados, dos quais cinco gozados de modo consecutivo imediatamente após o nascimento e os restantes 10 nos 30 dias seguintes a este; 10 dias úteis de gozo facultativo, seguidos ou interpolados, desde que gozados, após o período referido na alínea anterior e em simultâneo com a licença parental inicial por parte da mãe. No caso de nascimentos múltiplos,

⁵⁷ Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril.

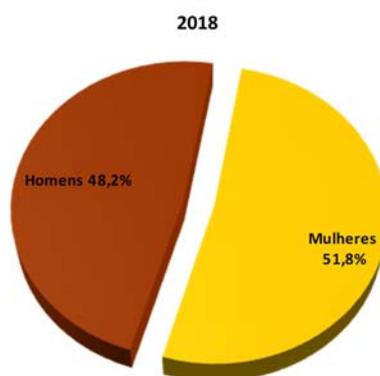
aos períodos previstos no número anterior acrescem dois dias por cada gémeo além do primeiro, a gozar imediatamente após os referidos períodos.

Observa-se, a partir do quadro acima, que 99,9% dos beneficiários do *subsídio parental inicial exclusivo do pai* gozaram os 15 dias úteis obrigatórios em 2018 (59,9 mil indivíduos), que compara como 69% dos beneficiários (40,3 mil indivíduos), em 2016 (o novo diploma só entrou em vigor em 31 de março de 2016, com a publicação do Orçamento do Estado para esse ano). Contrariamente ao sucedido em 2017/16, o número total de beneficiários a gozar a licença parental inicial exclusiva do pai (10 e 15 dias úteis), aumentou 6,3% no biénio 2018/17.

IX.4.3.3. CARACTERIZAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL, POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO (2014- 2018)

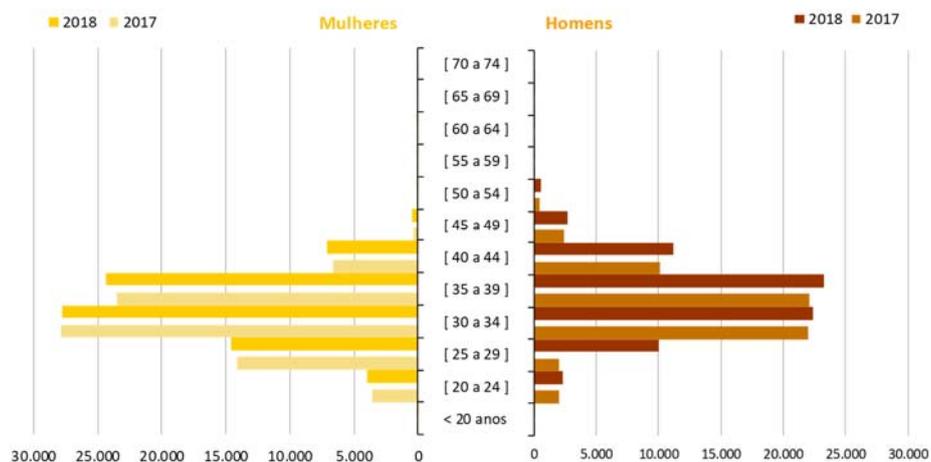
Como se pode constatar no gráfico seguinte, embora a maioria dos beneficiários corresponda, como o esperado, ao setor feminino (51,8%), o contingente masculino é já bastante representativo (48,2% do total), tendo aumentado 3,5 p.p., relativamente a 2017. Se se comparar a variação entre 2014 e 2018, observa-se que, com exceção do ano 2017, o universo destes beneficiários tem aumentado o seu peso relativo.

Gráfico 78 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA's - 2018



Na distribuição do número de beneficiários por escalão etário nos dois sexos, é visível a maior concentração dos beneficiários no setor feminino até aos 50 anos, sendo que, no setor masculino, se verificou uma maior dispersão dos beneficiários. Este facto resulta, obviamente, de fatores associados ao fenómeno da maternidade.

Gráfico 79 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA's – 2017/2018



Quadro 66 – Número de beneficiários por escalão etário – 2014/2018

Escalão etário	Feminino (F)					Masculino (M)					Total					Peso relativo 2017		Peso relativo 2018	
	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	(F)	(M)	(F)	(M)
< 20 anos	40	44	49	49	71	26	22	29	36	43	66	66	78	85	114	0,1	0,1	0,1	0,1
[20 a 24]	3.100	3.277	3.561	3.592	3.940	1.646	1.773	2.009	2.038	2.346	4.746	5.050	5.570	5.630	6.286	4,7	3,3	5,0	3,2
[25 a 29]	14.078	14.283	14.525	14.108	14.577	8.779	9.374	9.743	2.038	10.064	22.857	23.657	24.268	16.146	24.641	18,6	3,3	18,6	13,8
[30 a 34]	27.505	28.991	29.385	27.812	27.753	21.155	22.370	23.171	21.972	22.376	48.660	51.361	52.556	49.784	50.129	36,6	35,8	35,5	30,8
[35 a 39]	18.980	21.257	23.562	23.457	24.350	18.547	20.719	22.494	22.093	23.222	37.527	41.976	46.056	45.550	47.572	30,9	36,0	31,1	31,9
[40 a 44]	4.219	5.018	5.947	6.618	7.096	6.744	8.119	9.415	10.125	11.188	10.963	13.137	15.362	16.743	18.284	8,7	16,5	9,1	15,4
[45 a 49]	206	249	291	322	475	1.551	1.848	2.268	2.390	2.704	1.757	2.097	2.559	2.712	3.179	0,4	3,9	0,6	3,7
[50 a 54]	5	10	11	14	16	366	409	489	521	583	371	419	500	535	599	0,0	0,8	0,0	0,8
[55 a 59]				1	1	106	102	118	129	129	106	102	118	130	130	0,0	0,2	0,0	0,2
[60 a 64]					2	18	26	25	16	32	18	26	25	16	34	0,0	0,0	0,0	0,0
[65 a 69]						2	4	7	2	8	2	4	7	2	8	0,0	0,0	0,0	0,0
[70 a 74]										1	0	0	0	1	0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	68.133	73.129	77.331	75.973	78.281	58.940	64.766	69.768	61.361	72.695	127.073	137.895	147.099	137.334	150.976	100,0	100,0	100,0	100,0

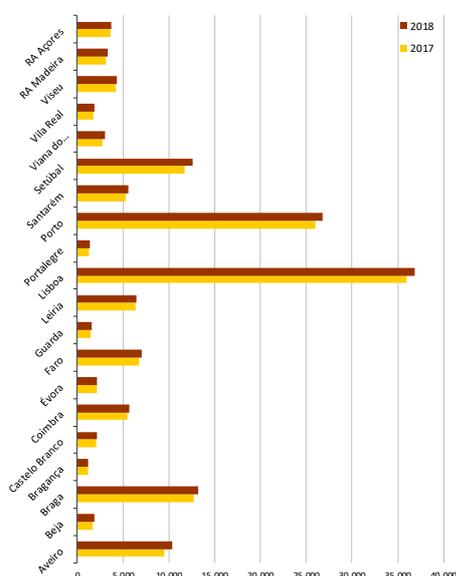
Fonte: II, IP

Para os dois sexos, verifica-se que, em 2018, 33,2% do número total de beneficiários a receber *subsídio parental inicial* se enquadra no escalão etário dos “30-34 anos” (27,8 mil mulheres e 22,4 mil homens). No entanto, observa-se um aumento na idade da paternidade em ambos os sexos, sendo que, o peso relativo dos beneficiários com idades compreendidas entre 20 e 34 anos reduziu-se 6,3 p.p. entre 2014 e 2018, com o conseqüente aumento do número de beneficiários com idades compreendidas entre os 35 e os 49 anos.

IX.4.3.4. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL, POR DISTRITOS DO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS (2017 E 2018)

A decomposição dos beneficiários do *subsídio parental inicial* por distritos do Continente e também nas RA's é apresentada no gráfico e quadro seguintes:

Gráfico 80 - Distribuição do n.º de beneficiários do subsídio Parental Inicial por distritos do Continente e RA's – 2017/2018



Quadro 67 – Distribuição do n.º de beneficiários do subsídio Parental Inicial por distritos do Continente e RA's – 2017/2018

Distrito	2017	2018	Peso relativo 2017	Peso relativo 2018	Variação % 2018/17
Aveiro	9.493	10.359	6,6	6,9	9,1
Beja	1.697	1.833	1,2	1,2	8,0
Braga	12.735	13.198	8,8	8,7	3,6
Bragança	1.218	1.176	0,8	0,8	-3,4
Castelo Branco	2.031	2.172	1,4	1,4	7,0
Coimbra	5.485	5.645	3,8	3,7	2,9
Évora	2.154	2.174	1,5	1,4	0,9
Faro	6.712	7.013	4,6	4,6	4,5
Guarda	1.445	1.535	1,0	1,0	6,2
Leiria	6.335	6.488	4,4	4,3	2,4
Lisboa	35.919	36.851	24,8	24,4	2,6
Portalegre	1.281	1.408	0,9	0,9	9,9
Porto	25.952	26.758	17,9	17,7	3,1
Santarém	5.329	5.592	3,7	3,7	4,9
Setúbal	11.747	12.616	8,1	8,4	7,4
Viana do Castelo	2.702	2.996	1,9	2,0	10,9
Vila Real	1.789	1.848	1,2	1,2	3,3
Viseu	4.181	4.322	2,9	2,9	3,4
RA Açores	3.605	3.717	2,5	2,5	3,1
RA Madeira	3.124	3.291	2,2	2,2	5,4
TOTAL	144.932	150.992	100,0	100,0	4,2

Fonte: II, IP; Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Os distritos de Lisboa e do Porto destacam-se dos restantes distritos do país, pelo volume de beneficiários (42,1% do total do país): em Lisboa, cerca de 36,9 mil pessoas usufruíram do *subsídio parental inicial* em 2018, mais 10,1 mil do que no distrito do Porto (26,8 mil beneficiários). Os distritos de Braga e Setúbal registaram um número de beneficiários a rondar os 13 mil, com Aveiro, ligeiramente acima dos 10 mil. Nos restantes distritos do país, o número de beneficiários abrangidos é substancialmente menor.

Do conjunto, refira-se que, ao invés do biénio 2017/16, se verifica uma variação positiva na maioria dos distritos em 2018/17. Quanto às RA's da Madeira e dos Açores, estas assumiram, em 2018, um peso relativo de cerca de 2,3% no universo de beneficiários do *subsídio parental inicial* no país, com uma representatividade ligeiramente mais forte na RA dos Açores. Em termos absolutos, usufruíram do apoio, em cada uma dessas unidades territoriais, mais de 3 mil pessoas.

IX.4.4. DESPESA PAGA (2014-2018)

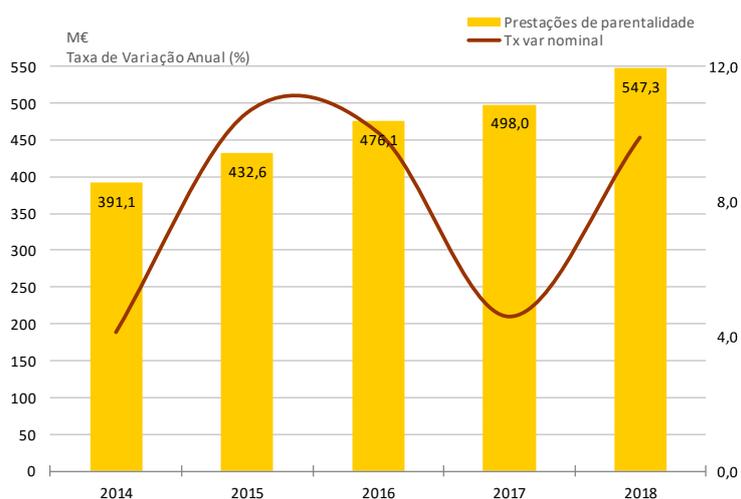
A evolução da despesa com prestações de “parentalidade” é apresentada no quadro e gráfico seguinte, constatando-se uma variação positiva desde 2014 e acima dos dois dígitos entre 2015 e 2016.

Em 2018, a despesa fixou-se em 547,3 M€, o que representa um acréscimo de 9,9% face ao período homólogo de 2017.

Quadro 68 – Despesa com prestações de parentalidade – Continente e RA’s – 2014/2018

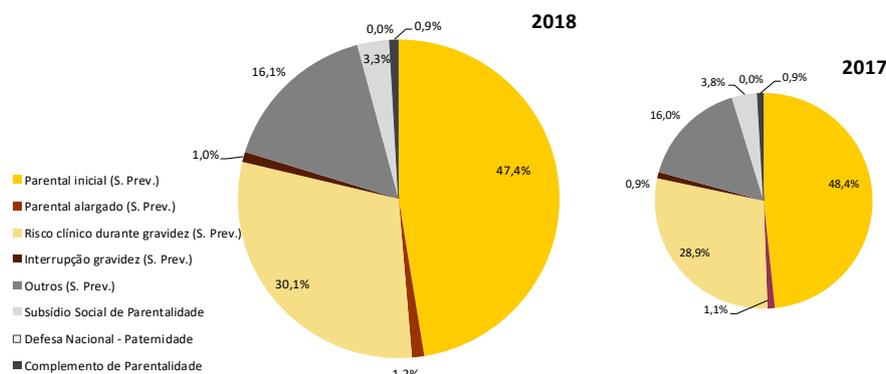
	2014	2015	2016	2017	2018
Prestações de parentalidade	391.061,5	432.620,3	476.107,1	497.962,0	547.261,6
Taxa de variação (%)	4,1	10,6	10,1	4,6	9,9

Gráfico 81 – Prestações de parentalidade – Despesa e taxa de variação anual – 2014/2018



Para este aumento da despesa contribuiu principalmente o crescimento do número de beneficiários, nomeadamente nas prestações de *risco clínico durante a gravidez* (+41,0%), no *subsídio por assistência a filho* (+64,6%) e no *subsídio parental alargado* (+217,2%), entre 2014 e 2018. Pese embora, o aumento do número de beneficiários do *subsídio parental inicial* (+4,2% em 2018), o peso relativo da despesa com este subsídio, apresenta um decréscimo (-0,9 p.p.), relativamente a 2017, conforme se evidencia nos quadros e gráficos seguintes.

Gráfico 82 – Despesa com prestações de parentalidade – 2017/2018



Quadro 69 – Despesa com prestações de parentalidade – 2014/2018

	Parental Inicial				Risco Clínico durante a Gravidez				Parental Alargado			
	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %
2014	211.346.443	-2,7%	127.073	-3,5%	96.086.481	25,2%	45.346	27,7%	2.079.413	27,7%	3.458	25,8%
2015	224.531.048	6,2%	137.895	8,5%	114.734.837	19,4%	52.942	16,8%	2.932.559	41,0%	4.944	43,0%
2016	238.532.814	6,2%	147.099	6,7%	130.790.378	14,0%	58.312	10,1%	4.121.915	40,6%	6.952	40,6%
2017	240.797.713	0,9%	144.932	-1,5%	143.971.539	10,1%	59.733	2,4%	5.366.321	30,2%	8.820	26,9%
2018	259.620.464	7,8%	150.974	4,2%	164.474.872	14,2%	63.916	7,0%	6.828.813	27,3%	10.969	24,4%
Peso relativo (2018)	47,4%				30,1%				1,2%			

Fonte: II, IP (número de beneficiários).

Em síntese, e após uma tendência decrescente registada entre 2011 e 2013, sucedeu-se um crescimento do montante despendido com prestações de “parentalidade” a partir de 2014 e que se cifrou em mais 49,3 M€ em 2018, face ao ano anterior.

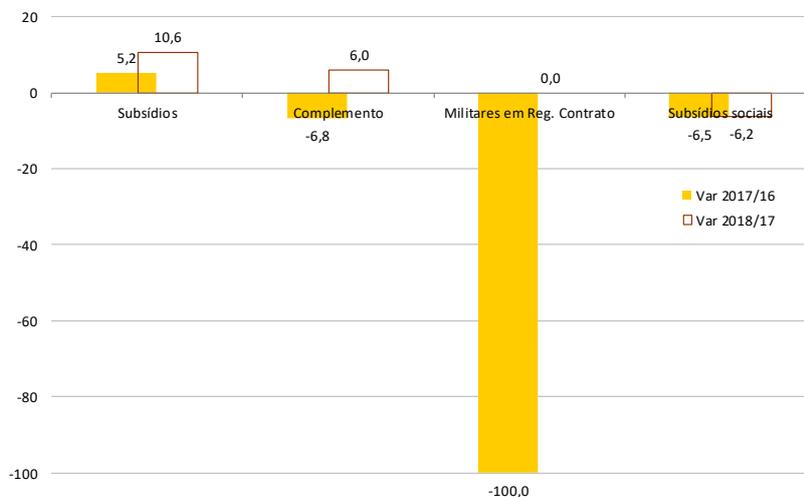
IX.4.5. DESPESA PAGA POR COMPONENTE E POR PRESTAÇÃO (2014-2018)

Da despesa total com “parentalidade”, mais de 90% dizem respeito ao pagamento de *subsídios* incluídos no Sistema Previdencial, uma percentagem que tende a aumentar, segundo análise assente nos últimos anos. Isto mesmo se pode constatar no quadro seguinte, em que a despesa é desagregada por sistema de Segurança Social e tipo de prestação – *subsídios*, *subsídios sociais* e *complemento*. Discrimina-se ainda a verba atribuída aos militares em Regime de Contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio que, como se pode observar, não contém despesa nos anos 2017 e 2018.

Quadro 70 – Despesa com prestações de parentalidade – desagregação por Sistema – 2014/2018

Proteção na parentalidade	Despesa por componente no período 2012-2016	Despesa (euros)					Peso relativo					Var. %
		2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	
Continente e Regiões Autónomas		391.061.478	432.620.311	476.107.109	497.962.003	547.261.636	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	9,9
Subsídios	Sistema Previdencial	366.613.569	407.418.549	450.840.614	474.368.779	524.562.019	93,7	94,2	94,7	95,3	95,9	10,6
	Sistema de Proteção Social de	3.582.956	4.332.195	4.958.633	4.622.026	4.897.894	0,9	1,0	1,0	0,9	0,9	6,0
Complemento	Militares em Reg. Contrato	87.064	29.376	9.355	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Subsídios sociais		20.777.889	20.840.190	20.298.506	18.971.198	17.801.723	5,3	4,8	4,3	3,8	3,3	-6,2
						(euro)	(percentagem)					

Gráfico 83 – Prestações de parentalidade – Variação por componente – Continente e RA's – 2016/2018



A execução orçamental da principal componente, os subsídios do “Previdencial”, atingiu, em 2018, um valor de 524,6 M€, representando um acréscimo de 10,6% face ao ano anterior. A evolução desta despesa face a anos anteriores reflete o aumento dos encargos com a generalidade dos subsídios incluídos no Sistema Previdencial, com exceção do *subsídio por riscos específicos* e *subsídio por adoção*.

A despesa executada em cada uma destas componentes, desagregadas por tipo de prestação, é indicada no quadro seguinte, destacando-se a cor “amarela” as prestações atribuídas no âmbito do diploma de 2009.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 71 – Proteção social na parentalidade – Despesa por componente no Continente e RA's – 2014/2018

		(euros)					Peso relativo		Δ %
		2014	2015	2016	2017	2018	2017	2018	2018/17
Despesa total (em euros)		391.061.478	432.620.311	476.107.109	497.962.003	547.261.636	100,0	100,0	9,9
Subsídios		366.613.569	407.418.549	450.840.614	474.368.779	524.562.019	95,3	95,9	10,6
Subsídio por maternidade		48.640	44.004	23.576	123.798	47.986	0,0	0,0	-61,2
Subsídio por paternidade		2.357	3.489	363	4.339	542	0,0	0,0	-87,5
Subsídio por adoção		-	-	-	-	2.514	-	-	-
Subsídio para assistência a menores ou deficientes		1.091	592	465	7.356	3.989	0,0	0,0	-45,8
Subsídio parental para assistência a filho ou adotado		574	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio p ^a assistência a def. profundos e doentes crónicos		0	1.588	5.037	0	2.514	0,0	0,0	0,0
Subsídio por faltas especiais dos avós		-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio por riscos específicos		0	-	-	-	-	0,0	0,0	-
Subsídio de gravidez		-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio de risco clínico durante a gravidez		96.086.481	114.734.837	130.790.378	143.971.539	164.474.872	28,9	30,1	14,2
Subsídio por interrupção de gravidez		3.328.773	4.013.986	4.227.801	4.712.880	5.551.645	0,9	1,0	17,8
Prolongado (parental inicial e exclusivo da mãe)		211.346.443	224.531.048	238.532.814	240.797.713	259.620.464	48,4	47,4	7,8
Parental inicial exclusivo do pai		32.916.899	36.706.752	45.007.669	47.702.223	52.567.630	9,6	9,6	10,2
Por impossibilidade do outro progenitor		141.892	190.213	254.634	307.920	212.080	0,1	0,0	-31,1
Subsídio parental alargado		2.079.413	2.932.559	4.121.915	5.366.321	6.828.813	1,1	1,2	27,3
Subsídio por adoção		1.365.626	982.468	1.031.821	930.508	862.557	0,2	0,2	-7,3
Subsídio por riscos específicos		1.123.659	1.292.044	1.209.704	1.143.493	1.102.034	0,2	0,2	-3,6
Subsídio por doença ou acidente		11.324.315	13.835.632	15.267.769	16.926.361	19.431.964	3,4	3,6	14,8
Subsídio por deficiência ou doença crónica		4.354.497	4.501.472	4.916.226	5.359.366	5.795.204	1,1	1,1	8,1
Subsídio por assistência a neto		8.936	15.386	14.135	16.568	24.784	0,0	0,0	49,6
Prestação Compensatória de Natal por Parentalidade		2.226.333	3.014.201	4.926.792	6.269.414	7.189.293	1,3	1,3	14,7
Prestação Compensatória de Férias por Parentalidade		241.361	328.716	470.765	683.300	789.828	0,1	0,1	15,6
Outros		16.281	289.563	38.751	45.678	55.822	0,0	0,0	22,2
Complemento		3.582.956	4.332.195	4.958.633	4.622.026	4.897.894	0,9	0,9	6,0
Complemento maternidade		1.650	-	-	-	-	0,0	0,0	-
Complemento de parentalidade		3.581.207	4.331.312	4.956.020	4.620.005	4.895.811	0,9	0,9	6,0
Complementos sociais		99	254	2.305	1.232	2.083	0,0	0,0	69,1
Outros		0	629	308	790	0	0,0	0,0	-
Militares em Regime de Contrato		87.064	29.376	9.355	0	0	0,0	0,0	0,0
Maternidade		-	-	-	-	-	-	-	-
Paternidade		87.064	29.376	9.355	-	-	-	-	-
Subsídio sociais		20.777.889	20.840.190	20.298.506	18.971.198	17.801.723	3,8	3,3	-6,2
Subsídio social de maternidade		2.943	1.304	-	-	-	-	-	-
Subsídio social de paternidade		-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio social de adoção		-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio social de risco clínico durante a gravidez		237.150	280.178	275.653	326.728	378.344	0,1	0,1	15,8
Subsídio social por interrupção de gravidez		7.178	7.077	6.686	6.113	9.113	0,0	0,0	49,1
Subsídio social parental inicial		20.527.404	20.546.362	20.011.494	18.633.722	17.412.065	3,7	3,2	-6,6
Subsídio social por adoção		3.195	2.728	1.574	1.521	0	0,0	0,0	-100,0
Subsídio social por riscos específicos		-	1.185	-	797	172	0,0	0,0	-96,0
Outros		20	1.356	3.100	2.317	2.030	0,0	0,0	-12,4

■ Prestações no âmbito da maternidade (até Abril/2009)
 ■ Prestações no âmbito da parentalidade (a partir de Maio/2009)

Do quadro, destaca-se, em 2018:

No âmbito do Sistema Previdencial:

- A representatividade do *subsídio parental inicial e exclusivo da mãe*, que consumiu 47,4% da despesa total: 259,6 M€, mais 7,8% do que em 2017, reflete parcialmente o acréscimo do número de beneficiários nesse período (+4,2%);
- O *subsídio parental inicial exclusivo do pai*, implementado pela primeira vez em 2009, manteve inalterável a sua importância relativa na despesa total (9,6%) nos últimos dois anos. Ainda assim, verifica-se a evolução positiva da despesa em 10,2%, face ao ano anterior, a que corresponde um acréscimo de 4,9 M€ em um valor pago que se cifrou em 52,6 M€, aproximadamente.

Em 2016, entrou em vigor a Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, que tornou obrigatório o gozo de 15 dias úteis por parte do pai. Assim, a despesa com este subsídio foi acrescida pelo pagamento de mais cinco dias a cada beneficiário, refletindo-se num aumento da despesa efetiva. O impacto desta alteração legislativa representou um acréscimo de 9,8 M€, em 2018.

- Destaca-se ainda a despesa com *subsídio de risco clínico durante a gravidez*, no valor de 164,5 M€, isto é, 30,1% do montante global. Segundo dados do II, IP., o número de beneficiários deste subsídio atingiu os 63,9 mil em 2018.

Os restantes subsídios enquadrados neste Sistema apresentaram níveis de despesa mais residuais, com uma importância relativa inferior a 4% do total.

No âmbito do Subsistema de Solidariedade:

- O *subsídio social parental inicial* mantém a hegemonia – 17,4 M€, com uma representatividade de 3,2% na despesa global e de 97,8% na despesa total com subsídios sociais. Face a 2017, os valores registados da despesa diminuíram 6,6%, refletindo uma redução de 7,1% no número de beneficiários abrangidos pelo *subsídio social parental inicial*;

Com a entrada em vigor da Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, foram pagos mais cinco dias aos pais que receberam o *subsídio parental inicial exclusivo do pai*. No caso do subsídio social o aumento cifrou-se em mais 57,19 €⁵⁸. Em 2018, o impacto desta medida cifrou-se em mais 303,3 m€.

- O *complemento de parentalidade*, demonstra uma despesa de 4,9 M€, que representa apenas, 0,9% do montante global despendido em 2018. Ainda assim, este montante acresce em 275,9 m€ face ao ano anterior, ou seja, mais 6,0% neste biénio (-6,8% no biénio anterior). O aumento da despesa com esta componente contribuiu para minimizar o decréscimo da despesa com as prestações enquadradas no sistema não contributivo.
- Em 2018 não foi registada despesa com os militares em *Regime de Contrato*, culminando a tendência decrescente verificada desde 2014.

IX.4.6. DECOMPOSIÇÃO DA DESPESA – CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

A decomposição da despesa com prestações por parentalidade no Continente, por distritos, e nas Regiões Autónomas, assim como a respetiva variação no período 2018/17, é apresentada nos gráficos seguintes.

Uma vez que em 2018, se registou um acréscimo de despesa em todos os distritos, referenciam-se os distritos em que se verificou o menor e o maior aumento percentual da despesa, respetivamente, Bragança e Viana do Castelo.

Da decomposição do crescimento médio anual registado nas prestações por parentalidade no Continente, em 2018 relativamente ao período homólogo de 2017 (+9,8%), constata-se que:

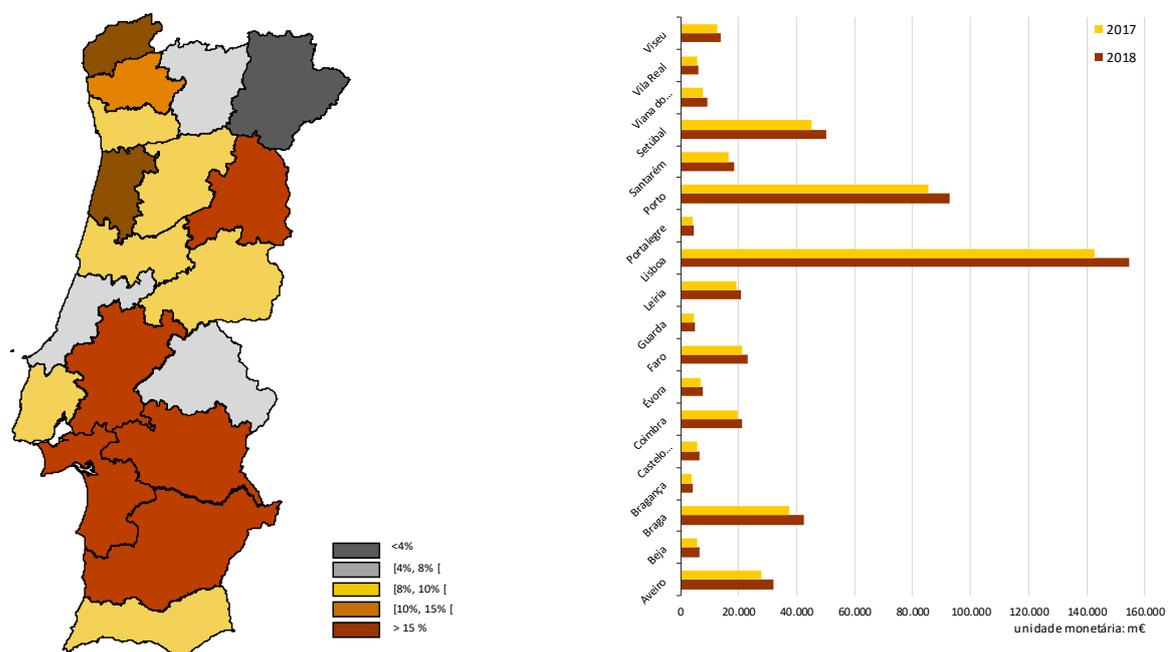
- Os distritos de Bragança, Vila Real, Portalegre, Leiria, Coimbra, Porto, Lisboa, Viseu, Faro e Castelo Branco apresentaram uma taxa de variação inferior ou igual à média do Continente, situando-se entre +3,7% (Bragança) e +9,8% (Castelo Branco).
- Os distritos de Santarém, Setúbal, Beja, Guarda, Évora, Braga, Aveiro e Viana do Castelo, apresentaram uma taxa de variação superior à média do Continente, situando-se entre +10,2% (Santarém) e +21,6% (Viana do Castelo).

⁵⁸ Ou seja, 5 dias x 11,44 €, corresponde a 80% de 1/30 do valor do IAS, que é o limite mínimo diário da prestação social, em 2018.

Observa-se ainda que:

- O distrito de Lisboa surge destacado dos restantes distritos, despendendo com estas prestações 154,7 M€, cerca de 29,8% do total da despesa no Continente (menos 0,3 p.p. do que em 2017). O montante despendido em Lisboa representa mais 62,1 M€ do que o valor registado no Porto (92,6 M€);
- Os distritos de Setúbal, Braga e Aveiro ultrapassaram os 25M€ de despesa em 2018, com Setúbal a atingir 50,3 M€, Braga 42,6 M€ e Aveiro 32,0 M€. Estes distritos apresentaram uma variação de +10,9%, +13,5% e +15,2% no biénio 2018/17, respetivamente;
- Com um total de despesa entre 10 e 24 M€ em 2018, encontram-se os distritos de Faro (23,2 M€), Coimbra, Leiria, Santarém e Viseu (14,0 M€). A taxa de crescimento face a 2017 oscilou entre os 10,2% em Santarém e os 7,8% em Leiria;
- Os restantes distritos apresentaram uma despesa inferior a 10 M€, destacando-se o distrito de Bragança que, com um dispêndio de 4,0 M€ (o distrito com o valor mais baixo, tal como nos anos anteriores) registou a menor taxa de crescimento anual (+3,7% do que em 2017);
- Relativamente às RA's da Madeira e dos Açores, estas evidenciaram uma despesa total de 27,6 M€ em 2018, representando 5,5% do total da despesa no país, mais 0,5 p.p. do que o registado em 2017. Em 2018, a RA da Madeira despendeu com estas prestações 13,3 M€, mais 12,5% do que em 2017, sendo que a RA dos Açores aumentou em 10,9% a respetiva despesa, isto é, atingiu 14,2M€. O aumento mais acentuado registado na Madeira no último ano fez com que a despesa de parentalidade nesta RA se aproximasse do valor despendido nos Açores, com um ganho de 0,4 p.p. em termos de peso relativo.

Gráfico 84 – Prestações por parentalidade – Variação da despesa de 2017 para 2018 no Continente (por distrito de residência) e RA's



Quadro 72 – Prestações de parentalidade – Distribuição da despesa no Continente, por distritos – 2017/2018

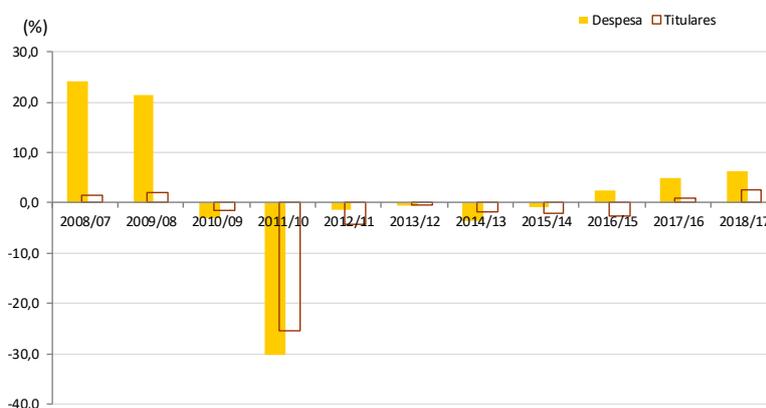
Distrito	Unidade monetária: m€			
	2017	2018	Var. absoluta	Var %
Aveiro	27.777,0	31.995,2	4.218,2	15,2
Beja	5.732,5	6.392,0	659,5	11,5
Braga	37.533,4	42.599,6	5.066,2	13,5
Bragança	3.894,1	4.036,3	142,2	3,7
Castelo Branco	5.891,6	6.471,9	580,2	9,8
Coimbra	19.522,6	21.120,7	1.598,0	8,2
Évora	6.774,5	7.589,8	815,4	12,0
Faro	21.269,6	23.227,6	1.958,1	9,2
Guarda	4.629,4	5.171,8	542,3	11,7
Leiria	19.336,0	20.842,1	1.506,1	7,8
Lisboa	142.603,9	154.742,7	12.138,8	8,5
Portalegre	4.369,6	4.667,8	298,2	6,8
Porto	85.502,9	92.616,0	7.113,1	8,3
Santarém	16.789,2	18.496,2	1.707,0	10,2
Setúbal	45.292,8	50.250,1	4.957,3	10,9
Viana do Castelo	7.729,9	9.402,6	1.672,7	21,6
Vila Real	5.771,5	6.126,2	354,6	6,1
Viseu	12.857,9	13.957,5	1.099,6	8,6
TOTAL_Continente	473.278,3	519.706,1	46.427,8	9,8
RA dos Açores	12.848,3	14.242,5	1.394,3	10,9
RA da Madeira	11.835,4	13.313,0	1.477,6	12,5
TOTAL_RA's	24.683,7	27.555,6	2.871,9	11,6
TOTAL_País	497.962,0	547.261,6	49.299,6	9,9

IX.5. PRESTAÇÕES FAMILIARES

IX.5.1. ENQUADRAMENTO

A despesa com prestações familiares e, nomeadamente, com o seu principal agregado, o *abono de família a crianças e jovens*, seguiu uma trajetória continuamente decrescente entre 2010 e 2015, refletindo linearmente a quebra registada ao nível do número de titulares abrangidos e também a aplicação de novas medidas. Porém, o ano de 2016 contraria essa lógica, ao registar um aumento da despesa, ainda que se mantendo uma redução dos titulares da prestação, enquanto que em 2017, o aumento da despesa é acompanhado por um aumento, ainda que menos significativo dos beneficiários. No que concerne a 2018, verifica-se um crescimento de 6,2% ao nível da despesa (+42,0 M€), em linha com a evolução do número de beneficiários (+2,6%).

Gráfico 85 – Abono de família a crianças e jovens – variação da despesa e do número de titulares – 2008/2018



Para esta evolução concorreram diversos fatores, destacando-se, em 2016, a atualização dos montantes atribuídos do abono, o que não acontecia desde 2009, e da percentagem da majoração atribuída a famílias monoparentais. Já em 2017, foram aumentados os montantes atribuídos no escalão etário “12 a 36 meses” e foi reintroduzido o 4.º escalão de rendimentos até aos 36 meses. Em 2018 foram atualizados os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal, e respetivas majorações e do subsídio de funeral. Numa análise mais detalhada, a variação da despesa e do número de titulares no período 2010-2018 traduz sobretudo o efeito das alterações legislativas que entraram em vigor em 2010, 2011, 2012, 2016, 2017 e 2018, nomeadamente:

- 1) a prova obrigatória da “condição de recursos”⁵⁹ (a partir de agosto de 2010), a suspensão do pagamento do *montante adicional* para os escalões subsequentes ao primeiro⁶⁰ (em setembro de 2010), a eliminação do *aumento extraordinário de 25%* do abono de família no 1.º e 2.º escalões (a

59 Nos termos do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho – estabelece regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação das condições de recursos;

60 No âmbito do número 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de junho;

partir de setembro de 2010), a cessação da atribuição do abono aos 4.º e 5.º escalões de rendimento⁶¹ (após novembro de 2010) e a alteração do valor da *bolsa de estudo*, que passou a ser igual ao valor do “abono de família para crianças e jovens” que o aluno esteja a receber (a partir de janeiro de 2011)⁶² contribuíram para a manutenção de um efeito restritivo na abrangência do número de titulares e na despesa em 2012;

- 2) já em 2012, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de Junho, passou a ficar assegurado que, sempre que exista uma alteração de rendimentos do agregado familiar que determine a alteração do rendimento de referência, se proceda a uma reavaliação do escalão em função dos novos rendimentos. Ao abrigo do mesmo diploma, a prova da situação escolar foi também antecipada para o mês de julho, de forma a evitar situações de pagamento indevido de prestações (artigo 41.º do Decreto-Lei atrás referido);
- 3) a atualização dos montantes do “abono de família para crianças e jovens” e do “abono de família pré-natal”, através da Portaria n.º 11-A/2016, de 29 de janeiro, e da Portaria n.º 161/2016, de 9 de junho, e respetivas majorações, mediante a aplicação do Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro. Estas alterações consistiram no aumento de 3,5% para o 1.º escalão de rendimentos do agregado familiar, de 2,5% para o 2.º escalão e de 2% para o 3.º escalão (a partir de fevereiro), sendo que estes dois últimos escalões registaram ainda um aumento de mais 0,5% a partir de abril de 2016. Além disso, a percentagem da majoração do montante do abono de família para crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais foi aumentada de 20% para 35% nesse ano;
- 4) com a implementação da Portaria n.º 62/2017, de 9 de fevereiro, consistindo na reintrodução do 4.º escalão de rendimentos e na atualização dos montantes do “abono de família para crianças e jovens”, do “abono de família pré-natal” e respetivas majorações. Por conseguinte, iniciou-se o aumento gradual dos montantes atribuídos no escalão etário “12 a 36 meses”, até perfazer, em 2019, os montantes em vigor em 2017 no escalão “<12 meses” (com aplicação efetiva em abril, com retroativos a janeiro); e foi reintroduzido o 4.º escalão de rendimentos até aos 36 meses (com aplicação efetiva em abril, com retroativos a janeiro). A atualização dos montantes atribuídos concretizou-se em dois momentos distintos: em janeiro, para todos os escalões (+0,5% nos escalões etários “<12 meses” e +42,0% no “superior a 36 meses”, +50,8% no escalão etário “12 a 36 meses” do 1.º e 2.º escalão de rendimentos, e +42,0% no escalão etário “12 a 36 meses” do 3.º escalão de rendimentos); e em julho, no escalão etário “12 a 36 meses”, com um aumento de +33,4% no 1.º e 2.º escalão de rendimentos, de +29,2% no 3.º escalão de rendimentos e no único grupo etário do 4.º escalão de rendimentos (“até 36 meses”), com um incremento de +99,9%;
- 5) a Portaria n.º 160/2018, de 6 de junho, prossegue o processo de convergência do valor do abono de família relativamente às crianças até 36 meses, de modo a que, em 2019, o valor seja o mesmo, dentro de cada escalão de rendimentos. Com este objectivo foram actualizados os montantes e majorações de todos os escalões de abono de família, sendo que para o escalão etário “12 a 36 meses”, além da actualização geral, com efeitos a 1 de janeiro, teve uma segunda actualização a partir de julho (ver ponto de IX.5.4).

A redução registada em 2014 e 2015 pode ser parcialmente explicada pela evolução dos indicadores demográficos, nomeadamente da taxa de natalidade, e ainda pela distribuição de titulares nos diversos

61 Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de outubro - Elimina o aumento extraordinário de 25 % do abono de família nos 1.º e 2.º escalões, instituído pela Portaria n.º 425/2008, de 16 de junho, e cessa a atribuição do abono de família aos 4.º e 5.º escalões de rendimento, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto (institui o abono de família para crianças e jovens e define a proteção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de proteção familiar);

62 Nos termos da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro Artigo 64.º, que alterou o disposto no Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto. Com efeito, o artigo 15.º-B do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-G/2003, de 26 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 41/2006, de 21 de fevereiro, 87/2008, de 28 de maio, 245/2008, de 18 de dezembro, 201/2009, de 28 de agosto, 70/2010, de 16 de junho, e 77/2010, de 24 de junho, passou a ter a seguinte redação: «Artigo 15.º-B [...] O montante da bolsa de estudo é igual ao valor do abono de família para crianças e jovens que esteja a ser atribuído ao seu titular.»

escalões de rendimento do agregado familiar. Todavia, em 2016, assistiu-se a um incremento de 2,5% na despesa que reflete principalmente a dupla atualização dos montantes do abono e o aumento de 20% para 35% na majoração do abono e do pré-natal para famílias monoparentais. Por sua vez, em 2017, registou-se um crescimento de 4,8% na despesa, traduzindo nomeadamente a introdução do 4.º escalão de rendimentos para crianças e jovens com idade igual ou inferior a 36 meses e a atualização dos montantes do abono. Em 2018, o aumento deveu-se essencialmente à actualização dos montantes, tal como se pode constatar no ponto de análise IX.5.5.1. e 2.

IX.5.2. Prestações incluídas nos encargos familiares

A proteção nos encargos familiares concretiza-se principalmente pela atribuição do *abono de família*, que representou, em 2018, 63,3% da despesa total com prestações familiares (menos 16,6 p.p. que em 2017, em consequência do aumento da despesa total), mas também pela concessão de apoios que visam proteger socialmente as pessoas portadoras de deficiência e/ou em situação de dependência, como é o caso da *Prestação Social para a Inclusão* (PSPI), com um impacto significativo na despesa por ser este o primeiro ano completo de atribuição. Também o *subsídio de funeral* está incluído nestas prestações, como se pode constatar no quadro seguinte:

Quadro 73 – Prestações por encargos familiares

PRESTAÇÕES POR ENCARGOS FAMILIARES		
Abono de família	Abono de família pré-natal [1]	Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]
	Abono de família a crianças e jovens	Com majoração nas <i>famílias mais numerosas</i> [3] Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2] Montante adicional (em Setembro) [4]
Prestações por dependência e deficiência	Bolsa de estudo [5]	
	Bonificação por deficiência [6]	Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]
	Subsídio vitalício [7]	
	Subsídio por assistência de 3.ª pessoa [8]	
	Subsídio de educação especial [9]	
Subsídio de funeral	Prestação social para a inclusão [10]	
	Subsídio de funeral	

[1] A partir de setembro de 2007

[2] A partir de julho de 2008, com retroactivos a Abril

[3] A partir de outubro de 2007

[4] Alargado a todos os escalões de rendimento em 2009. Em 2010 foi suspenso o alargamento

[5] A partir do ano lectivo 2009/2010, abrangendo de forma progressiva o 10.º, 11.º e 12.º anos

[6] Acresce ao abono de família

[7] Ao qual acresce o complemento extraordinário de solidariedade. Terminou em Outubro de 2017 com a criação da PSI.

[8] Inclui a componente "crianças e jovens" e "adultos"

[9] Mantém-se em vigor o regime de protecção previsto no DL n.º 133-B/97, de 30 de Maio

[10] Esta prestação é composta por três componentes. O acesso à componente base iniciou-se a partir de outubro de 2017. O acesso ao complemento e à majoração será possível apenas em datas posteriores

O quadro anterior explicita as componentes incluídas em cada um dos três eixos, destacando-se – no *abono de família pré-natal*, *abono de família* e *bonificação por deficiência* – a atribuição de uma majoração a

famílias mais numerosas e/ou a famílias monoparentais. Estas majorações foram introduzidas no final de 2007 e a partir de abril de 2008, respetivamente.

A componente mais recente do abono de família corresponde às *bolsas de estudo*, um apoio que surgiu em setembro de 2009, no início do ano escolar. Estas bolsas foram criadas com o objetivo de combater o abandono escolar e de melhorar a qualificação dos jovens em idade escolar, procurando, ainda, compensar os encargos acrescidos com a frequência obrigatória deste nível de ensino, ou equivalente. Os apoios foram atribuídos de forma progressiva aos alunos do 10.º, 11.º e 12.º anos, desde que enquadrados nos dois escalões de rendimentos mais baixos do abono de família. Nesse sentido, a partir de setembro de 2011 passaram a estar incluídos, para efeito de atribuição das bolsas de estudo, os três anos do período complementar.

Pela sua importância relativa, o abono de família será seguidamente analisado de forma destacada, sendo que, num ponto posterior, se procederá à análise conjunta das restantes prestações familiares.

IX.5.3. Número de titulares das prestações familiares

IX.5.3.1. Abono de família a crianças e jovens

IX.5.3.1.1. Número de titulares do abono de família no país: total, desagregado por escalões etários do titular e desagregado por escalão de rendimentos do agregado familiar

Número de titulares - total e por escalão etário

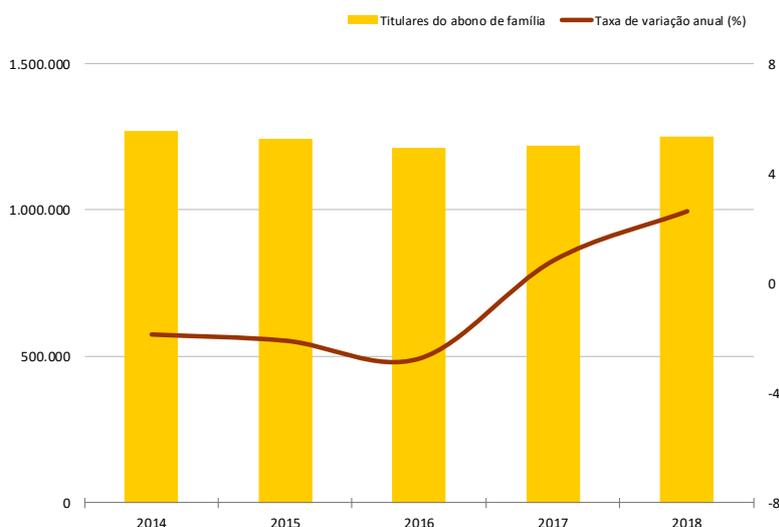
Em 2018, foram abrangidos pelo abono de família 1,3 milhões de crianças e jovens em todo o país, mais 32 mil do que no ano anterior (+2.6%), contrariando a tendência de redução registada até 2016. De notar que essa tendência traduziu, entre outros fatores (nomeadamente os sócio-demográficos), o impacto restritivo das medidas legislativas implementadas em 2010. A evolução anual do número de titulares do abono de família desde 2014 é indicada no quadro seguinte:

Quadro 74 – Evolução do e titulares do abono de família no período 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Titulares do abono de família ⁽¹⁾	1.269.996	1.243.495	1.209.445	1.219.456	1.251.495
Taxa de variação anual	-1,9	-2,1	-2,7	0,8	2,6

⁽¹⁾ Corresponde ao número de ocorrências no ano

Gráfico 86 – Abono de família a crianças e jovens – Evolução do número de titulares, Continente e RA’s – 2014/2018



Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Quadro 75 – Evolução do número de titulares do abono de família, Continente e RA’s – 2014/2018

Desagregação por idade do descendente		2014	2015	2016	2017	2018
Idade inferior a 1 ano		86.892	90.897	91.068	109.833	114.500
Idade superior a 1 ano		1.183.104	1.152.598	1.118.377	1.109.623	1.136.995
Tx var. anual	i < 1ano	-7,5	4,6	0,2	20,6	4,2
	i > 1ano	-1,4	-2,6	-3,0	-0,8	2,5
Peso relativo	i < 1ano	6,8	7,3	7,5	0,1	0,1
	i > 1ano	93,2	92,7	92,5	91,0	90,9

Nota: Para fins comparativos, em 2017, manteve-se a desagregação por Idade inferior a 1 ano e por Idade superior a 1 ano, apesar dos novos escalões etários (i ≤ 12 meses; 12 < i ≤ 36 meses; i > 36 meses) e da reintrodução do 4.º escalão de rendimentos nesse ano.

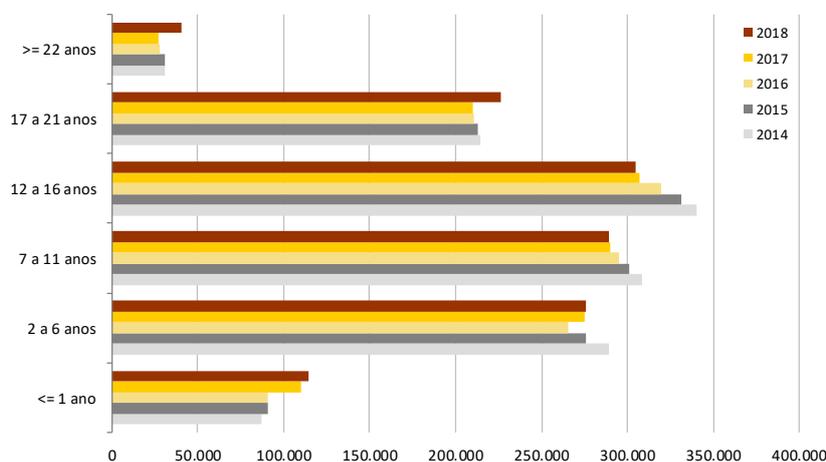
Fonte: II, IP

No quadro acima verifica-se que, nos últimos quatro anos, os titulares com idade inferior a um ano viram o seu efetivo crescer (em 2017, a registar um forte aumento de 20,6%), traduzindo já uma eventual inversão ao nível da taxa de natalidade a partir de 2015, e, sobretudo, a reintrodução do 4.º escalão de rendimentos em 2017. Este facto tem particular impacto na despesa, uma vez que nesse escalão etário são atribuídos os montantes mais elevados do abono. Por exemplo, até 2016, para os dois primeiros escalões de rendimento de referência do agregado familiar, os mais significativos em termos de volume – como se irá ver seguidamente – o montante do abono atribuído ao escalão etário “i < 1 ano” corresponde a quatro vezes o fixado para o escalão “i > 1 ano”. A partir de 2017, com a introdução do novo escalão etário, a relação entre “i < 1 ano” e “12 < i ≤ 36 meses” vai-se reduzindo gradualmente até cerca de 1,3 vezes o valor da prestação deste novo escalão, enquanto que face ao escalão “i > 36 meses” mantém a relação de um para quatro.

No entanto, mais de 90% dos jovens titulares do abono possui idade superior a 1 ano, sendo que se registou uma variação positiva neste escalão, face a 2016 (+2,5%), eventualmente traduzindo os aumentos registados, em anos anteriores, no primeiro escalão.

A distribuição do número de titulares do abono de família por escalão etário mais desagregado é a seguinte:

Gráfico 87 - Abono de família a crianças e jovens - Número de titulares por escalão etário, Continente e RA's – 2014/2018



Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Quadro 76 – Abono de família a crianças e jovens – Número de titulares por escalão etário – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018	Variação %	
						18/17	2018
<= 1 ano	86.892	90.897	91.068	109.833	114.500	4,2	9,1
2 a 6 anos	289.005	276.067	265.404	275.286	276.162	0,3	22,1
7 a 11 anos	308.173	301.331	294.973	290.196	289.312	-0,3	23,1
12 a 16 anos	340.220	331.286	319.735	306.825	304.879	-0,6	24,4
17 a 21 anos	214.730	213.203	210.542	209.998	225.932	7,6	18,1
>= 22 anos	30.976	30.709	27.723	27.318	40.710	49,0	3,3
Total	1.269.996	1.243.493	1.209.445	1.219.456	1.251.495	2,6	100,0

Fonte: II, IP

Sendo a distribuição idêntica para os dois sexos, constata-se a maior abrangência das crianças e jovens com idades compreendidas entre os 2 e os 16 anos (cerca de 300 mil por escalão nesse intervalo). No total, estes concentram perto de 900 mil descendentes em 2018, ainda assim, menos 2,0 mil do que em 2017. Pode constatar-se que esta diminuição resultou principalmente da redução verificada ao nível do escalão “12-16 anos”, que se traduziu em menos 1,9 mil descendentes face a 2017 (-0,6%). Os três escalões etários atrás referidos assumem, unitariamente, uma importância relativa de cerca de 23% no total de descendentes do país.

Do conjunto, destaca-se a forte variação positiva do grupo de crianças inseridas no escalão “igual ou inferior a 1 ano”, registando um aumento de aproximadamente cinco mil efetivos face ao ano anterior (+4,2%), assim como dos escalões com idade mais elevada (“de 17 a 21 anos” e “superior a 22 anos”), que correspondem a jovens a frequentar o ensino básico, secundário ou superior, consoante a idade. O aumento destes últimos escalões deverá estar relacionado com a implementação de medidas para reduzir o abandono escolar.

Número de titulares - por escalão de referência do agregado familiar

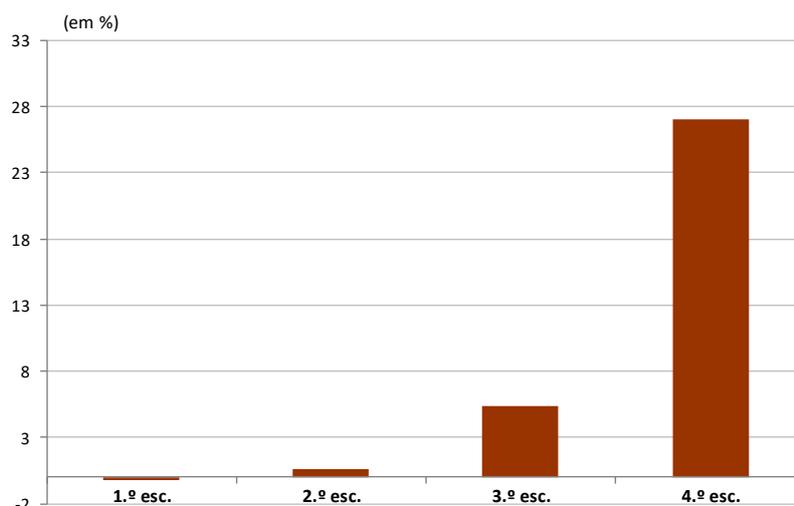
Mais de metade do número de titulares do abono encontra-se enquadrada nos dois primeiros escalões de referência do agregado familiar, num valor que praticamente totaliza 840 mil (ver quadro seguinte). Estando repartido de forma idêntica pelos dois escalões, este número evoluiu de forma diferenciada no último quinquénio. De facto, entre 2014 a 2016, o primeiro escalão concentrou um maior número de titulares face ao registado no segundo escalão. No entanto, em 2017 e 2018 inverteu-se este comportamento, com uma maior incidência de titulares enquadrados no segundo escalão de rendimentos do agregado familiar. Este facto poderá estar relacionado com a maior disponibilidade de rendimentos das famílias, dado o mais recente contexto macroeconómico do país.

O quadro evidencia ainda a forte redução do número de titulares no 4.º e 5.º escalões no período de 2014 a 2016, refletindo a cessação do apoio a partir de novembro de 2010, porém, com a reintrodução do 4.º escalão de rendimentos em 2017, assistiu-se a uma inflexão nesse escalão nesse ano.

Quadro 77 – Número de titulares do abono de família por escalão de rendimentos do agregado familiar – 2014/2018

Escalões de rendimento	2014	2015	2016	2017	2018	Peso relativo 2018 (%)	Tx var. anual 2018/17
1.º esc.	493.778	473.762	443.529	403.270	402.618	32,2	-0,2
2.º esc.	456.871	449.288	437.286	433.279	436.152	34,9	0,7
3.º esc.	319.086	320.250	328.584	340.248	358.493	28,6	5,4
4.º esc.	183	131	36	42.645	54.166	4,3	27,0
5.º esc.	78	62	10	14	66	0,0	371,4
Total	1.269.996	1.243.493	1.209.445	1.219.456	1.251.495	100,0	2,6

Gráfico 88 – Abono de família a crianças e jovens – Variação do número de titulares no biénio 2018/2017, por escalão de rendimentos do agregado familiar, em vigor em 2018, Continente e RA's



Fonte: II, IP

IX.5.3.1.2. Número de titulares do abono de família pré-natal, das majorações - famílias mais numerosas e famílias monoparentais - e do montante adicional (total e por escalão de rendimentos do agregado familiar)

Em linha com a tendência registada ao nível da prestação continuada, o abono de família pré-natal registou um aumento do número de titulares em 2018 (+1,1%), conforme o quadro seguinte. O número de titulares das majorações evidenciou um crescimento muito significativo face a 2017 (+41,5%).

Quadro 78 – Número de titulares do abono de família pré-natal, desagregado por componente, Continente e RA's

	2014	2015	2016	2017	2018	Tx var. % 2018/17
Abono de família pré-natal						
Prestação	55.277	61.676	57.511	59.904	60.548	1,1
Majoração monoparental	10.648	12.656	11.841	14.199	20.093	41,5

Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

No agregado das majorações, o apoio a “famílias monoparentais” é o mais relevante, abrangendo cerca de 376 mil titulares e registando um incremento de 16,0% perante 2017. Por sua vez, o número de titulares na majoração para “famílias mais numerosas” apresentou um crescimento em 2018 (+3,3%).

Quadro 79 – Número de titulares da majoração para famílias mais numerosas e da majoração monoparental, desagregado por componente, Continente e RA's

	2014	2015	2016	2017	2018	Tx var. % 2018/17
Majoração para famílias numerosas						
Abono de família						
2.º titular	66.444	64.169	66.276	69.262	71.649	3,4
3.º titular e seguintes	27.401	26.344	27.231	27.506	28.303	2,9
	93.845	90.513	93.507	96.768	99.952	3,3
Majoração monoparental						
Abono de família	314.989	316.097	311.722	309.957	356.032	14,9
Pré-natal	10.648	12.656	11.841	14.199	20.093	41,5
	325.637	328.753	323.563	324.156	376.125	16,0
Majorações - total	419.482	419.266	417.070	420.924	476.077	13,1

Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Detalhando um pouco, verifica-se que, em 2018, beneficiaram de *majoração monoparental* – componente abono de família – cerca de 356 mil indivíduos, sendo que os titulares da *majoração para famílias mais numerosas* representaram apenas 100,0 mil. Nesta prestação, destaca-se a componente relativa à *integração de um 2.º titular no agregado familiar*, que representou, no último ano, 71,7% do total.

Para efeitos comparativos com a prestação continuada, o número de titulares destas prestações será seguidamente desagregado por escalão de rendimentos do agregado familiar.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Da análise dos quadros seguintes, torna-se evidente a maior incidência de titulares nos dois primeiros escalões, uma percentagem que é reforçada face à verificada no caso do abono de família (prestação continuada). Nas *famílias mais numerosas* e nas *famílias monoparentais* (componente “abono de família” e “pré-natal”), este facto é, ainda, mais destacado, sendo que esses dois escalões agregaram 74,6% e 87,9% do número total de titulares da prestação (74,6 e 330,7 mil descendentes, respectivamente).

Quadro 80 – Abono de família – Número de titulares em 2018, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's

Escalões de rendimento do agregado familiar	Número de titulares				
	Abono pré-natal	Famílias numerosas	Famílias monoparentais (abono família)	Famílias monoparentais (pré-natal)	Montante adicional
1.º escalão	21.372	39.090	179.519	10.028	237.237
2.º escalão	22.741	35.500	133.165	7.967	32
3.º escalão	16.423	25.332	41.627	2.093	14
4.º escalão	9	21	1.696	4	13
5.º escalão	3	9	25	1	5
Total	60.548	99.952	356.032	20.093	237.301

Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Quadro 81 – Abono de família – Taxa de variação % do número de titulares em 2018/2017, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's

Escalões de rendimento do agregado familiar	Taxa de variação do número de titulares				
	Abono pré-natal	Famílias numerosas	Famílias monoparentais (abono família)	Famílias monoparentais (pré-natal)	Montante adicional
1.º escalão	-3,2	-2,9	14,7	28,4	-5,3
2.º escalão	2,0	4,6	18,4	59,1	23,1
3.º escalão	5,7	12,2	6,1	51,6	-6,7
4.º escalão	800,0	320,0	-2,5	•	116,7
5.º escalão	0,0	350,0	733,3	•	25,0
Total	1,1	3,3	14,9	41,5	-5,3

Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Refira-se ainda que o número de titulares do *montante adicional* do 2.º ao 5.º escalão correspondem a valores residuais, uma vez que, tal como referido anteriormente, em 2010 ocorreu a suspensão deste apoio para os escalões subsequentes ao primeiro.

IX.5.3.1.3. Bolsas de estudo – enquadramento e número de titulares

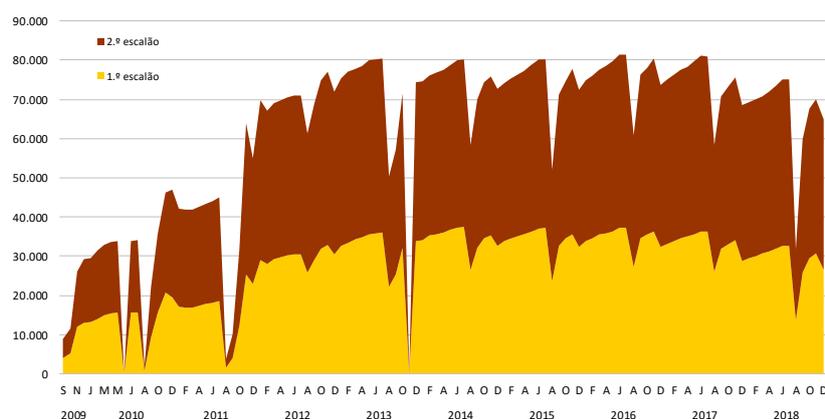
A partir de setembro de 2011, as *bolsas de estudo*⁶³ incluíram, pela primeira vez, os alunos inscritos no 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, depois de, no ano letivo 2009/10, terem sido atribuídas aos jovens que pela

⁶³ Correspondem a uma prestação pecuniária mensal, de concessão continuada, sendo que o respetivo montante é igual ao valor do abono de família para crianças e jovens que esteja a ser atribuído ao seu titular;

primeira vez se inscreveram no 10.º ano e de, em 2010/11, se reportarem aos que se inscreveram no 10.º e 11.º anos⁶⁴.

A evolução do número de titulares das bolsas de estudo desde o início da atribuição do apoio, em setembro de 2009, até dezembro de 2018 encontra-se descrita no gráfico seguinte, destacando-se a ciclicidade inerente ao início/fim dos anos letivos:

Gráfico 89 – Abono de família – Titulares de bolsas de estudo – Total e por escalão de rendimentos do agregado familiar – set.2009/dez.2018



Fonte: II, IP.

Do gráfico é visível a forte sazonalidade da atribuição das bolsas de estudo, em que a redução do número de titulares em agosto denuncia o final do período escolar, ocorrendo depois uma gradual recuperação de processos nos meses seguintes, que inclui também o já referido alargamento do universo de atribuição do apoio. Este efeito é notório quando são comparadas as médias do número de titulares para os anos letivos correspondentes.

De facto, a partir do ano letivo set12-ago13 tiveram direito às bolsas de estudo, em média, cerca de 74 mil jovens por mês, um número que se tem revelado relativamente estável nos últimos anos lectivos. A evolução mensal do número de titulares é evidenciada no quadro seguinte, assim como a sua desagregação por escalão de rendimentos do agregado familiar.

Pode concluir-se que o segundo escalão de rendimentos do agregado familiar tem concentrado sistematicamente o maior número de titulares das bolsas de estudo atribuídas no âmbito do abono de família (57,2% entre setembro e dezembro de 2018).

64 Desde que enquadrados no 1.º ou do 2.º escalões de referência do abono de família, conforme o disposto no DL n.º 201/2009, de 28 de Agosto.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 82 – Abono de família – Número mensal de titulares das bolsas de estudo (total e por escalão), set.2009/dez.2018

	Esc. rend. (agreg. familiar)		Total		Esc. rend. (agreg. familiar)		Total		
	1.º escalão	2.º escalão			1.º escalão	2.º escalão			
2009	Set	3.946	4.927	8.873	2014	Jan	34.209	40.350	74.559
	Out	5.165	6.412	11.577		Fev	35.206	40.974	76.180
	Nov	11.923	14.104	26.027		Mar	35.607	41.237	76.844
	Dez	12.938	16.371	29.309		Abr	36.017	41.450	77.467
2010	Jan	13.157	16.233	29.390		Mai	36.704	42.045	78.749
	Fev	13.998	17.410	31.408		Jun	37.259	42.668	79.927
	Mar	15.001	17.892	32.893		Jul	37.535	42.718	80.253
	Abr	15.462	18.118	33.580		Ago	26.605	31.876	58.481
2011	Mai	15.575	18.161	33.736		Set	32.078	37.880	69.958
	Jun	15.707	18.250	33.957		Out	34.518	39.913	74.431
	Jul	15.767	18.337	34.104		Nov	35.345	40.523	75.868
	Ago	914	1.006	1.920		Dez	32.612	40.102	72.714
2012	Set	9.261	12.966	22.227	2015	Jan	33.770	40.274	74.044
	Out	15.623	20.166	35.789		Fev	34.489	40.889	75.378
	Nov	20.779	25.534	46.313		Mar	35.074	41.299	76.373
	Dez	19.603	27.415	47.018		Abr	35.652	41.741	77.393
2013	Jan	17.020	25.193	42.213		Mai	36.320	42.349	78.669
	Fev	16.771	25.147	41.918		Jun	37.064	43.049	80.113
	Mar	16.975	24.918	41.893		Jul	37.171	42.983	80.154
	Abr	17.307	25.192	42.499		Ago	23.677	28.407	52.084
2014	Mai	17.763	25.581	43.344		Set	32.710	38.525	71.235
	Jun	18.096	25.899	43.995		Out	34.551	40.133	74.684
	Jul	18.529	26.363	44.892		Nov	35.662	42.064	77.726
	Ago	1.625	2.036	3.661		Dez	32.493	39.920	72.413
2015	Set	4.085	5.938	10.023	2016	Jan	33.903	41.072	74.975
	Out	12.144	19.626	31.770		Fev	34.629	41.542	76.171
	Nov	25.415	38.475	63.890		Mar	35.428	42.164	77.592
	Dez	22.839	32.220	55.059		Abr	35.822	42.577	78.399
2016	Jan	29.017	40.817	69.834		Mai	36.377	43.376	79.753
	Fev	28.048	39.005	67.053		Jun	37.260	44.199	81.459
	Mar	29.232	39.753	68.985		Jul	37.312	44.151	81.463
	Abr	29.678	39.983	69.661		Ago	27.384	33.444	60.828
2017	Mai	30.090	40.428	70.518		Set	34.631	41.688	76.319
	Jun	30.364	40.586	70.950		Out	35.654	42.470	78.124
	Jul	30.440	40.507	70.947		Nov	36.204	44.292	80.496
	Ago	25.864	35.496	61.360		Dez	32.379	41.337	73.716
2018	Set	29.016	39.752	68.768	2017	Jan	33.184	41.853	75.037
	Out	31.825	43.152	74.977		Fev	33.927	42.394	76.321
	Nov	32.913	44.073	76.986		Mar	34.633	42.965	77.598
	Dez	30.446	41.426	71.872		Abr	35.060	43.318	78.378
2019	Jan	32.590	42.692	75.282		Mai	35.625	44.020	79.645
	Fev	33.483	43.523	77.006		Jun	36.372	44.803	81.175
	Mar	34.228	43.616	77.844		Jul	36.358	44.622	80.980
	Abr	34.743	43.855	78.598		Ago	26.135	32.280	58.415
2020	Mai	35.471	44.409	79.880		Set	31.881	38.946	70.827
	Jun	35.754	44.497	80.251		Out	33.161	40.234	73.395
	Jul	35.925	44.523	80.448		Nov	34.147	41.497	75.644
	Ago	22.170	28.130	50.300		Dez	28.856	39.589	68.445
2021	Set	25.317	31.864	57.181	208	Jan	29.409	39.899	69.308
	Out	32.227	39.163	71.390		Fev	29.983	40.065	70.048
	Nov	156	158	314		Mar	30.611	40.232	70.843
	Dez	33.838	40.426	74.264		Abr	31.185	40.726	71.911
2022	Jan	32.590	42.692	75.282		Mai	31.935	41.581	73.516
	Fev	33.483	43.523	77.006		Jun	32.653	42.454	75.107
	Mar	34.228	43.616	77.844		Jul	32.669	42.339	75.008
	Abr	34.743	43.855	78.598		Ago	13.793	17.870	31.663
2023	Mai	35.471	44.409	79.880		Set	25.757	34.041	59.798
	Jun	35.754	44.497	80.251		Out	29.437	38.034	67.471
	Jul	35.925	44.523	80.448		Nov	30.639	39.258	69.897
	Ago	22.170	28.130	50.300		Dez	26.507	38.507	65.014

Anos lectivos:

	Esc. rend. (agreg. familiar)		Total
	1.º escalão	2.º escalão	
Set09-Ago10	11.629	13.935	25.565
Set10-Ago11	15.779	22.201	37.980
Set11-Ago12	24.768	34.403	59.171
Set12-Ago13	32.380	41.971	74.351
Set13-Ago14	33.684	39.525	73.209
Set14-Ago15	33.981	39.951	73.932
Set15-Ago16	34.461	41.097	75.558
Set16-Ago17	34.180	42.170	76.350
Set17-Ago18	30.024	38.786	68.810
Set18-Dez18	28.085	37.460	65.545
2010/09	35,7%	59,3%	48,6%
2011/10	57,0%	55,0%	55,8%
2012/11	30,7%	22,0%	25,7%
2013/12	4,0%	-5,8%	-1,5%
2014/13	0,9%	1,1%	1,0%
2015/14	1,4%	2,9%	2,2%
2016/15	-0,8%	2,6%	1,0%
2017/16	-12,2%	-8,0%	-9,9%
2018/17	-6,5%	-3,4%	-4,7%

* No ano lectivo Set13-Ago14 não se considerou o mês de Novembro no cálculo da média (outlier).

Fonte: II, IP.

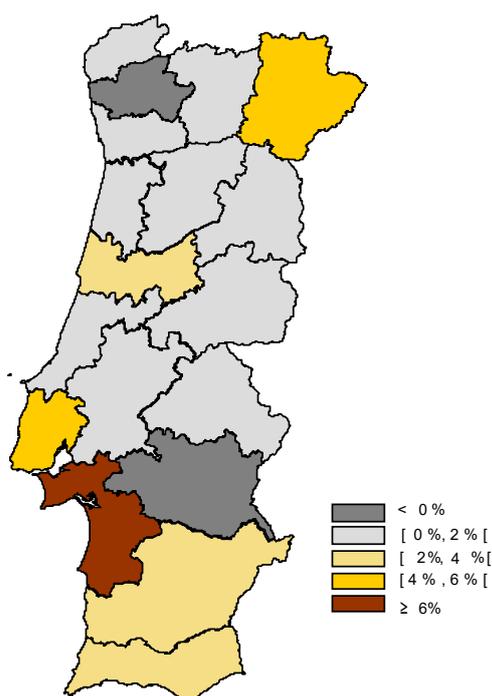
IX.5.3.1.4. Variação do número de titulares por distrito do Continente e RA's

Por distritos do Continente e Regiões Autónomas, pode verificar-se que, na maioria dos distritos do território nacional (16 no total de 18), ocorreu um aumento do número de titulares do *abono de família a crianças e jovens*, maioritariamente acima de 1% (11 distritos), como se pode constatar nos gráficos e quadro seguintes.

Do conjunto, destacam-se os distritos de Braga, Porto e Lisboa, por assumirem o maior volume de beneficiários no território nacional em 2017 e 2018, tendo o último registado o maior incremento absoluto (mais 14,8 mil). Verifica-se ainda que os distritos do Continente que apresentaram uma variação negativa do número de titulares do abono foram Braga e Évora.

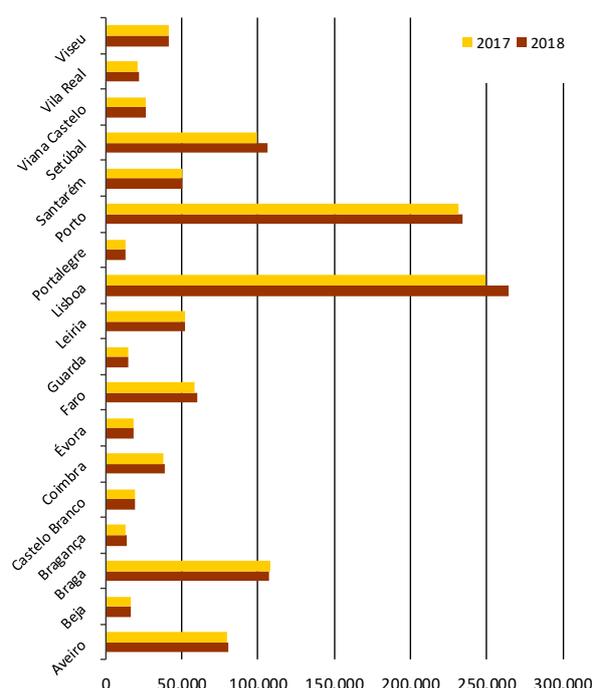
Nas Regiões Autónomas, o crescimento do número de descendentes do abono de família acompanhou a evolução registada no Continente, com um incremento mais forte no caso da RA da Madeira (+7,6%). Conjuntamente, o número total de titulares nos dois arquipélagos rondou os 72 mil em 2018.

Gráfico 90 – Abono de família para crianças e jovens – Variação do n.º titulares de 2017 para 2018 no Continente, por distrito de residência



Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Gráfico 91 – Distribuição do n.º titulares com abono de família no Continente, por distritos – 2017/2018



Quadro 83 – Distribuição do n.º de titulares com abono de família no país – 2017/2018

Distritos	2017	2018	Var. absoluta	Var %
Aveiro	79.766	80.171	405	0,5
Beja	16.363	16.800	437	2,7
Braga	108.286	106.920	-1.366	-1,3
Bragança	13.279	13.884	605	4,6
Castelo Branco	19.341	19.375	34	0,2
Coimbra	38.018	39.035	1.017	2,7
Évora	18.216	18.177	-39	-0,2
Faro	58.221	59.794	1.573	2,7
Guarda	14.798	14.923	125	0,8
Leiria	52.222	52.248	26	0,0
Lisboa	249.366	264.129	14.763	5,9
Portalegre	13.200	13.448	248	1,9
Porto	231.930	234.171	2.241	1,0
Santarém	50.014	50.500	486	1,0
Setúbal	99.036	106.625	7.589	7,7
Viana Castelo	26.181	26.530	349	1,3
Vila Real	21.279	21.631	352	1,7
Viseu	41.316	41.439	123	0,3
TOTAL_Continente	1.150.832	1.179.800	28.968	2,5
RA dos Açores	37.978	38.706	728	1,9
RA da Madeira	30.646	32.989	2.343	7,6
TOTAL_RA's	68.624	71.695	3.071	4,5
TOTAL_País	1.219.456	1.251.495	32.039	2,6

Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

IX.5.3.2. Outras prestações familiares

Em 2017 foi criada uma nova prestação – a *Prestação Social para a Inclusão (PSPI)*⁶⁵, através do Decreto-Lei n.º 126-A/2017, de 6 de outubro, que passou a incluir os beneficiários do subsídio vitalício a partir de outubro desse ano. Desta forma, no âmbito das outras prestações familiares (se excluirmos o abono de família), a *bonificação por deficiência* é a mais significativa, com 106,4 mil titulares em 2018. As restantes – *prestação social para a inclusão, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio de educação especial e subsídio de funeral* – evidenciaram um número de titulares que variou entre os 8,7 e os 91,5 mil (*subsídio de funeral e prestação social para a inclusão*, respetivamente).

O *subsídio vitalício* apresentou, no corrente ano, apenas um número residual de beneficiários, na sequência da sua extinção em outubro de 2017.

No biénio 2018/17 verificou-se uma redução de titulares apenas no *subsídio por assistência de terceira pessoa*, contrariando a tendência crescente verificada nos quatro biénios anteriores, mas com uma variação muito atenuada (-0,8%). Nas restantes prestações (com exceção do *subsídio vitalício*) assistiu-se a um crescimento que oscilou entre os 328,2% na *Prestação Social para a Inclusão* e os 2,7% no *subsídio de funeral*. De referir que, no caso do *subsídio de educação especial* (+26,1%), o crescimento deveu-se fundamentalmente à revogação do Protocolo de 2013 em finais de 2016⁶⁶. Isto mesmo se pode visualizar no quadro e gráfico seguintes:

65 Esta prestação é constituída por três componentes: a componente base, o complemento e a majoração. A componente base destina-se a compensar os encargos gerais acrescidos que resultam da condição de deficiência e visa substituir o subsídio mensal vitalício e a pensão social de invalidez, sendo igualmente destinada aos demais cidadãos e cidadãs que requeiram a nova prestação e que cumpram as condições de atribuição. O complemento é aplicável na eventualidade de carência ou insuficiência de recursos, constituindo um instrumento de combate à pobreza das pessoas com deficiência. A majoração visa substituir as prestações que se destinam a compensar encargos específicos acrescidos resultantes da deficiência. O acesso ao complemento e à majoração será possível apenas em datas posteriores (2018 e 2019, respetivamente), já que estas serão objeto de regulamentação própria.

66 O Protocolo entre o ISS e a DGEstE foi assinado em outubro de 2013, através do qual foram alterados os critérios de verificação da comprovação da situação de deficiência e da necessidade de frequência de estabelecimento de educação especial ou de apoio individual especializado, designadamente a sinalização das deficiências permanentes por via das escolas ao invés de atestado médico.

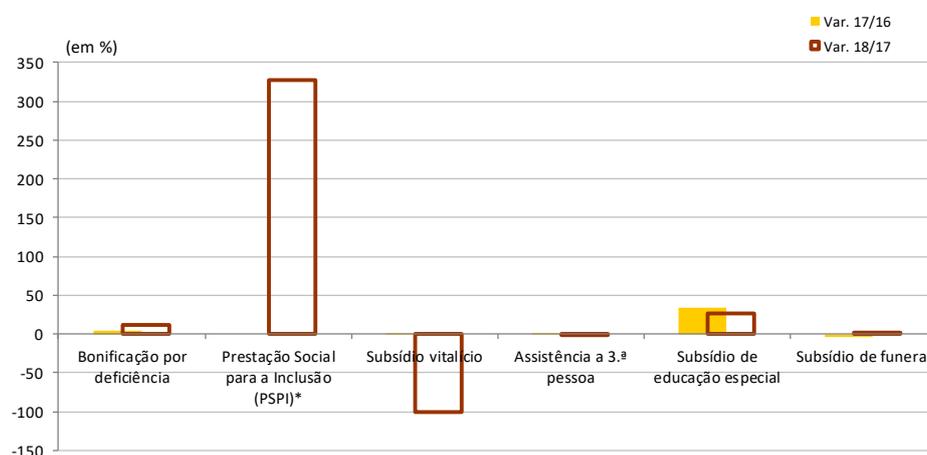
Quadro 84 – Outras prestações familiares – Número de titulares e taxa variação anual- 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018	Var. 18/17
Bonificação por deficiência	82.550	86.556	91.475	95.026	106.381	11,9
Prestação Social para a Inclusão (PSPi)*				21.367	91.493	328,2
Subsídio vitalício	13.464	13.552	13.535	13.636	25	-99,8
Assistência a 3.ª pessoa	12.946	13.074	13.084	13.163	13.060	-0,8
Subsídio de educação especial	10.583	9.453	10.305	13.864	17.481	26,1
Subsídio de funeral	11.241	10.220	8.774	8.486	8.712	2,7
Total	130.784	132.855	137.173	165.542	237.152	43,3

* Dados de 2017 corrigidos de acordo com informação do II, IP

Fonte: II, IP; Nota: Em outubro de 2017, foi extinto o subsídio vitalício e iniciou-se a atribuição da prestação social para a inclusão.

Gráfico 92 – Outras prestações familiares –Taxa variação anual, Continente e – 2016/2018



Fonte: II, IP; Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

IX.5.4. Taxa de atualização anual das prestações familiares (2005 a 2018)

Decorrente da conjuntura nacional, no período 2010-2015 não ocorreu a atualização anual das prestações, mantendo-se em vigor os montantes atribuídos durante o ano de 2009. Refira-se que, a partir de novembro de 2010, os valores relativos ao primeiro e segundo escalão de rendimentos foram alterados, por eliminação do aumento extraordinário de 25%⁶⁷, nos termos do Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de Outubro. Para além desta alteração, destaca-se ainda, a partir da mesma data, a cessação do abono para o 4.º e 5.º escalões, nos termos do mesmo diploma. Em 2016, foram atualizados os montantes do abono de família para crianças e jovens e do abono de família pré-natal e respetivas majorações, através da Portaria n.º 11-A/2016, de 29 de janeiro, e da Portaria n.º 161/2016, de 9 de junho, com a aplicação do Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro. No que concerne a 2017, a aplicação da Portaria n.º 62/2017, de 9 de fevereiro, traduziu-se na atualização dos montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e respetivas majorações, no início do aumento gradual dos montantes atribuídos no escalão etário “12 a 36 meses”, até

⁶⁷ Instituído pela Portaria n.º 425/2008, de 16 de Junho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

per fazer, em 2019, os montantes em vigor em 2017 no escalão “<12 meses” e foi reintroduzido o 4.º escalão de rendimentos até aos 36 meses. Em 2018, a Portaria n.º 160/2018, de 6 de junho, actualizou os montantes e majorações de todos os escalões de abono de família, bem como o montante do *subsídio de funeral*.

Tal como referido anteriormente, estas alterações traduziram-se na reintrodução do 4.º escalão de rendimentos e no aumento dos montantes atribuídos em dois momentos distintos: em janeiro, para todos os escalões e, em julho, no escalão etário “12 a 36 meses”, e ainda, no único grupo etário do 4.º escalão de rendimentos (“até 36 meses”). Em termos efetivos, estas duas atualizações tiveram reflexo na despesa a partir de abril, com direito ao pagamento de retroativos, e em julho. As alterações implementadas no período de 2009 a 2018 são evidenciadas no quadro seguinte.

Analisando o montante atribuído por escalão e idade do descendente, pode concluir-se que a diferenciação da taxa aplicada aos diferentes escalões de rendimentos beneficia os escalões de menores rendimentos. Esta distinção tem como base o *princípio da diferenciação positiva* das prestações face às situações consideradas de maior vulnerabilidade e risco. São assim concretizadas as prioridades sociais definidas ao nível das situações de maior carência económica, de deficiência e de dependência.

Quadro 85 – Atualização das prestações familiares – 2009/2018

Escalão rend. do agregado	Escalão etário do descendente	2009	2010	2011-15	2016	2017	2018	Taxa de actualização											
								2009/08	2010/09	2011-15/10	2016/15	2016/16	2017/16	2017/17	2018/17	2018/18			
(Eliminação do aumento extraordinário) (a)																			
PRESTAÇÕES POR ENCARGOS FAMILIARES																			
Abono de família para crianças e jovem																			
1.º Escalão			A partir de novembro	A partir de fevereiro	A partir de abril	A partir de janeiro	A partir de julho	A partir de janeiro	A partir de julho										
i ≤ 12 meses	174,72	140,76	140,76	145,69	145,69	146,42	146,42	148,32	148,32	2,9%	-19,4%	0,0%	3,5%	0,0%	0,5%	0,0%	1,3%	0,0%	
12 < i ≤ 36 meses	43,68	35,19	35,19	36,42	36,42	36,60	36,60	37,08	37,08	2,9%	-19,4%	0,0%	3,5%	0,0%	0,5%	0,0%	1,3%	0,0%	
i > 36 meses																			
2.º Escalão																			
i ≤ 12 meses	144,91	116,74	116,74	119,66	120,26	120,86	120,86	122,43	122,43	2,9%	-19,4%	0,0%	2,5%	0,5%	0,5%	0,0%	1,3%	0,0%	
12 < i ≤ 36 meses	36,23	29,19	29,19	29,92	30,07	30,22	30,22	30,61	30,61	2,9%	-19,4%	0,0%	2,5%	0,5%	0,5%	0,0%	1,3%	0,0%	
i > 36 meses																			
3.º Escalão																			
i ≤ 12 meses	92,29	92,29	92,29	94,14	94,61	95,08	95,08	96,32	96,32	2,9%	0,0%	0,0%	2,0%	0,5%	0,5%	0,0%	1,3%	0,0%	
12 < i ≤ 36 meses	26,54	26,54	26,54	27,07	27,21	27,35	27,35	27,71	27,71	2,9%	0,0%	0,0%	2,0%	0,5%	0,5%	0,0%	1,3%	0,0%	
i > 36 meses																			
4.º Escalão																			
i ≤ 12 meses	56,45					9,46	18,91	28,61	38,31	2,4%							99,9%	51,3%	33,9%
12 < i ≤ 36 meses	22,59	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			n.a.	n.a.	2,4%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			n.a.	n.a.	n.a.
i > 36 meses																			
5.º Escalão																			
i ≤ 12 meses	33,88									2,4%									
12 < i ≤ 36 meses	11,29	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,4%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
i > 36 meses																			
Subsídio de funeral (montante único)	213,86	213,86	213,86	213,86	213,86	214,93	217,72			2,4%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,5%		1,3%		
PRESTAÇÕES POR DEFICIÊNCIA E DEPENDÊNCIA - montante mensal por beneficiário (euros)																			
Bonificação por deficiência																			
até aos 14 anos	59,48	59,48	59,48	59,48	61,26	61,57	62,37	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%	3,0%	0,5%	1,3%					
dos 14 aos 18 anos	86,62	86,62	86,62	86,62	89,22	89,67	90,84	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%	3,0%	0,5%	1,3%					
dos 18 aos 24 anos	115,96	115,96	115,96	115,96	119,44	120,04	121,60	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%	3,0%	0,5%	1,3%					
Prestação Social para a Inclusão	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	264,32	269,08	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-			1,8%		
Subsídio mensal vitalício	176,76	176,76	176,76	176,76	176,76	177,64	-	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	-					
Sub. por assist. de 3.ª pessoa	88,37	88,37	88,37	88,37	101,17	101,68	108,68	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%	14,5%	0,5%	6,9%					

NOTAS:

Os valores reportam-se a 1 de Janeiro de cada ano, com excepção da actualização extraordinária do abono (para o 1.º e 2.º escalões de rendimento) em Julho/2008 e da respectiva eliminação em 2010 (a partir de Novembro);
n.a. -> não aplicável

Resta referir os critérios de actualização do *subsídio vitalício* e do *subsídio por assistência de terceira pessoa*, sendo que enquanto o subsídio mensal vitalício⁶⁸ acompanhou a percentagem de atualização adotada para a pensão social, o valor fixado para o subsídio por assistência de terceira pessoa baseia-se no valor correspondente ao 1º grau do complemento por dependência atribuído aos pensionistas do regime geral.

IX.5.5. Despesa com prestações familiares

IX.5.5.1. Total e por prestação familiar

A despesa com *prestações familiares* atingiu, em 2018, os 1.134,0 M€, mais 34,1% do que no ano anterior, continuando um crescimento iniciado em 2016, ano de inflexão da tendência de redução registada desde 2013 ao nível do maior agregado, o *abono de família a crianças e jovens* (+6,2%).

A variação positiva nesse agregado reflete não só a evolução dos fatores demográficos, designadamente da taxa de natalidade, como também a introdução de várias alterações legislativas, nomeadamente a *introdução do 4.º escalão de rendimentos* e a *atualização dos montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e respetivas majorações*. Tal como referido no ponto IX.5.1., a atualização dos montantes atribuídos concretizou-se em dois momentos distintos: em janeiro, para todos os escalões e em julho, no escalão etário “12 a 36 meses” e no único grupo etário do 4.º escalão de rendimentos (“até 36 meses”).

Relativamente às restantes prestações familiares, apenas o *subsídio vitalício* apresentou um decréscimo da despesa face a 2017 (-99,4%), visto que, esta prestação foi extinta no ano passado. Em sentido contrário, a *Prestação Social para a Inclusão*, criada em outubro de 2017, registou um crescimento a mais de três dígitos (2049,0%), no primeiro ano completo de execução. Nas outras prestações ocorreu um incremento médio da despesa de 12,8%, destacando-se o *subsídio de educação*

Gráfico 93 – Prestações familiares – Despesa e taxa de variação (%) – 2014/2018

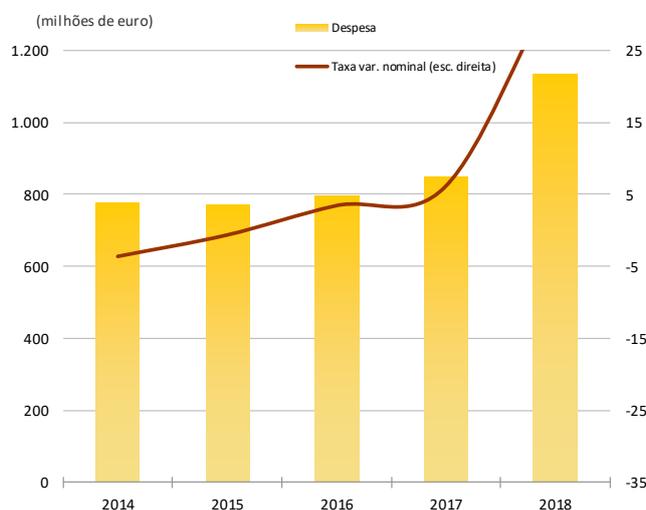
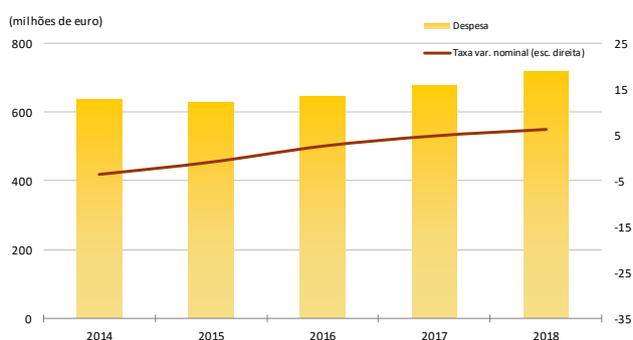


Gráfico 94 – Abono de família – Despesa e taxa de variação (%) – 2014/2018



68 A partir de outubro de 2017, o subsídio mensal vitalício foi extinto e os beneficiários desta prestação passaram a ser incluídos na nova prestação - Prestação Social para a Inclusão (PSPi).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

especial e a bonificação por deficiência, com crescimentos de 31,3% e 10,1%, respetivamente. De referir que a bonificação por deficiência teve uma atualização de 1,3% nos três escalões etários da prestação e, no âmbito do subsídio de educação especial, foi extinto o Protocolo de 2013 (ver ponto IX.5.3.2.). No que diz respeito ao subsídio por assistência de 3ª pessoa e ao subsídio de funeral, os montantes despendidos evidenciaram um aumento de 6,1% e de 3,7%, respetivamente.

Quadro 86 – Prestações familiares – Despesa no Continente e RA's – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Abono de família a crianças e jovens ⁽¹⁾	635.147,2	628.813,9	644.626,5	675.506,7	717.528,2
Bonificação por deficiência	74.383,0	77.139,7	84.167,0	89.931,1	99.000,0
Subsídio vitalício ⁽²⁾	31.033,3	31.155,6	32.337,5	24.055,9	141,5
Assistência de 3ª pessoa ⁽³⁾	13.323,4	13.353,2	14.782,9	15.468,9	16.418,6
Subsídio de educação especial	20.266,4	18.481,5	19.482,3	26.276,3	34.502,1
Prestação Social para a Inclusão (PSPI) ⁽⁴⁾				12.309,4	264.533,7
Subtotal	774.153,4	768.943,9	795.396,3	843.548,3	1.132.123,9
Subsídio de funeral	2.497,3	2.239,4	1.874,2	1.832,5	1.900,2
TOTAL	776.650,7	771.183,3	797.270,5	845.380,8	1.134.024,2

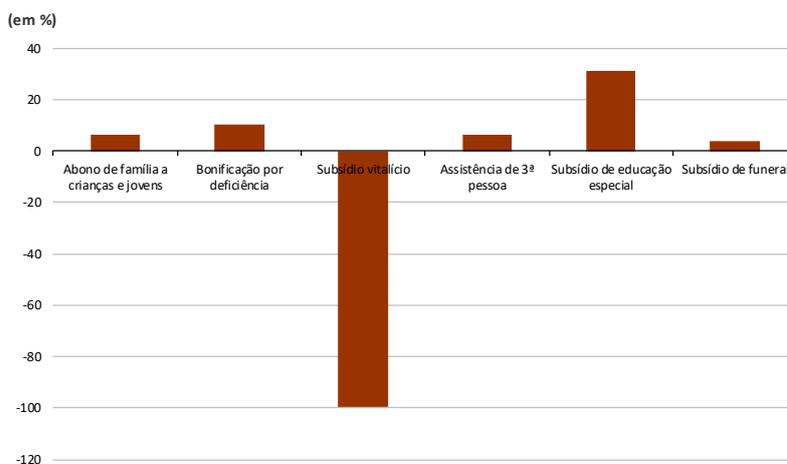
⁽¹⁾ Inclui: o montante adicional, abono pré-natal e majorações (a partir de 2007); as bolsas de estudo (a partir de 2009). A despesa com abono encontra-se desagregada por componente no ponto de análise seguinte; ⁽²⁾ Foi extinta a partir de outubro de 2017; ⁽³⁾ Inclui as componentes "crianças" e "jovens e adultos"; ⁽⁴⁾ Começou a ser atribuída a partir de outubro de 2017.

Quadro 87 – Prestações familiares – Taxa de variação da despesa no Continente e RA's – 2014/2018

	2014/13	2015/14	2016/15	2017/16	2018/17
Abono de família a crianças e jovens ⁽¹⁾	-3,7	-1,0	2,5	4,8	6,2
Bonificação por deficiência	2,6	3,7	9,1	6,8	10,1
Subsídio vitalício ⁽²⁾	1,2	0,4	3,8	-25,6	-99,4
Assistência de 3ª pessoa ⁽³⁾	-0,5	0,2	10,7	4,6	6,1
Subsídio de educação especial	-25,3	-8,8	5,4	34,9	31,3
Prestação Social para a Inclusão (PSPI) ⁽⁴⁾					2.049,0
Subtotal	-3,6	-0,7	3,4	6,1	34,2
Subsídio de funeral ⁽²⁾	-16,6	-10,3	-16,3	-2,2	3,7
TOTAL	-3,7	-0,7	3,4	6,0	34,1

⁽¹⁾ Inclui: o montante adicional, abono pré-natal e majorações (a partir de 2007); as bolsas de estudo (a partir de 2009). A despesa com abono encontra-se desagregada por componente no ponto de análise seguinte; ⁽²⁾ Foi extinta a partir de outubro de 2017; ⁽³⁾ Inclui as componentes "crianças" e "jovens e adultos"; ⁽⁴⁾ Começou a ser atribuída a partir de outubro de 2017.

Gráfico 95 – Prestações familiares – Taxa variação percentual da despesa por componente, Continente e RA's – biénio 2018/2017



Nota: Não se considerou a *Prestação Social para a Inclusão* porque só começou a ser atribuída em outubro de 2017

Com exceção do *Subsídio para Assistência de Terceira Pessoa*, a evolução da despesa nas várias prestações seguiu em linha com a evolução do número de beneficiários no mesmo período (ver ponto de análise anterior), destacando-se o “subsídio de educação especial”, que registou um acréscimo de 26,1%, em termos do número de beneficiários abrangidos e de 31,3% da despesa efetivada em 2018, devido essencialmente à alteração atrás referida.

Em síntese, da decomposição da despesa com prestações familiares, observa-se que os pagamentos realizados no âmbito de(o):

➤ *Abono de família a crianças e jovens*, representando, em 2018, cerca de 63% do total da despesa com prestações familiares, atingiram os 717,5 M€, isto é, mais 6,2% do que no ano anterior. Para este aumento da despesa contribuiu, entre outros, a seguinte conjugação de efeitos:

Um **efeito volume**, pelo:

1. Aumento do número de beneficiários do abono *pré-natal - famílias nucleares* (+1,1%) e do abono *pré-natal – famílias monoparentais* (+41,5%);
2. Incremento do número de beneficiários da majoração para *famílias numerosas* (+3,3%);
3. Acréscimo do número de beneficiários mediante a reintrodução, em 2017, do 4.º escalão de rendimentos (mais 11,5 mil beneficiários face ao ano anterior).

Um **efeito preço**, resultante:

1. Da atualização dos valores do abono diferenciados por escalões de rendimentos do agregado familiar, do abono de família *pré-natal* e respetivas majorações;

2. Reintrodução do 4.º escalão de rendimentos, a partir de 2017, com o montante único atribuído de 28,61 € (+51,3%) até junho e 38,31 € (+33,9%) a partir de julho.

➤ Outras prestações familiares

- A despesa com a *prestação social para a inclusão* cifrou-se nos 264,5 M€ em 2018, tornando-se a segunda prestação com maior peso relativo (23,3%) e, tal como referido anteriormente, 2018 foi o primeiro ano completo de execução desta prestação.
- *Bonificação por deficiência*: a despesa total atingiu os 99,0 M€ em 2018, correspondendo à terceira prestação com maior peso relativo no total das prestações familiares (8,7%, um peso relativo inferior ao do ano anterior), mantendo-se a tendência de crescimento da despesa, reforçada face a 2017 (+10,1%). Este acréscimo reflete, naturalmente, o efeito do aumento do número de beneficiários (+11,9%), mas também a atualização de mais 1,3% no montante atribuído em cada escalão etário da prestação.

A *bonificação* é atribuída em montantes diferenciados, de acordo com o escalão etário do beneficiário: *até aos 14 anos* os jovens tiveram direito a 62,37 €, *entre os 14 e os 18 anos* a um montante de 90,84 € e *entre os 18 e os 24 anos* a um valor superior a 100 € (121,60);

- *Subsídio vitalício*: atingiu no país 141,5 m€ em 2018, menos 99,4% do que em 2017, na medida em que foi extinto em outubro de 2017, tal como referido anteriormente;
- A despesa com *assistência de terceira pessoa* rondou os 16,4 M€ em 2018, um valor superior em 6,1% face ao ano anterior. Esta variação reflete a atualização do montante atribuído para 108,68 € (+6,9%), mas, também, a ligeira redução no número de beneficiários (-0,8%). Cerca de 70% da despesa com esta prestação incidiu na componente “crianças e jovens” (11,5 M€), sendo que foram pagos 4,9 M€ na componente “adultos”;
- O *subsídio de educação especial* registou, em 2018, um forte aumento (+31,3%), sendo que a despesa total aproximou-se dos 35 M€ nesse ano. Este facto traduz, sobretudo, a revogação do Protocolo de 2013 (ver ponto IX.5.3.2.), que se refletiu num acréscimo substancial do número de titulares (+26,1%);
- A despesa com *subsídio de funeral* aumentou em 2018 (+3,7%), atingindo cerca de 1,9 M€. Esta variação encontra-se em linha com a tendência crescente do número de beneficiários abrangidos (+2,7%);

Para cada uma das prestações familiares representou-se graficamente a despesa anual no último quinquénio, assim como as respetivas taxas de variação nominal (em percentagem):

Gráfico 96 – Despesa com bonificação por deficiência – 2014/2018

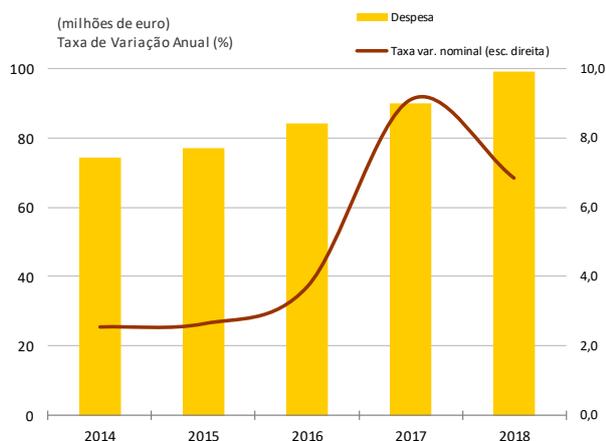


Gráfico 97 – Despesa com Subsídio vitalício – 2014/2018

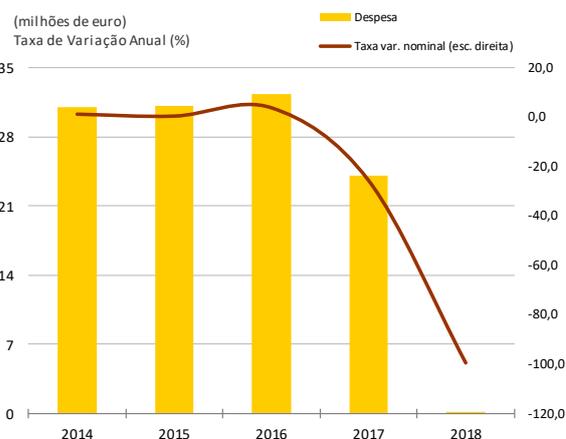


Gráfico 98 – Despesa com Subsídio por assistência a 3ª pessoa – 2014/2018

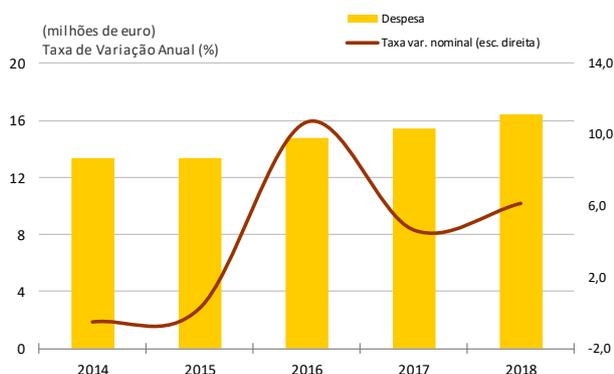


Gráfico 99 – Despesa com Subsídio de educação especial – 2014/2018

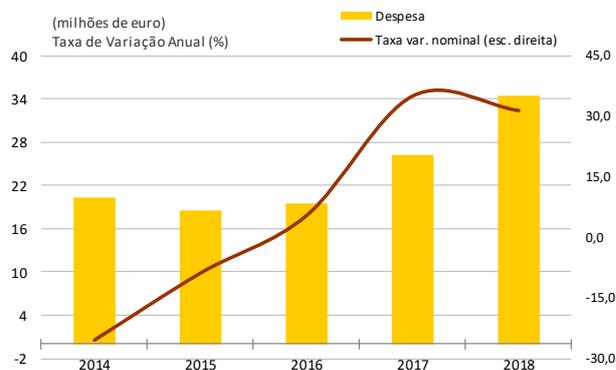
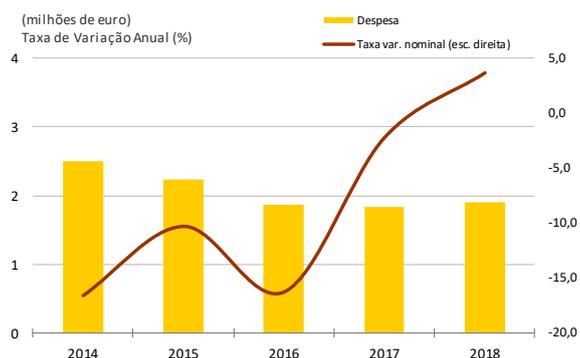


Gráfico 100 – Despesa com Subsídio de funeral – 2014/2018



IX.5.5.2. Por componente da despesa com abono de família, por escalão de rendimentos do agregado familiar e por escalão etário do descendente

A despesa global com *abono de família* inclui o pagamento de três componentes principais – o *abono de família pré-natal*, o *abono de família a crianças e jovens* e, ainda, as *bolsas de estudo*.

O *abono de família a crianças e jovens* corresponde naturalmente ao maior agregado da despesa, sendo que, em 2018, representou 89,8% (644,6 M€) da verba total despendida com abono. O *abono pré-natal* assumiu 6,1% do total (43,9 M€) e as *bolsas de estudo* 4,1% (29,1 M€).

Quadro 88 – Despesa com abono de família

Abono de família - total e por componente	Despesa (euros)					Peso relativo (%)		
	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2018	2018/17
Abono de família - total	635.147.237	628.813.870	644.626.541	675.506.651	717.528.173	100,0	100,0	6,2
Abono de família - por componente								
Abono de família pré-natal [1]	36.447.655	42.128.202	40.094.763	43.655.065	43.897.376	5,7	6,1	0,6
Famílias nucleares	35.085.407	40.275.185	37.461.998	40.381.246	39.251.010	5,5	5,5	-2,8
Com majoração nas famílias monoparentais [2]	1.362.248	1.853.017	2.632.765	3.273.819	4.646.366	0,2	0,6	41,9
Abono de família a crianças e jovens	568.561.989	556.644.927	573.394.744	600.941.570	644.560.178	89,5	89,8	7,3
Prestação continuada e majoração a famílias nucleares	499.883.871	489.839.379	486.630.707	509.828.876	547.060.251	78,7	76,2	7,3
Com majoração nas famílias mais numerosas [3]	29.507.404	27.895.525	28.845.050	29.812.200	31.013.503	4,6	4,3	4,0
Com majoração nas famílias monoparentais [2]	28.822.642	28.899.236	48.042.364	52.160.534	57.814.439	4,5	8,1	10,8
Montante adicional (em Setembro) [4]	10.348.071	10.010.786	9.876.622	9.139.961	8.671.984	1,6	1,2	-5,1
Bolsa de estudo [5]	30.137.593	30.040.741	31.137.034	30.910.017	29.070.619	4,7	4,1	-6,0

[1] A partir de Setembro de 2007

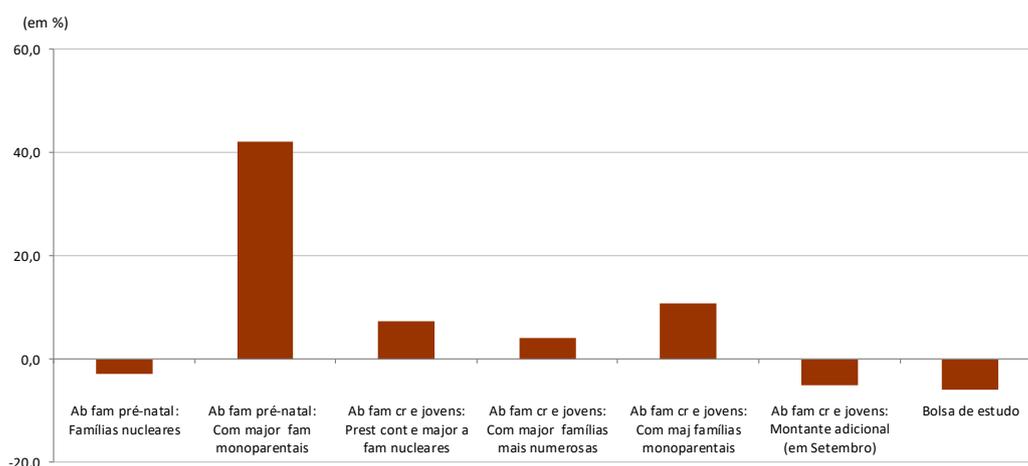
[2] A partir de Julho de 2008 (com retroactivos a Abril)

[3] A partir de Outubro de 2007

[4] O alargamento do apoio em 2009 (a todos os escalões de referência do agregado familiar) foi suspenso em 2010

[5] A partir de Setembro de 2009, por início do ano lectivo 2009/2010

Gráfico 101 – Abono de família a crianças e jovens, por componente no Continente e RA's – variação da despesa no biénio 2018/2017



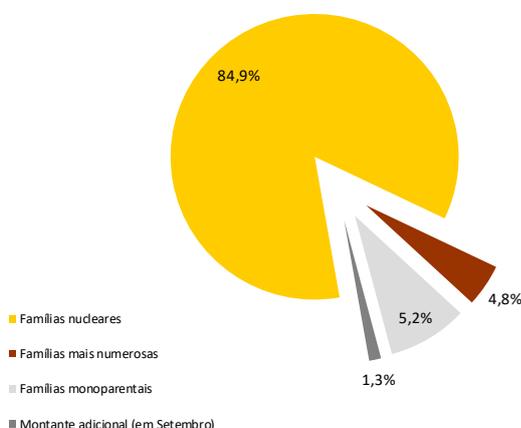
Como se pode constatar no quadro anterior, no biénio 2017/18, verificou-se um crescimento da despesa na maior parte das suas componentes (exceto o *abono de família pré-natal - famílias nucleares*, o *montante adicional* e as *bolsas de estudo*), destacando-se o *abono de família* (+7,3%), a correspondente *majoração nas famílias monoparentais* (+10,8%) e o *abono de família pré-natal - famílias monoparentais* (+41,9%).

Na componente “*abono de família a crianças e jovens*”, para além da prestação continuada, que representa a maior importância relativa, destaca-se a verba despendida com as *majorações* e com o *montante adicional*.

Quanto às *majorações*, estas apresentaram evoluções no mesmo sentido, no biénio 2017/18: a despesa com a *majoração para famílias numerosas* aumentou 4,0%, atingindo os 31,0 M€, e a execução com a *majoração para famílias monoparentais* cifrou-se num valor superior (57,8 M€), evidenciando um acréscimo acentuado de 10,8% face ao ano anterior.

Gráfico 102 – Abono de família a crianças e jovens -
Peso relativo da despesa por componente, no
Continente e RA's – 2018

Abono de família a crianças e jovens
Peso relativo da despesa por componente, em 2018
Continente e RA's



A despesa com o *montante adicional*, atribuído em setembro de cada ano civil, reflete ainda a restrição do apoio em 2010, passando novamente a abranger apenas o primeiro escalão de rendimentos do agregado familiar, ainda assim, o mais representativo. Em 2018, esta componente da despesa assumiu um valor total de 8,7 M€, o que representou uma redução de 5,1% face ao ano anterior.

A desagregação da despesa por escalão de rendimentos é apresentada nos quadros seguintes (por componente), sendo que a despesa imputada ao 5.º escalão refere-se a valores residuais, nomeadamente por regularizações, dado que o abono cessou para esse escalão a partir de novembro de 2010.

Quadro 89 – Abono de família – Prestação continuada e majoração a famílias nucleares, por escalão de rendimentos do agregado familiar e escalão etário do descendente, no Continente e RA's – 2018

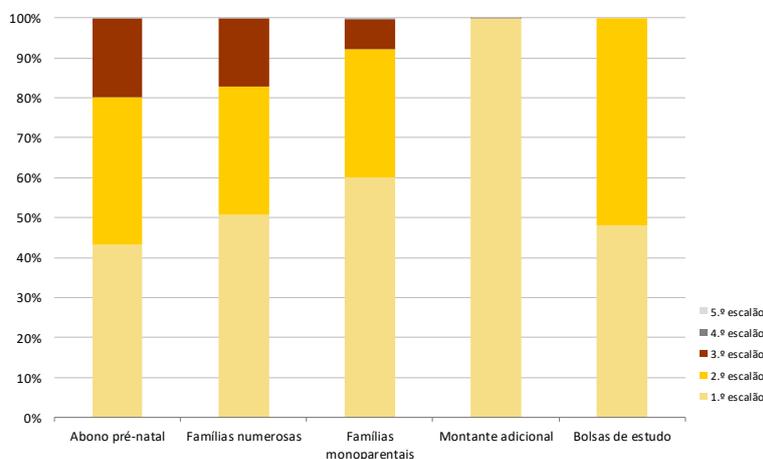
Escalão rendimentos do agregado familiar	Escalão etário do descendente				Despesa	Peso relativo	Var. 18/17
	< 1 ano	Var. 18/17	> 1 ano	Var. 18/17			
1.º escalão	139.716.431	131,3	82.617.103	-47,7	222.333.533	40,6	1,8
2.º escalão	120.453.682	141,0	69.987.026	-45,6	190.440.707	34,8	6,6
3.º escalão	75.931.583	143,6	42.758.765	-43,6	118.690.348	21,7	11,0
4.º escalão	25.637	191,9	15.562.210	170,3	15.587.847	2,8	170,4
5.º escalão	4.902	105,2	2.914	19,7	7.815	0,001	62,0
TOTAL	336.132.233	137,5	210.928.018	-42,7	547.060.251	100,0	7,3

Nota: Tendo em conta que 2017 foi o primeiro ano com os escalões etários “12 < i ≤ 36 meses” e “i > 36 meses”, estes foram incluídos no escalão “> 1 ano”.

Quadro 90 – Abono de família – Despesa com outras componentes, por escalão de rendimentos do agregado familiar, no Continente e RA's – 2018

Escalão rendimentos do agregado familiar	Despesa									
	Abono pré-natal	Var. 18/17	Famílias numerosas	Var. 18/17	Famílias monoparentais	Var. 18/17	Montante adicional	Var. 18/17	Bolsas de estudo	Var. 18/17
1.º escalão	19.008.821	-2,7	15.772.016	0,0	34.695.428	8,7	8.670.368	-5,1	13.995.271	-8,7
2.º escalão	16.186.077	3,1	9.879.559	5,4	18.642.037	13,7	1.087	42,9	15.075.348	-3,3
3.º escalão	8.700.720	3,4	5.360.607	14,9	4.297.582	14,2	239	-25,0		
4.º escalão	1.663	-	1.096	898,5	178.692	196,7	256	126,7	n.a.	-
5.º escalão	94	-78,7	225	1.942,5	700	583,5	34	0,0		
TOTAL	43.897.376	0,6	31.013.503	4,0	57.814.439	10,8	8.671.984	-5,1	29.070.619	-6,0

Gráfico 103 – Abono de família – Peso relativo da despesa em cada escalão de rendimentos do agregado familiar, por componente – 2018



Do quadro supra pode concluir-se que 40,6% da despesa total com *prestação continuada do abono de família* – cerca de 222,3 M€ – foi efetuada com o primeiro escalão de referência, a que correspondem rendimentos do agregado familiar inferiores a metade do valor do IAS. Desta verba, 37,3% refere-se a titulares com idade superior a 1 ano (82,6 M€). Acrescente-se ainda que o peso relativo da despesa no primeiro escalão justifica-se não só pelo volume de descendentes abrangidos (32% do total enquanto o escalão com maior abrangência, o segundo escalão, representa 35%), como também pelo maior valor atribuído nesse escalão – 148,32 € para um descendente com idade inferior a 12 meses, por comparação com os 91,99 € até junho e 110,73 € a partir de julho no escalão “12 a 36 meses” e 37,08 € se o descendente tiver mais do que 36 meses de idade⁶⁹.

Nos quatro escalões em pagamento no abono, verificou-se um acréscimo da despesa em todos os escalões de rendimentos em 2018, refletindo o aumento do número de titulares em cada escalão, o que, eventualmente, traduz a deslocação de titulares por alteração de rendimentos das famílias. Esta realidade traduziu-se numa subida de 7,3% no conjunto dos escalões face ao ano anterior.

O gráfico supra evidencia ainda que a majoração para famílias monoparentais é atribuída maioritariamente no 1.º escalão de rendimentos (cerca de 60%, um peso relativo ligeiramente inferior ao ano anterior), com uma relevância superior à da majoração para famílias mais numerosas. Este facto indicia a associação da monoparentalidade com os eventuais menores recursos do agregado familiar.

Tal como esperado, o montante adicional reportou-se apenas ao primeiro escalão de rendimentos (os restantes valores são residuais, correspondendo a regularizações do ano anterior), sendo que as bolsas de estudo foram atribuídas de forma bastante equitativa pelos dois primeiros escalões do agregado familiar.

⁶⁹ Valores em vigor a partir de janeiro de 2018, após a aplicação da Portaria n.º 160/2018, de 6 de junho.

IX.5.5.3. Por distritos do Continente

A decomposição da despesa com abono de família por distritos no Continente, assim como a respetiva variação no período 2018/17 é apresentada nos gráficos seguintes.

Da decomposição do crescimento médio anual registado com abono de família no Continente, em 2018 relativamente ao período homólogo de 2017 (+6,2%), constata-se que:

- Os distritos de Bragança, Coimbra, Portalegre, Lisboa, Beja, Faro e Setúbal apresentaram uma taxa de variação superior à média do Continente, situando-se entre + 6,8% (Bragança) e +10,6% (Setúbal);
- Os distritos de Vila Real, Braga, Évora, Guarda, Viseu, Leiria, Santarém, Porto, Castelo Branco, Viana do Castelo e Aveiro registaram uma taxa de variação inferior à média do Continente, situando-se entre + 1,7% (Vila Real) e +6,0% (Aveiro).

Observa-se ainda:

- Um aumento da despesa com abono de família em todo o território nacional e que atingiu um valor médio de mais 6,2% no Continente e, de forma ligeiramente mais acentuada, nas Regiões Autónomas (+6,6%). De notar que o incremento mais recente da despesa reflete, para além da evolução da taxa de natalidade e o impacto das novas medidas de atualização dos montantes atribuídos, anteriormente enunciadas;
- Em termos absolutos, Lisboa foi o distrito que registou a maior variação positiva em 2018, com um aumento de cerca de 11,4 M€ face ao ano anterior. Logo de seguida encontra-se o Porto, com um crescimento de 6,2 M€. O acréscimo despendido em Setúbal, o terceiro distrito mais representativo, no valor total de 6,2 M€ em 2018, representa, em conjunto com Lisboa e Porto, cerca de 60% do aumento verificado no Continente;
- Relativamente às RA's da Madeira e dos Açores (ver quadro seguinte), estas registaram uma despesa total de 42,8 M€ em 2018, evidenciando um incremento superior à média do Continente. Em 2018, as RA's representaram 6,0% do total da despesa paga com abono de família no país, um peso relativo que se tem mantido sensivelmente idêntico nos últimos cinco anos.

Nas Regiões Autónomas, a despesa com abono tem sido superior nos Açores, que registou um pequeno acréscimo no biénio 2018/17 (+1,1%), acompanhando o aumento do número de titulares abrangidos pela principal prestação (cerca de 39 mil descendentes). No mesmo sentido, a despesa na RA da Madeira verificou um aumento de 2,4 M€ face a 2017 (+14,0%).

Gráfico 104 – Abono de família para crianças e jovens
– Variação da despesa de 2017 para 2018 no
Continente, por distrito de residência,

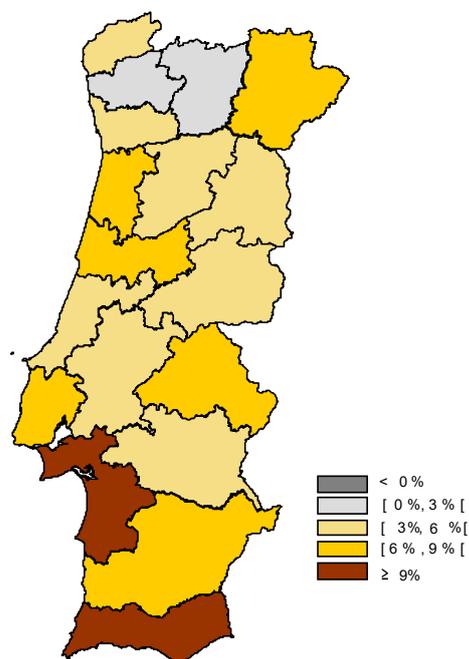
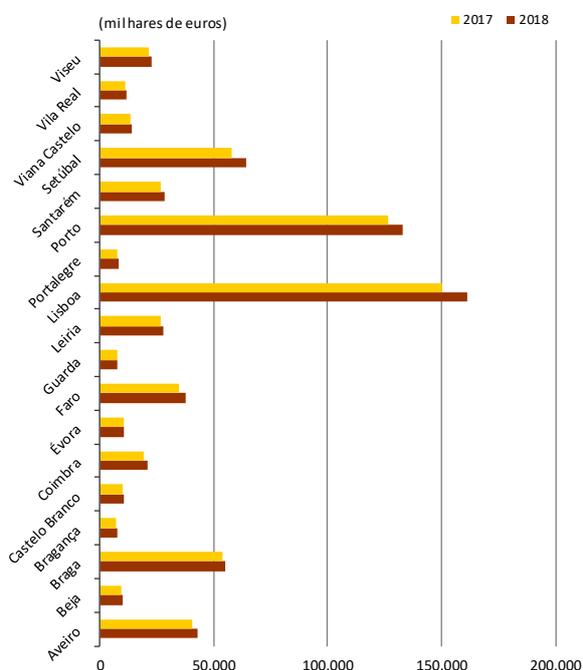


Gráfico 105 – Distribuição da despesa com abono de
família no Continente, por distritos – 2017/2018



Quadro 91 – Distribuição da despesa com abono de família no país – 2017/2018

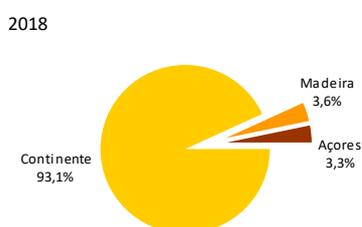
Distrito	unidade: m€			
	2017	2018	Var. absoluta	Var %
Aveiro	40.672,8	43.099,6	2.426,8	6,0
Beja	9.188,6	9.900,9	712,3	7,8
Braga	53.818,5	55.000,2	1.181,6	2,2
Bragança	7.355,8	7.858,0	502,3	6,8
Castelo Branco	10.067,6	10.605,3	537,8	5,3
Coimbra	19.364,9	20.728,3	1.363,4	7,0
Évora	10.305,2	10.611,3	306,1	3,0
Faro	34.571,2	37.861,5	3.290,3	9,5
Guarda	7.462,2	7.718,6	256,4	3,4
Leiria	26.837,1	28.058,3	1.221,2	4,6
Lisboa	150.030,4	161.465,9	11.435,5	7,6
Portalegre	7.774,7	8.337,6	562,8	7,2
Porto	126.666,5	132.894,4	6.227,9	4,9
Santarém	26.904,6	28.211,6	1.307,1	4,9
Setúbal	57.940,3	64.092,2	6.151,9	10,6
Viana Castelo	13.218,3	13.989,3	771,0	5,8
Vila Real	11.433,8	11.631,0	197,3	1,7
Viseu	21.772,2	22.680,1	907,9	4,2
TOTAL_Continente	635.384,6	674.744,1	39.359,6	6,2
RA dos Açores	22.884,3	23.135,0	250,7	1,1
RA da Madeira	17.237,8	19.649,1	2.411,2	14,0
TOTAL_RA's	40.122,1	42.784,0	2.661,9	6,6
TOTAL_País	675.506,7	717.528,2	42.022	6,2

IX.5.5.4. No Continente e Regiões Autónomas

Da análise desagregada por outras prestações familiares, para o Continente e Regiões Autónomas (ver gráficos seguintes), pode concluir-se que, em 2018:

- Na área da deficiência, nomeadamente com a *bonificação por deficiência*, a RA da Madeira apresentou uma despesa que superou de forma evidente a despendida na RA dos Açores. Em concreto, a despesa com *bonificação por deficiência* atingiu os 3,6 M€ na Madeira, sendo que esta se fixou em 3,2 M€ nos Açores, um valor significativamente superior ao ano anterior – acima dos 5% na RA Madeira e dos 10% na RA Açores. No Continente verificou-se um aumento de 10,2% da despesa (92,2 M€) face a 2017;
- Quanto ao *subsídio por assistência de terceira pessoa*, as RA's apresentaram um peso relativo idêntico de 3,5% no total, assumindo níveis de despesa similares (cerca de 580 m€). Da mesma forma, ambas as RA's apresentaram crescimentos face a 2017, ou seja, +1,1% na Madeira e +2,4% nos Açores Paralelamente, a despesa, no Continente, ascendeu a 15,3 M€ (+6,5%);
- A despesa com *subsídio de educação especial* não teve qualquer registo na Região Autónoma da Madeira, representando a despesa efetivada na Região Autónoma dos Açores 7,2% do total (2,5 M€, o que representa um aumento de 4,9% face ao ano anterior). O forte aumento verificado no Continente (+33,9%), fixou a despesa em 32,0 M€;
- A despesa com *subsídio de funeral* apresentou uma evolução de sentido oposto nas duas RA's (+48,4% na Madeira e -2,1% nos Açores), com a despesa da RA da Madeira (65,2 m€) a representar pouco mais de dois terços da RA dos Açores (90,4 m€). A despesa com esta prestação assumiu, no Continente, o montante de 1,7 M€, mais 2,9%, face ao ano anterior;
- Por sua vez, no seu primeiro ano completo de atribuição, a *prestação social para a inclusão* registou na RA da Madeira uma despesa superior à verificada na RA Açores, com o peso relativo de 3,7% e 3,0% da despesa total, pela ordem referida. Os restantes 93,2% do total desta prestação, correspondem à despesa registada no Continente (246,7 M€).

Gráfico 106 – Despesa com bonificação por deficiência

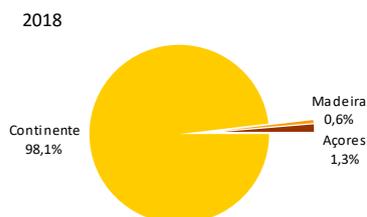


Quadro 92 – Despesa com bonificação por deficiência – 2017/2018

Unidade: m€

	2017		2018		Tx var (%) 2018/17
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	83.686,5	93,1	92.218,0	93,1	10,2
Madeira	3.361,6	3,7	3.558,6	3,6	5,9
Açores	2.883,0	3,2	3.223,3	3,3	11,8
TOTAL	89.931,1	100,0	99.000,0	100,0	10,1

Gráfico 107 – Despesa com subsídio vitalício



Quadro 93 – Despesa com subsídio vitalício – 2017/2018

Unidade: m€

	2017		2018		Tx var (%) 2018/17
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	22.881,6	95,1	138,8	98,1	-99,4
Madeira	829,2	3,4	0,8	0,6	-99,9
Açores	345,1	1,4	1,9	1,3	-99,5
TOTAL	24.055,9	100,0	141,5	100,0	-99,4

Gráfico 108 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa

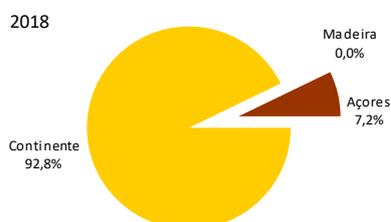


Quadro 94 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa – 2017/2018

Unidade: m€

	2017		2018		Tx var (%) 2018/17
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	14.326,6	92,6	15.256,3	92,9	6,5
Madeira	568,4	3,7	574,6	3,5	1,1
Açores	574,0	3,7	587,6	3,6	2,4
TOTAL	15.468,9	100,0	16.418,6	100,0	6,1

Gráfico 109 – Despesa com subsídio de educação especial



Quadro 95 – Despesa com subsídio de educação especial – 2017/2018

Unidade: m€

	2017		2018		Tx var (%) 2018/17
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	23.906,5	91,0	32.016,3	92,8	33,9
Madeira	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Açores	2.369,9	9,0	2.485,8	7,2	4,9
TOTAL	26.276,3	100,0	34.502,1	100,0	31,3

Gráfico 110 – Despesa com subsídio de funeral



Quadro 96 – Despesa com subsídio de funeral – 2017/2018

Unidade: m€

	2017		2018		Tx var (%) 2018/17
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	1.696,2	92,6	1.744,7	91,8	2,9
Madeira	43,9	2,4	65,2	3,4	48,4
Açores	92,3	5,0	90,4	4,8	-2,1
TOTAL	1.832,5	100,0	1.900,2	100,0	3,7

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Gráfico 111 – Despesa com prestação social para a inclusão



Quadro 97 – Despesa com prestação social para a inclusão – 2017/2018

Unidade: m€

	2017		2018		Tx var (%) 2018/17
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	11.756,2	95,5	246.670,2	93,2	1.998,2
Madeira	368,7	3,0	9.876,1	3,7	2.578,4
Açores	184,5	1,5	7.987,4	3,0	4.229,3
TOTAL	12.309,4	100,0	264.533,7	100,0	2.049,0

Nota: A prestação social única começou a ser atribuída a partir de outubro de 2017.

IX.6. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)

IX.6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

A evolução positiva da despesa com o RSI no biénio 2017/18, que se cifrou em mais 16,3 M€ face a 2017 (+4,7%) e atingiu um valor global de 360,4 M€, reflete sobretudo o impacto da reversão das medidas de consolidação orçamental aplicadas entre 2010 e 2015, traduzindo-se, em 2018, na alteração do valor de referência do RSI para 186,68 € (indexação a 43,525% do valor do IAS) por via da atualização do IAS (aplicação da Portaria n.º 21/2018, de 18 de janeiro).

Esta medida, com um efeito direto no montante atribuído, influenciou positivamente o incremento da despesa com o RSI, tendo um impacto estimado na ordem dos 7,0 M€.

Como se irá constatar nos pontos de análise seguintes, o número de beneficiários e de famílias abrangidas pelo RSI apresentou uma redução em 2018, contrariando a inflexão verificada em 2017. No que concerne ao valor médio atribuído por beneficiário e por família registou-se um crescimento no biénio 2017/18, contribuindo também para uma variação positiva da despesa e refletindo, entre outros fatores, as medidas atrás enunciadas.

Em termos de evolução histórica da despesa, importa realçar que, no âmbito das medidas de consolidação orçamental implementadas antes de 2015, o Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho⁷⁰, que entrou em vigor em agosto de 2010, procedeu a diversas alterações, nomeadamente à alteração das regras de determinação da condição de recursos para aceder à prestação, aos limites elegíveis para a atribuição do RSI e, ainda, à revogação da atribuição dos apoios à *maternidade, especiais* (que acresciam ao montante atribuído do RSI) e *complementares* (atribuídos no âmbito dos programas de inserção). Todas estas alterações tiveram impacto, em maior ou menor grau, no número de beneficiários e famílias abrangidas e, ainda, no valor da prestação atribuída.

De facto, a implementação destas medidas contribuiu para uma redução significativa da despesa entre 2011 e 2015 (menos 30,7%) e uma quebra de 32,4% na componente “prestação de RSI”. Esta, para além de refletir a redução do montante pago por beneficiário, resultou ainda da redução de cerca de 152 mil beneficiários da prestação no mesmo período (menos 34%).

As medidas aplicadas em 2016 indiciam, assim, um processo de reversão, designadamente ao nível da escala de equivalência e do valor de referência do RSI, sendo que, no primeiro caso, se retomaram as capitacões em vigor entre agosto de 2010 e julho de 2012.

Estas novas medidas resultaram num aumento do valor da prestação atribuída por beneficiário e por família acima dos dois dígitos em 2016 (+17,7% e +17,9%, pela ordem referida), sendo que, em 2017, o incremento do valor de referência contribuiu para o crescimento de 1,4% e 0,1%, respetivamente. Já em 2018, os mesmos montantes registaram um acréscimo de 3,8% e 2,3%, por essa ordem.

⁷⁰ Este Decreto-Lei veio harmonizar as condições de acesso às prestações sociais não contributivas, estendendo ainda a sua aplicação a todos os apoios sociais concedidos pelo Estado, cujo acesso tenha subjacente a verificação da condição de rendimentos. Neste contexto, o referido diploma estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação da *condição de recursos*.

IX.6.2. COMPONENTES INCLUÍDAS NO RSI

Até julho de 2010, o RSI – atribuído no âmbito do Subsistema de Solidariedade – incluiu diversas componentes, discriminadas no gráfico lateral, tais como uma *prestação pecuniária* (eventualmente acrescida de um apoio à maternidade ou de outros apoios especiais) e, ainda, *apoios complementares* à realização dos *programas de inserção*, uma componente obrigatória nos termos da legislação que regulou esta prestação⁷¹. A partir de agosto de 2010, por entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, os artigos que previam estes apoios foram revogados.

Para além da componente pecuniária, a despesa com RSI inclui ainda verbas despendidas com as estruturas de apoio local, nomeadamente os Núcleos Locais de Inserção (NLI), a quem compete a aprovação dos programas de inserção, a organização dos meios inerentes à sua prossecução e, ainda, o acompanhamento e a avaliação da respetiva execução. Na despesa com RSI estão, também, incluídos os protocolos celebrados com IPSS ou com outras entidades que prossigam os mesmos fins para a elaboração do relatório social e do programa de inserção.

Com estas duas vertentes – a prestação pecuniária e um programa de inserção que se adequa à situação pessoal de cada beneficiário – pretendeu-se não só assegurar às pessoas e aos seus agregados familiares os recursos que satisfaçam as suas necessidades básicas, mas também favorecer a sua progressiva integração laboral, social e comunitária.

Figura 1 – Componentes do RSI



^[1] Apoios revogados a partir de Agosto de 2010, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

IX.6.3. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS E FAMÍLIAS, COM OCORRÊNCIA⁷², ABRANGIDOS PELO RSI ENTRE 2014-2018, CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Em 2018, foram abrangidos pelo RSI 282 mil beneficiários e 134 mil famílias em todo o país, representando um decréscimo de 2,1% e de 0,5%, respetivamente, face ao ano anterior. Assim, contrariando o crescimento verificado em 2017 e o aumento do valor de referência mediante a atualização do IAS em 2018, esta variação negativa traduz eventualmente a melhoria da conjuntura macroeconómica, nomeadamente através da redução do desemprego.

A distribuição anual do número de beneficiários e de famílias abrangidos pelo RSI no Continente e nas Regiões Autónomas foi a seguinte, para o período 2014-2018:

⁷¹ A medida RSI, implementada a partir de junho de 2003, veio substituir o anterior Rendimento Mínimo Garantido (RMG), tendo sido instituída pela Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, mais tarde republicada (29 de maio), e alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 1/2016, de 6 de janeiro, e alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 90/2017, de 28 de julho. O Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de novembro, que regulamenta o RSI, foi alterado em 2006 pelo Decreto-Lei n.º 42/2006 de 23 de fevereiro.

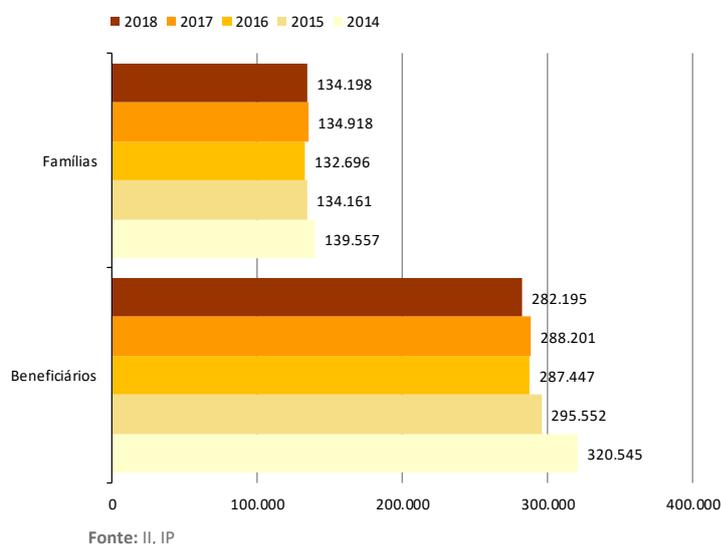
⁷² Corresponde ao número de ocorrências no ano, ou seja, aos beneficiários com o lançamento de pelo menos um dia no ano.

Quadro 98 - Número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI – 2014/2018

	Beneficiários					Famílias					Peso relativo (2018)	
	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	Benef.	Famílias
Continente	289.111	265.041	257.396	258.330	252.895	128.596	123.018	121.486	123.701	122.693	89,6%	91,4%
RA Açores	24.391	23.842	23.752	23.781	22.806	8.191	8.425	8.490	8.585	8.500	8,1%	6,3%
RA Madeira	7.043	6.669	6.299	6.090	6.494	2.770	2.718	2.720	2.632	3.005	2,3%	2,2%
TOTAL	320.545	295.552	287.447	288.201	282.195	139.557	134.161	132.696	134.918	134.198	100,0%	100,0%
Var anual (%)	-11,0%	-7,8%	-2,7%	0,3%	-2,1%	-5,8%	-3,9%	-1,1%	1,7%	-0,5%		

Fonte: II, IP

Gráfico 112 – Evolução do número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI – Continente e RA´s – 2014/2018

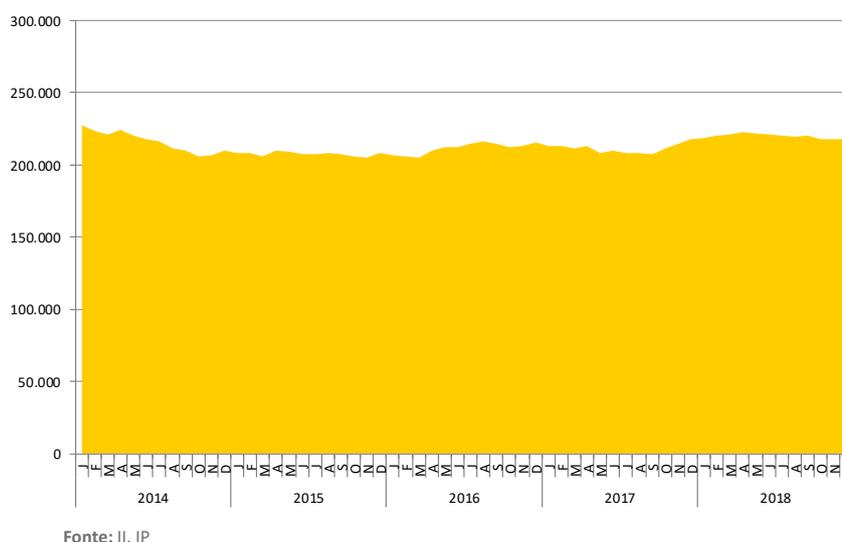


Fonte: II, IP

O quadro anterior evidencia que, no Continente, estavam concentrados 89,6% do total de beneficiários do RSI no país, cerca de 253 mil, percentagem que, no caso das famílias abrangidas, é de 91,4% e em número de 122 mil. Nas Regiões Autónomas, verifica-se que a RAA apresenta um maior número de beneficiários abrangidos, cerca de 23 mil (8,1% do total), mais 16 mil do que a RAM (6 mil). Destaca-se, ainda, o nível das famílias abrangidas nos Açores (8 mil), quase o triplo do número registado na Madeira (2,2% do total).

De modo a poder aferir com maior rigor o impacto da aplicação dos diplomas, é seguidamente apresentada a evolução mensal do número de beneficiários do RSI entre janeiro de 2014 e dezembro de 2018:

Gráfico 113 - Evolução mensal do número de beneficiários de RSI - Continente e RA's - 2014/2018



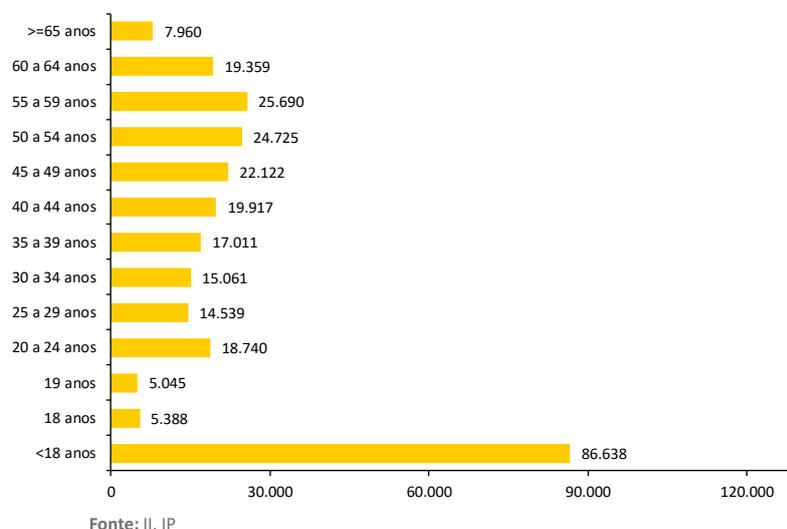
O gráfico evidencia que, durante 2014, assistiu-se a uma redução no número de beneficiários abrangidos, devido essencialmente à introdução de alterações restritivas nas regras de atribuição da prestação em 2012. Assim, desde janeiro de 2014 até dezembro de 2015, verificou-se uma tendência de diminuição a um ritmo médio mensal de menos 0,4%. Após a entrada em vigor das medidas de reversão, a partir de março de 2016 (alteração da escala de equivalência e do valor de referência do RSI), constatou-se um crescimento médio mensal de 0,5% entre abril e dezembro desse ano. No que concerne a 2017 e 2018, com a alteração do valor de referência implementada a partir de janeiro de cada ano, registou-se um incremento de 0,1%, em média, por mês.

Em conclusão, as alterações introduzidas na atribuição do RSI durante o período de consolidação orçamental conduziram a uma redução de cerca de 4,0% no número médio mensal de beneficiários, comparando 2015 com 2014. No entanto, a aplicação efetiva das medidas de reversão, a partir de março de 2016, traduziu-se num incremento homólogo de 2,8% em “abril a dezembro de 2016” face ao mesmo período de 2015. Já em 2017 e 2018, depois de nova alteração do valor de referência a partir de janeiro desses anos, assistiu-se a uma ténue variação positiva de 0,1% face ao ano de 2016 e de 2017, respetivamente.

IX.6.4. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE RSI COM OCORRÊNCIA, POR ESCALÃO ETÁRIO, EM 2018, CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

O peso do sexo feminino na população beneficiária do RSI ainda continua a ser maioritário (51,3%), registando um aumento de 0,5 p.p. no biénio 2017/18 e de 0,4 p.p. entre 2014 e 2018, sendo que esta evolução traduz principalmente as maiores fragilidades económico-sociais desta população-alvo. A distribuição etária é evidenciada no gráfico seguinte:

Gráfico 114 - Distribuição dos beneficiários de RSI, com ocorrência, por escalão etário - Continente e RA's - 2018



Da análise do gráfico supra pode concluir-se:

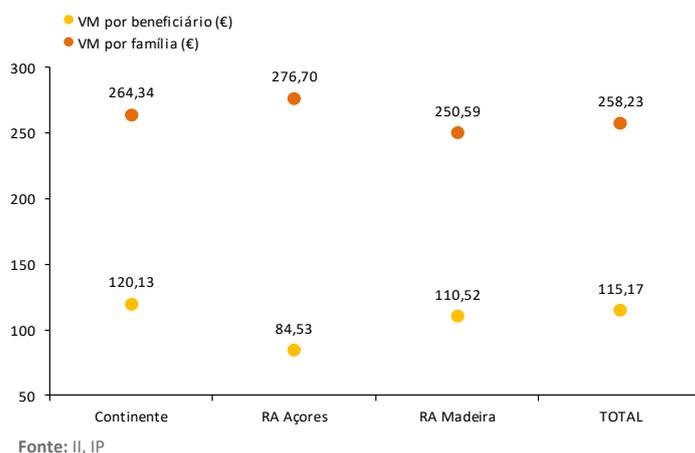
- A principal faixa etária de beneficiários abrangidos por esta medida diz respeito a crianças e jovens com idade inferior a 18 anos (em número de 86 mil). A importância relativa deste grupo registou uma trajetória de redução nos últimos cinco anos, passando de 32,9% em 2014 para 30,7% dos beneficiários em 2018;
- O número de beneficiários do RSI com mais de 65 anos evidenciou um incremento entre 2014 e 2015 (cerca de 1,5% do total em 2015, que compara com 1,2% em 2014). Em 2016, 2017 e 2018, registou-se um aumento, encontrando-se inseridos 7,9 mil beneficiários neste escalão etário (mais 1.357 do que em 2017), com um peso relativo de 2,8%;
- Mais de metade dos beneficiários do RSI (66,5%) encontra-se em idade ativa, ou seja, entre os 18 e os 64 anos. Apesar do decréscimo de 0,3 p.p. registado em 2018, o peso relativo deste grupo etário no total dos beneficiários do RSI foi maior face a 2014 (representava 65,9% do total), a que não será alheio o aumento do desemprego de longa duração.

Apesar deste grupo integrar pessoas potencialmente disponíveis para o trabalho, existem, no entanto, situações em que a inserção profissional não se revela a resposta de inclusão mais adequada – nomeadamente por motivos de doença prolongada, incapacidade permanente para o trabalho ou apoio indispensável a membros do seu agregado familiar – que justificam a dispensa das condições específicas de atribuição da prestação, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de novembro.

IX.6.5. VALOR MÉDIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE RSI POR BENEFICIÁRIO E FAMÍLIA, EM 2018

Em 2018, os beneficiários e famílias de RSI receberam, em média no país, 115 e 258 €/mês, respetivamente, tal como se evidencia no seguinte quadro, desagregado entre Continente e Regiões Autónomas:

Gráfico 115 - Valor médio mensal (VM) de RSI processado em 2018 - Continente e RA's



Quadro 99 - Valor médio mensal da prestação de RSI por beneficiário e família – 2014/2018

	VM por beneficiário (€)						VM por família (€)					
	2014	2015	2016	2017	2018	Var. 18/17 (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Var. 18/17 (%)
Continente	93,99	96,84	113,81	113,69	120,13	5,7	214,18	213,46	252,35	256,19	264,34	3,2
RA Açores	69,02	69,21	80,28	82,43	84,53	2,5	228,66	224,30	269,02	273,53	276,70	1,2
RA Madeira	89,08	91,90	107,22	105,97	110,52	4,3	221,23	217,59	256,38	247,93	250,59	1,1
TOTAL	91,39	94,17	110,49	110,99	115,17	3,8	215,37	213,89	252,21	252,54	258,23	2,3

Fonte: II, IP

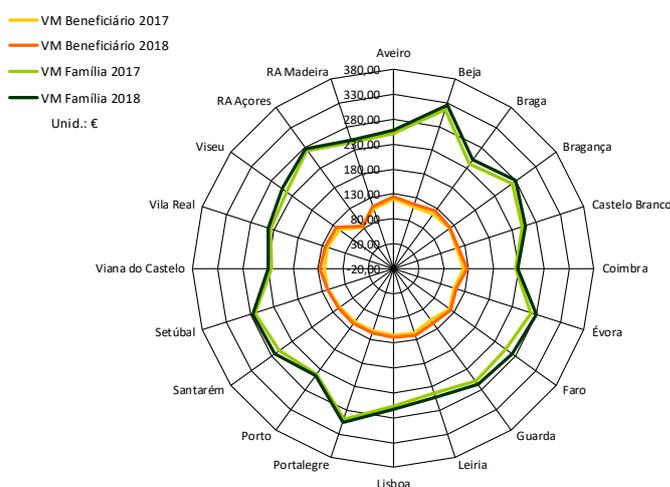
Verifica-se que:

- Em 2018, com a entrada em vigor do novo diploma, o valor médio atribuído por beneficiário em todo o país registou um aumento de 3,8% em relação a 2017, continuando a tendência de crescimento observada desde 2013. Esta evolução poderá ser explicada pela conjugação dos impactos das diferentes alterações legislativas. Por um lado, foram excluídos do RSI beneficiários com rendimentos mais elevados e a receber montantes de prestação mais baixos. Por outro lado, a diminuição do número médio de beneficiários por família implica que uma percentagem maior de beneficiários receba uma prestação mais elevada (via aplicação do maior valor de referência);
- No Continente, os valores despendidos com RSI atingiram mensalmente, em média, os 120,13 € e 264,34 € por beneficiário e família, respetivamente. Estes valores representaram um aumento de 5,7% e de 3,2%, pela ordem referida, face a 2017;
- Nas RA's, constata-se que a RAA continuou a ser a região do país onde se pagou, em média, um valor mais baixo de RSI por beneficiário (84,53 € em 2018). No entanto, foi também a região onde se

atribuiu o valor mais elevado por família (276,70 € em 2018). No que se refere à RAM, registou igualmente um crescimento do montante médio pago por beneficiário e por família (+4,3% e +1,1%, pela ordem referida).

A evolução do valor médio mensal de RSI por beneficiário e por família, no biénio 2017/2018, desagregado por distritos e Regiões Autónomas, é indicado no gráfico e quadro seguintes:

Gráfico 116 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família, por distrito do Continente e RA's - 2017-2018



Fonte: II, IP

Quadro 100 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família por distrito do Continente e RA's, em 2017/2018

	VM por beneficiário (€)		VM por família (€)		Var. 2018/17 (%)	
	2017	2018	2017	2018	Benef	Fam
Aveiro	119,82	123,83	251,47	258,55	3,3	2,8
Beja	111,29	115,26	316,30	325,65	3,6	3,0
Braga	115,42	121,91	238,83	250,50	5,6	4,9
Bragança	117,92	119,61	271,75	280,39	1,4	3,2
Castelo Branco	111,88	116,56	250,70	255,91	4,2	2,1
Coimbra	121,11	127,42	222,91	228,23	5,2	2,4
Évora	106,01	111,26	269,49	280,14	5,0	4,0
Faro	118,64	122,30	257,49	272,37	3,1	5,8
Guarda	108,59	116,21	258,33	268,83	7,0	4,1
Leiria	116,04	121,63	242,58	251,30	4,8	3,6
Lisboa	113,62	117,89	256,92	262,54	3,8	2,2
Portalegre	112,24	116,48	299,28	306,22	3,8	2,3
Porto	111,86	116,42	242,37	244,86	4,1	1,0
Santarém	112,73	116,14	260,06	272,59	3,0	4,8
Setúbal	117,80	118,72	269,61	275,47	0,8	2,2
Viana do Castelo	117,69	126,06	222,78	228,73	7,1	2,7
Vila Real	118,10	122,95	236,94	241,40	4,1	1,9
Viseu	113,69	120,13	243,53	254,49	5,7	4,5
RA Açores	82,43	84,53	273,53	276,70	2,5	1,2
RA Madeira	105,97	110,52	247,93	250,59	4,3	1,1
TOTAL	110,99	115,17	252,54	258,23	3,8	2,3

Fonte: II, IP

O gráfico e quadro anteriores evidenciam que, em 2018:

- O valor médio de RSI pago por beneficiário situou-se, no país, entre os 84,53 € e os 127,42 €, enquanto o valor médio pago por família representou cerca do triplo, situando-se no intervalo [228,23 €; 325,65 €]. No período 2017/2018, verificou-se um crescimento de 3,8% e de 2,3%, no valor médio processado por beneficiário e por família, pela ordem referida, em todos os distritos do Continente e nas RA's;
- No Continente, o valor médio mais elevado da prestação por beneficiário registou-se no distrito de Coimbra, 127,42 € (mais 6,3 € do que no ano anterior), enquanto que o valor por família assumiu o máximo no distrito de Beja, 325,65 € (aumento de 9,35 € face ao valor máximo pago em 2017, neste mesmo distrito);
- Os distritos que registaram o maior crescimento do valor médio por beneficiário, face a 2017, foram Viana do Castelo, Guarda e Viseu, respetivamente, mais 7,1%, 7,0% e 5,7%. Por sua vez, o distrito de Évora assumiu, no Continente, o menor valor de RSI por beneficiário com 111,26 €;
- O valor médio de RSI por família, em 2018, foi mais baixo no distrito de Coimbra (228,23 €) e registou o maior aumento percentual no distrito de Faro (+5,8%) e o menor crescimento em Porto (+1,0%);
- Nas RA's, o valor pago por beneficiário foi inferior à média do Continente (menos 30,64 € na RAA e menos 4,65 € na RAM), enquanto o valor pago por família foi superior na RAA e inferior na RAM em relação à média do Continente: 276,70 € e 250,59 €, respetivamente;
- Em 2018, o valor médio por beneficiário pago na RAA foi inferior em 26 € ao pago na RAM. No entanto, o valor médio pago por família foi superior em 26,10 € ao registado na RAM (em 2017 tinham sido pagos mais 25,60 € na RAA no que na RAM).

IX.6.6. COMPONENTE INSERÇÃO

A medida RSI, para além de incluir o direito a uma prestação pecuniária de subsistência, exige também o compromisso formal de subscrever e prosseguir um programa de inserção, com vista à progressiva integração social e autonomia económica do titular.

O programa de inserção consiste num conjunto articulado e coerente de ações faseadas no tempo, sendo estabelecido de acordo com as características e condições do agregado familiar beneficiário do RSI. Este programa é acordado entre o agregado familiar e o NLI, de modo a promover a criação das condições necessárias à sua gradual autonomia e consequente integração social.

A formalização e aceitação do programa de inserção é concretizada através da celebração de um acordo de inserção, subscrito pelo coordenador do NLI, pelos representantes dos organismos que integram responsáveis pelo desenvolvimento das ações de inserção estabelecidas, bem como pelo titular da prestação e pelos maiores de 16 anos que integram o respetivo agregado familiar.

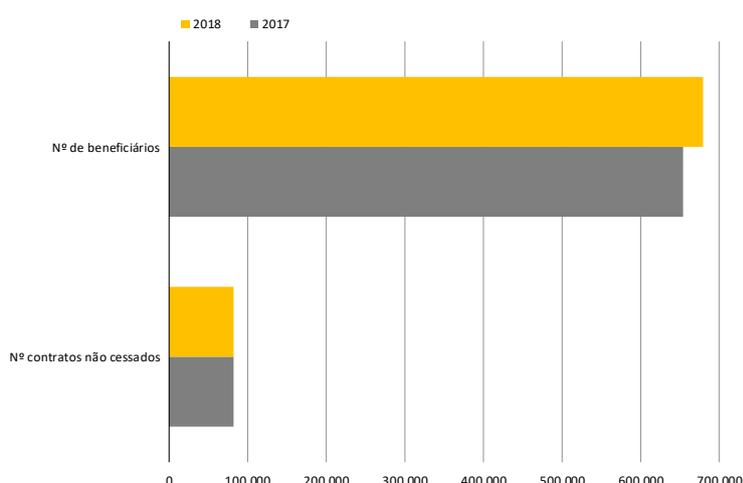
O programa de inserção deve ser elaborado e subscrito mediante acordo, sendo celebrado entre o NLI e o titular do direito ao RSI no prazo máximo de 45 dias após a atribuição da prestação pecuniária.

As ações do programa de inserção incluem:

- Aceitação de trabalho ou de formação profissional;
- Frequência de sistema educativo ou de aprendizagem;
- Participação em programas de ocupação, ou outros de carácter temporário, que favoreçam a inserção no mercado de trabalho ou satisfaçam necessidades sociais e comunitárias;
- Cumprimento de ações de orientação vocacional, de formação e reabilitação profissional;
- Cumprimento de ações de prevenção, tratamento e reabilitação na área da toxicod dependência;
- Desenvolvimento de atividades no âmbito das instituições de solidariedade social;
- Utilização de equipamentos de apoio social;
- Apoio domiciliário;
- Incentivos à criação de atividades por conta própria ou à criação do próprio emprego.

No gráfico apresentado em seguida, elaborado com suporte na informação disponibilizada pelo ISS, IP relativa ao Continente, observa-se que o número de “Contratos de Inserção Não Cessados”⁷³ evidenciou uma estabilização entre 2017 e 2018 (+0,05%), atingindo os 82 mil. Em 2018, o número de beneficiários abrangidos nesses contratos ascendeu a cerca de 678 mil, o que representou um acréscimo de 3,9% em relação ao ano anterior. Refira-se que só no distrito do Porto haviam 26 mil contratos não cessados (32,0% do total), abrangendo cerca de 226 mil beneficiários (mais 2,0% do que em 2017). O segundo distrito com maior número de contratos não cessados foi o de Lisboa, com 9 mil (11,0% do total), abrangendo 130 mil beneficiários, ou seja, 19,2% do total de beneficiários com contratos de inserção não cessados.

Gráfico 117 - Número de contratos de inserção não cessados e beneficiários abrangidos - Continente e RA's – 2017/2018

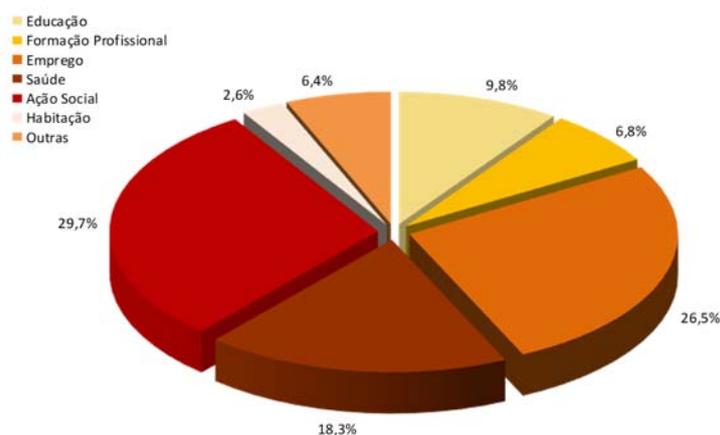


Fonte: ISS, IP

73 A informação tratada em 2018 diz respeito a todos os contratos de inserção que não estejam cessados (ou seja, em situação de aprovado, em elaboração, em vigor, não Aprovado, não iniciado, para aprovação ou terminado).

As áreas predominantes de ações de inserção contratualizadas, em 2018, foram essencialmente a área da Ação Social (29,7%), do Emprego (26,5%) e a área da Saúde (18,3%). A Educação (9,8%), a Formação Profissional (6,8%), o grupo de outras ações (6,4%), e a Habitação (2,6%) mantêm-se como as áreas de ação menos representativas deste conjunto.

Gráfico 118 - Peso relativo das áreas de inserção no total de ações contratualizadas de RSI em 2018 - Continente e RA's



Fonte: ISS, IP

IX.6.7. DESPESA PAGA

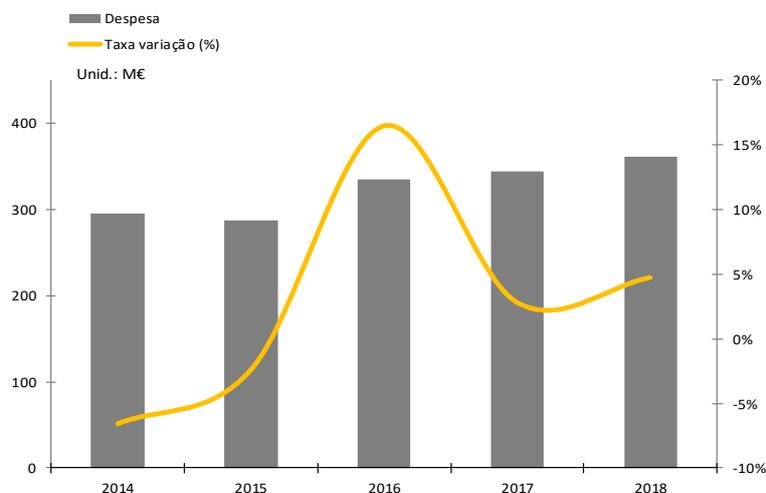
IX.6.7.1. Análise Evolutiva (2014 a 2018)

A despesa com o Rendimento Social de Inserção (RSI) atingiu, em 2018, no Continente e Regiões Autónomas, o montante de 360.396,1 m€, mais 4,7% do que em 2017. A evolução da despesa com esta prestação no último quinquénio foi a seguinte:

Quadro 101 - Despesa com RSI no Continente e RA's – 2014/2018

	Unidade monetária: €				
	2014	2015	2016	2017	2018
RMG/RSI	294.447.968	287.351.114	334.677.698	344.098.032	360.396.113
Taxa variação (%)	-6,6%	-2,4%	16,5%	2,8%	4,7%

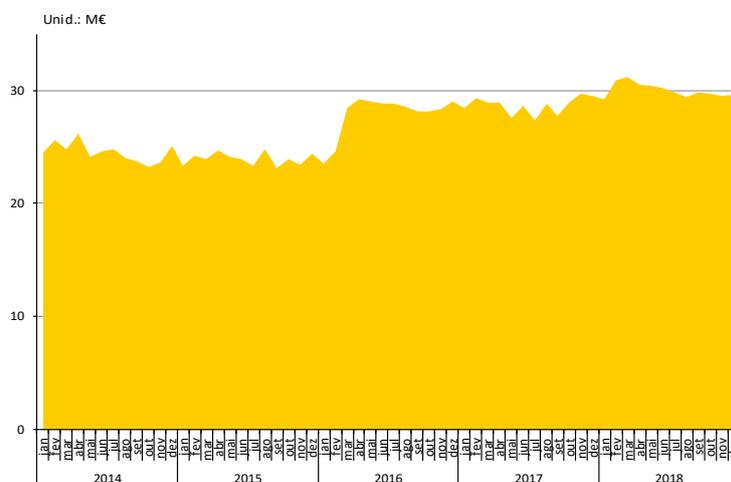
Gráfico 119 - Evolução da despesa com RSI – 2014/2018



Da análise do gráfico percebe-se que, a partir de 2014, se assistiu a uma redução da despesa, mais acentuada em 2014/13 (-6,6%), refletindo diretamente o impacto das alterações legislativas introduzidas em 2010, 2012 e 2013 (ver pontos anteriores). Porém, em 2016, registou-se um aumento considerável da despesa (16,5%), que se deveu essencialmente às alterações ao nível da escala de equivalência e do valor de referência do RSI. Já em 2018, com a atualização do IAS e correspondente incremento do valor de referência da prestação, verificou-se um crescimento da despesa (+4,7%), continuando a tendência iniciada em 2016.

Isto mesmo é confirmado no gráfico seguinte, em que se apresenta a evolução mensal dos montantes despendidos com RSI entre 2014 e 2018. Em linha com a análise efetuada ao nível do número de beneficiários, verifica-se que a despesa evidencia uma descida a partir de janeiro de 2014 (após a alteração da taxa de indexação do valor do RSI ao IAS em 2013). Esta tendência manteve-se ao longo de 2015, todavia verificou-se uma inflexão em março de 2016, com a aplicação efetiva das medidas atrás referidas. No que concerne a 2017, o crescimento da despesa iniciado no ano anterior foi reforçado mediante a implementação da nova medida. Em 2018, manteve-se a tendência de aumento da despesa, em resultado do acréscimo do valor de referência por atualização do IAS.

Gráfico 120 - Evolução mensal da despesa com RSI - Continente e RA's – 2014/2018



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

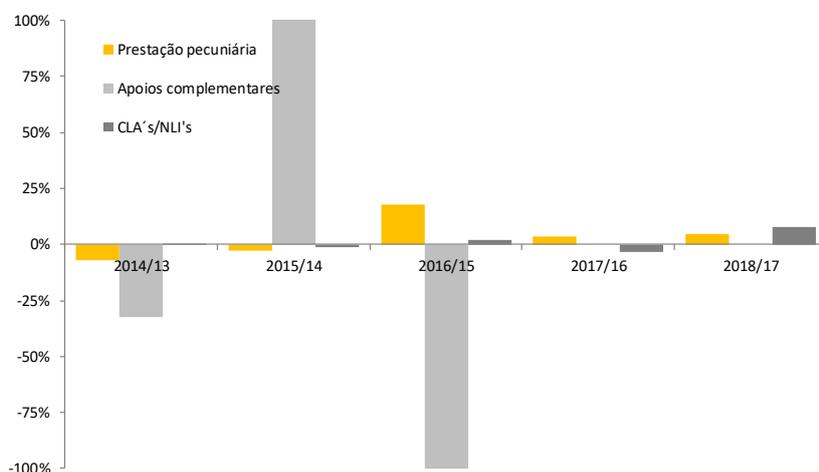
Assim, o aumento da despesa com RSI em 2018 traduz sobretudo o impacto do crescimento do valor médio atribuído por beneficiário e por família (+3,8% e +2,3%, pela ordem referida). Este facto poderá explicar-se, essencialmente, pelo impacto das medidas legislativas introduzidas desde 2016.

A despesa com RSI para o Continente e Regiões Autónomas encontra-se discriminada, por componente, no seguinte quadro:

Quadro 102 - Despesa com RSI no Continente e RA's - Apoios Especiais, Apoios Complementares e CLA's/NLI's – 2014/2018

	Unidade monetária: €					Variação %				Peso relativo				
	2014	2015	2016	2017	2018	2015/14	2016/15	2017/16	2018/17	2014	2015	2016	2017	2018
	Prestação de RMG/RSI	265.339.027	258.604.647	305.367.899	315.763.243	329.892.376	-2,5	18,1	3,4	4,5	90,1	90,0	91,2	91,8
Apoios especiais:	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação de despesas de habitação	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras compensações	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Apoios complementares (áreas):	250	4.263	0	0	0	1.605,4	-100,0	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação	0	172	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	250	4.091	0	0	0	1.536,5	-100,0	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CLA's/NLI's:	29.108.691	28.742.203	29.309.799	28.334.789	30.503.736	-1,3	2,0	-3,3	7,7	9,9	10,0	8,8	8,2	8,5
Protocolos com as IPSS	28.639.804	28.253.567	28.829.973	27.868.272	30.021.330	-1,3	2,0	-3,3	7,7	9,7	9,8	8,6	8,1	8,3
CLA's/NLI's	468.888	488.636	479.826	466.516	482.406	4,2	-1,8	-2,8	3,4	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1
TOTAL	294.447.968	287.351.114	334.677.698	344.098.032	360.396.113	-2,4	16,5	2,8	4,7	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Gráfico 121 - Variação anual das componentes da despesa com RSI - Continente e RA's



Pode constatar-se que o aumento registado na despesa global com RSI (+4,7%) resultou principalmente do crescimento das verbas pagas com as prestações pecuniárias (+4,5%), na medida em que representa o maior peso relativo.

Sintetizando os resultados da análise (2018):

- Após os valores residuais resultantes de regularizações até 2015, a despesa com os apoios especiais e complementares foi nula, tal como no biénio 2016-2017;
- O valor global despendido com RSI inclui também a despesa com os NLI e com os protocolos específicos com as IPSS, sendo objeto de análise mais detalhada no último ponto deste capítulo. Refira-se, apenas, que a despesa com NLI ascendeu a 482,4 m€ em 2018, mais 3,4% do que em 2017, sendo que a verba despendida com o estabelecimento de protocolos com as IPSS ascendeu a 30 M€ (mais 7,7% do que no ano anterior).

Em 2018, o valor da despesa com os NLI e Protocolos representou 8,5% do total da despesa com RSI, um peso relativo superior ao registado no ano anterior, como se indica seguidamente:

Quadro 103 - Despesa com RSI e NLI/Protocolos no Continente e RA's – 2014/2018

	Unidade monetária: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa com RSI (inclui NLI e Protocolos) [1]	294.448,0	287.351,1	334.677,7	344.098,0	360.396,1
Despesa com NLI/Protocolos [2]	29.108,7	28.742,2	29.309,8	28.334,8	30.503,7
Peso relativo da despesa com NLI/protocolos no total da despesa com RSI [2]/[1]	9,9%	10,0%	8,8%	8,2%	8,5%

A despesa com RSI representou, em 2018, cerca de 8,4% da despesa total realizada no Subsistema de Solidariedade, sendo uma das prestações sociais que visa combater a pobreza e a exclusão social.

Na totalidade da despesa do Sistema de Segurança Social, o montante despendido com RSI assumiu uma expressão relativa de 1,1%, o que representou uma ligeira redução face a 2017 (-0,1 p.p.). Do mesmo modo, conforme se observa no quadro seguinte, representou uma redução de 0,6 p.p. do peso relativo no total do Sistema registado entre 2008 e 2010 (anos em que se registou uma relativa estabilidade, em torno de 1,7%), ou seja, no período imediatamente anterior à introdução das alterações legislativas de consolidação orçamental.

Quadro 104 - Peso da despesa com RMG/RSI no total da despesa do Sistema de Segurança Social – 2008/2018

2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1,6%	1,7%	1,7%	1,4%	1,1%	0,7%	0,8%	0,9%	1,1%	1,2%	1,1%

IX.6.7.2. Decomposição da despesa com RSI em 2017/2018, Continente e Regiões Autónomas

A despesa com prestações de RSI no Continente registou um incremento médio anual de 4,5% em 2018, face ao período homólogo de 2017. A sua decomposição por distritos, assim como a respetiva variação no período 2017/2018, é apresentada nos gráficos seguintes, permitindo constatar:

- Apesar do aumento global da despesa no Continente, os distritos de Évora e Viana do Castelo registaram uma redução de -7,2% e -0,4% em 2018, pela ordem referida;
- De entre os restantes distritos em que se verificou um incremento da despesa, destacam-se os distritos de Lisboa, de Setúbal, de Braga e do Porto, com crescimentos positivos de 7,9%, 7,4%, 19,3% e 1,2%, respetivamente. O crescimento médio dos restantes distritos situou-se nos 4,4%, sendo que Bragança aumentou 12,2% e Leiria 0,9%;
- Em termos absolutos, o distrito do Porto despendeu 99,9 M€, o valor mais elevado pago de RSI no Continente, com um aumento de 1,2 M€ face ao ano anterior (mais 1,2%);
- Os distritos do Porto e de Lisboa representaram, conjuntamente, 50,3% do total da despesa de RSI no Continente em 2018 (menos 0,4 p.p. do que em 2017), sendo que a despesa realizada no Porto representou cerca de 60,8% da verba despendida nos dois distritos (compara com 62,3% em 2017).

Ao peso destes dois distritos no total do país não será alheio o facto de estes abrangerem 50,6% do número de beneficiários do RSI do Continente;

- Relativamente às RA's, entre 2017 e 2018 pode observar-se que a despesa registada com RSI representou 9,2% do total da despesa no país, mais 0,2 p.p. do que o registado no ano transato. Esta evolução resultou da subida da despesa nas duas RA's, cifrada em 1,4 M€ na RAA (+20,7%) e em 0,7 M€ na RAM (+3,0%).

Gráfico 122 - Variação da despesa em 2018/17 no Continente, por distrito de residência

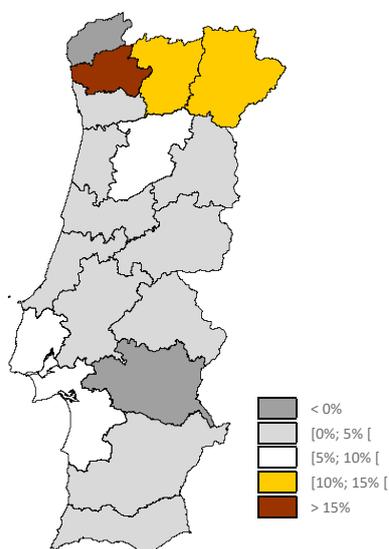
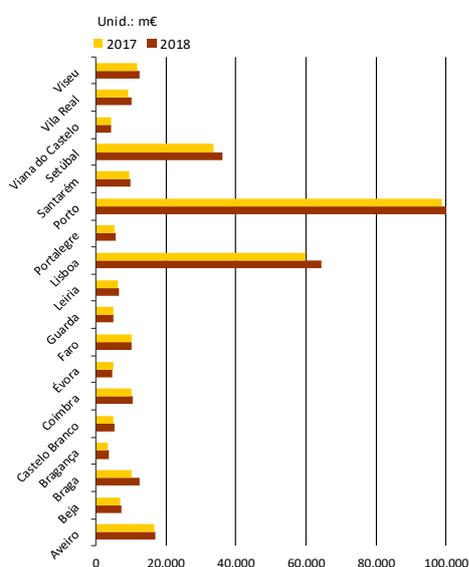


Gráfico 123 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos – 2017/2018



Quadro 105 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos, e RA's – 2017/2018

Distrito	Unidade monetária: m€			
	2017	2018	Var. absoluta	Var %
Aveiro	16.775,5	17.153,1	377,6	2,3
Beja	6.974,6	7.282,2	307,6	4,4
Braga	10.384,2	12.389,9	2.005,8	19,3
Bragança	3.336,9	3.743,2	406,2	12,2
Castelo Branco	5.144,5	5.346,1	201,6	3,9
Coimbra	10.360,5	10.620,0	259,5	2,5
Évora	5.185,8	4.813,7	-372,1	-7,2
Faro	10.233,0	10.381,2	148,2	1,4
Guarda	5.050,2	5.178,8	128,6	2,5
Leiria	6.483,0	6.544,1	61,2	0,9
Lisboa	59.745,1	64.488,7	4.743,6	7,9
Portalegre	5.511,1	5.612,2	101,1	1,8
Porto	98.731,3	99.931,9	1.200,6	1,2
Santarém	9.585,9	10.056,5	470,6	4,9
Setúbal	33.648,4	36.139,1	2.490,8	7,4
Viana do Castelo	4.533,1	4.516,7	-16,4	-0,4
Vila Real	9.255,9	10.205,1	949,2	10,3
Viseu	11.972,1	12.679,7	707,6	5,9
TOTAL_Continente	312.911,2	327.082,4	14.171,2	4,5
RA dos Açores	24.396,4	25.116,7	720,3	3,0
RA da Madeira	6.790,5	8.197,1	1.406,6	20,7
TOTAL_RA's	31.186,8	33.313,7	2.126,9	6,8
TOTAL_País	344.098,0	360.396,1	16.298,1	4,7

IX.6.7.3. Despesa com Núcleos Locais de Inserção (NLI)

Os NLI⁷⁴ são as entidades responsáveis, localmente, pela definição dos programas de inserção e pela planificação das ações inerentes aos mesmos, delimitados para cada família beneficiária⁷⁵. Os NLI têm uma base concelhia, sendo constituídos por:

- *Parceiros obrigatórios* – representantes dos organismos públicos responsáveis, na respetiva área de atuação, pelos setores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais;
- *Parceiros não obrigatórios* – representantes de outros organismos, públicos ou privados, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades na respetiva área geográfica de cada NLI.

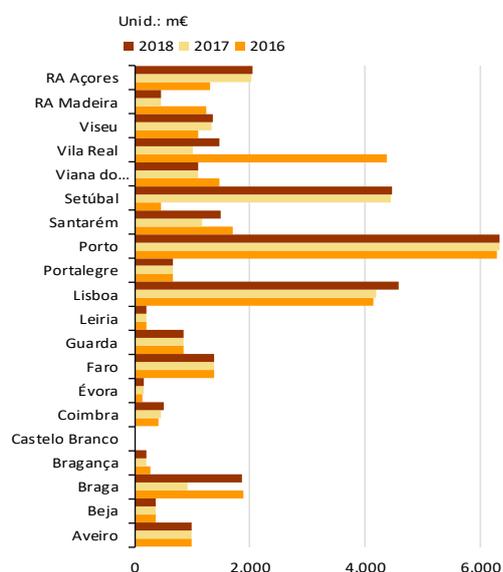
No país, a despesa com NLI, suportada pela segurança social, foi de 30,5 M€ em 2018, sendo que 28 M€ estão afetos ao Continente, que registou um acréscimo de 7,7% face a 2017. Em 2018, da despesa gasta nesta rubrica, 94,4% refere-se ao pagamento dos protocolos celebrados entre os NLI e as IPSS, com vista ao desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários do RSI. O número de contratos de inserção não cessados em 2018, no Continente, foi de 82.358 (mais 0,05% do que em 2017 quando ascenderam a 82.320). Tal como referido anteriormente, a despesa com estas estruturas de apoio local representou 8,5% do total da despesa com RSI em 2018, mais 0,2 p.p. do que em 2017.

74 Refira-se que a participação das IPSS no processo de desenvolvimento de ações de inserção inerentes ao RSI, assim como o de outras entidades que prossigam os mesmos fins, correspondeu a uma inovação do novo diploma. Esta participação concretizou-se mediante a celebração de protocolos específicos com as entidades distritais da segurança social, procurando-se assim criar um novo sistema de responsabilização. O objetivo final foi o de envolver a própria sociedade civil no processo de inclusão dos beneficiários.

75 Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, republicada na Declaração de Retificação n.º 7/2003, em 29 de maio, e alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto.

A distribuição da despesa por distritos no Continente está representada no gráfico e quadro seguintes:

Gráfico 124 - Distribuição da despesa com NLI no Continente, por distritos, e RA's – 2016/2018



Quadro 106 - Distribuição da despesa com NLI e protocolos de Cooperação com IPSS no Continente, por distritos, e RA's – 2016/2018

Unidade monetária: m€

Distrito	2016	2017	2018	Δ absoluta 2017/2016	Δ % 2018/17
Aveiro	984,4	993,9	998,9	5,0	0,5
Beja	364,6	365,0	366,3	1,3	0,3
Braga	1.882,7	927,4	1.863,5	936,1	100,9
Bragança	283,2	200,8	203,8	3,0	1,5
Castelo Branco	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Coimbra	425,2	451,2	508,8	57,6	12,8
Évora	148,3	152,1	149,4	-2,7	-1,8
Faro	1.389,5	1.390,5	1.385,0	-5,5	-0,4
Guarda	861,6	856,8	856,5	-0,4	0,0
Leiria	200,4	202,2	197,5	-4,8	-2,4
Lisboa	4.139,0	4.202,8	4.589,2	386,4	9,2
Portalegre	663,2	673,4	657,9	-15,5	-2,3
Porto	6.280,4	6.341,9	6.340,2	-1,7	0,0
Santarém	1.713,7	1.185,3	1.486,9	301,5	25,4
Setúbal	452,4	4.448,6	4.470,7	22,2	0,5
Viana do Castelo	1.463,8	1.099,6	1.094,5	-5,1	-0,5
Vila Real	4.369,8	1.021,8	1.470,9	449,1	44,0
Viseu	1.116,4	1.341,1	1.351,8	10,7	0,8
RA Madeira	1.252,9	452,4	452,4	0,0	0,0
RA Açores	1.318,2	2.028,0	2.059,6	31,7	1,6
TOTAL	29.309,8	28.334,8	30.503,7	2.168,9	7,7

Da análise ao gráfico anterior verifica-se que, em 2018:

- O crescimento de 8,3% da despesa com NLI no Continente refletiu, sobretudo, o forte acréscimo registado nos distritos de Braga (mais 100,9% face a 2017), de Vila Real (mais 44%, em relação a 2017) e de Santarém (mais 25,4% face a 2017);
- Os distritos do Porto e de Lisboa representaram 35,8% do total da despesa com NLI e, juntamente com o distrito de Setúbal, atingiram os 50,5% do total. Entre 2016 e 2018 estes três distritos registaram um acréscimo de 13,4 p.p., em termos de peso relativo;
- Refira-se que, em 2018, tal como sucedido nos anos anteriores, o distrito de Castelo Branco não registou despesa com NLI;
- Relativamente às RA's, estas assumiram, conjuntamente, 8,2% da despesa com NLI no país, decrescendo 0,5 p.p. no peso relativo face ao ano anterior. Esta despesa fixou-se em 2.512,0 m€, enquanto em 2017 se havia situado em 2.480,4 m€;
- Tal como em 2017, a despesa com NLI cifrou-se num montante díspar nas duas Regiões Autónomas, cerca de 2,0 M€ na RAA e de 450 m€ na RAM, o que representou, respetivamente, cerca de 6,8% e 1,5% da despesa global com estas estruturas no país.

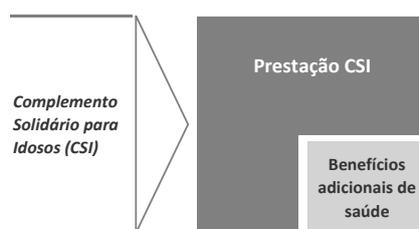
IX.7. COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)

IX.7.1. ENQUADRAMENTO

O *Complemento Solidário para Idosos (CSI)* é um apoio instituído em dezembro de 2005⁷⁶ e criado com o objetivo de combater a pobreza e a exclusão social da população mais idosa. Esta medida constitui um complemento aos recursos que os idosos já possuem, nomeadamente as pensões, contribuindo para apoiar uma população-alvo muitas vezes económica e socialmente fragilizada.

O CSI concretiza-se pela atribuição de uma prestação pecuniária, de montante diferencial⁷⁷, integrada no Subsistema de Solidariedade do Sistema de Proteção Social de Cidadania, podendo ainda incluir o pagamento de benefícios adicionais de saúde. Estes apoios consistem numa comparticipação financeira em medicamentos, óculos, lentes e próteses dentárias removíveis⁷⁸, competindo ao Ministério da Saúde a decisão de atribuição dos mesmos.

Figura 2 - Componentes do CSI



No ano de 2018, a despesa com o CSI ascendeu a 214,3 M€, o que representou um crescimento de 3,0% face ao ano anterior. Uma componente desta despesa, realizada com os benefícios na área da saúde, correspondeu a cerca de 1,0% do total da despesa (2,1 M€), refletindo um decréscimo de 0,06 p.p. na sua importância relativa face ao ano anterior.

A evolução da despesa com esta prestação refletiu o impacto do aumento do valor de referência a partir de abril, com a aplicação efetiva da Portaria n.º 53/2018, de 21 de fevereiro, tendo-se procedido ao pagamento de retroativos a janeiro, data da entrada em vigor deste diploma. Esta medida traduziu-se no aumento do número de beneficiários abrangidos, que passou de 165 mil em 2017 para cerca de 167 mil em 2018 (+1,0%) e, também, no incremento do montante médio atribuído de 102,7 € para 104,4 € no mesmo período. Estas duas variações justificam o crescimento verificado na despesa com o CSI no último biénio.

No âmbito do novo diploma aplicado em 2018, o valor de referência do CSI em vigor desde janeiro desse ano correspondeu ao previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 53/2018, de 21 de fevereiro, isto é, a 5.175,82 €/ano (se *pessoa singular*).

De referir que, em novembro de 2016 e em abril de 2017, realizaram-se ações de divulgação do CSI através de campanha pública de divulgação e da operação “Censos Sénior”, pela ordem referida. Estas medidas são

76 Nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de dezembro.

77 O montante do complemento solidário para idosos corresponde à diferença entre o montante de recursos do requerente, determinado nos termos dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei 232/2005, de 29 de dezembro, e o valor de referência do complemento, tendo como limite máximo este último valor.

78 Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 252/2007, de 5 de julho (os benefícios incidem apenas sobre a parcela não comparticipada pelo Estado),
Medicamentos – participação financeira em 50% da parcela do preço não comparticipada pelo Estado;

Óculos e Lentes – participação financeira em 75% da despesa, até ao limite de 100 €, por cada período de dois anos;

Próteses dentárias removíveis – participação financeira em 75% da despesa na aquisição e reparação, até ao limite de 250 €, por cada período de três anos.

visíveis ao nível do número de requerentes ao apoio, conforme ponto de análise seguinte. No entanto, verifica-se que este efeito foi parcialmente compensado pela revisão de rendimentos, que conduziu, em muitos casos, à cessação do apoio.

IX.7.2. NÚMERO DE REQUERENTES E BENEFICIÁRIOS DE CSI (2006-2018)

IX.7.2.1. TOTAL E POR SEXO

Desde o início de atribuição da medida CSI, em março de 2006, até dezembro de 2018, requereram este apoio mais de 647 mil pessoas, sendo que, destas, 25,8% encontravam-se a receber a prestação em dezembro de 2018.

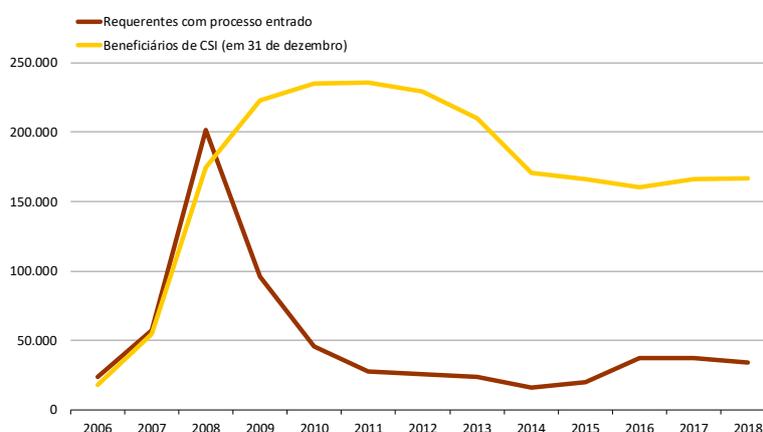
A evolução anual do número de requerimentos entrados, desagregados por sexo do requerente, e do número de beneficiários registados, em 31 de dezembro de cada ano, é indicada no quadro seguinte.

Quadro 107 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do Complemento Solidário para Idosos - Continente e Regiões Autónomas – 2006/2018

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Requerentes com processo entrado [1]	24.069	56.982	201.463	96.047	45.921	27.766	26.005	24.063	15.820	19.623	37.523	37.428	34.309	647.019
Feminino	17.128	37.731	127.384	60.737	28.513	17.234	16.048	14.752	9.804	11.849	22.665	22.547	19.984	406.376
Masculino	6.941	19.251	74.079	35.310	17.408	10.532	9.957	9.311	6.016	7.774	14.858	14.881	14.325	240.643
Taxa de var. percentual (total)	-	136,7	253,6	-52,3	-52,2	-39,5	-6,3	-7,5	-34,3	24,0	91,2	-0,3	-8,3	(soma)
Beneficiários de CSI (em 31 de Dezembro) [2]	18.017	54.612	174.360	222.944	235.047	235.712	229.271	209.870	170.503	165.982	160.041	165.927	166.994	166.994
Taxa de var. percentual	-	203,1	219,3	27,9	5,4	0,3	-2,7	-8,5	-18,8	-2,7	-3,6	3,7	0,6	(valor acumul.)
														Peso relativo [2]/[1] 25,8%

Fonte: II, IP

Gráfico 125 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do CSI – 2006/2018



Fonte: II, IP

A partir de 2009, pode constatar-se que o número de requerimentos entrados iniciou uma trajetória fortemente descendente, registando uma redução em torno dos 50% entre 2009 e 2010, menos acentuada em 2012 e 2013, e atingindo, em 2014, o número mais reduzido desde o primeiro ano de atribuição deste complemento (cerca de 16 mil). Porém, em 2015 assistiu-se a uma inflexão dessa tendência, com um aumento de 24%, que poderá estar associado, entre outros fatores, à alteração dos rendimentos auferidos pelos requerentes.

No que se refere a 2016, assistiu-se a um incremento de 91,2% no número de requerentes, justificado não só pelas duas atualizações do valor de referência, que implicaram um alargamento dos limites máximos de rendimentos para aceder à prestação, mas também devido à medida de divulgação do CSI, que teve início em novembro. Em 2017, apesar de nova atualização do valor de referência e da realização de uma ação de divulgação no âmbito do “*Censos Sénior*”, verificou-se um decréscimo de 0,3% nos requerimentos entrados. O quadro seguinte confirma o efeito da campanha pública de divulgação da prestação, evidenciando as fortes variações registadas em novembro e dezembro de 2016, mais que duplicando face ao mês anterior, e nos primeiros meses de 2017.

Quadro 108 - Número de requerentes entrados de CSI em 2016/2017

Mês	Requerentes Entrados	Variação homóloga
2016-01	1.993	35,9%
2016-02	2.057	28,7%
2016-03	2.417	38,4%
2016-04	2.321	37,3%
2016-05	2.346	45,3%
2016-06	2.213	42,1%
2016-07	1.870	26,5%
2016-08	1.821	17,0%
2016-09	2.082	31,0%
2016-10	2.069	17,6%
2016-11	4.952	203,1%
2016-12	10.705	619,4%
2017-01	7.552	278,9%
2017-02	4.387	113,3%
2017-03	3.992	65,2%
2017-04	2.543	9,6%
2017-05	2.813	19,9%
2017-06	2.397	8,3%
2017-07	2.185	16,8%
2017-08	2.181	19,8%
2017-09	2.233	7,3%
2017-10	2.290	10,7%
2017-11	2.349	-52,6%
2017-12	1.659	-84,5%

Fonte: II, IP

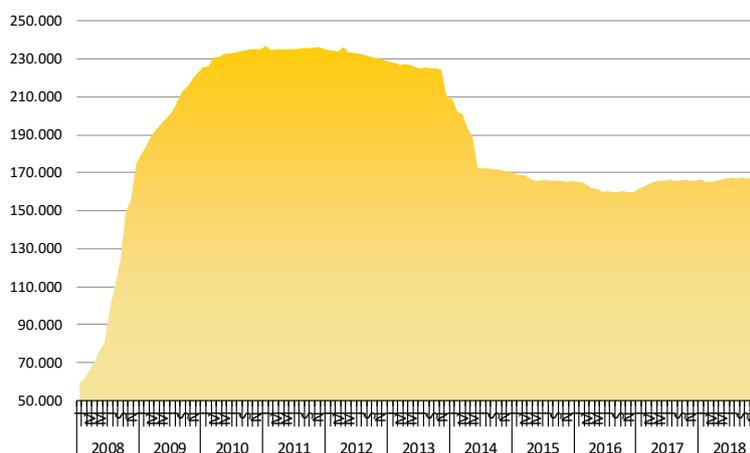
Relativamente ao número de processos deferidos, destaca-se a desaceleração, de três para dois dígitos, no biénio 2009/08 (+27,9%), para um dígito no biénio 2010/09 (+5,4%), praticamente nula no biénio 2011/10 (+0,3%), uma diminuição nos biénios posteriores, reforçada em 2014/13 (-18,8%), atenuada em 2015/14 (-2,7%) e 2016/2015 (-3,6%), e novamente um incremento em 2017/2016 (+3,7) e 2018/2017 (+0,6%).

Da análise à evolução do número de beneficiários da prestação desde 2008 (ver gráfico seguinte), pode constatar-se o aumento contínuo do seu número até janeiro de 2011, ainda que acusando uma diminuição do seu ritmo de crescimento a partir do início de 2010. Refira-se que o crescimento mensal do número de

beneficiários do CSI⁷⁹, especialmente evidente a partir do último semestre de 2008, resultou também da maior abrangência da medida que passou, nesse ano, a incluir os idosos com idade superior a 65 anos. Outro facto que contribuiu para o maior volume de beneficiários foi a maior divulgação realizada junto da população idosa, com sucessivas sessões de esclarecimento, assim como a maior simplificação do processo de candidatura.

Ao longo de 2011 praticamente estagnou, começando a diminuir a partir de novembro do mesmo ano e, de forma mais acentuada, nos últimos quatro meses de 2013 e durante todo o ano 2014, nomeadamente, no primeiro semestre, sendo que, ao longo de 2015 e 2016, registou-se apenas uma ligeira tendência de redução mensal (-0,3%, em média, por mês) enquanto que, em 2017 e 2018, verificou-se uma ténue tendência de crescimento (respetivamente, +0,3% e +0,1%, em média, por mês). Assim, em 31 de dezembro de 2018, beneficiaram de CSI um total de 167 mil pessoas, mais 1,0% do que em igual período do ano anterior, que se deve fundamentalmente à atualização do valor de referência.

Gráfico 126 - Evolução mensal do número de beneficiários (por mês de lançamento) do CSI - Continente e RA's – 2008/2018

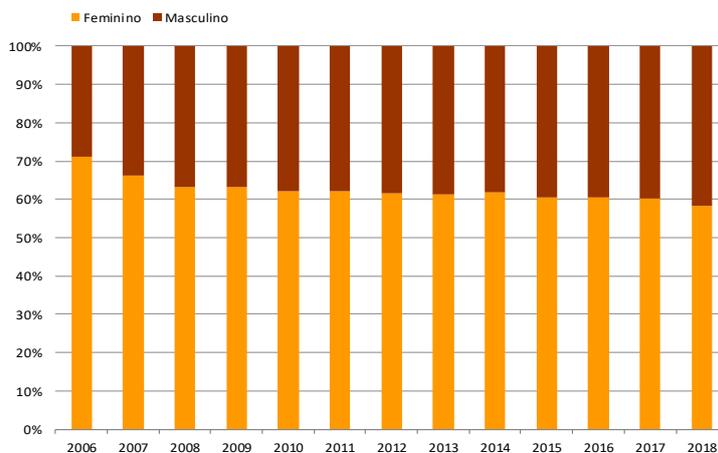


Fonte: II, IP

O quadro seguinte evidencia ainda que a grande maioria dos requerentes do CSI é do sexo feminino, mais de 58% do total anual. Este facto traduz as maiores fragilidades económicas e de subsistência deste segmento da população, com rendimentos declarados inferiores, em média, ao da população masculina idosa. No entanto, como se pode constatar no gráfico seguinte, esta percentagem tem vindo a perder importância relativa desde 2006, tendo sido apenas contrariada em 2014 (+0,7 p.p. do que em 2013).

79 Por mês de lançamento, traduzindo o número de ocorrências do mês.

Gráfico 127 - Percentagem de requerentes do CSI, por sexo - Continente e RA's – 2006/2018



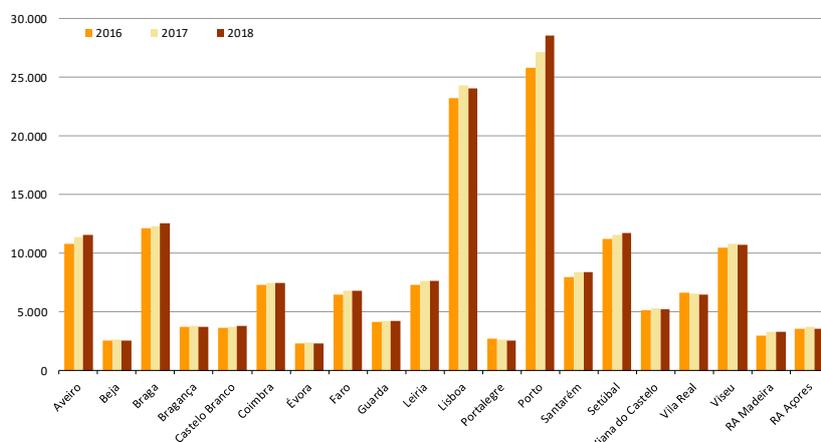
Fonte: II, IP

De facto, em 2006, 71,2% do número total de requerentes correspondia a pessoas do sexo feminino, sendo que este rácio diminuiu para 58,3% em 2018.

IX.7.2.2. Número de Beneficiários de CSI, por Distrito de Residência

Em 2018, os dois principais centros urbanos do país, Lisboa e Porto, concentraram cerca de 52 mil beneficiários de CSI, aproximadamente 31,5% do total, cobrindo, respetivamente, 5,1% e 8,8% da população idosa nesses dois distritos (ver ponto de análise seguinte), representando um número superior a 2017 (+1.173). Dos restantes distritos, destacam-se Braga, Setúbal, Aveiro e Viseu, com mais de 10 mil titulares.

Gráfico 128 - Evolução anual do número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA's – 2016/2018



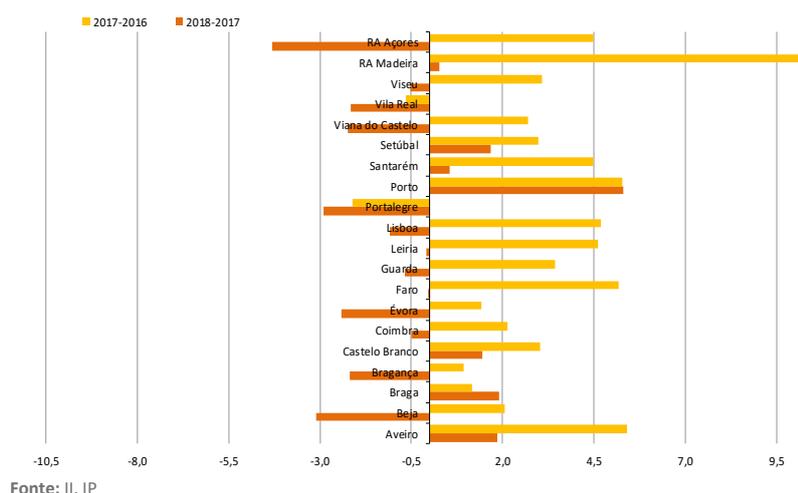
Fonte: II, IP; Nota: os dados foram calibrados tomando como referência o valor registado em 31 de dezembro.

Analisando por distrito, a variação do número de beneficiários com lançamento de CSI no biénio 2018/17 (ver gráfico seguinte), constata-se que se verificou uma diminuição na maioria dos distritos do Continente, destacando-se *Beja* e *Portalegre*, com reduções acima de -2,5% (-3,1% e -2,9%, respetivamente). De notar que, a maioria dos distritos registou um aumento no biénio 2017/16.

No que se refere às unidades territoriais com decréscimos ao nível do número de beneficiários superiores à média do país (-0,5%), encontram-se a *Região Autónoma dos Açores*, *Beja*, *Portalegre*, *Évora*, *Bragança*, *Viana do Castelo*, *Vila Real*, *Lisboa* e *Guarda*, sendo que, *Coimbra*, *Viseu* e *Leiria*, registaram, em média, uma redução de 0,4%. Por sua vez, *Porto*, *Braga*, *Aveiro*, *Setúbal*, *Castelo Branco*, *Santarém*, *Região Autónoma da Madeira* e *Faro*, constituíram as unidades territoriais com um incremento do número de beneficiários. Assim, a *Região Autónoma dos Açores* registou o maior decréscimo (-4,3%), enquanto que *Porto* apresentou o maior crescimento (+5,3%).

Refira-se que, em termos absolutos, a maior variação no biénio 2018/17 operou-se no distrito de *Porto*, que registou mais 1.434 beneficiários, seguindo-se o distrito de *Lisboa*, com menos 262 beneficiários.

Gráfico 129 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA's - Variação 2016/2018 (em percentagem)

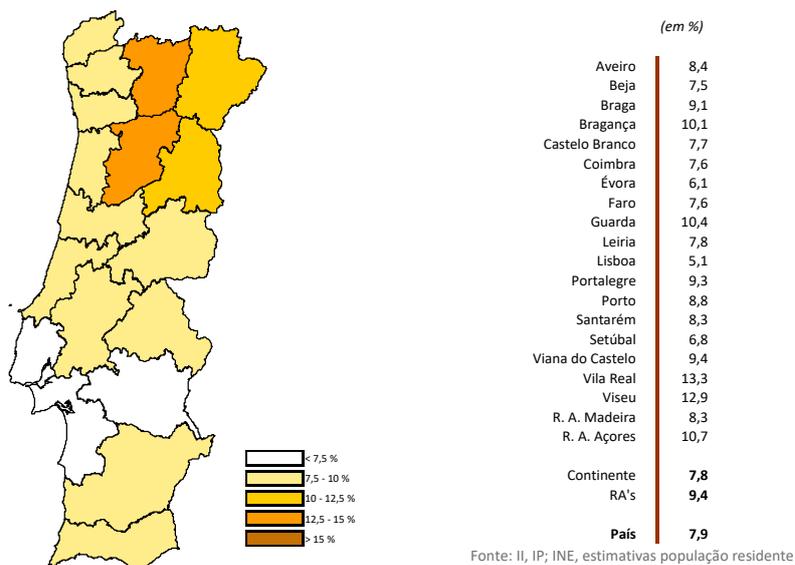


IX.7.2.3. PESO RELATIVO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DE CSI NO TOTAL DA POPULAÇÃO IDOSA, POR DISTRITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Em 31 de dezembro de 2018, o número de pessoas que recebeu o CSI no território continental representou uma taxa de incidência de 7,9% no universo de pessoas idosas com mais de 66 anos. Nas Regiões Autónomas este valor foi superior, situando-se, em média, nos 9,4% (10,7% na *RA dos Açores* e 8,3% na *RA da Madeira*).

Como se pode constatar no gráfico seguinte, as regiões do Continente que registaram uma maior taxa de cobertura da população idosa situaram-se principalmente no norte do país, sendo que o distrito de *Vila Real* foi o que apresentou o maior índice de beneficiários do CSI face à população idosa no distrito (13,3%).

Gráfico 130 - Percentagem do número de beneficiários do CSI no total da população idosa (com Idade superior a 66 anos), por distrito do Continente e RA's – 2018

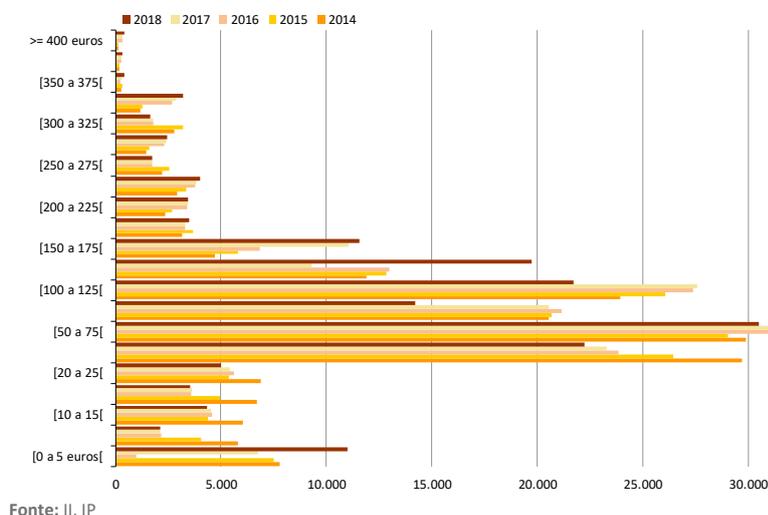


IX.7.2.4. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS COM LANÇAMENTO DE CSI, POR ESCALÃO DE MONTANTE, EM 2018

Em 2018, à semelhança do sucedido em anos anteriores, o maior número de beneficiários de CSI recebeu um montante de CSI situado entre os 25 e 75 € (cerca de 53 mil pessoas), representando 31,6% do total (que compara com 33,0% em 2017). Este número representa um decréscimo de 2.071 beneficiários face ao período homólogo do ano anterior, refletindo, entre outros fatores, a maturação da prestação e o novo apuramento de rendimentos dos beneficiários.

A distribuição do número de beneficiários do CSI, por escalão de montante atribuído, encontra-se representada no gráfico seguinte, para o Continente e Regiões Autónomas.

Gráfico 131 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por escalão de montante - Continente e RA's - 2014/2018



Com valores extremos, verifica-se que 20,9 mil beneficiários receberam um complemento inferior a 20 € (cerca de mais 3,9 mil do que em 2017) representando 12,6% do total (que compara com o peso relativo de 10,3% em 2017), enquanto 3,6% do total (mais 0,2 p.p. do que 2017), cerca de 5,9 mil pessoas, receberam um valor de CSI superior a 300 €. O grande aumento dos beneficiários com prestações mais baixas em 2018 possivelmente está relacionado com o apuramento de rendimentos efetuado após a atualização do valor de referência nesse ano.

IX.7.2.5. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS COM BENEFÍCIOS ADICIONAIS DE SAÚDE DO CSI (2007-2018)

Tal como referido anteriormente, o CSI concretiza-se pela atribuição de uma prestação pecuniária, podendo também incluir o pagamento de *benefícios adicionais de saúde*. Considerando os dados físicos anuais registados no II, IP desde o início da implementação destes apoios, em 2007, é possível constatar uma evolução em linha com o número de beneficiários da prestação do CSI até 2016, apenas contrariada a partir de 2017, nos termos do quadro seguinte:

Quadro 109 - Número de beneficiários com benefícios adicionais de saúde do CSI – 2007/2018

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Beneficiários	116	13.781	33.311	37.212	39.165	37.878	35.366	30.951	27.114	24.484	23.739	23.206
Taxa de variação (%)	-	11.780,2	141,7	11,7	5,2	-3,3	-6,6	-12,5	-12,4	-9,7	-3,0	-2,2
Peso relativo (%) nos Beneficiários CSI	0,2	7,7	14,3	15,1	15,7	15,5	14,9	14,6	15,3	14,1	13,5	13,1

Fonte: II, IP; Nota: de modo a garantir um critério de coerência na comparabilidade dos dados, o número total de beneficiários do CSI corresponde ao número de processamentos anual, em vez do valor registado em 31 de dezembro de cada ano.

Entre 2007 e 2011 verificou-se uma tendência de crescimento do número de beneficiários do CSI a usufruir destes benefícios, sendo que, a partir dessa data, apresentaram uma clara tendência de redução, que se cifrou em cerca de dois dígitos desde 2014 a 2016 e de uma desaceleração em 2017 e 2018.

O número de beneficiários dos benefícios adicionais de saúde representou, em 2018, 13,1% do universo total de pessoas a receber CSI, uma percentagem que diminuiu ligeiramente no último ano e correspondeu ao valor mais baixo registado desde 2009.

IX.7.3. VALOR MÉDIO DE CSI E MONTANTE MÉDIO DE PENSÕES AUFERIDAS

IX.7.3.1. VALOR MÉDIO DE CSI E MONTANTE MÉDIO DE PENSÕES AUFERIDAS – TOTAL E POR SEXO (2013-2018)

Em 2018, um beneficiário de CSI recebeu, em média, 104,39 € mensais, correspondendo a um crescimento de 1,6% face a 2017 (102,74 €), que ficou a dever-se, essencialmente, ao efeito do incremento do valor de referência do CSI (+1,8%, correspondendo a mais 91,5 €).

No gráfico infra, verifica-se ainda que o valor recebido de CSI é significativamente distinto nos dois sexos. Assim, em 2018, cada idosa recebeu, em média, mais 39,48 € do que cada indivíduo do sexo masculino, com

uma prestação de valor correspondente a 116,19 €/mês (mais 1,43 € do que em 2017). Por sua vez, o montante médio recebido por um idoso masculino aumentou 2,15 € face a 2017, situando-se em 76,71 € em 2018.

Gráfico 132 - Montante médio mensal auferido pelos requerentes do CSI (euro) - Total e por sexo – 2014/2018

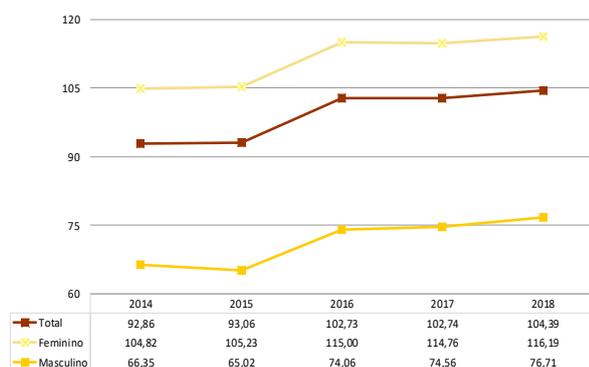
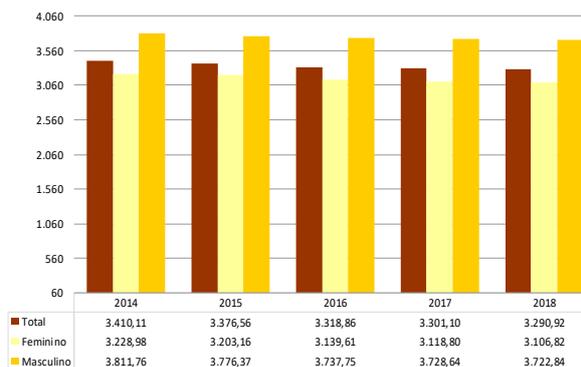


Gráfico 133 - Montante médio de pensões auferidas pelos requerentes do CSI (euro) - Total e por sexo – 2014/2018



A análise dos montantes declarados dos beneficiários de CSI (ver gráfico da direita) revela que nos últimos cinco anos – entre 2014 e 2018 – apresentaram um rendimento anual de pensões superior a 3,0 m€, sendo que, em 2018, esse montante foi de cerca de 3,3 m€ anuais, o que representa um decréscimo de 0,3% face a 2017, que compara com a redução de 0,5% em 2017/16, de 1,7% em 2016/15, de 1,0% em 2015/14 e de 6,4% em 2014/13.

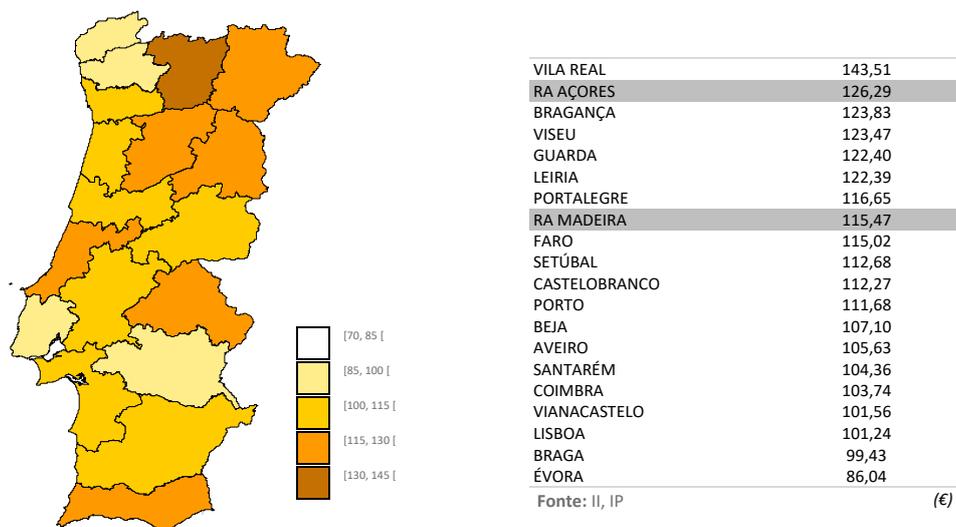
Em 2018 assistiu-se ainda a um decréscimo de 0,4% no montante médio das pensões apresentadas pelo setor feminino (ou seja, menos 11,98 € do que em 2017), comparativamente à redução de 20,81 € registada no biénio 2017/16 (-0,7%). No que concerne aos rendimentos da população masculina, verificou-se a continuação da descida iniciada em 2014, refletindo-se numa ligeira redução de 0,2% (menos 5,80 €), igual à registada em 2017 (correspondente a menos 9,11 €). Desta forma, em termos comparativos, o setor feminino registou um decréscimo, em média, superior ao registado na população masculina.

A atualização do valor de referência em 2018, e o facto do setor masculino auferir valores de pensão mais elevados, traduziu-se num valor atribuído de CSI, em média, mais baixo neste agregado populacional.

IX.7.3.2. VALOR MÉDIO DE CSI – POR DISTRITO (2018)

As figuras seguintes evidenciam o montante médio de CSI auferido por beneficiário em cada distrito do Continente, sendo que estes se encontram representados no quadro por ordem decrescente de valor.

Gráfico 134 - Montante médio auferido pelos beneficiários (mês) do CSI - Continente e RA´s - 2018



Em 2018, constata-se que os montantes médios de CSI atribuídos por beneficiário, no país, atingiram um valor mínimo no distrito de Évora (86,04 €) e um valor máximo Vila Real (143,51 €). No país, destacam-se ainda a Região Autónoma dos Açores, os distritos de Bragança, Viseu, Guarda e Leiria, por apresentarem um valor médio auferido superior a 120 €. Nos restantes distritos do Continente, o gráfico evidencia que, em Braga e Évora, foram atribuídos os valores de CSI mais baixos do país, em termos médios, situando-se abaixo dos 100 € mensais por beneficiário.

De notar que a distribuição, a nível nacional, do montante médio de CSI auferido por beneficiário poderá ser um indicador do grau de fragilidade económica e social da população idosa em cada unidade territorial, nomeadamente no que diz respeito ao nível de rendimentos e pensões auferidas.

IX.7.4. NÚMERO DE PROCESSOS SUSPENSOS DE CSI, POR MOTIVO DE SUSPENSÃO (2006-2018)

Do universo de processos CSI deferidos entre março de 2006 e dezembro de 2018, ocorreram posteriormente suspensões de pagamento que se deveram, na sua grande maioria, a situações de falecimento, dado o segmento da população abrangido. Até 2018, verificaram-se 112 mil suspensões de CSI, cerca de 67,2% do total de processos deferidos até essa data (ver gráfico seguinte). Destas suspensões, 23,9% ocorreram nos três últimos anos (2016 a 2018).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

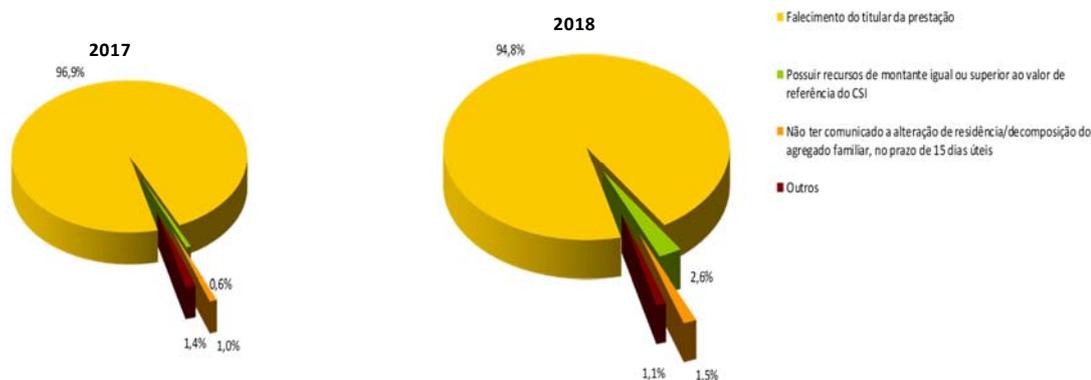
Quadro 110 - Processos suspensos do CSI - Continente e RA's – 2006/2018

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	439	1.978	4.516	9.981	11.381	10.997	15.151	12.549	8.693	9.678	7.961	9.391	9.472
Taxa de variação (%)	-	350,6	128,3	121,0	14,0	-3,4	37,8	-17,2	-30,7	11,3	-17,7	18,0	0,9
TOTAL (valor acumulado)													112.187
% suspensões / total processos deferidos													67,2%

Fonte: II, IP

Do número total de suspensões ocorridas em 2018, 94,8% deveram-se ao *falecimento do titular da prestação*, menos 2,2 p.p. do que em 2017, refletindo também o aumento ocorrido na representatividade do número de suspensões pelo facto do *titular possuir recursos de montante igual ou superior ao valor de referência do CSI*, cerca de 2,6% do total (o que representa um decréscimo de 2,0 p.p., em termos de peso relativo, face a 2017). Esta realidade poderá ser justificada com o apuramento de rendimentos efetuado após a atualização do valor de referência em 2018.

Gráfico 135 - Processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA's – 2017/2018



Quadro 111 - Número de processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA's – 2014/2018

Motivo de suspensão	2014	2015	2016	2017	2018	Peso relativo	
						2014	2018
Falecimento do titular da prestação	8.114	6.510	7.217	9.102	8.975	93,3	94,8
Possuir recursos de montante igual ou superior ao valor de referência do CSI	307	2.825	482	61	248	3,5	2,6
Mudança de titularidade	2	2	5	9		0,0	0,0
Não ter entregue documentação obrigatória	12	140	14	6	10	0,1	0,1
Não ter comunicado a alteração de residência/decomposição do agregado familiar, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de ocorrência dos factos ou da notificação PE	111	75	120	95	142	1,3	1,5
Não ter apresentado a renovação da prova de recursos no prazo que foi estabelecido						0,0	0,0
Não ter apresentado os meios de prova que lhe foram solicitados no prazo que foi estabelecido	105	97	97	90	67	1,2	0,7
Outros	42	29	26	28	30	0	0,3
Total	8.693	9.678	7.961	9.391	9.472	100,0	100,0

Fonte: II, IP

No último ano verificou-se que o número de casos suspensos pelo facto do *titular não ter comunicado a alteração de residência/decomposição do agregado familiar no prazo estipulado (15 dias)* cresceu 49,5%, passando de 95 em 2017 para 142 em 2018. O facto de o *titular não ter apresentado os meios de prova que lhe foram solicitados no prazo que foi estabelecido* reduziu-se de 90 em 2017 para 67 em 2018. Por sua vez, os casos de suspensão por *não ter entregue a documentação obrigatória* aumentaram de 6 em 2017 para 10 em 2018. Os restantes motivos são pouco relevantes, representando um valor residual no universo considerado.

IX.7.5. DESPESA COM COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)

IX.7.5.1. DESPESA ANUAL COM CSI, POR COMPONENTE (2014-2018)

O aumento da despesa com o CSI ocorrido no ano de 2018 continua o crescimento iniciado em 2016, após a tendência de redução registada no período 2013-2015, devendo-se sobretudo à aplicação efetiva do novo diploma de aumento do valor de referência – em abril (fixado em 5.175,82 €/ano), com efeito direto nos montantes atribuídos.

No que se refere à descida da despesa entre 2013 e 2015, reflete não só a maturação da medida, mas principalmente a alteração legislativa introduzida em 2013 e que teve apenas aplicação efetiva a partir de janeiro de 2014. De facto, o decréscimo acentuado da despesa em 2014 resultou essencialmente da redução em 2,3% do *valor do complemento e valor de referência do CSI*, fixando-o em 4.909 €, nos termos do *Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro*, mas também devido à revisão bianual dos processos do CSI e ao aumento da idade de acesso ao apoio (de 65 para 66 anos).

O forte incremento da despesa no período anterior a 2010 (2006-2009) resultou não só da entrada significativa de novos requerimentos, que crescentemente foram reconhecendo o direito ao apoio, como também pelo facto de ter ocorrido uma abrangência gradual do número de titulares do apoio. Com efeito, em 2006 foram abrangidos os *idosos com idade igual ou superior a 80 anos*, em 2007 o intervalo foi alargado para os *idosos a partir dos 70 anos*, sendo que a partir de 2008 todos os *idosos com idade superior ou igual a 65 anos*, desde que enquadrados nas restantes condições de atribuição, puderam requerer o apoio.

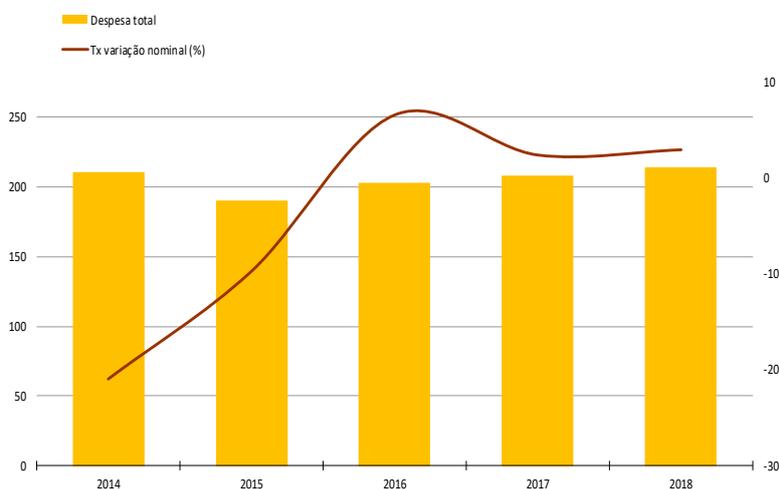
Desde o início da prestação em 2006 até dezembro de 2018, a execução da despesa com CSI atingiu um montante de 2.330,8 M€, sendo que 8,6% desse valor reporta-se a 2018, com um montante despendido de 214,3 M€, conforme o quadro seguinte. Face a 2017, esta despesa representou um acréscimo de 3,0% (mais 6,2 M€), seguindo em linha com a evolução do número de beneficiários abrangidos no mesmo período (+1,0%).

Quadro 112 – Evolução da despesa anual do CSI (€) - Continente e RA's – 2014/2018

Complemento Solidário para Idosos	Unidade monetária: €					Δ absoluta 2018/2014
	2014	2015	2016	2017	2018	
Prestação de CSI	208.400.469	187.986.572	200.972.262	205.933.700	212.214.153	3.813.684
Benefícios adicionais saúde	2.493.266	2.553.986	2.174.651	2.180.050	2.109.063	-384.204
Total	210.893.735	190.540.557	203.146.913	208.113.750	214.323.215	3.429.480
Tx variação nominal (%)	-20,9	-9,7	6,6	2,4	3,0	1,6
Peso relativo dos benefícios adicionais no total da despesa	1,2%	1,3%	1,1%	1,0%	1,0%	-11,2%

Entre 2014 e 2018 a despesa total com CSI aumentou 1,6%, mais 3,8 M€ com a componente “prestação” (+1,8%) e menos 0,4 M€ com “benefícios adicionais de saúde” (-15,4%).

Gráfico 136 - Despesa (M€) e Taxa de variação anual (%) do CSI – 2014/2018



Em síntese, para o forte crescimento da despesa anual com CSI no período 2006-2011, a sua redução entre 2012 e 2015 e o incremento de 2016 a 2018 contribuíram, entre outros, os seguintes fatores:

- em 2007, a aprovação dos *benefícios adicionais* para os titulares do apoio, no que se refere a despesas de saúde;
- em 2008, passaram a ter direito ao CSI todos os idosos com idade superior a 65 anos, desde que cumprindo as condições específicas de acesso⁸⁰. Antecipou-se assim em um ano o escalonamento inicialmente definido para o acesso à prestação;
- ainda em 2008, procurou-se agilizar o acesso à prestação, considerando-se que era possível diminuir os níveis de privação decorrentes da escassez de recursos económicos dos idosos, nomeadamente os que frequentavam equipamentos sociais de carácter não residencial e que continuavam na sua maioria a suportar encargos fixos, como a habitação própria. Naquele ano, aproveitou-se ainda para garantir uma melhor proteção dos idosos que simultaneamente eram beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), salvaguardando-se que o efeito da consideração do montante de CSI, entretanto atribuído, no recálculo do valor da prestação de RSI, não conduzisse a uma diminuição de ambas as prestações;
- em 2011 e 2012, não se procedeu à atualização do valor do complemento e valor de referência do CSI (logo, não ocorreu um “efeito preço” na variação da despesa);

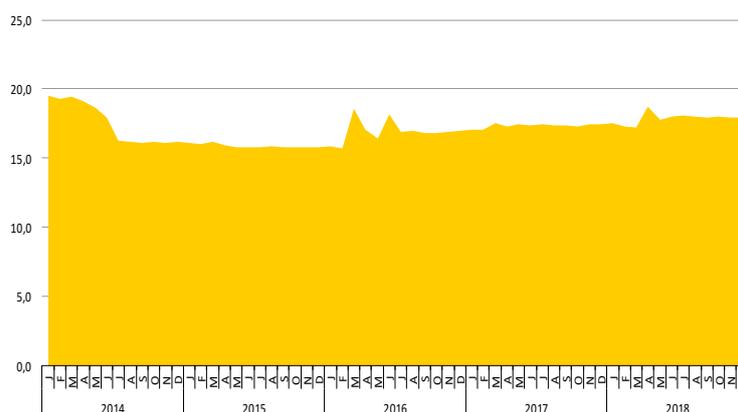
⁸⁰ Em 2008, ter idade igual ou superior a 65 anos e possuir recursos anuais inferiores ao valor limite do CSI; residir em território nacional pelo menos nos últimos seis anos imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento; estar numa das seguintes situações: ser beneficiário de pensão de velhice, de sobrevivência ou equiparada; ser beneficiário do subsídio mensal vitalício; ser cidadão nacional e não reunir condições de atribuição da pensão social por não preencher a respetiva condição de recurso; autorizar a Segurança Social a aceder à informação fiscal e bancária relevante para atribuição do CSI, extensível ao cônjuge ou pessoa a viver em união de facto; estar disponível para proceder ao reconhecimento de direitos e à cobrança de créditos, extensível ao cônjuge ou pessoa a viver em união de facto.

- em 2014, entrou em aplicação efetiva o novo diploma com a atualização do valor de referência do CSI em 4.909 €/ano se “pessoa singular” (artigo 9.º) e €8.590,75 se “em casal”;
- em 2016, foram aplicados dois aumentos do valor de referência – em março (fixado em 5.022 €/ano se "pessoa singular" (artigo 3.º) e €8.788,5 se "em casal") e em junho (fixado em 5.059 €/ano se "pessoa singular" (artigo 79.º) e €8.853,3 se "em casal"), com retroativos a janeiro e abril, respetivamente;
- em 2017, foi instituído um novo aumento do valor de referência (fixado em 5.084,3 €/ano se "pessoa singular" (artigo 2.º) e €8.897,52 se "em casal"), com impacto efetivo a partir de março e retroativos a janeiro;
- em 2018, foi implementado um novo incremento do valor de referência (fixado em 5.175,82 €/ano se "pessoa singular" (artigo 2.º) e €9.057,97 se "em casal"), com impacto efetivo a partir de abril e retroativos a janeiro;
- a *evolução do número de beneficiários* do apoio (efeito volume). Desde o início da implementação da medida, em 2006⁸¹, até ao final de 2018, requereram este apoio cerca de 647 mil idosos e 167 mil recebiam a prestação em 2018, um número que representa uma taxa de incidência de 7,9% de entre o universo de pessoas com mais de 66 anos (2018). No último biénio (2018/17), este número cresceu 0,6%.

IX.7.5.2. DESPESA MENSAL COM CSI (2014-2018)

Em 2018, em média, foram pagos com CSI cerca de 17,8 M€ mensalmente, mais 500 m€ do que em igual período do ano anterior. A evolução dos montantes pagos por mês é indicada no gráfico seguinte, evidenciando-se não só uma descida acentuada em 2014, em função principalmente de alteração legislativa, como também uma relativa constância registada em 2015, o crescimento em 2016, por via da dupla atualização do valor de referência e, ainda, a estabilização em 2017 e o aumento em 2018 devido à alteração do valor de referência.

Gráfico 137 - Evolução da despesa mensal (M€) do CSI – 2014/2018

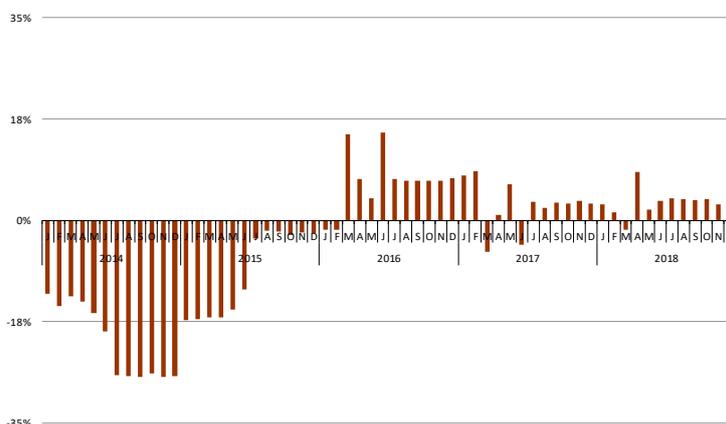


O gráfico seguinte, em que se representam as variações homólogas da despesa mensal com CSI nos últimos cinco anos, permite confirmar o exposto acima. Pode constatar-se a descida da despesa em 2014 e 2015 justificada principalmente pela redução do número de beneficiários abrangidos pelo apoio, sendo que a

⁸¹ A partir de março de 2006, no mês seguinte à entrada em vigor do Regulamento do CSI, sendo que ocorreu produção de efeitos a 1 de janeiro.

diminuição do valor de referência do CSI em 2014 e a revisão dos processos terão sido fatores condicionantes dessa evolução.

Gráfico 138 - Variação homóloga da despesa do CSI – 2014/2018



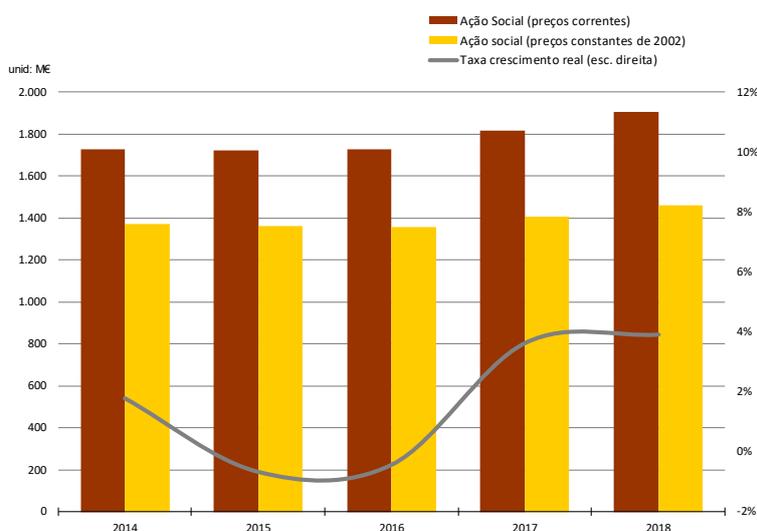
Tal como referido anteriormente e de acordo com o gráfico anterior, o aumento da despesa registado em 2016 resulta essencialmente da dupla atualização do valor de referência do CSI, com impacto efetivo a partir de março e junho desse ano. Por sua vez, o crescimento verificado em 2017 e 2018 deve-se sobretudo à alteração do valor de referência desde março e abril, respetivamente, com retroativos a janeiro.

IX.8. AÇÃO SOCIAL

IX.8.1. DESPESA GLOBAL

Em 2018, as despesas efetuadas no âmbito do Sistema de Ação Social atingiram os 1.904,2 M€⁸², sendo que este valor representou um acréscimo nominal de 5,0% face a 2017. Em termos reais, observa-se, apenas, um aumento de 3,9% da despesa no último biénio, reforçando a evolução positiva registada no biénio anterior.

Gráfico 139 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social a preços correntes e constantes de 2002 – 2014/2018



Nota: Sem despesas de administração e sem PIDDAC

Quadro 113 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social, crescimento nominal e real – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa com Ação Social	1.726.270.386	1.723.532.138	1.726.635.159	1.814.351.049	1.904.186.219
Taxa crescimento nominal	1,5%	-0,2%	0,2%	5,1%	5,0%
Taxa crescimento real	1,8%	-0,7%	-0,4%	3,6%	3,9%

A despesa global com Ação Social inclui, de acordo com o artigo 30º da nova Lei de Bases (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro)⁸³, a concessão de:

- *Serviços e equipamentos sociais;*
- *Programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais;*
- *Prestações pecuniárias, de carácter eventual e em condições de exceção;*

82 Não inclui despesas de administração, nem despesas e transferências de capital;

83 Face à anterior Lei de Bases (Lei 32/2002, de 20 de dezembro), o anterior Sistema de Ação Social passou a estar enquadrado no Sistema de Proteção Social de Cidadania, constituindo o Subsistema de Ação Social.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

o Prestações em espécie.

Este conjunto de apoios destina-se não só a minorar situações de carência, desigualdade socioeconómica, de dependência, disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, como também a promover a integração e promoção comunitária das pessoas, assim como o desenvolvimento das suas capacidades. As ações desenvolvidas têm como alvo principal os grupos mais vulneráveis, nomeadamente as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência e os idosos, mas também as famílias consideradas como um todo. Rege-se ainda pelo *princípio da subsidiariedade*, isto é, a intervenção é prioritariamente da responsabilidade das entidades com maior relação de proximidade com as pessoas.

Na prossecução destes objetivos, a *ação social* é desenvolvida por diversas entidades – Estado, autarquias e instituições privadas sem fins lucrativos, podendo o apoio ser desenvolvido através de *subvenções*, *programas de cooperação* e *protocolos com as instituições particulares de solidariedade social* (IPSS), ou ainda por *financiamento direto* às famílias beneficiárias.

Como se pode constatar no quadro seguinte, em que se desagrega a despesa com Prestações e Programas de Ação Social, por rubrica, no último quinquénio, para o aumento da despesa no biénio 2017-2018 contribuiu principalmente a variação positiva da verba despendida com os *Acordos de Cooperação* (+2,5%), a rubrica mais representativa, com um peso relativo de 76,2%. Também os *Projetos Sociais Cofinanciados*, o segundo maior agregado das despesas com Ação Social (6,6% das despesas correntes em 2018) apresentou aumento da despesa no último biénio (+178,6%).

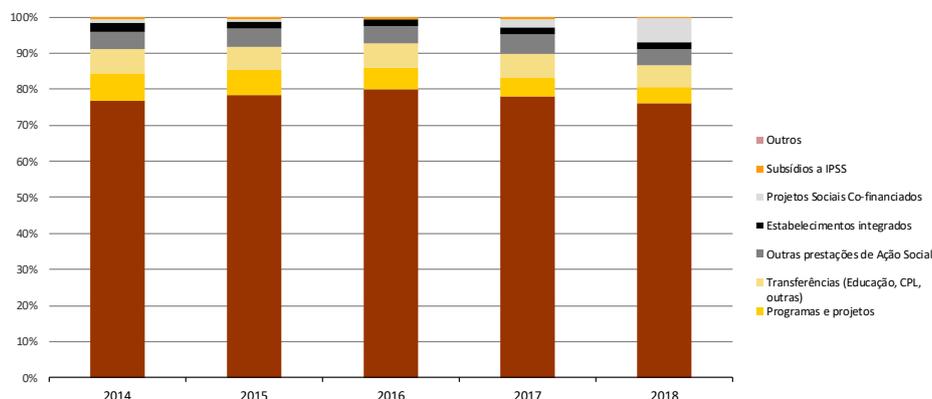
De notar ainda o decréscimo da despesa com as *Transferências* e as *Outras Prestações de Ação Social*, com pesos relativos de 6,2% e de 4,5%, respetivamente, que apresentaram variações negativas de 2,6% e de 8,2%. Também os *Subsídios a IPSS*, os *Programas e Projetos* e os *Estabelecimentos Integrados* apresentaram reduções da despesa no último biénio (-17,4%, -14,6% e -0,8%, respetivamente), concorrendo assim para atenuar o crescimento da despesa.

Quadro 114 - Execução orçamental, estrutura das despesas de Ação Social e despesas e transferências correntes (sem despesas de administração), de acordo com o Mapa da Lei de Bases da Segurança Social - Sistema de Ação Social – 2014/2018

unidade: m€

Ação Social	2014		2015		2016		2017		2018		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	2018/2017	2018/2014								
Acordos de cooperação	1.326.349,6	76,8%	1.351.510,7	78,4%	1.380.799,6	80,0%	1.416.114,9	78,1%	1.451.217,4	76,2%	2,5	9,4
Programas e projetos	131.235,8	7,6%	121.026,3	7,0%	102.093,6	5,9%	94.179,3	5,2%	80.409,5	4,2%	-14,6	-38,7
Transferências (Educação, CPL, outras)	114.109,2	6,6%	110.354,7	6,4%	118.300,8	6,9%	121.569,0	6,7%	118.412,8	6,2%	-2,6	3,8
Outras prestações de Ação Social	84.967,0	4,9%	83.452,8	4,8%	83.882,8	4,9%	93.691,0	5,2%	86.046,0	4,5%	-8,2	1,3
Estabelecimentos integrados	42.627,8	2,5%	35.799,6	2,1%	33.174,9	1,9%	34.774,1	1,9%	34.503,3	1,8%	-0,8	-19,1
Projetos Sociais Co-financiados	17.683,7	1,0%	9.632,6	0,6%	1,1	0,0%	45.359,3	2,5%	126.392,5	6,6%	178,6	614,7
Subsídios a IPSS	9.297,3	0,5%	11.578,2	0,7%	7.258,0	0,4%	8.402,4	0,5%	6.943,6	0,4%	-17,4	-25,3
Outros			177,3	0,0%	1.124,4	0,1%	261,0	0,0%	261,0	0,0%	0,0	-
Total	1.726.270,4	100,0%	1.723.532,1	100,0%	1.726.635,2	100,0%	1.814.351,0	100,0%	1.904.186,2	100,0%	5,0	10,3

Gráfico 140 - Evolução do peso relativo das despesas e transferências correntes com Ação Social, por rubricas – 2014/2018



Como pode observar-se no gráfico supra, da desagregação da despesa total em 2018 (sem incluir as despesas de administração imputadas):

- Os *Acordos de Cooperação* com IPSS representaram 76,2% da despesa global com Ação Social, assumindo uma expressão ligeiramente inferior ao ano anterior (-1,8 p.p.). O montante despendido com estes acordos, no âmbito da cooperação, atingiu os 1.451,2 M€ em 2018, evidenciando um aumento de 2,5% face a 2017 e mantendo uma taxa de crescimento positiva no quinquénio 2014/2018 (+9,4%);
- A verba despendida com os *Programas e Projetos* ascendeu a 80,4 M€ em 2018, menos 14,6% do que em 2017, e com uma redução de 38,7% no quinquénio em análise, assumindo este agregado um peso relativo de 4,2% na despesa global com Ação Social. Para esta redução contribuiu principalmente a diminuição da execução do *Programa de Emergência Alimentar* (PEA), com um peso relativo de 21,2% (menos 13,7 p.p.), e do *Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais* (PARES), com um peso relativo de 0,8% (menos 0,9 p.p.);
- As *Outras Prestações de Ação Social*, que reduziram o seu peso relativo para 4,5% (menos 7,6 M€), evidenciaram um decréscimo de 8,2% face a 2017 e um aumento de 1,3% nos últimos cinco anos;
- A verba despendida com *Transferências* (118,4 M€) representou um peso relativo de 6,2% no total das despesas e transferências correntes com Ação Social, idêntico desde 2014, tendo sofrido um acréscimo entre 2014 e 2018 (+3,8%);
- As rubricas *Programas e Projetos*, *Outras Prestações de Ação Social* e *Transferências* representaram, no conjunto, 15,0% da despesa total com Ação Social.
- Os *Estabelecimentos Integrados* apresentaram, em 2018, um peso relativo no total da despesa com Ação Social de 1,8%, fixando-se nos 34,5 M€. Constata-se que esta rubrica da despesa, que tinha vindo a diminuir de importância relativa até 2016, por se ter vindo a proceder gradualmente à transferência das suas competências para as IPSS, mediante a celebração de acordos de cooperação, manteve um peso relativo idêntico desde 2016. A verba despendida com os estabelecimentos integrados sofreu uma redução no último quinquénio de 19,1%, com um decréscimo no último biénio de 0,8%;

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

- As despesas de Ação Social com *Projetos Sociais Cofinanciados* correspondem à rubrica que registou o maior aumento no último quinquénio (+614,7%). De facto, depois da redução significativa no biénio 2015/16 (-100,0%), esta despesa atingiu o valor mais alto em 2018 (126,4 M€). Este aumento ficou a dever-se, essencialmente, a ter sido possível autonomizar, em 2017, os encargos com formação profissional dos outros projetos sociais, levando à transferência destes últimos do Previdencial (onde foram registados em 2016, originando a diminuição referida) para a Ação Social;
- Os *Subsídios a IPSS* representaram menos de 1% da despesa com Ação Social, peso relativo que se manteve desde 2016. A despesa cifrou-se em 6,9 M€ em 2018, reduzindo 17,4% face ao ano anterior e 25,3% no último quinquénio.

As despesas efetivadas no âmbito da Ação Social são enquadradas por diferentes fontes de financiamento, sendo que estas se encontram discriminadas no quadro infra.

Quadro 115 – Desdobramento da despesa total da Ação Social por fonte de financiamento - 2018

Despesa financiada por receita de:	Valor (€)	Peso relativo
Jogos Sociais (SCML)	131.843.775	6,9%
Jogos Sociais/Fundo de Socorro Social (SCML)	5.664.806	0,3%
Rendimentos do Fundo de Socorro Social (FSS)	364.242	0,0%
Financiamento FSE/FEAC (Fundo europeu apoio carenciados) - Projetos sociais outras	117.720.759	6,2%
Transferência do Orçamento do Estado	1.648.592.637	86,6%
Total Ação Social	1.904.186.219	100,0%

IX.8.2. Acordos de Cooperação com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)

A *cooperação*, como compromisso contratualizado entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), tem sido uma das formas privilegiadas do exercício da ação social, devido ao reconhecimento e valorização, por parte do Estado, do papel desempenhado por estas Instituições, enquanto expressão organizada da sociedade civil no desenvolvimento de atividades de apoio às crianças, jovens, portadores de deficiência, idosos e famílias.

Um dos princípios que a *cooperação*, no exercício da ação social, procura promover é o da subsidiariedade, pela prioridade concedida à intervenção das entidades com maior relação de proximidade com os cidadãos. É assim fomentada, simultaneamente, a constituição de parcerias e o voluntariado, tendo em vista a participação e responsabilização dos indivíduos, das famílias e das comunidades na prossecução do seu bem-estar social.

A *cooperação* estabelece-se através da celebração de acordos de *cooperação*, que garantem a comparticipação financeira do Estado. Esta comparticipação subsidia as despesas de funcionamento das IPSS e, por essa via, os utentes, pela utilização dos serviços e equipamentos sociais na prossecução de respostas sociais. O valor da comparticipação financeira do Estado é fixado anualmente, estabelecendo-se um quantitativo a atribuir, mensalmente e por utente, em função da resposta social praticada.

Em 2018, o financiamento da *cooperação* repartiu-se do seguinte modo:

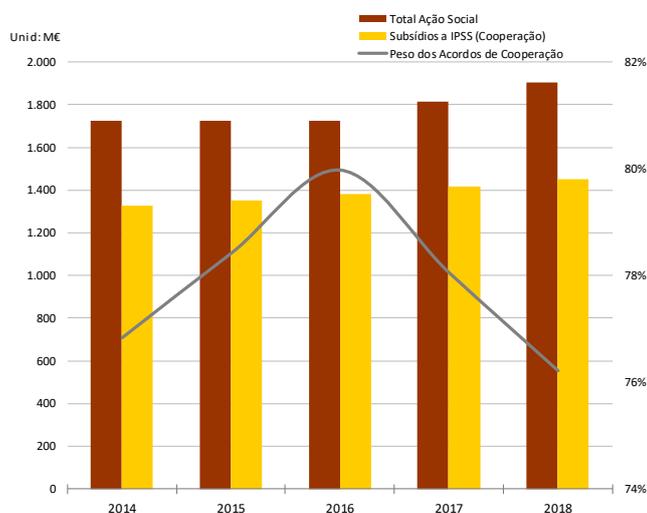
Quadro 116 - Fontes de financiamento dos Acordos de Cooperação com IPSS - 2018

Fontes de financiamento	Valor (€)	Peso Relativo
Jogos Sociais	83.984.341	5,8%
Orçamento do Estado	1.367.233.019	94,2%
Total Cooperação	1.451.217.360	100,0%

Refira-se ainda que a *cooperação* visa, através da expansão e qualificação da rede de equipamentos e serviços sociais, oferecer respostas adequadas às necessidades sentidas pelos diversos grupos da população – pessoas, famílias e comunidades – pelo que, para um melhor enquadramento e delimitação das diferentes respostas sociais, de acordo com as populações-alvo apoiadas, as mesmas têm sido agrupadas em diferentes áreas de intervenção – *infância e juventude, família e comunidade, população adulta e grupo fechado*.

A análise do gráfico e quadro seguintes permite verificar que, em 2018, a despesa paga com acordos de *cooperação*, no montante global de 1.451,2 M€, evidenciou um crescimento de 2,5% face ao período homólogo de 2017, refletindo um crescimento em todas as áreas de intervenção. Em simultâneo, as despesas correntes de Ação Social sofreram um acréscimo de 5,0%, o que se traduziu numa redução do peso relativo da *cooperação*, que passou de 78,1% em 2017 para 76,2% em 2018.

Gráfico 141 - Evolução do peso dos Acordos de Cooperação com IPSS nas despesas e transferências correntes de Ação Social – 2014/2018



Quadro 117 - Decomposição e evolução da despesa por Áreas de intervenção dos Acordos de Cooperação – 2014/2018

Áreas	unidade: m€						
	2014 ⁽¹⁾	2015 ⁽²⁾	2016 ⁽³⁾	2017 ⁽⁴⁾	2018 ⁽⁵⁾	Var. 2018/17 (%)	Var. 2018/14 (%)
Infância e juventude	555.595,3	556.761,2	562.229,7	573.199,4	581.401,2	1,4	4,6
Família e comunidade	60.783,0	58.548,1	58.426,5	58.985,3	59.951,6	1,6	-1,4
População Adulta	706.357,8	732.551,8	756.455,8	780.160,4	806.027,1	3,3	14,1
Grupo fechado	3.613,5	3.649,6	3.687,5	3.769,8	3.837,5	1,8	6,2
Total Cooperação	1.326.349,6	1.351.510,7	1.380.799,6	1.416.114,9	1.451.217,4	2,5	9,4
Variação anual (%)	3,8	1,9	2,2	2,6	2,5		

(1) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 70,6 M€ (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente);

(2) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 73,7 M€ (idem);

(3) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 77,5 M€ (idem);

(4) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 81,3 M€ (idem);

(5) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 84,0 M€ (idem).

O quadro evidencia ainda que, no último quinquénio, as despesas com os acordos de cooperação cresceram 9,4%, numa média de 2,6% ao ano.

Na desagregação por área social, pode concluir-se que as despesas de cooperação dirigidas à *população adulta* registaram a maior taxa de crescimento no último biénio (+3,3%), correspondendo igualmente à área de intervenção que, nos últimos cinco anos, apresentou o maior crescimento da despesa (+14,1%). De facto, nesta área, a taxa média anual de crescimento nesse período foi de 3,4%, claramente acima da registada noutras áreas de intervenção (em média, nos 0,8%). Esta componente representou, em termos de peso relativo, 55,5% do total em 2018. A execução no âmbito das áreas mais representativas – *infância e juventude* e *família e comunidade* (40,1% e 4,1% do total da Cooperação em 2018) - aumentou 1,4% no primeiro caso e 1,6% no segundo.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Da análise do quadro seguinte, constata-se que, desde 2014, foram aplicadas taxas de crescimento das comparticipações idênticas a todas as respostas sociais típicas, variando a percentagem de atualização entre 1,0% (em 2014) e 2,2% (em 2018) – valor mínimo e máximo no quinquénio, respetivamente.

A “Adenda Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário - Biénio 2017-2018”, de 13 de abril de 2018, refere que os valores da comparticipação financeira da Segurança Social são atualizados em 2,2% face 2017, para todos os acordos de cooperação em vigor.

No último quinquénio, os valores das comparticipações *utente/mês*, para as respostas sociais definidas em protocolo, cresceram 6,9% em todas as respostas sociais.

Quadro 118 - Evolução do valor das comparticipações *utente/mês* definidas em Protocolo dos Acordos de Cooperação com IPSS aplicáveis ao Continente – 2014/2018

Respostas Sociais	2014	Variação 2014/2013	2015	Variação 2015/2014	2016	Variação 2016/2015	2017	Variação 2017/2016	2018	Variação 2018/2017	Variação 2018/2014	Unid: €
Infância e juventude												
Creche	247,61	1,0%	250,33	1,1%	253,58	1,3%	258,91	2,1%	264,61	2,2%	6,9%	
Creche Familiar (1ª e 2ª criança em ama)	185,76	1,0%	187,80	1,1%	190,24	1,3%	194,24	2,1%	198,51	2,2%	6,9%	
Creche Familiar (3ª e 4ª criança em ama)	208,06	1,0%	210,35	1,1%	213,08	1,3%	217,55	2,1%	222,34	2,2%	6,9%	
Creche Familiar (1 criança deficiente em ama)	371,52	1,0%	375,61	1,1%	380,49	1,3%	388,48	2,1%	397,03	2,2%	6,9%	
Creche Familiar (mais de 1 criança ama, sendo 1 deficiente)	416,10	1,0%	420,68	1,1%	426,15	1,3%	435,10	2,1%	444,67	2,2%	6,9%	
Centro de ATL c/ almoço	79,63	1,0%	80,51	1,1%	81,56	1,3%	83,27	2,1%	85,10	2,2%	6,9%	
Centro de ATL s/ almoço	63,86	1,0%	64,56	1,1%	65,40	1,3%	66,77	2,1%	68,24	2,2%	6,9%	
Centro ATL ext. horário e int. letivas c/almoço	66,73	1,0%	67,46	1,1%	68,34	1,3%	69,78	2,1%	71,32	2,2%	6,9%	
Centro ATL ext. horário e int. letivas s/almoço	42,41	1,0%	42,88	1,1%	43,44	1,3%	44,35	2,1%	45,33	2,2%	6,9%	
Lar de Crianças/jovens	-	-	700,00	-	700,00	0,0%	700,00	0,0%	715,40	2,2%	-	
População adulta												
Lar de Apoio	689,48	1,0%	697,06	1,1%	706,12	1,3%	720,95	2,1%	736,81	2,2%	6,9%	
Centro Actividades Ocupacionais	487,27	1,0%	492,63	1,1%	499,03	1,3%	509,51	2,1%	520,72	2,2%	6,9%	
Lar Residencial	961,05	1,0%	971,62	1,1%	984,25	1,3%	1.004,92	2,1%	1.027,03	2,2%	6,9%	
Lar Idosos	358,55	1,0%	362,49	1,1%	367,20	1,3%	374,91	2,1%	383,16	2,2%	6,9%	
Centro de Dia	105,88	1,0%	107,04	1,1%	108,43	1,3%	110,71	2,1%	113,15	2,2%	6,9%	
Centro de Convívio	51,50	1,0%	52,07	1,1%	52,75	1,3%	53,86	2,1%	55,04	2,2%	6,9%	
Apoio Domiciliário	243,78	1,0%	246,46	1,1%	249,66	1,3%	254,90	2,1%	260,51	2,2%	6,9%	
Acordos com cláusulas especiais		1,0%		1,1%		1,3%		2,1%		2,2%		

Na área da *Infância e Juventude*, e de forma a adaptar progressivamente as respostas sociais às necessidades das famílias portuguesas, os protocolos de cooperação contemplaram, a partir de 2006, alterações na forma de funcionamento de algumas respostas sociais, nomeadamente no que diz respeito aos *Centros de Atividades de Tempos Livres* (CATL), tendo em conta a oferta da escola pública de prolongamento de horário com atividades de enriquecimento curricular em espaço escolar. Neste âmbito, foram consideradas duas novas formas de financiamentos dos CATL, que contemplam estas novas alternativas de funcionamento – *CATL sem e com extensão de horário e interrupções letivas*, incluindo a totalidade dos períodos de férias, *com e sem almoço*.

Igualmente com o objetivo de valorizar a ação desenvolvida pelas amas, como resposta às necessidades de apoio à conciliação da vida familiar e profissional, foi estabelecida uma diferenciação de valores retributivos diferenciados, consoante o número de crianças acolhidas por ama (o valor da comparticipação da 3ª e 4ª crianças por ama é 12,0% superior ao valor da comparticipação da 1ª e 2ª crianças), no âmbito dos acordos de cooperação para creches familiares.

A Lei de Bases da Segurança Social contempla, no n.º 2 do artigo 87º, a possibilidade de as IPSS serem diferenciadas positivamente nos apoios a conceder, em função das prioridades de política social e da qualidade comprovada do seu desempenho⁸⁴.

⁸⁴ O princípio da diferenciação positiva consiste na flexibilização e modulação das prestações em função dos rendimentos, das eventualidades sociais e de outros fatores, nomeadamente de natureza familiar, social, laboral e demográfica (art.º 11º da Lei n.º 32/2002, de 20 de dezembro, que aprova as Bases da Segurança Social).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Assim, o valor da comparticipação financeira da segurança social, para os acordos de cooperação celebrados entre 2014 e 2018, foi atualizado de acordo com os valores definidos nas tabelas seguintes:

Quadro 119 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Creche – 2014/2018

Modalidade	Comparticipação utente/mês (€)					Variação 2018/17	Encargos Educadora *
	2014	2015	2016	2017	2018		
Isolada	218,38	220,78	223,65	228,35	233,37	2,2%	80%
Acoplada	180,38	182,36	184,73	188,61	192,76	2,2%	

* Percentagem de comparticipação financeira nos encargos com educadora.

Quadro 120 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - 2014/2018

Escalação de idosos em situação de dependência	Comparticipação utente/mês (€)					Variação 2018/17
	2014	2015	2016	2017	2018	
0<dependentes<20%	447,56	452,48	458,36	467,99	478,29	2,2%
20%≤dependentes≤40%	476,36	481,60	487,86	498,11	509,07	2,2%
40%≤dependentes≤60%	556,03	562,15	569,46	581,42	594,21	2,2%
60%≤dependentes≤80%	614,24	621,00	629,07	642,28	656,41	2,2%
dependentes>80%	633,22	640,19	648,51	662,13	676,70	2,2%

O quadro abaixo apresenta os acordos de creche que foram celebrados/revistos, aplicando o princípio da diferenciação positiva no último quinquénio.

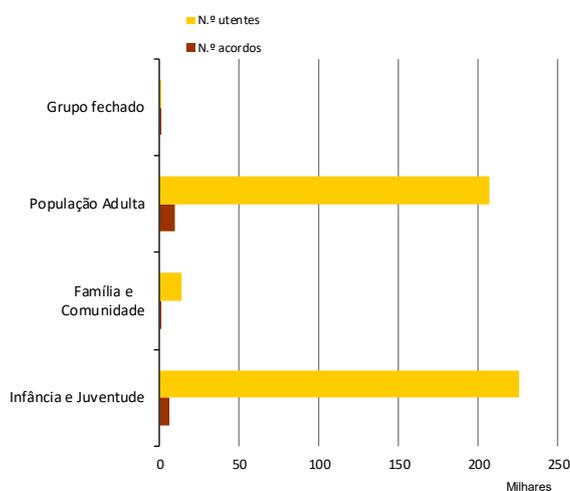
Quadro 121 – Acordos de Cooperação com diferenciação positiva – Creche isolada e acoplada – com dados físicos em 31.dez – 2014/2018

Valências	Número de acordos						
	2014	2015	2016	2017	2018	2018/2017	2018/2014
Isolada	6	6	5	5	5	0,0%	-16,7%
Acoplada	17	17	16	14	13	-12,5%	-30,0%
Creches	23	23	21	19	18	-9,5%	-26,9%

Valências	Número de utentes						
	2014	2015	2016	2017	2018	2018/2017	2018/2014
Isolada	205	205	170	170	170	0,0%	-16,3%
Acoplada	589	589	544	533	477	-2,0%	-17,1%
Creches	794	794	714	703	647	-1,5%	-16,9%

Em 2018 foram celebrados 18 acordos na resposta de creche com diferenciação positiva (menos 1 que no ano anterior), abrangendo 647 utentes (menos 56 que em 2017). Verifica-se assim, uma tendência de diminuição gradual desde 2014.

Gráfico 142 – Número de Acordos de Cooperação e Utentes abrangidos por Área de intervenção, no Continente - 2018



Considerando apenas os acordos de cooperação financiados em 2018 no Continente (ver quadro seguinte), observa-se que foram financiados 16,3 mil acordos, que abrangeram 447,0 mil utentes. A distribuição por áreas sociais revela que a *infância e juventude* e a *população adulta* concentraram, conjuntamente, 96,8% do número total de acordos, um valor sensivelmente idêntico ao ano anterior.

Quanto ao número de utentes, torna-se evidente a maior abrangência ao nível da *infância e juventude* (mais de 225 mil crianças e jovens), o que representou, ainda assim, uma ligeira redução face ao ano anterior. Na área da *população adulta*, foi ainda abrangido um número significativo de pessoas (207,0 mil), o que significa um acréscimo de 1,6% relativamente a 2017.

Quadro 122 – Acordos de Cooperação por Área de intervenção - Continente 2018

Áreas	Valor(*) (€)	Nº Acordos		Nº Utentes
		Total	Frequência Desconhecida(**)	
Infância e Juventude	548.413.790	6.301	262	225.193
Família e Comunidade	49.104.105	512	1	13.553
População Adulta	770.274.796	9.457	1.522	206.962
Grupo fechado	3.837.510	14	0	1.259
Total	1.371.630.201	16.284	1.785	446.967

(*) Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 84,0 M€ (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente);

(**) Número de acordos em que se desconhece o número de utentes.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 123 – Número de Utentes e de Acordos de Cooperação por Área de intervenção - Continente – 2014/2018

Áreas	Nº Acordos						Nº Utentes					
	2014	2015	2016	2017	2018	Diferença 2018/2017	2014	2015	2016	2017	2018	Diferença 2018/2017
Infância e Juventude	6.151	6.380	6.318	6.155	6.301	146	232.042	232.062	227.095	225.492	225.193	-299
Família e Comunidade	522	524	528	516	512	-4	14.027	14.173	14.192	12.425	13.553	1.128
População Adulta	8.251	8.056	9.425	8.148	9.457	1.309	200.421	203.606	205.257	203.720	206.962	3.242
Grupo fechado	13	13	13	13	14	1	1.257	1.257	1.043	1.043	1.259	216
Total	14.937	14.973	16.284	14.832	16.284	1.452	447.747	451.098	447.587	442.680	446.967	4.287
Variação anual	-3,6%	0,2%	8,8%	-8,9%	9,8%		0,8%	0,7%	-0,8%	-1,1%	1,0%	

O quadro evidencia um acréscimo significativo do número de acordos de cooperação celebrados em 2018 (+9,8%), coincidindo com o valor registado em 2016. Face ao ano anterior, o incremento foi de 1,5 mil, muito por força do aumento verificado ao nível da *população adulta* (mais 1,3 mil acordos).

Ao nível das respostas sociais do Continente, constata-se que 6 das 83 valências consideradas em 2018, e que se encontram discriminadas no quadro infra, absorveram 74,6% da despesa em cooperação e deram cobertura a 70,5% dos acordos celebrados, protegendo 83,8% dos utentes comparticipados, um valor semelhante ao registado no ano transato⁸⁵:

Quadro 124 – Dados financeiros e físicos das Respostas Sociais mais representativas – Continente - 2018

Valências	Despesa (m€)	Dados físicos					
		Nº acordos	Peso relativo	Nº utentes	Peso relativo	Variação 2018/17 (%)	
						Nº acordos	Nº utentes
Educação Pré-escolar	186.209,8	1.390	8,5%	80.385	18,0%	-1,3	-1,3
Creches(*)	234.309,4	1.983	12,2%	73.460	16,4%	3,2	1,2
ATL	33.582,7	1.217	7,5%	50.053	11,2%	-2,5	-2,0
INFÂNCIA E JUVENTUDE (parcelar)	454.101,9	4.590	28,2%	203.898	45,6%	0,3	-0,6
Centro de Dia	51.057,3	2.040	12,5%	40.267	9,0%	2,8	1,4
Lar de Idosos + Complemento	290.573,3	2.386	14,7%	60.636	13,6%	23,8	3,5
Serviço Apoio Domiciliário	227.047,9	2.465	15,1%	69.679	15,6%	-0,1	0,1
POPULAÇÃO ADULTA (parcelar)	568.678,5	6.891	42,3%	170.582	38,2%	8,0	1,6
Subtotal	1.022.780,3	11.481	70,5%	374.480	83,8%	4,8	0,4
Total Continente(**)	1.371.630,2	16.284,0	100,0%	446.967	100,0%	9,8	1,0

(*) Inclui complemento por horários superiores a 11 horas, creche acoplada e creche isolada (dif. positiva);

(**) Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 84,0 M€ (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente nas áreas de inf. e juv., fam. e com., inv. e reab., e terceira idade).

Na discriminação efetuada das principais valências incluídas na área da *infância e juventude* e da *população adulta* verificou-se, em 2018, uma redução do número de utentes dos ATL e da educação pré-escolar (respetivamente, de -2,0% e -1,3% face a 2017), que reflete linearmente o decréscimo de 2,5% e de 1,3% no número de acordos assinados em cada uma dessas valências.

O quadro seguinte apresenta a distribuição das verbas despendidas, assim como o número total de acordos e de utentes abrangidos no total das valências que foram objeto de acordo de cooperação em 2018, para o Continente.

⁸⁵ Em 2017, as valências deram cobertura a 74,6% da despesa em cooperação, protegendo 84,3% dos utentes comparticipados e cobrindo 73,9% dos acordos celebrados.

Da análise do quadro pode concluir-se que, no Continente, na área da *infância e juventude*, os equipamentos para *Creches e Atividades de tempos livres* representaram conjuntamente mais de metade do número total de acordos nessa área (51,7%, menos 1,0 p.p. face a 2017), tendo abrangido cerca de 126 mil utentes. Refira-se que os *Centros de Atividades de Tempos Livres* são uma resposta social com custos de funcionamento mais baixos, pelo que a despesa efetuada com essas unidades representou apenas 6,1% da despesa nesta área, uma expressão relativa idêntica à verificada em anos anteriores.

Em 2018, tal como nos anos anteriores, a resposta que registou a maior despesa correspondeu à das *Creches* (43,8% da despesa com *infância e juventude*), seguindo-se a dos *Estabelecimentos de Educação Pré-escolar* que, abrangendo 80.385 utentes da rede solidária (35,7%), representou 34,0% da despesa nesta área.

Na área da *população adulta*, o *Serviço de Apoio Domiciliário* representou um papel idêntico, sendo a resposta social que registou o maior número de acordos em 2018 (2.500 acordos, 26,4% do total da área) e 70.696 utentes. Esta valência evidenciou uma despesa de 230,6 M€, menor que a despesa realizada na resposta de *Lar de idosos* (285,3 M€), com apenas 1.845 acordos e 61.441 utentes. Para este facto concorreu a circunstância de a valência *Lar de idosos* se tratar de uma resposta residencial, logo, com custos de funcionamento mais elevados. De referir ainda que, em ambas as valências, se verificaram aumentos da despesa face ao ano anterior (1,6% e 4,2%, respetivamente).

Com maior peso relativo na área *família e comunidade*, destaca-se a despesa com a valência *Centro Comunitário*, que representa em 2018, 32,5% da despesa (15,9 M€), com 25,6% dos acordos estabelecidos nesta área e abrangendo 42,4% dos utentes⁸⁶. Esta resposta social tem como objetivos, entre outros, criar condições que possibilitem aos indivíduos, o exercício pleno do seu direito de cidadania, apoiar as pessoas e famílias no desempenho das suas funções e responsabilidades, reforçando a sua capacidade de integração e participação social e promover a inserção social de pessoas e grupos mais vulneráveis.

⁸⁶ Em 2017, esta valência representava 32,0% da despesa, abrangia 43,1% dos utentes e 25,4% dos acordos nesta área.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 125 – Dados financeiros e físicos dos Acordos de Cooperação (Orçamento Corrente + Programa + PARES) – Continente - 2018

	Descrição da Valência	Despesa (€)	Dados físicos em 31. Dez			
			nº acordos	nº utentes	acordos freq. desconhecida	
INFÂNCIA E JUVENTUDE	AMAS		58	2.358		
	CRECHES FAMILIARES					
	CRECHE FAMILIAR-SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO	6.018.298,29				
	CRECHE FAMILIAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR				1	
	CRECHES		1.965	72.813	2	
	CRECHE ISOLADA (DIF. POSITIVA)		5	170		
	CRECHE ACOPLADA (DIF. POSITIVA)	234.309.378,24	13	477		
	COMPLEMENTO P/ CRECHES HORÁRIO SUPERIOR 11 HORAS		923	824	99	
	COMPARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR POR DEFICIÊNCIA EM CR	264.016,03	190	45	153	
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ACTIVIDADES EDUCATIVAS	103.007.827,28				
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ACTIVIDADES APOIO SOCIAL	59.007.591,77	1.390	80.385		
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPENSAÇÃO SOCIO-ECONOMICA					
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPENSAÇÃO SALARIAL	24.194.401,84				
	CENTROS ACT. TEMPOS LIVRES - MULTIACTIVIDADES C/ALMOÇO	7.269.522,84	134	6.647		
	CENTRO ACTIVIDADES TEMPOS SEM ALMOÇO	4.923.554,85	132	6.131		
	LAR CRIANÇAS E JOVENS	35.692.526,97	175	5.555		
	CENTRO ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO	26.562.469,81	118	2.094		
	UNIDADE EMERGÊNCIA					
	CENTRO APOIO FAMILIAR E ACONSELHAMENTO PARENTAL					
	CAFAP - PRESERVAÇÃO FAMILIAR					
	CAFAP - REUNIFICAÇÃO FAMILIAR	6.532.385,94	63	2.237	6	
	CAFAP - PONTO DE ENCONTRO FAMILIAR					
	ACOLHIMENTO FAMILIAR - INFÂNCIA JUVENTUDE	323.041,85	3	80		
	ADOÇÃO					
	LAR TRANSIÇÃO					
	LAR INF/JUV ESPEC	2.317.100,40	10	145		
	COMPLEMENTOS LU	14.479,20	2	2		
	CENTRO DE ESTUDO E APOIO À CRIANÇA E À FAMÍLIA					
	INTERVENÇÃO PRECOCE	12.593.198,91	135	7.642		
	LAR APOIO	1.964.479,72	16	245		
	ATL C/ EXTENSÃO HORARIO C/ ALMOÇO	4.809.710,70	129	5.857		
	ATL C/ EXTENSÃO HORARIO S/ ALMOÇO	16.185.281,30	802	30.884	1	
	ATL CLÁSSICO 2º CICLO COM ALMOÇO					
ATL CLÁSSICO 2º CICLO SEM ALMOÇO	394.583,52	20	534			
EQUIPA DE RUA DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS	709.343,78	3	3			
TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CRIANÇAS E JOVENS	975.657,04	2	2			
APARTAMENTOS DE AUTONOMIZAÇÃO	344.939,73	13	63			
Total da Área	548.413.790,01	6.301	225.193	262		
FAMÍLIA COMUNITÁRIA	CENTRO ATENDIMENTO ACOMPANHAMENTO SOCIAL	5.189.022,94	112	1.387		
	CENTRO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO	4.676.358,71	31	1.001		
	COMUNIDADE DE INSERÇÃO	6.632.271,17	41	1.364		
	CENTRO COMUNITÁRIO	15.947.354,50	131	5.750		
	COLÓNIA DE FÉRIAS					
	REFEITÓRIO/ CANTINA SOCIAL	2.237.277,06	32	1.579		
	CASA ABRIGO	4.833.053,82	31	560		
	AJUDA ALIMENTAR A CARENCIADOS	481.198,07	5	5		
	EQUIPAS INTERVENÇÃO DIRECTA	1.421.033,13	23	509		
	APARTAMENTO REINserÇÃO SOCIAL	989.645,83	25	225		
	CENTRO ABRIGO					
	COMUNIDADE DE INSERÇÃO	168.745,08	3	46		
	CENTRO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	864.175,81	9	243		
	SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO - HIV	378.268,56	3	80		
	RESIDÊNCIA (HIV)	185.918,46	4	28		
	APOIO FINANCEIRO ÀS UNIÕES	1.095.408,54	1		1	
	CENTRO DE APOIO À VIDA		18	295		
	CENTRO DE APOIO À VIDA - ATENDIMENTO E ACOHIMENTO	1.959.177,87	2	41		
	CENTRO DE APOIO À VIDA - ATENDIMENTO		1	20		
	CENTRO DE RECURSOS E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - REAPN	1.097.317,57	19	39		
	CENTRO DE ATENDIMENTO - VITIMAS VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	777.498,11	17	240		
GRUPOS DE AUTO AJUDA	170.379,48	4	141			
Total da Área	49.104.104,71	512	13.553	1		
População Adulta	FÓRUM SÓCIO OCUPACIONAL	2.875.034,13	29	712		
	UNIDADE VIDA APOIADA	443.040,96	3	61		
	UNIDADE VIDA PROTEGIDA	808.956,94	17	98		
	UNIDADE VIDA AUTÓNOMA	38.228,62	3	17		
	APOIO DOMICILIÁRIO - PESSOAS SIT. DEPENDÊNCIA	2.015.620,34	14	531		
	APOIO DOMICILIÁRIO INTEGRADO	1.483.543,39	34	378		
	UNIDADE APOIO INTEGRADO	260.086,88	3	45		
	CENTRO CONVÍVIO	6.438.789,07	390	10.251		
	CENTRO DE DIA	51.057.287,93	2.040	40.267	2	
	LAR PARA IDOSOS		1.823	60.619	17	
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (ATÉ 20% DEPENDENTES)		8	244		
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 20% A 40% DEPENDENTES)		3	135		
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 40% A 60% DEPENDENTES)	285.277.343,63	3	130		
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 60% A 80% DEPENDENTES)		4	180		
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (MAIS DE 80% DEPENDENTES)		4	133		
	RESIDÊNCIA	541.837,32	3	98		
	SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO	227.047.876,20	2.465	69.679		
	ACOLHIMENTO FAMILIAR - POP. IDOSA	38.767,68	1	8		
	CENTRO ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA PARA IDOSOS	292.901,04	4	49		
	CENTRO NOITE	296.618,33	9	79		
	COMPLEMENTO PARA LARES DE IDOSOS	5.295.979,47	563	17	546	
	EQUIPA DE RUA PARA PESSOAS SEM-ABRIGO	465.715,43	2	96		
	ATELIER OCUPACIONAL					
	RESIDÊNCIA AUTÓNOMA	3.907.010,82	70	369		
	COMPLEMENTO P/ VAGAS RESERVADAS PARA A SS EM LARES DE IDOSOS	15.023.500,55	1.124	439	954	
	CENTRO PARALISIA CEREBRAL					
	TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	140.847,60	3	34		
	CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS	86.986.896,84	463	13.964		
	CENTRO REABILITAÇÃO PESSOAS COM CEGUEIRA					
	LAR RESIDENCIAL	71.365.857,39	300	5.857		
	SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO - PESSOAS COM DEFICIENCIA	1.502.485,65	21	486		
	ACOLHIMENTO FAMILIAR - INV. REABILITAÇÃO					
	CENTRO ATEND. ACOMPANHAM. ANIMAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		47	1.910		
	(CAARPD) - ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E REABILITA	6.670.569,64	3		3	
	(CAARPD)-ATENDIMENTO ACOMPANHAMENTO SOCIAL		1	76		
	Total da Área	770.274.795,85	9.457	206.962	1.522	
	Grupo fechado	APOIO DOMICILIÁRIO PARA A GUARDA DE CRIANÇAS				
		APOIO REGIME AMBULATORIO	3.385.348,19	11	1.242	
		CENTRO PRODUÇÃO MATERIAL				
		IMPRESSÃO BRAILLE	260.162,28	1	1	
ESCOLA DE CÃES-GUIA	191.999,52	2	16			
Total da Área	3.837.509,99	14	1.259	0		
Total Global	1.371.630.200,56	16.284	446.967	1.785		

Nota: Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 84,0 ME (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

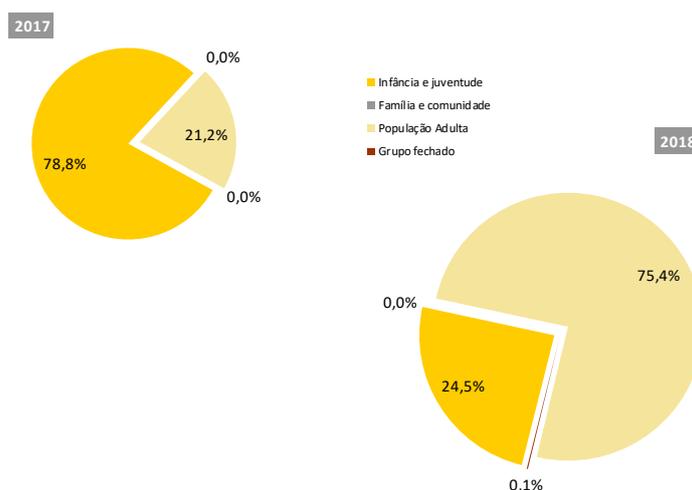
No capítulo da cooperação há ainda que realçar a celebração anual de novos acordos de cooperação e a revisão de acordos já existentes, no âmbito do Orçamento-Programa (OP), constituindo o instrumento de ampliação e melhoria da qualidade da rede de equipamentos e serviços sociais.

No quadro seguinte apresentam-se desagregadas as despesas de cooperação por áreas de intervenção e, em cada área de intervenção, por Orçamento Corrente e Orçamento Programa:

Quadro 126 – Distribuição das despesas de cooperação segundo o Orçamento Corrente e o Orçamento Programa – Continente e Regiões Autónomas – 2014/2018

Áreas	2014		2015		2016		2017		2018		Variação 2018/17		Variação 2018/14	
	Valor	Peso relativo	Valor	%	Valor	%								
Infância e juventude	555.595,3	41,9%	556.761,2	41,2%	562.229,7	40,7%	573.199,4	40,5%	581.401,2	40,1%	8.201,8	1,4%	25.805,9	4,6%
Orçamento Corrente	554.219,3	41,9%	552.264,0	41,4%	560.053,8	40,8%	572.542,4	40,5%	579.018,9	40,2%	6.476,5	1,1%	24.799,6	4,5%
Orçamento Programa	1.376,0	44,6%	4.497,1	26,6%	2.176,0	27,8%	657,0	78,8%	2.382,3	24,5%	1.725,3	262,6%	1.006,2	73,1%
Família e comunidade	60.783,0	4,6%	58.548,1	4,3%	58.426,5	4,2%	58.985,3	4,2%	59.951,6	4,1%	966,3	1,6%	-831,5	-1,4%
Orçamento Corrente	60.783,0	4,6%	58.392,2	4,4%	58.083,9	4,2%	58.985,3	4,2%	59.951,6	4,2%	966,3	1,6%	-831,5	-1,4%
Orçamento Programa	0,0	0,0%	155,9	0,9%	342,6	4,4%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	-	0,0	-
População Adulta	706.357,8	53,3%	732.551,8	54,2%	756.455,8	54,8%	780.160,4	55,1%	806.027,1	55,5%	25.866,7	3,3%	99.669,3	14,1%
Orçamento Corrente	704.647,3	53,3%	720.273,5	54,0%	751.143,8	54,7%	779.983,5	55,1%	798.700,3	55,4%	18.716,8	2,4%	94.053,0	13,3%
Orçamento Programa	1.710,5	55,4%	12.278,3	72,5%	5.312,0	67,8%	176,9	21,2%	7.326,8	75,4%	7.149,9	4040,8%	5.616,3	328,4%
Grupo fechado	3.613,5	0,3%	3.649,6	0,3%	3.687,5	0,3%	3.769,8	0,3%	3.837,5	0,3%	67,7	1,8%	224,0	6,2%
Orçamento Corrente	3.613,5	0,3%	3.649,6	0,3%	3.687,5	0,3%	3.769,8	0,3%	3.824,0	0,3%	54,2	1,4%	210,5	5,8%
Orçamento Programa	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	13,5	0,1%	13,5	-	13,5	-
Total Cooperação	1.326.349,6	100,0%	1.351.510,7	100,0%	1.380.799,6	100,0%	1.416.114,9	100,0%	1.451.217,4	100,0%	35.102,4	2,5%	124.867,7	9,4%
Orçamento Corrente	1.323.263,1	100,0%	1.334.579,3	100,0%	1.372.969,0	100,0%	1.415.281,0	100,0%	1.441.494,8	100,0%	26.213,8	1,9%	118.231,6	8,9%
Orçamento Programa	3.086,5	100,0%	16.931,4	100,0%	7.830,6	100,0%	833,9	100,0%	9.722,6	100,0%	8.888,7	1065,9%	6.636,1	215,0%

Gráfico 143 – Execução do Orçamento Programa por Áreas de Intervenção – 2017/2018



Da análise do quadro e do gráfico precedentes constata-se um aumento muito significativo das despesas com novos acordos de cooperação (+1065,9% face a 2017), refletindo acréscimos em todas as áreas.

Na área com maior execução do Orçamento Programa, a *população adulta* (75,4% do total, em 2018), verificou-se uma variação positiva da despesa, acima dos quatro dígitos entre 2017 e 2018 provocando o aumento do seu peso relativo em 54,1 p.p.. Esta tendência é confirmada pela análise do último quinquénio,

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

em que os montantes despendidos com os novos acordos de cooperação, no âmbito dos serviços e equipamentos de apoio à *população adulta*, aumentaram 328,4%, tendo atingido o valor mais elevado em 2015.

A *infância e juventude*, a segunda área de intervenção com maior peso relativo em 2018, registou o segundo maior aumento de despesa com Orçamento Programa, face ao ano anterior (+262,6% a que correspondem mais de 1,7 M€), passando a representar 24,5% do total da despesa com OP. Também no quinquénio em análise esta área de intervenção registou um acréscimo significativo da despesa com novos acordos de cooperação, na ordem dos 73,1% reflexo principalmente do aumento verificado no último ano.

Relativamente à área da *família e comunidade*, verifica-se que a despesa com novos acordos tem representado um peso relativo residual, inferior a 1%, com exceção de 2016, em que atingiu 4,4%. Em 2018, tal como no ano anterior, não se registou execução orçamental nesta área, ao nível do Orçamento Programa.

Na área do *grupo fechado*, no quinquénio 2014-2018, apenas se executou despesa em 2018, no montante de 13,5 m€.

IX.8.3. Subsídios Eventuais a IPSS

Em 2018, a despesa paga com *subsídios eventuais* atingiu o montante de 6,7 M€, o que representou um aumento de 21,7% face a 2017. Esta variação positiva contraria a tendência decrescente registada desde 2016. A execução atingiu o valor mais elevado do último quinquénio em 2015 (11,6 M€), passando para cerca de metade em 2018. No quinquénio, a despesa sofreu uma redução de 28,3%.

Quadro 127 – Subsídios eventuais a IPSS – 2014/2018

Subsídios Eventuais a IPSS	2014		2015		2016		2017		2018		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2018/17	2018/14
FSS/SCML	7.602,9	81,8%	10.441,5	90,2%	5.671,2	85,5%	4.519,1	82,5%	5.384,8	80,8%	19,2	-29,2
FSS/Rendimento - RA's - Regiões Autónomas	17,0	0,2%	143,2	1,2%	203,1	3,1%	132,5	2,4%	14,5	0,2%	-89,1	-15,0
OE - Outros Subsídios Eventuais	1.677,4	18,0%	993,5	8,6%	761,7	11,5%	825,4	15,1%	1.264,3	19,0%	53,2	-24,6
Despesa anual	9.297,3	100,0%	11.578,2	100,0%	6.636,0	100,0%	5.476,9	100,0%	6.663,6	100,0%	21,7	-28,3

IX.8.4. Estabelecimentos Integrados

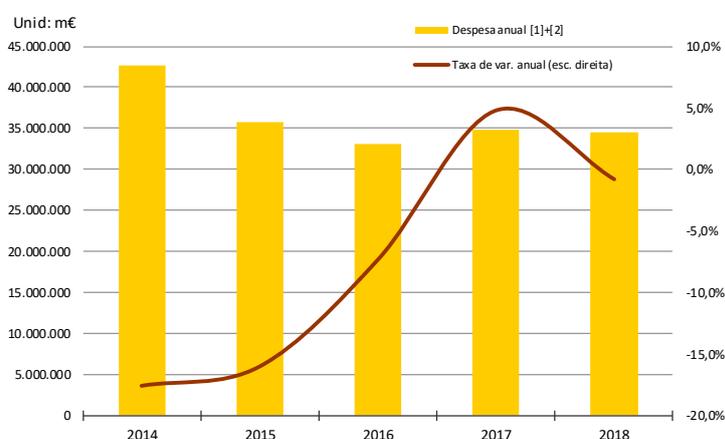
Os *Estabelecimentos Integrados* são instituições de ação social que apoiam as populações, nomeadamente nas áreas da infância, juventude, reabilitação, idosos e família. Estes estabelecimentos estão na dependência do Instituto da Segurança Social (ISS), sendo geridos diretamente por este, ou por outras entidades com as quais o ISS tem acordos de gestão.

Em 2018, a despesa com os estabelecimentos integrados atingiu os 34,5 M€ (-0,8% face a 2017), voltando à tendência decrescente dos primeiros anos do quinquénio, como se pode constatar no quadro seguinte. De facto, desde 2012 que a despesa tem diminuído consecutivamente, de modo mais forte em 2014 e 2015 (acima dos 15%), fruto, designadamente, da transferência das competências do ISS para as IPSS, com as quais tem vindo a celebrar acordos de cooperação para o efeito. A despesa com "*estabelecimentos integrados*" inclui despesas de funcionamento dos próprios estabelecimentos e também os custos associados a investimentos no âmbito da construção (0,2% do total, em 2018).

Quadro 128 – Despesa com Estabelecimentos Integrados – 2014/2018

	unidade: €					
	2014	2015	2016	2017	2018	Var. 2018/17
Funcionamento Estabelecimento Integrados [1]	42.262.383	35.339.182	32.920.796	34.715.249	34.420.397	-0,8%
Despesas com pessoal	33.625.374	27.662.595	28.187.434	29.818.994	29.230.125	-2,0%
Aquisição de bens e serviços	6.401.529	5.208.157	4.348.957	4.318.553	4.587.180	6,2%
Juros e outros encargos	117	781	5	643	1	-99,8%
Transferências correntes		1.858.873	0	125.183	179.228	43,2%
Subsídios						
Outras despesas correntes	1.849.395	316.651	313.567	275.965	265.728	-3,7%
Aq. Bens de Capital	385.968	292.126	70.832	175.912	158.134	-10,1%
Construções diversas (investimento) [2]	365.407	460.378	254.153	58.889	82.938	40,8%
Infância e Juventude	361.102	368.663	254.153	58.889	82.938	40,8%
3ª Idade e Deficiência	4.305	91.715	0	0	0	
Despesa anual [1]+[2]	42.627.789,9	35.799.560,1	33.174.948,3	34.774.137,9	34.503.334,9	-0,8%
Taxa de crescimento	-17,6%	-16,0%	-7,3%	4,8%	-0,8%	

Gráfico 144 – Despesa com Estabelecimentos Integrados – 2014/2018



Relativamente às despesas de funcionamento, destacam-se as *despesas com pessoal* e as *despesas com aquisição de bens e serviços*, com uma execução de 29,2 e 4,6 M€, respetivamente. Apesar da variação registada nestas duas rubricas ao longo de todo o quinquénio estas representaram sempre, conjuntamente, mais de 90% da despesa anual com os estabelecimentos integrados.

IX.8.5. Fundo de Socorro Social

O *Fundo de Socorro Social* foi criado pelo Decreto-Lei n.º 35427, de 31 de dezembro de 1945, regendo-se atualmente pelo Decreto-Lei n.º 102/2012, de 11 de maio, e pela Portaria n.º 428/2012, de 31 de dezembro. Este Fundo destina-se a prestar apoio não só a *Instituições Particulares de Solidariedade Social* (IPSS), ou instituições equiparadas, como também a famílias em situações resultantes de necessidades emergentes, de calamidades, de sinistro ou de exclusão social, para as quais não existam outras respostas adequadas.

Como se pode observar no quadro infra, a despesa executada em 2018 ascendeu a 6,0 M€, o que representa um decréscimo de 24,1% face ao ano anterior. Para esta diminuição contribuiu significativamente a redução dos subsídios a famílias (-87,8%), cujo elevado montante, em 2017, se deveu essencialmente à aplicação da Lei n.º 10/2016, de 4 de abril, regulamentada pela portaria n.º 183/2016 de 11 de julho, que estabelece o

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

direito a uma compensação por morte emergente de doença profissional dos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S A. (ENU).

A partir de 2015 registaram-se ainda transferências de natureza corrente para IPSS que atingiram, no último ano, o valor de 261,0 m€, sem variação face ao ano anterior.

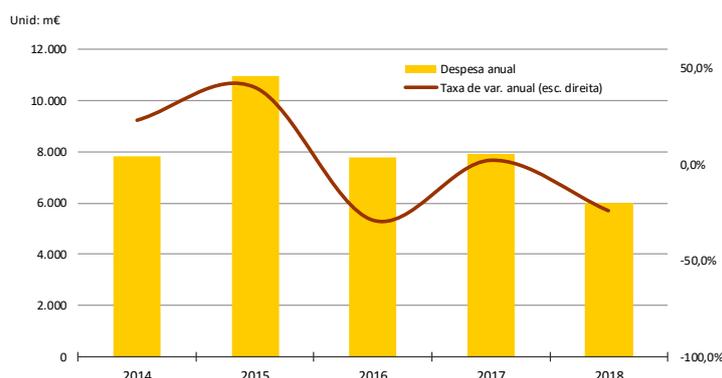
Entre 2014 e 2018, a despesa no âmbito deste Fundo diminuiu 23%, devido essencialmente ao reduzido montante despendido em 2018, o mais baixo dos últimos cinco anos. Neste período, o valor mais elevado da despesa registou-se em 2015 (cerca de 1,8 vezes superior ao valor de 2018).

Quadro 129 – Fundo de Socorro Social – Execução orçamental da despesa com Ação Social – 2014/2018

Ação Social	2014		2015		2016		2017		2018		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2018/2017	2018/2014
	Unidade: m€											
Transferências de capital	60,6	0,8%										
Transferências correntes			177,3	1,6%	1.124,4	14,5%	261,0	3,3%	261,0	4,3%	0,0	
Subsídios	7.766,7	99,2%	10.776,6	98,4%	6.656,0	85,5%	7.682,5	96,7%	5.768,0	95,7%	-24,9	-25,7
Instituições sem fins lucrativos	7.619,9	97,4%	10.584,7	96,6%	5.874,4	75,5%	4.651,6	58,6%	5.399,3	89,6%	16,1	-29,1
Famílias	146,8	1,9%	191,9	1,8%	781,7	10,0%	3.030,9	38,2%	368,8	6,1%	-87,8	151,2
Despesa anual	7.827,3	100,0%	10.953,9	100,0%	7.780,4	100,0%	7.943,5	100,0%	6.029,0	100,0%	-24,1	-23,0

Nota: O Quadro foi revisto, para efeitos de comparabilidade, entre os anos 2012 e 2016, no que respeita à desagregação dos montantes referentes à rubrica de subsídios pelos respetivos destinatários (IPSS e Famílias).

Gráfico 145 – Fundo de Socorro Social – Despesa com Ação Social – 2014/2018



IX.8.6. Programas e outras despesas

Neste capítulo procede-se à análise das despesas de Ação Social não contempladas nos pontos anteriores, no que diz respeito às prestações pecuniárias e/ou em espécie atribuídas às famílias e a grupos especiais, de caráter eventual e em condições de exceção, bem como o apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais⁸⁷.

87 Alínea d) do art.º 84º da Lei 32/2002, de 20 de dezembro.

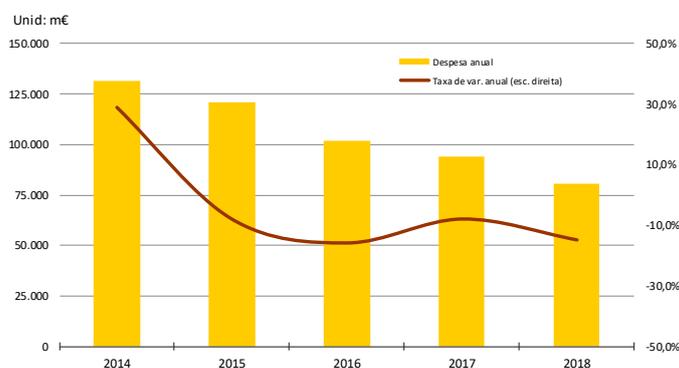
IX.8.6.1 - Programas de Ação Social

A despesa com *programas de Ação Social* atingiu os 80,4 M€ em 2018, o que representou um decréscimo de 14,6% face ao ano anterior, reforçando, assim, a tendência decrescente verificada desde 2015. Dos fatores que contribuíram para esse decréscimo destaca-se a forte diminuição da execução do *Programa de Emergência Alimentar (PEA)*.

Quadro 130 – Despesa com Programas de Ação Social – 2014/2018

Programas	2014		2015		2016		2017		2018		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2018/17	2018/14
Programa Escolhas	3.000,0	2,3%	3.000,0	2,5%								-100,0
Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)	9.586,7	7,3%	9.554,0	7,9%	1.312,1	1,3%	4.016,7	4,3%	4.007,2	5,0%	-0,2	-58,2
Programa Apoio Integrado a Idosos (PAII)	7.031,7	5,4%										-100,0
Prog. de Alargamento da Rede de Equip. Sociais (PARES)	5.551,1	4,2%	2.991,0	2,5%	3.898,4	3,8%	1.600,9	1,7%	677,4	0,8%	-57,7	-87,8
Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)	31.764,5	24,2%	34.863,4	28,8%	36.355,4	35,6%	38.746,0	41,1%	39.849,3	49,6%	2,8	25,5
Programa Apoio Investimento em Equipamentos Sociais (PAIES)	142,6	0,1%	225,4	0,2%	89,5	0,1%	97,6	0,1%	29,6	0,0%	-69,7	-79,3
Contratos Locais de Desenvolvimento Social	2.081,6	1,6%	1.508,9	1,2%	10,0	0,0%						-100,0
Prog. Apoio Qualif. Medida Prog. Integ. Educ. Formação (PAQPIEF)	1.149,5	0,9%	343,0	0,3%								-100,0
RNIS-Rede Nacional de intervenção social			80,6	0,1%								
Protocolos para a Saúde Mental	663,3	0,5%	617,8	0,5%			1.347,9	1,4%	741,0	0,9%	-45,0	11,7
Programa de Apoio a Idosos em Lar (PILAR)			128,3	0,1%	654,1	0,6%	124,3	0,1%	100,6	0,1%	-19,1	
Programa de Apoio à 1ª Infância (PAPI)	31,9	0,0%	19,0	0,0%	15,0	0,0%						-100,0
Programa Voluntariado	67,1	0,1%	19,3	0,0%	0,8	0,0%	0,7	0,0%				-100,0
Programa Com. Ajuda Alimentar a Carentes (PCAAC)	6,7	0,0%	2,8	0,0%	1,3	0,0%	2,5	0,0%				-100,0
Fundo Europeu de Auxílio aos Carentes (FEAC)	11.128,1	8,5%	9.814,1	8,1%			51,7	0,1%	1,3	0,0%	-97,5	-100,0
Prog. Operacional Apoio às Pessoas Mais Carentes (POAPMC)					211,1	0,2%	683,5	0,7%	3.810,0	4,7%	457,4	
Encontros Temáticos para a Promoção da Cidadania	1,0	0,0%	4,1	0,0%								-100,0
Programa de Apoio Iniciativa Privada Social (PAIPS)			89,6	0,1%								
Plano de Emergência Social (PES)	1.780,6	1,4%	2.083,6	1,7%	2.078,3	2,0%	1.953,4	2,1%	1.923,1	2,4%	-1,5	8,0
Plano SERE +	15.306,3	11,7%	12.993,9	10,7%	12.616,0	12,4%	12.507,0	13,3%	12.248,8	15,2%	-2,1	-20,0
Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)	3.026,2	2,3%	3.254,7	2,7%	7.181,9	7,0%	177,9	0,2%				-100,0
Programa de Emergência Alimentar (PEA)	38.917,0	29,7%	39.429,9	32,6%	37.669,5	36,9%	32.869,2	34,9%	17.021,3	21,2%	-48,2	-56,3
Outros programas (financiamento OE)			2,7	0,0%	0,1	0,0%						
Despesa anual	131.235,8	100,0%	121.026,3	100,0%	102.093,5	100,0%	94.179,3	100,0%	80.409,5	100,0%	-14,6	-38,7

Gráfico 146 – Despesa com Programas de Ação Social – 2014/2018



De entre os vários programas em execução no quinquénio 2014/2018, destacam-se os seguintes:

● Programa ESCOLHAS

O *Programa ESCOLHAS* foi criado em 2001⁸⁸ com o objetivo de apoiar a integração das crianças e jovens provindos de contextos socioeconómicos mais desfavorecidos e problemáticos, numa perspetiva de maior equidade. A primeira fase de implementação, que decorreu entre janeiro/01 e dezembro/03, dirigiu-se aos

88 Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, de 9 de janeiro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

distritos de Lisboa, Porto e Setúbal. O *Escolhas – 2ª Geração* (E2G), já de âmbito nacional, decorreu entre maio/04 e setembro/06. Numa terceira fase, entre 2007 e 2009, o ESCOLHAS foi reforçado através de um aumento do investimento direcionado e do número de projetos a apoiar. Em 2010 iniciou-se a 4ª Geração do *Programa ESCOLHAS, que se prolongou até 2012*⁸⁹, com um reforço do seu financiamento global, de modo a possibilitar o aumento do número de projetos a apoiar.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 68/2012, de 9 de agosto de 2012, deu início à 5ª Geração deste programa, para o período compreendido entre 2013 e 2015, mantendo as áreas de intervenção acima referidas.

Com a Resolução do Conselho de Ministros nº 101/2015, de 23 de dezembro de 2015 e o Despacho Normativo nº 19-A/2015, de 12 de outubro de 2015 encetou-se a 6ª Geração do *Programa ESCOLHAS*, mantendo as mesmas áreas de intervenção, para os anos de 2017 e 2018. O programa é cofinanciado pelo Fundo Social Europeu/Portugal 2020.

Desde 2016, na Segurança Social não foram despendidas quaisquer verbas com este programa dado que, de acordo com o estipulado no número 17 da RCM nº 101/2015, “a gestão do Programa Escolhas é efetuada, em termos orçamentais, no regime de autonomia administrativa e financeira sendo, para o efeito, inscrito no Orçamento do Estado como serviço e fundo autónomo”. Ao abrigo do disposto nas Leis do OE a partir de 2016, a dotação foi inscrita, de origem, no serviço executor do programa.

A evolução da despesa com o *Programa ESCOLHAS*, desde 2014, é indicada no quadro seguinte:

Quadro 131 – Execução do Programa ESCOLHAS – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0
Taxa de crescimento	0,0%	0,0%	-100,0%		

Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco e Protocolos Municipais

O financiamento das despesas de funcionamento das Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (CPCJR) processa-se através de uma comparticipação financeira, por parte da Segurança Social, no apoio logístico que as Câmaras Municipais asseguram às Comissões, através da celebração de protocolos de cooperação com os respetivos municípios.

Em 2018, a despesa efetuada situou-se em 4,0 M€, registando uma ligeira redução face a 2017 (-0,2%). Contudo, a despesa manteve-se significativamente abaixo da média obtida no período 2014-2018 (5,7 M€), como se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 132 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco e Protocolos Municipais – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	9.586,7	9.554,0	1.312,1	4.016,7	4.007,2
Taxa de crescimento	0,3%	-0,3%	-86,3%	206,1%	-0,2%

89 Resolução do Conselho de Ministros nº63/2009 de 23 de julho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

A diminuição da despesa em 2016 prende-se com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, que cria a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, em substituição das antigas Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (CPCJR). A nova Comissão Nacional é uma pessoa coletiva de direito público, com autonomia administrativa e património próprio, que funciona no âmbito do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Nos termos do referido diploma, “A Comissão Nacional dispõe das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas pelo Orçamento da Segurança Social” (art.º 15, n.º 2), pelo que, em 2016, foi efetuada uma transferência para esta Comissão no valor de 7.367,0 m€ que, com o valor da despesa realizada ainda nas antigas CPCJR, perfaz um total de 8.679,1 m€, o que se traduz numa redução de 9,2% face ao ano anterior. No entanto, esta redução está também associada à alteração da contabilização, pelo ISS, IP, das Despesas com Pessoal afeto às CPCJR, que constam, em 2016, no fundo de Administração. Em 2017, a Despesa com Pessoal volta a ser registada em Ação Social, o que justifica, por si só, a maior parte do aumento verificado em 2017.

As despesas com as CPCJR e com os protocolos com os municípios apresentadas pelo ISS, IP e as realizadas pelas entidades das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, distribuíram-se pelas rubricas discriminadas no quadro seguinte:

Quadro 133 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (e Protocolos Municipais), por rubrica – 2014/2018

Rubricas	2014		2015		2016		2017		2018		Variação 2018/17
	Despesa	Peso relativo									
Despesa com Pessoal	2.830,9	29,5%	2.658,0	27,8%	693,1	52,8%	3.338,2	83,1%	3.365,7	84,0%	0,8%
Proc. Resc. Mútuo Acordo	5,1	0,1%									
Aquisição de bens e serviços	51,3	0,5%	35,3	0,4%	6,0	0,5%	0,7	0,0%	1,6	0,0%	141,1%
Transf. Correntes - Administ. Local	5.951,3	62,1%	6.086,2	63,7%	6,4	0,5%					
Transf. Correntes - Inst. s/fins lucrat.	592,9	6,2%	613,6	6,4%	605,1	46,1%	677,8	16,9%	639,9	16,0%	-5,6%
Outras despesas correntes	160,4	1,7%	161,0	1,7%	1,5	0,1%					
Aquisição de bens de capital											
Total	9.586,7	100,0%	9.554,0	100,0%	1.312,1	100,0%	4.016,7	100,0%	4.007,2	100,0%	-0,2%

• Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)

O Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) não apresentou despesa pelo quarto ano consecutivo. Segundo informação do ISS, IP, “em 2014 envidaram-se todos os esforços para pagamento dos projetos e acordos com vista à conclusão deste programa”.

Este programa encontra-se encerrado.

Quadro 134 – Execução do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual ¹⁾	7.031,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa de crescimento	5479,4%	-100,0%	-	-	-

1) Excluindo despesas de administração.

• Programa PARES

O Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) foi criado em 2006⁹⁰, tendo como prioridade o reforço da proteção social no combate à pobreza e na proteção da família, investindo e apoiando os equipamentos necessários nas regiões e valências onde foram diagnosticadas necessidades mais prementes. O programa é integralmente financiado por receitas dos jogos sociais.

O PARES tem, como objetivo, aumentar em 50% o número de lugares em creches, o número de lugares em Centro de Dia e Lar de Idosos, reforçar os Serviços de Apoio Domiciliário, a rede de respostas Residenciais e de Centros de Atividades Ocupacionais para pessoas com deficiência, e ainda criar mais de 15.000 postos de trabalho.

Em 2018, a despesa com o programa PARES cifrou-se em 0,7 M€, menos 57,7% do que no ano anterior, resultado diretamente da redução da despesa com *transferências de capital* (menos 0,9 M€ face a 2017), uma vez que em 2018, como nos dois anos anteriores, não houve execução com *aquisição de bens e serviços*.

A análise do quinquénio evidencia ainda a redução consecutiva da despesa deste programa de alargamento que ocorreu, entre 2014 e 2018, com exceção de 2016.

Quadro 135 – Despesas do PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 2014/2018

Rubricas	2014		2015		2016		2017		2018		Variação 2018/2017
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo							
Aquisição bens e serviços			3.075	0,1%							
Transf. Correntes											
Aquisição bens de capital											
Transf. Capital	5.551.097	100,0%	2.987.924	99,9%	3.898.384	100,0%	1.600.872	100,0%	677.396	100,0%	-57,7%
Total	5.551.097	100,0%	2.990.999	100,0%	3.898.384	100,0%	1.600.872	100,0%	677.396	100,0%	-57,7%

• Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) é constituída por um conjunto de instituições, públicas ou privadas, que prestam (ou virão a prestar) cuidados continuados de saúde e de apoio social a pessoas em situação de dependência, tanto na sua casa como em instalações próprias. Esta rede resulta de uma parceria entre o então Ministério da Solidariedade Social, o Ministério da Saúde, e ainda de vários prestadores de cuidados de Saúde e de Apoio Social.

Nos *Cuidados Continuados Integrados*, a pessoa em situação de dependência, independentemente da sua idade, recebe cuidados de saúde e apoio social. O objetivo é ajudar a pessoa a recuperar ou manter a sua autonomia, e ainda de maximizar a sua qualidade de vida.

A RNCCI inclui unidades de internamento, que podem ser da seguinte tipologia:

- Cuidados continuados de convalescença;
- Cuidados continuados de média duração e reabilitação;
- Cuidados continuados de longa duração e manutenção;

90 Através da Portaria n.º 426/2006, de 02 de maio.

- o Cuidados paliativos;
- o Unidades de ambulatório;
- o Equipas hospitalares de cuidados continuados de saúde e de apoio social;
- o Equipas domiciliárias de cuidados continuados de saúde e de apoio social.

A evolução da despesa, suportada pela Segurança Social, com esta Rede, no último quinquénio, pode ser observada no quadro seguinte, destacando-se que a execução efetivada em 2018, na ordem dos 39,8 M€, representou um crescimento de 2,8% face a 2017.

Quadro 136 – Despesas com Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	31.764,5	34.863,4	36.355,4	38.746,0	39.849,3
Taxa de crescimento	14,7%	9,8%	4,3%	6,6%	2,8%

• Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação (PAQPIEF)

O Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação (PAQPIEF) destina-se a promover a inclusão social de crianças e jovens mediante a criação de respostas integradas, designadamente socioeducativas e formativas de prevenção e combate ao abandono e insucesso escolar, em todo o território continental. Com este programa pretende-se qualificar, de forma multissetorial e integrada, a intervenção no âmbito do PIEF, de acordo com o diagnóstico de necessidades efetuado.

Este programa, que substituiu o Programa para a Inclusão e Cidadania (PIEC), é financiado no âmbito dos fundos estruturais do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), via Fundo Social Europeu, através do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) - eixo n.º 6, “Cidadania, inclusão e desenvolvimento social”.

Desde 2016, quarto ano de execução do programa, que não foi executada despesa com o PAQPIEF, encontrando-se o programa encerrado.

Quadro 137 – Despesas com Programa de Apoio e Qualificação da Medida Programa Integrado de Educação e Formação – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	1.149,5	343,0	0,0	0,0	0,0
Taxa de crescimento	11,2%	-70,2%	-100,0%		

• Protocolos de Saúde Mental

Os *Protocolos para a Saúde Mental*, criados pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 10 de fevereiro, vieram permitir oferecer um conjunto de respostas de cuidados continuados integrados destinadas especificamente a pessoas com doença mental grave, de que resulte incapacidade psicossocial, e que se encontrem em situação de dependência, independentemente da idade. Pretendeu-se também colmatar a falta de capacidade de resposta nos hospitais especializados em doenças do foro mental.

Em 2018, a despesa com este programa situou-se em 0,7 M€, o que constitui uma redução de 45% face ao ano anterior, que registou a despesa mais elevada dos últimos cinco anos, mas ligeiramente acima da média da despesa no quinquénio.

Quadro 138 – Despesas com Protocolos para a Saúde Mental – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	663,3	617,8	0,0	1.347,9	741,0
Taxa de crescimento	1105,9%	-6,9%	-100,0%		-45,0%

• Programa de Apoio a Idosos em Lar (PILAR)

A despesa executada com o *Programa de Apoio a Idosos em Lar* (PILAR) em 2018 cifrou-se em 100,6 m€ (-19,1% que em 2017), confirmando a redução verificada no ano anterior, que se seguiu ao significativo aumento de 2016, após dois anos (2013-14) sem registo de despesa.

Quadro 139 – Execução do Programa de Idosos em Lar (PILAR) – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	0,0	128,3	654,1	124,3	100,6
Taxa de crescimento	-	-	409,9%	-81,0%	-19,1%

• Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC)

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2013, de 30 de dezembro de 2013, estabelece as condições de criação e o financiamento do *Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados* (FEAC), o programa que substitui o *Programa Com. Ajuda Alimentar a Carenciados* (PCAAC). De acordo com o preâmbulo deste documento, o FEAC “foi criado pela Comissão Europeia com o objetivo de promover e reforçar a coesão social, contribuindo no combate à pobreza na União Europeia através do apoio aos dispositivos nacionais que prestam assistência não financeira às pessoas mais carenciadas, atenuando a privação material e alimentar grave e proporcionando a estas uma perspetiva de vida condigna”. A Portaria n.º 190-B/2016, de 26 de junho, alterada pela Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro, aprovou o regulamento geral do FEAC, bem como a regulamentação específica do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da Medida 1 do Programa – Aquisição e distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Em 2018, o quinto ano de existência deste Fundo, a despesa ascendeu a 3,8 M€, mais 418,4% que em 2017.

Quadro 140 – Despesa com o Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	11.128,1	9.814,1	211,1	735,2	3.811,3
Taxa de crescimento		-11,8%	-97,8%	248,3%	418,4%

• Programa de Apoio Iniciativa Privada Social (PAIPS)

Este programa encontra-se encerrado, pelo que em 2018 voltou a não ser registada despesa.

Em 2014 não foi efetuada despesa com o PAIPS devido a dificuldades operacionais, segundo informação do ISS, IP, dado que, nesse ano, encontravam-se ainda em curso 16 projetos.

Quadro 141 – Execução do Apoio à Iniciativa Privada Social (PAIPS) – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	0,0	89,6	0,0	0,0	0,0
Despesa acumulada	9.016,9	9.106,5	9.106,5	9.106,5	9.106,5
Taxa de crescimento	-100,0%		-100,0%		

• Plano de Emergência Social (PES)

A despesa paga no exercício de 2018, no âmbito do *Plano de Emergência Social*, ascendeu a 1,9 M€, com um decréscimo de 1,5% face a 2017, resultado da diminuição das *Despesas com Pessoal* (-9,9%) e das *Aquisições de Bens e Serviços* (-10,8%), apesar do aumento das *Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos*, com uma expressão relativa de 59,1% do total (+5,2%).

Do quadro seguinte, com a despesa global distribuída por rubricas, constata-se ainda que, em 2018, não ocorreu registo de despesa com “*transf. correntes p/ famílias*”, com “*outras despesas correntes*” e com “*aquisição de bens de capital*”, o que acontece desde 2012.

Quadro 142 – Despesas do Plano de Emergência Social, por rubricas – 2014/2018

Rubricas	2014		2015		2016		2017		2018		Variação 2018/17
	Despesa	Peso relativo									
Despesa com Pessoal	583,9	32,8%	915,8	44,0%	913,2	43,9%	852,2	43,6%	768,1	39,9%	-9,9%
Aquisição de bens e serviços	223,1	12,5%	87,2	4,2%	20,5	1,0%	19,7	1,0%	17,6	0,9%	-10,8%
Transf. correntes - Inst. s/ fins lucrativos	973,5	54,7%	1.080,6	51,9%	1.144,7	55,1%	1.081,5	55,4%	1.137,5	59,1%	5,2%
Transf. correntes p/ famílias											
Outras despesas correntes											
Aquisição de bens de capital											
Total	1.780,6	100,0%	2.083,6	100,0%	2.078,3	100,0%	1.953,4	100,0%	1.923,1	100,0%	-1,5%

• Plano SERE +

O *Plano SERE +* (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS), criado pelo Despacho n.º 9016/2012, de 26 de junho de 2012, de âmbito nacional, “tem como objetivo principal a implementação de medidas de especialização da rede de lares de infância e juventude, impulsionadoras de uma melhoria contínua na promoção de direitos e proteção das crianças e jovens acolhidas, para que no menor tempo útil, da sua educação para a cidadania, sentido de identidade, de autonomia e segurança resultar a sua desinstitucionalização”.

O montante da execução da despesa com o SERE+ foi, em 2018, de 12,3 M€, o que representa uma redução de 2,1% face a 2017, como se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 143 – Despesas do Plano SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS) – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	15.306,3	12.993,9	12.616,0	12.507,0	12.248,8
Taxa de crescimento	54,4%	-15,1%	-2,9%	-0,9%	-2,1%

• Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)

O Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro, criou o *Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia* (ASECE), destinado “às pessoas singulares que se encontrem em situação de beneficiar do regime da tarifa social de eletricidade ou de gás natural, as quais poderão agora cumular tal tarifa social com um desconto ao preço do fornecimento de energia elétrica e de gás natural”. O ASECE acabou em 2016, por força do disposto na lei do Orçamento de Estado para esse ano, que alterou o modelo de funcionamento deste apoio.

Em 2018, não foi executada despesa com o ASECE.

Quadro 144 – Despesa com Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE) – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	3.026,2	3.254,7	7.181,9	177,9	0,0
Taxa de crescimento	-34,4%	7,6%	120,7%	-97,5%	-100,0%

• Programa de Emergência Alimentar (PEA)

O *Programa de Emergência Alimentar* (PEA), pretende garantir às pessoas, e/ou famílias que mais necessitem, o acesso a refeições diárias gratuitas, através da rede solidária de cantinas sociais. O PEA vigora anualmente e é renovado, sucessivamente, por períodos de um ano.

Em 2018, o sétimo ano de execução do programa, o montante da despesa paga foi de 17,0 M€, comparativamente a 32,9 milhões em 2017 (-48,2%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 145 – Despesa com Programa de Emergência Alimentar (PEA) – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	38.917,0	39.429,9	37.669,5	32.869,2	17.021,3
Taxa de crescimento	31,9%	1,3%	-4,5%	-12,7%	-48,2%

IX.8.6.2. Outras Prestações de Ação Social

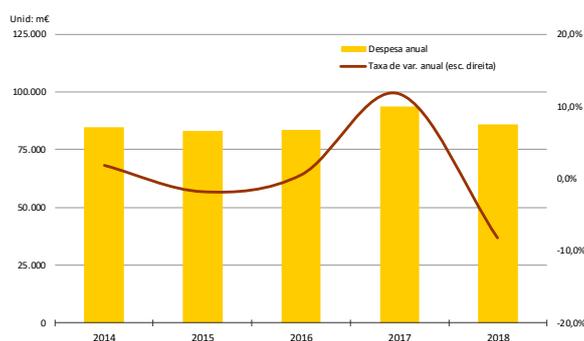
A despesa com *Outras Prestações de Ação Social* inclui um conjunto de rubricas, desagregadas nos quadros seguintes:

Quadro 146 – Despesa com Outras Prestações de Ação Social – 2014/2018

Rubricas	2014		2015		2016		2017		2018		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	2018/17	2018/14								
Prestações Sociais [1]	51.973,3	61,3%	52.622,5	63,2%	54.434,4	65,0%	65.042,9	69,5%	58.103,5	67,6%	-10,7	11,8
Processos Tutelares Cíveis	3.447,8	4,1%	3.266,3	3,9%	3.372,8	4,0%	3.348,3	3,6%	3.275,8	3,8%	-2,2	-5,0
Funcionam. Act. Amas e Subsid.Famil. Acolh. [2]	6.198,7	7,3%	5.516,0	6,6%	4.681,2	5,6%	3.913,9	4,2%	3.615,5	4,2%	-7,6	-41,7
Colónias e ATL, Aj. Soc. Pec. Hemofílicos e Prog. Aj. Meio Nat. Vida [3]	4.669,1	5,5%	4.300,5	5,2%	4.507,8	5,4%	4.706,6	5,0%	4.649,7	5,4%	-1,2	-0,4
Ac. Acolh. Ap. Domic., Subs. Ut. lares c/ fins lucrat. e Vagas Conv Ext Ac. [4]	18.470,7	21,8%	17.555,5	21,1%	16.726,9	20,0%	16.573,7	17,7%	16.312,7	19,0%	-1,6	-11,7
Despesa anual	84.759,6	100,0%	83.260,8	100,0%	83.723,1	100,0%	93.585,5	100,0%	85.957,3	100,0%	-8,2	1,4

Nota: A despesa com as componentes [1], [2], [3] e [4] encontra-se desagregada, para o período 2013/17, nos quadros seguintes.

Gráfico 147 – Despesa com Prestações Sociais – 2014/2018



As componentes enquadradas nas rubricas [1], [2], [3] e [4] do quadro anterior encontram-se desagregadas nos quadros seguintes, para o período compreendido entre 2014 e 2018.

Quadro 147 - Algumas componentes das Prestações de Ação Social – 2014/2018

unidade: €

[1] Prestações Sociais	2014	2015	2016	2017	2018	Var. % 2018/17
Outros Programas	204.378	100.000	243.878	259.840	226.965	-12,7
Famílias - Subsídios eventuais a famílias em carência	12.392.330	13.123.897	13.334.978	13.470.998	12.932.079	-4,0
Instituições sem fins lucrativos - Apoio a Toxicodependentes	1.425.105	1.453.864	1.563.617	1.864.997	1.863.171	-0,1
Famílias - Programa de luta contra a SIDA	420.200	366.782	252.149	234.140	227.059	-3,0
Famílias - Ações apoio desalojados e outros - Asilo	285.163	588.719	650.039	730.791	917.443	25,5
Famílias - Acções apoio desalojados e outros - Refugiados	311.221	367.949	504.650	503.036	482.934	-4,0
Famílias - Prevenção e reabilitação - Ajudas técnicas	4.000.238	4.493.575	4.763.185	10.743.280	8.921.173	-17,0
Famílias - Prestação de alimentos devidos a menores (FAGDM)	30.866.651	30.317.426	31.499.083	31.309.002	30.949.479	-1,1
Famílias - ASIC e ASEC	1.835.400	1.741.833	1.620.392	1.523.163	1.013.449	-33,5
Famílias - Emergência p/Calamidades - Incêndios	86.869			4.403.611	569.780	-87,1
Famílias - Outras	145.765	68.443	2.400	0		
Total	51.973.320	52.622.488	54.434.373	65.042.856	58.103.531	-10,7

[2] Funcionam. Act. Amas e Subsíd.Famil. Acolh.	2014	2015	2016	2017	2018	Var. % 2018/17
Funcionam. act. amas	4.051.304	3.641.156	3.073.019	2.548.729	2.425.687	-4,8
Subsíd.Famil. Acolh.	2.147.407	1.874.893	1.608.225	1.365.216	1.189.806	-12,8
Total	6.198.711	5.516.049	4.681.245	3.913.945	3.615.493	-7,6

[3] Colónias e ATL, Aj. Soc. Pec. Hemofílicos e Prog. Aj. Meio Nat. Vida	2014	2015	2016	2017	2018	Var. % 2018/17
Famílias - Colónias e actividades de tempos livres - ATL	60.729	283	2.590	0	0	
Famílias - Ajudas sociais pecuniárias a hemofílicos	417.461	411.548	406.853	407.501	413.116	1,4
Famílias - Programa ajuda meio natural de vida	3.449.398	3.190.325	3.226.797	3.296.748	3.319.658	0,7
Comunidades Terapêuticas para Crianças e Jovens com PPP	489.568	437.892	526.586	556.800	419.556	-24,6
Pagam. suplem. crianças e jovens com medidas Promoção e Proteção	251.917	260.455	344.925	445.530	497.391	11,6
Total	4.669.072	4.300.504	4.507.751	4.706.579	4.649.722	-1,2

[4] Ac. Acolh. Ap. Domic., Subs. Ut. lares c/ fins lucrat. e Vagas Conv Ext Ac.	2014	2015	2016	2017	2018	Var. % 2018/17
Famílias-Acções de acolhimento e apoio domiciliário	8.763.204	8.377.514	8.099.016	8.080.545	8.326.296	3,0
Famílias-Subs.por utilização de lares c/ fins lucrativos	8.611.086	7.678.551	7.150.678	6.711.578	6.279.670	-6,4
Vagas convencionadas extra acordo	1.096.416	1.499.407	1.477.168	1.781.625	1.706.746	-4,2
Total	18.470.706	17.555.472	16.726.863	16.573.748	16.312.712	-1,6

Destas rubricas, irá seguidamente proceder-se a uma análise mais detalhada das que se consideraram mais relevantes, estendendo-se a análise ao período quinquenal 2014-2018.

[1] Prestações Sociais

• Subsídios eventuais a famílias em situação de carência

Os *Subsídios eventuais a famílias em situação de carência* destinam-se a agregados familiares em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de prevenir e reparar situações de carência e desigualdade socioeconómica, de exclusão ou vulnerabilidade social.

Neste âmbito, as prestações pecuniárias de caráter eventual destinam-se a:

- Colmatar as situações de carência económica, devidamente comprovada;
- Contribuir para a realização de despesas inadiáveis, como por exemplo despesas no âmbito da saúde;
- Contribuir para a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade e, neste sentido, estas prestações obedecem aos princípios de personalização, seletividade e flexibilidade, de modo a abranger múltiplas áreas, nomeadamente na alimentação, vestuário, habitação, saúde, educação e transportes.

A evolução da respetiva despesa no quinquénio 2014-2018 é indicada no quadro seguinte. A partir de 2014, a despesa apresenta uma tendência de crescimento, com variações positivas, mas sempre decrescentes até 2017 (+1,0%). Em 2018 a execução orçamental com estes subsídios atingiu os 12,9 M€ (-4,0% face a 2017).

Quadro 148 – Despesa com Subsídios eventuais a famílias em situação de carência – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	12.392,3	13.123,9	13.335,0	13.471,0	12.932,1
Taxa de crescimento	6,7%	5,9%	1,6%	1,0%	-4,0%

• Prestação de Alimentos Devidos a Menores (FAGDM)

O *Fundo de Garantia dos Alimentos Devidos a Menores* (FAGDM) assegura o pagamento das prestações da pensão de alimentos em substituição do progenitor faltoso, no caso de incumprimento desta obrigação.

Nos últimos cinco anos verificou-se um aumento da despesa, com uma taxa média anual de crescimento registada de 0,1%, que culminou com uma despesa de 30,9 M€ em 2018. A evolução da despesa reflete diretamente as alterações no número de beneficiários entre 2014 e 2018, exceto em 2015. Como se pode observar no quadro seguinte, no biénio 2017-2018 a despesa diminuiu 1,1%.

Quadro 149 - Despesa com Prestação de Alimentos Devida a Menores (FAGDM) – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Beneficiários (a 31 Dez.)	19.054	19.211	20.269	19.879	19.162
Despesa anual	30.866,7	30.317,4	31.499,1	31.309,0	30.949,5
Taxa de crescimento	12,4%	-1,8%	3,9%	-0,6%	-1,1%

• Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASIC-CP) e Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASEC-CP)

O *Apoio Social aos Idosos Carenciados* (ASIC-CP)⁹¹ corresponde a uma medida de apoio social destinada aos emigrantes nacionais residentes no estrangeiro, tendo apresentado execução efetiva a partir de Agosto de 2000. Já em 2003 surgiu o *Apoio Social aos Emigrantes Carenciados* (ASEC-CP)⁹², diferenciado do ASIC-CP devido não só ao seu universo de atribuição - mais abrangente, não circunscrito aos idosos, como também pelo seu carácter pontual e extraordinário.

De facto, para aceder ao ASIC-CP os emigrantes têm que apresentar mais de 65 anos de idade e comprovar que se encontram em situação de carência económica e social, entre outras condições específicas de atribuição. Este apoio assume ainda um carácter periódico (mensal) e continuado (salvo alterações na estrutura socioeconómica do requerente), sendo por norma o seu valor atualizado anualmente (em julho), por indexação da fórmula de cálculo ao valor das pensões sociais portuguesa e do país de emigração.

91 O respetivo Regulamento foi aprovado através do Despacho Conjunto n.º 17/2000, de 7 de janeiro (retificado pelo Decreto Regulamentar n.º 33/2002 de 23 de abril), que estabelece as condições de acesso, de atribuição e modo de cálculo do montante a atribuir;

92 Apoio social que entrou em vigor em abril de 2002, ao ser publicado o Decreto Regulamentar n.º 33/2002, de 23 de abril.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

No que diz respeito ao ASEC-CP, este caracteriza-se por não ter limite de idade e por ser atribuído pontualmente, em situações consideradas extraordinárias e de extrema gravidade⁹³.

A despesa com estes dois apoios é apresentada nos quadros seguintes, desde 2014 até 2018, depreendendo-se a sua especificidade na dimensão financeira atribuída. Em 2018, o ASIC-CP consumiu 1,0 M€ e o ASEC-CP perto de 27 m€, evidenciando, um acentuado aumento da despesa face a 2017.

Quadro 150 - Despesa com ASIC-CP – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	1.818,5	1.726,9	1.615,8	1.521,3	986,8
Taxa de crescimento	-18,5%	-5,0%	-6,4%	-5,8%	-35,1%
Total - valor acumulado	57.987	59.714	61.330	62.851	63.838

Quadro 151 - Despesa com ASEC-CP – 2014/2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	16.867	14.890	4.610	1.864	26.639
Taxa de crescimento	-24,9%	-11,7%	-69,0%	-59,6%	1329,5%
Total - valor acumulado	640.494	655.384	659.994	661.857	688.497

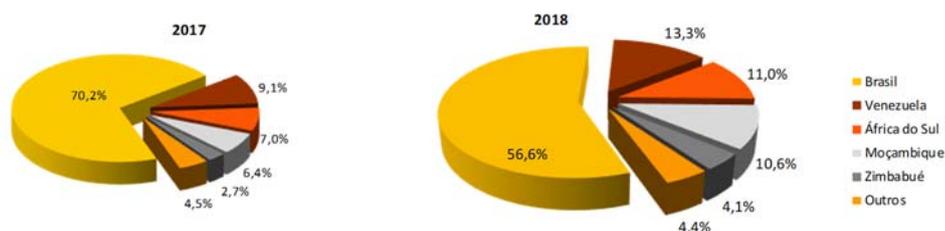
Entre o início de atribuição da medida e até dezembro de 2018, a despesa com ASIC-CP ascendeu a um valor acumulado de 63,8 M€, sendo que, no último ano, a despesa com este apoio atingiu 1,0 milhões, o que se traduz numa redução de 45,7% face à efetivada no início do período em análise. A variação negativa da despesa no último biénio (-35,1%) resultou principalmente da diminuição global do número de beneficiários (-43,9%), destacando-se, por país de atribuição, o Brasil, a Venezuela e a África do Sul (-54,9%, -18,3% e -11,1%, respetivamente).

No caso do Brasil e da Venezuela, esta importância resultou essencialmente da sua representatividade (56,6% e 13,3%, respetivamente, em 2018). Relativamente à África do Sul, a sua importância decorre de ser o terceiro país com maior peso relativo (11,0% em 2018).

Para além do Brasil, da Venezuela e da África do Sul, foram ainda abrangidos, de forma significativa, emigrantes a residir em Moçambique e no Zimbabué, conforme os gráficos seguintes.

93 Nomeadamente quando são vítimas de crimes contra a integridade física, catástrofes naturais e calamidades públicas, acontecimentos extraordinários, acidentais e de incidência individual, doença grave que necessite de tratamento urgente e/ou intervenção cirúrgica (cujos custos não possam ser suportados pelos esquemas locais de proteção social e de saúde), ou ainda seja portadora de deficiência ou vítimas de acidente incapacitante, em situação de dependência, que careçam de ajuda técnica para a melhoria das suas condições de vida.

Gráfico 148 – Peso relativo do Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País – 2017/2018



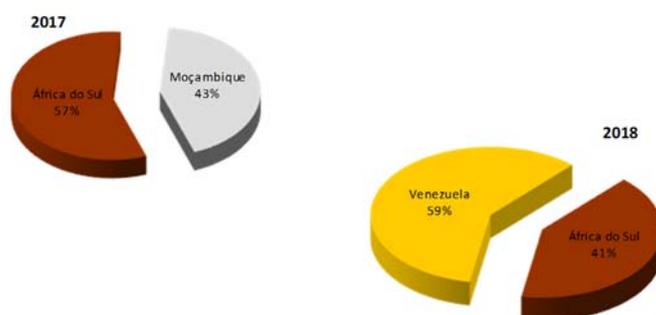
Quadro 152 – Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País – 2017/2018

Países	Beneficiários ASIC-CP		
	Dez.17	Dez.18	Var. 17/16
Brasil	545	246	-54,9%
Venezuela	71	58	-18,3%
África do Sul	54	48	-11,1%
Moçambique	50	46	-8,0%
Zimbabwe	21	18	-14,3%
Outros	35	19	-45,7%
Total	776	435	-43,9%

Em síntese, pode concluir-se que, em dezembro de 2018, encontravam-se a receber o ASIC-CP 435 beneficiários, o que representa uma redução de 43,9% face ao período homólogo de 2017. Esta variação negativa continua em linha com a diminuição verificada desde 2014.

No que respeita ao ASEC-CP, a execução com este apoio fixou-se em 26,6 m€ em 2018, o que representou um acréscimo acima dos quatro dígitos face a 2017 (+1329,5%). Este facto deveu-se aos pagamentos por beneficiário que, em média, foram significativamente mais elevados em 2018, sendo que estes corresponderam, na sua maioria, a situações de doença grave e/ou acidentes.

Gráfico 149 – Despesa do ASEC-CP, por País – 2017/2018



• Ajudas técnicas

A despesa com *Ajudas técnicas*, no valor de 8,9 M€ em 2018, decresceu 17,0% no biénio 2017-18. Ao longo do período em análise a despesa com estas *Ajudas* aumentou 123,0%, cifrando-se num montante médio que rondou os 6,6 M€ anuais.

Quadro 153 – Despesa com ajudas técnicas – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	4.000,2	4.493,6	4.763,2	10.743,3	8.921,2
Taxa de crescimento	-7,7%	12,3%	6,0%	125,5%	-17,0%

[2] Funcionamento da Atividade das Amas e Subsídios a Famílias de Acolhimento

• Funcionamento da atividade das amas

A resposta social *Funcionamento da atividade das amas* destina-se a crianças situadas na faixa etária dos 4 meses aos 3 anos, tendo como objetivo assegurar o acolhimento das crianças durante o período de trabalho dos pais, garantindo assim as condições adequadas ao seu desenvolvimento integral.

Ao longo do último quinquénio, a execução orçamental com esta resposta social apresentou uma evidente tendência decrescente, com uma taxa média anual de crescimento na ordem dos menos 12,0%. Em 2018, a despesa cifrou-se em 2,4 M€, o valor mais baixo do último quinquénio.

Quadro 154 – Despesa com Funcionamento da Atividade das Amas – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	4.051,3	3.641,2	3.073,0	2.548,7	2.425,7
Taxa de crescimento	-8,1%	-10,1%	-15,6%	-17,1%	-4,8%

[4] Ações de Acolhimento e Apoio Domiciliário, Subsídios pela Utilização de Lares com Fins Lucrativos e Vagas Convencionadas Extra Acordo

• Ações de acolhimento e apoio domiciliário

As *ações de acolhimento e apoio domiciliário* apresentaram um acréscimo na despesa, contrariando a tendência entre 2014 e 2017, atingindo os 8,3 M€ em 2018, como se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 155 – Despesa com Ações de Acolhimento e Apoio Domiciliário a Famílias – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	8.763,2	8.377,5	8.099,0	8.080,5	8.326,3
Taxa de crescimento	-5,5%	-4,4%	-3,3%	-0,2%	3,0%

• Subsídios pela utilização de lares com fins lucrativos

Em 2018, os *subsídios pela utilização de lares com fins lucrativos* registaram uma redução 6,4% face ao ano anterior, atingindo os 6,3 M€. Esta prestação apresenta um decréscimo consecutivo na despesa entre 2014 e 2018.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 156 – Despesa com Subsídios pela Utilização de Lares com Fins Lucrativos – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	8.611,1	7.678,6	7.150,7	6.711,6	6.279,7
Taxa de crescimento	-6,5%	-10,8%	-6,9%	-6,1%	-6,4%

IX.8.6.3. Transferências Correntes

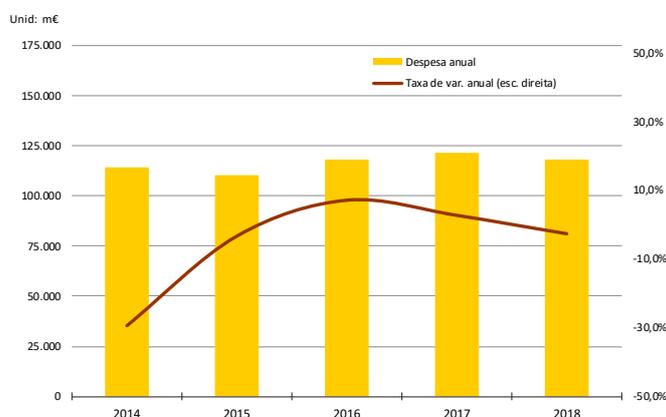
A despesa com *transferências correntes* inclui um conjunto de rubricas desagregadas no quadro seguinte. Para a variação destas transferências no biénio 2017-18 (-2,6%) contribuiu, de forma destacada, não se terem efetuado transferências para o INATEL (*Turismo Sénior*) e para o Fundo REVITA em 2018, mas que ocorreram em 2017. Se não considerarmos o valor destas transferências em 2017, a variação no último biénio seria positiva (+1,1%).

A transferência efetuada no âmbito da Educação não sofreu alteração, enquanto que as transferências para a Casa Pia de Lisboa e para a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens aumentaram 3,2% e 3,6%, respetivamente, face ao ano anterior, conforme se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 157 – Despesa com Transferências Correntes – 2014/2018

Transferências Correntes	2014		2015		2016		2017		2018		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	2018/17	2018/14								
Casa Pia de Lisboa	35.931,0	31,5%	35.886,8	32,5%	35.003,0	29,6%	33.137,6	27,3%	34.189,9	28,9%	3,2	-4,8
INATEL							2.000,0	1,6%				
Educação	70.000,0	61,3%	70.000,0	63,4%	70.000,0	59,2%	70.000,0	57,6%	70.000,0	59,1%		
Instituto Nacional para a Reabilitação (INR)	4.663,2	4,1%	4.351,2	3,9%	5.463,7	4,6%	5.168,0	4,3%	5.168,0	4,4%		10,8
Fundo de Reestruturação do Sector Solidário (FRSS)	3.500,0	3,1%										
Com. Nac. Prom. Dir. e Prot. das Crianças e Jovens					7.367,0	6,2%	8.270,0	6,8%	8.565,0	7,2%	3,6	
Cases - Coop. António Sérgio para a Economia Social	15,0	0,0%	116,7	0,1%	467,1	0,4%	493,5	0,4%	489,9	0,4%	-0,7	3.166,2
Fundo REVITA							2.500,0	2,1%				
Despesa anual	114.109,2	100,0%	110.354,7	100,0%	118.300,8	100,0%	121.569,0	100,0%	118.412,8	100,0%	-2,6	3,8

Gráfico 150 – Despesa com Transferências Correntes – 2014/2018



Destaca-se, ainda, em 2018, a transferência de 489,9 m€ para a *Cooperativa António Sérgio para a Economia Social* (CASES), destinada a apoiar um projeto relativo ao desenvolvimento de um novo mecanismo de apoio a ações de inovação social e empreendedorismo.

• Casa Pia de Lisboa

As transferências correntes para a *Casa Pia de Lisboa* assumiram, em 2018, o montante global de 34,2 M€, o que corresponde a um incremento de 3,2% face ao ano precedente.

Quadro 158 – Despesa com a Casa Pia de Lisboa – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	35.931,0	35.886,8	35.003,0	33.137,6	34.189,9
Taxa de crescimento	10,0%	-0,1%	-2,5%	-5,3%	3,2%

• Transferências para o INATEL

As transferências do IGFSS para o INATEL, destinaram-se, na sua totalidade, aos programas *Turismo Sénior* e *Abrir Portas à Diferença*⁹⁴. Constata-se que, em 2014, não se efetivaram estas transferências, em consequência da aplicação da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, que determinou a realização do censo e avaliação de fundações, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79-A/2012, de 25 de setembro, que aprovou as propostas e os projetos de decisão a aplicar às fundações participantes e avaliadas. Em 2017 voltou a ser executada despesa, no âmbito do *Turismo Sénior*, no valor de 2,0 M€, mas o mesmo não aconteceu em 2018.

O apoio financeiro ao INATEL, neste âmbito, está evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 159 – Transferências do IGFSS para o INATEL – 2014/2018

	unidade: m€				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa anual	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0
Taxa crescimento	-100,0%	-	-	-	-

• Transferências para o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR)

As transferências para o *Instituto Nacional para a Reabilitação* (INR) assumiram, em 2018, os 5,2 M€, num valor de execução igual ao ano anterior.

94 O programa *Turismo Sénior* destina-se a proporcionar o usufruto de férias por parte da população mais idosa, com deficiência e/ou carenciada, com o objetivo de combater o isolamento e a exclusão social. Para além deste, destaca-se ainda, neste âmbito, os programas *Turismo Solidário* e *Abrir Portas à Diferença*, este último com o intuito de dar possibilidade a cidadãos portugueses portadores de deficiência permanente de viajarem, promovendo a sua integração e assegurando a melhoria na sua qualidade de vida.

• Fundo de Reestruturação do Setor Solidário (FRSS)

O *Fundo de Reestruturação do Setor Solidário (FRSS)* destina-se a apoiar a reestruturação e a sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, permitindo a manutenção do regular funcionamento e desenvolvimento das respostas e serviços sociais que estas entidades prestam. O FRSS é gerido por um Conselho de Gestão, que integra o presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e um representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, da União das Misericórdias Portuguesas e da União das Mutualidades Portuguesas. Desde 2015 que não foi transferido valor para este Fundo.

• Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

A *Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens*, criada pelo Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, com o objetivo de substituir as antigas *Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)*, é uma pessoa coletiva de direito público, com autonomia administrativa e património próprio, que funciona no âmbito do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Pretendeu-se, com a criação desta Comissão Nacional, melhorar a capacidade de ação do organismo com responsabilidades de coordenação estratégica da defesa dos direitos das crianças, nomeadamente um melhor acompanhamento das *Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*, a nível de todo o território nacional. Nesta ótica, foi revisto o respetivo enquadramento tutelar, de molde a salvaguardar níveis de autonomia administrativa e financeira adequados ao desempenho das funções que lhe foram atribuídas e, disporá das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas pelo Orçamento da Segurança Social.

Se considerarmos a despesa com o Programa *Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)* entre 2014 e 2015 e, a partir de 2016, a soma dessa despesa com o valor da transferência para a *Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens* obtemos, em 2018, uma despesa na ordem dos 12,6 M€, mais 2,3% que no ano anterior.

Quadro 160 – Transferências do IGFSS para a CNPDPCJ – 2014/2018

	2014*	2015*	2016**	2017**	2018**
Despesa anual	9.586,7	9.554,0	8.679,1	12.286,7	12.572,2
Taxa de crescimento	0,3%	-0,3%	-9,2%	41,6%	2,3%

unidade: m€

* Valor da despesa com o Programa "Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)" (AS1302), que foi substituído pela "Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens" em 2016.

** Valor da despesa com o Programa "Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)" (AS1302) mais o valor da transferência para a "Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens".

• Fundo REVITA

O Fundo REVITA, criado pelo Decreto-Lei n.º 81 -A/2017, de 7 de julho, “com o objetivo de prestar apoio às populações e à revitalização das áreas afetadas pelos incêndios ocorridos no mês de junho de 2017”, gere vários donativos resultantes de solidariedade nacional e internacional. Face à dimensão dos danos, constatou-se que os recursos inicialmente alocados ao Fundo não eram suficientes para levar a cabo a missão atribuída. Para colmatar esta diferença, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2017, de 23 de novembro de 2017, atribuiu, a título de financiamento excecional ao Fundo REVITA, um montante de 2.500.000€ a ser financiado por verbas provenientes de receitas de jogos sociais consignadas a despesas da área da ação social.

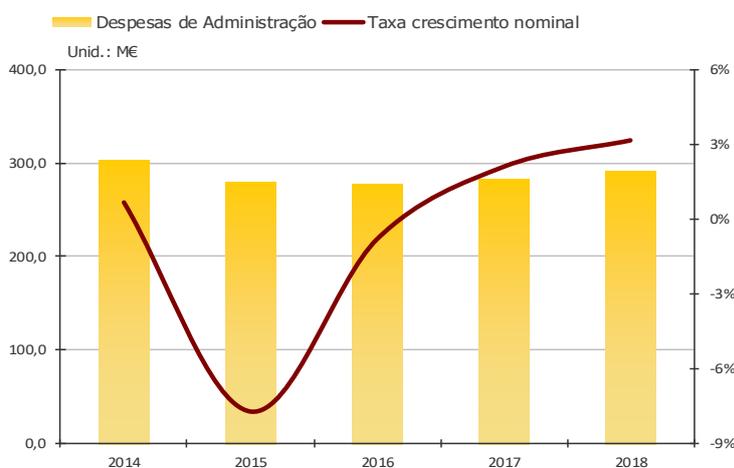
Em 2018 não foi efetuada qualquer transferência para este fundo.

IX.9. ADMINISTRAÇÃO

IX.9.1. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

Em 2018, as despesas de administração das instituições do Sistema de Segurança Social atingiram o montante global de 291,8 M€⁹⁵, o que correspondeu a um aumento de 3,2% face a 2017. No gráfico seguinte pode constatar-se que este incremento continua em linha com o crescimento iniciado em 2017, após a descida iniciada em 2015 e o acréscimo da despesa verificado em 2014.

Gráfico 151 - Despesas de Administração das Instituições do Sistema de Segurança Social – 2014/2018



Quadro 161 - Despesas de Administração e taxa de crescimento nominal – 2014/2018

	Unidade monetária: €				
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas de Administração	302.740.930	279.331.514	277.084.517	282.919.182	291.857.952
Taxa de crescimento nominal	0,7%	-7,7%	-0,8%	2,1%	3,2%

De referir que, em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, eliminaram-se as operações recíprocas referentes à locação de edifícios no valor de 948.671 €, 939.576 €, 929.599 €, 934.607 € e 2.453.861 €, respetivamente.

Relativamente às componentes da despesa que mais contribuíram para o acréscimo global dos montantes despendidos com “Administração”, destacam-se os agregados *Despesas com pessoal e Juros e outros encargos*. Em 2018, estes apresentaram um aumento de 3,0% e 157,4%, representando 78,5% e 2,3% da despesa global, respetivamente. De resto, se se considerar as outras componentes da despesa com peso relativo superior a 1%, as *Transferências correntes* representam 2,5% da despesa com “Administração”, tendo ainda evidenciado um decréscimo da despesa em 2018 (-2,2%).

⁹⁵ Relativamente à rubrica de *Administração* relevada no Mapa XI, não inclui as Despesas de Capital (ex-PIDDAC/OSS), no montante de 21.624.174,32 €.

IX.9.2 Decomposição das Despesas de Administração por Classificação Económica

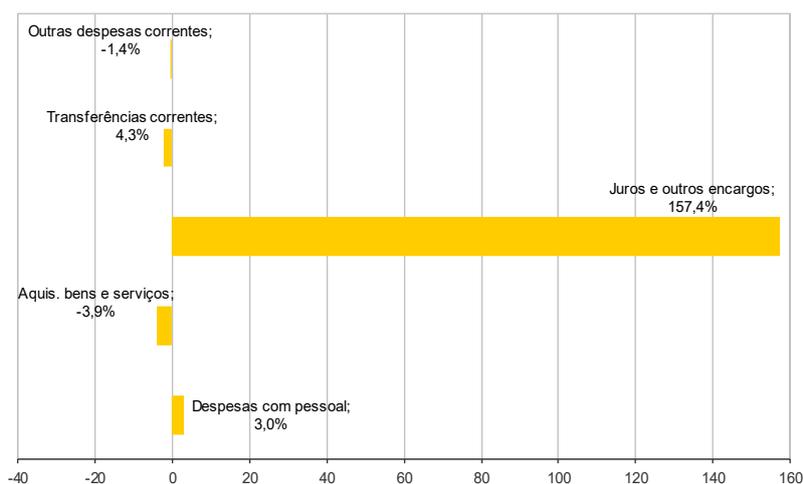
As despesas de administração, desagregadas por classificação económica, são apresentadas no quadro seguinte, para o período compreendido entre 2014 e 2018:

Quadro 162 - Decomposição das despesas de administração por classificação económica – 2014/2018

Unidade monetária: m€

RUBRICAS	2014			2015			2016			2017			2018		
	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (14/13)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (15/14)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (16/15)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (17/16)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (18/17)
Despesas de administração	302.740,9	100,0	0,7	279.331,5	100,0	-7,7	277.084,5	100,0	-0,8	282.919,2	100,0	2,1	291.858,0	100,0	3,2
Despesas com pessoal	234.669,4	77,5	2,5	211.534,6	75,7	-9,9	217.357,1	78,4	2,8	222.421,3	78,6	2,3	229.092,6	78,5	3,0
Aquis. bens e serviços	54.274,1	17,9	-8,2	49.609,5	17,8	-8,6	45.571,4	16,4	-8,1	46.601,1	16,5	2,3	44.801,3	15,4	-3,9
Juros e outros encargos	3.705,0	1,2	52,3	2.828,6	1,0	-23,7	3.260,8	1,2	15,3	2.568,9	0,9	-21,2	6.612,4	2,3	157,4
Transferências correntes	7.604,8	2,5	-3,2	11.944,4	4,3	57,1	7.066,7	2,6	-40,8	7.373,2	2,6	4,3	7.210,8	2,5	-2,2
Administração Central	2.435,3	0,8	-5,2	6.642,1	2,4	172,7	1.948,7	0,7	-70,7	2.644,3	0,9	35,7	2.294,5	0,8	-13,2
Administração Local	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		345,6	0,1	
Inst.s/fins lucrativos	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
Famílias	2.076,1	0,7	86,8	738,1	0,3	-64,4	890,0	0,3	20,6	459,5	0,2	-48,4	362,3	0,1	-21,2
Resto do Mundo	3.093,4	1,0	-25,9	4.564,2	1,6	47,5	4.227,9	1,5	-7,4	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	
Subsídios	0,0	0,0	-100,0	60,0	0,0		627,4	0,2	945,7	748,7	0,3	19,3	695,2	0,2	-7,2
Outras despesas correntes	1.033,6	0,3	-15,4	2.729,1	1,0	164,0	2.843,6	1,0	4,2	2.804,1	1,0	-1,4	2.790,4	1,0	-0,5
Diversas	1.033,6	0,3	-15,4	2.729,1	1,0	164,0	2.843,6	1,0	4,2	2.804,1	1,0	-1,4	185,5	0,1	-93,4
Aq. Bens de Capital	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
Investimentos	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências de Capital	1.454,1	0,5		625,3	0,2	-57,0	357,5	0,1	-42,8	401,8	0,1	12,4	655,3	0,2	63,1
Resto do Mundo	1.454,1	0,5		625,3	0,2	-57,0	357,5	0,1	-42,8	401,8	0,1	12,4	655,3	0,2	63,1

Gráfico 152 – Variação percentual das despesas com administração, por classificação económica – 2018/2017



No quadro e no gráfico anterior observa-se que o crescimento de 3,2% verificado nas despesas de administração em 2018 face a 2017, resultou, de uma forma sucinta, do:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

- Acréscimo das *Despesas com pessoal*, em +3,2%, apesar da redução do seu peso relativo em -0,1 p.p. (78,5% do total). Em termos absolutos, correspondeu a um incremento de 6,6 M€;
- Acréscimo dos *Juros e outros encargos*, em +157,4%, aumentando o seu peso relativo em +1,4 p.p. (2,3% do total). Esta variação correspondeu a um incremento de cerca de 4,0 M€.

IX.9.2.1. Despesas com Pessoal

A desagregação das despesas com pessoal ao nível das *Remunerações certas e permanentes, Abonos variáveis ou eventuais* e dos *Encargos com a Segurança Social* é apresentada no seguinte quadro:

Quadro 163 - Despesa de administração consolidada das Instituições de Segurança Social – 2014/2018

Económica		TOTAL Consolidado														
Cod.	Descrição	2014			2015			2016			2017			2018		
		Valor Absol.	Peso relativo	Δ (14/13)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (15/14)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (16/15)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (17/16)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (18/17)
D	Despesas	302.740,9	100,0	0,7	279.331,5	100,0	-7,7	277.084,5	100,0	-0,8	282.919,2	100,0	2,1	291.858,0	100,0	3,2
D.01	Despesas com pessoal	234.669,4	77,5	2,5	211.534,6	75,7	-9,9	217.357,1	78,4	2,8	222.421,3	78,6	2,3	229.092,6	78,5	3,0
D.01.01	Remun.certe perman.	183.528,2	60,6	-6,9	169.967,8	60,8	-7,4	175.645,4	63,4	3,3	179.590,3	63,5	2,2	185.424,7	63,5	3,2
D.01.01.02	Orgãos sociais	903,9	0,3	-7,6	912,1	0,3	0,9	985,2	0,4	8,0	1.004,6	0,4	2,0	940,3	0,3	-6,4
D.01.01.03	Pess.quadros-Reg.Função Pública	19.521,2	6,4	-7,0	19.683,8	7,0	0,8	20.237,8	7,3	2,8	20.869,4	7,4	3,1	20.463,3	7,0	-1,9
D.01.01.04	P.q.R.contrato ind.trabalho	93.471,9	30,9	-8,9	84.331,3	30,2	-9,8	87.526,5	31,6	3,8	87.776,3	31,0	0,3	91.017,2	31,2	3,7
D.01.01.05	Pessoal além quadros	17.267,2	5,7	-3,9	17.309,4	6,2	0,2	17.908,1	6,5	3,5	18.484,1	6,5	3,2	18.276,8	6,3	-1,1
D.01.01.06	P.contratado a termo	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.01.07	P.r.tarefa ou avença	6.597,4	2,2	-17,5	7.891,6	2,8	19,6	9.124,5	3,3	15,6	9.643,8	3,4	5,7	10.197,5	3,5	5,7
D.01.01.08	P.aguard.aposentação	2.649,7	0,9	116,0	442,7	0,2	-83,3	119,2	0,0	-73,1	126,7	0,0	6,3	196,1	0,1	54,7
D.01.01.09	P.em qq.out.situacão	2.523,5	0,8	-17,6	1.698,7	0,6	-32,7	1.434,0	0,5	-15,6	1.933,7	0,7	34,8	2.495,4	0,9	29,0
D.01.01.10	Gratificações	1.074,6	0,4	-7,5	1.105,6	0,4	2,9	1.122,5	0,4	1,5	1.249,5	0,4	11,3	1.244,2	0,4	-0,4
D.01.01.11	Representação	6.671,6	2,2	0,1	6.633,1	2,4	-0,6	6.836,9	2,5	3,1	7.207,7	2,5	5,4	7.429,3	2,5	3,1
D.01.01.12	Suplemente.prémios	470,1	0,2	-14,4	468,3	0,2	-0,4	475,1	0,2	1,4	485,9	0,2	2,3	500,8	0,2	3,1
D.01.01.13	Subsídio de refeição	8.951,9	3,0	-0,2	8.310,9	3,0	-7,2	8.099,8	2,9	-2,5	8.660,5	3,1	6,9	9.148,3	3,1	5,6
D.01.01.14	Subs.férias e Natal	23.425,2	7,7	-6,0	21.180,1	7,6	-9,6	21.775,7	7,9	2,8	22.148,0	7,8	1,7	22.809,6	7,8	3,0
D.01.01.15	Re.doen.e mater/paternidade	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	706,1	0,2	-
D.01.02	Abon.var.ou event.	6.076,0	2,0	183,8	1.494,7	0,5	-75,4	1.452,8	0,5	-2,8	1.755,2	0,6	20,8	1.862,6	0,6	6,1
D.01.02.01	Grat.var.ou event.	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.02.02	Horas extraordinár.	205,1	0,1	-51,9	190,6	0,1	-7,1	199,2	0,1	4,5	278,5	0,1	39,8	350,3	0,1	25,8
D.01.02.03	Alimentaç.e alojam.	6,0	0,0	-38,3	5,6	0,0	-6,8	1,0	0,0	-82,8	0,0	0,0	-97,5	0,0	0,0	-100,0
D.01.02.04	Ajudas de custo	598,7	0,2	-15,4	578,9	0,2	-3,3	561,1	0,2	-3,1	603,8	0,2	7,6	634,3	0,2	5,1
D.01.02.05	Abono para falhas	458,3	0,2	-18,5	390,0	0,1	-14,9	355,4	0,1	-8,9	351,7	0,1	-1,0	351,2	0,1	-0,1
D.01.02.06	Formação	1,3	0,0	-	0,7	0,0	-47,0	2,3	0,0	219,3	2,5	0,0	9,8	1,7	0,0	-32,9
D.01.02.08	Sub.ab.fix.res.e al	6,1	0,0	-3,7	6,3	0,0	3,4	9,2	0,0	45,5	10,3	0,0	12,4	8,9	0,0	-13,4
D.01.02.09	Subsíd.de prevençã	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.02.10	Subsíd.de trabalho noturno	0,0	0,0	-	0,1	0,0	10,3	0,0	0,0	-81,5	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-
D.01.02.11	Subsídio de turno	45,6	0,0	-22,9	41,3	0,0	-9,4	42,1	0,0	2,0	44,5	0,0	5,9	32,7	0,0	-26,5
D.01.02.12	Indemn.por cess.funç	4.529,2	1,5	13278,8	20,7	0,0	-99,5	11,6	0,0	-44,1	143,7	0,1	1142,4	91,6	0,0	-36,2
D.01.02.13	Outr.supl.e prémios	0,0	0,0	-100,0	1,6	0,0	-	0,5	0,0	-68,4	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-
D.01.02.14	Out.ab.em num.ou esp	225,7	0,1	-32,3	259,0	0,1	14,8	270,5	0,1	4,5	320,3	0,1	18,4	391,9	0,1	22,4
D.01.03	Segurança Social	45.065,2	14,9	52,0	40.072,2	14,3	-11,1	40.258,9	14,5	0,5	41.075,8	14,5	2,0	41.805,3	14,3	1,8
D.01.03.01	Encargos com a saúde	1.809,9	0,6	-37,8	7,1	0,0	-99,6	7,5	0,0	5,3	5,9	0,0	-20,8	57,9	0,0	880,6
D.01.03.02	Outr.encarg.c/saúde	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.03.03	Sub.fam.crian.e jov.	415,1	0,1	1,4	340,1	0,1	-18,1	332,9	0,1	-2,1	429,0	0,2	28,9	435,8	0,1	1,6
D.01.03.04	Outras prest.famil.	151,3	0,0	-10,7	130,9	0,0	-13,4	149,0	0,1	13,8	64,6	0,0	-56,6	67,4	0,0	4,3
D.01.03.05	Contrib.seg.social	40.631,9	13,4	69,1	37.723,0	13,5	-7,2	37.891,7	13,7	0,4	38.671,0	13,7	2,1	39.265,9	13,5	1,5
D.01.03.06	Ac.serv.e doen.prof	41,2	0,0	2,5	38,3	0,0	-7,0	41,8	0,0	9,1	45,1	0,0	8,0	39,3	0,0	-13,0
D.01.03.08	Outras pensões	0,0	0,0	-	30,3	0,0	-	11,4	0,0	-62,4	6,8	0,0	-39,9	0,0	0,0	-100,0
D.01.03.09	Seguros	1,6	0,0	-69,2	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.03.10	Out.desp.seg.social	2.014,2	0,7	-3,5	1.802,4	0,6	-10,5	1.824,5	0,7	1,2	1.853,2	0,7	1,6	1.939,0	0,7	4,6

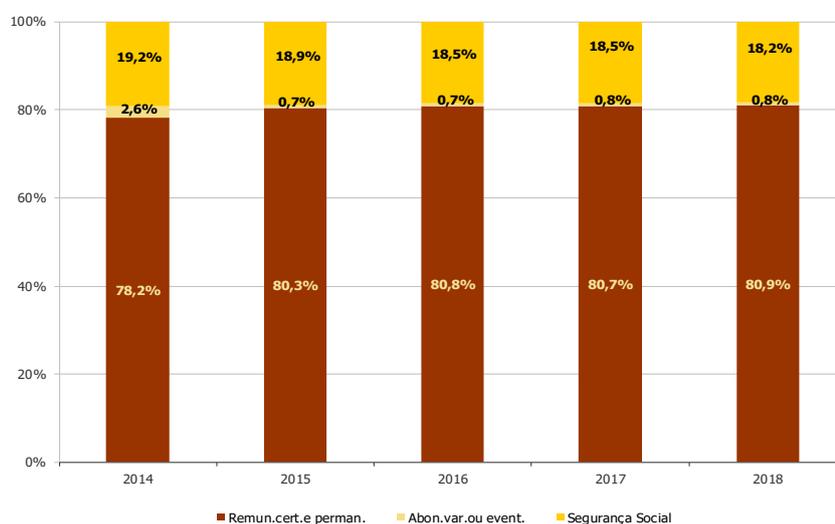
Na rubrica de Despesas com pessoal, observou-se um crescimento de 3,0% em 2018 face a 2017, que resultou essencialmente do aumento das *Remunerações certas e permanentes*, em 3,2%, representando uma estabilização do seu peso relativo no total das despesas de administração (63,5%). Para o incremento contribuíram fundamentalmente os acréscimos verificados nas rubricas de *Pessoal dos quadros - regime de*

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

contrato individual de trabalho (+3,7%), Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade (sem dispêndio em 2017) e o Subsídio de férias e Natal (+3,0%), refletindo sobretudo o efeito das atualizações salariais resultantes do descongelamento das progressões na Administração Pública (alterações das posições remuneratórias), assim como a entrada de trabalhadores ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP).

O gráfico seguinte explicita a evolução do peso relativo das rubricas incluídas nas despesas com pessoal no total das despesas de administração, para o quinquénio 2014-2018, destacando-se, em 2018, a subida do peso com remunerações certas e permanentes (+0,2 p.p.).

Gráfico 153 - Evolução do peso relativo das despesas com pessoal no total das Despesas de Administração – 2014/2018



Ainda no âmbito das despesas com pessoal, é possível verificar que a evolução dos quadros de efetivos evidenciou um incremento em 2018 (+3,8%), conforme o quadro seguinte, contrariando a ténue redução registada no ano anterior, e a tendência de diminuição verificada entre 2014 e 2015. Destaca-se ainda o maior aumento verificado na categoria profissional de “Assistente Técnico”.

Quadro 164 - Evolução do número global de efetivos – 2014/2018

Cat. Profissionais	2014	Δ (2014/2013)	2015	Δ (2015/2014)	2016	Δ (2016/2015)	2017	Δ (2017/2016)	2018	Δ (2018/2017)
Pessoal Dirigente	1.009	-5,2	1.007	-0,2	996	-1,0	1.004	0,8	1.002	-0,2
Técnico Superior	3.315	-4,2	3.019	-8,9	3.540	17,3	3.620	2,3	3.638	0,5
Informático	270	-1,1	295	9,2	289	-2,0	281	-2,8	281	0,0
Assistente Técnico	4.379	-11,6	4.238	-3,2	4.039	-4,7	4.012	-0,7	4.409	9,9
Assistente Operacional	1.767	-9,5	1.272	-28,0	1.355	6,5	1.292	-4,6	1.266	-2,0
Outro	12	-20,0	28	133,3	28	0,0	29	3,6	26	-10,3
TOTAL	10.752	-8,2	9.859	-8,3	10.247	3,9	10.238	-0,1	10.622	3,8

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Em 2014, verificou-se, nomeadamente, a alteração nas reduções remuneratórias e a reposição do subsídio de férias aos trabalhadores em funções públicas. Em 2015, foram estabelecidos os mecanismos de redução remuneratória temporária, bem como a extinção da despesa no âmbito do programa de rescisões por mútuo acordo. No que concerne a 2016, assistiu-se à reversão parcial da redução remuneratória instituída em 2014, que se repercutiu integralmente em 2017. Por último, em 2018, tal como referido anteriormente, concretizaram-se as atualizações salariais mediante o descongelamento das progressões na Administração Pública e a entrada de trabalhadores no âmbito do PREVPAP.

IX.9.2.2. Aquisição de Bens e Serviços

Relativamente à despesa com *Aquisição de bens e serviços* (ver desagregação por componente no quadro seguinte), o seu decréscimo em 2018 (-3,9%) refletiu, principalmente, a redução registada na rubrica *Aquisição de Serviços*, que representou 95,8% do total. No último biénio, registaram-se variações:

- De menos 3,5% na *Aquisição de Serviços*, destacando-se os encargos com *Outros Serviços e Comunicações* que registaram diminuições de 56,6% e 5,2%, respetivamente. De referir que, a rubrica *Comunicações* representa o maior peso da despesa global (3,2%);
- De menos 11,2% na *Aquisição de Bens*, destacando-se a quebra de 21,5% na despesa em *Material de escritório*.

Quadro 165 - Despesa com aquisição de bens e serviços – 2014/2018

Cod.	Económica	Descrição	TOTAL Consolidado														
			2014			2015			2016			2017			2018		
			Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2016/2015)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2017/2016)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2018/2017)
D	Despesas	302.740,9	100,0	0,7	279.331,5	100,0	-7,7	277.084,5	100,0	-0,8	282.919,2	100,0	2,1	291.858,0	100,0	3,2	
D.02	Aquisição bens e serviços	54.274,1	17,9	-8,2	49.609,5	17,8	-8,6	45.571,4	16,4	-8,1	46.601,1	16,5	2,3	44.801,3	15,4	-3,9	
D.02.01	Aquisição de bens	3.426,0	1,1	-15,8	3.308,7	1,2	-3,4	2.865,0	1,0	-13,4	2.136,6	0,8	-25,4	1.897,5	0,7	-11,2	
D.02.01.02	Combustível lubrificantes	829,2	0,3	-13,9	729,4	0,3	-12,0	604,4	0,2	-17,1	650,2	0,2	7,6	674,1	0,2	3,7	
D.02.01.04	Limpeza e higiene	291,4	0,1	13,9	270,1	0,1	-7,3	196,1	0,1	-27,4	185,3	0,1	-5,5	153,6	0,1	-17,1	
D.02.01.08	Material de escritório	1.932,4	0,6	-18,2	1.958,3	0,7	1,3	1.631,3	0,6	-16,7	1.055,1	0,4	-35,3	827,9	0,3	-21,5	
D.02.01.21	Outros bens	105,0	0,0	-12,8	82,6	0,0	-21,4	108,9	0,0	31,8	76,7	0,0	-29,5	89,8	0,0	17,0	
	Outras	267,9	0,1	-27,3	268,3	0,1	0,1	324,4	0,1	20,9	169,3	0,1	-47,8	152,2	0,1	-10,1	
D.02.02	Aquisição serviços	50.848,0	16,8	-7,6	46.300,8	16,6	-8,9	42.706,4	15,4	-7,8	44.464,6	15,7	4,1	42.903,8	14,7	-3,5	
D.02.02.01	Encargos instalações	5.544,8	1,8	-3,5	5.103,1	1,8	-8,0	4.822,0	1,7	-5,5	4.588,4	1,6	-4,8	4.354,7	1,5	-5,1	
D.02.02.02	Limpeza e higiene	3.270,3	1,1	-17,1	3.042,7	1,1	-7,0	3.251,8	1,2	6,9	3.215,1	1,1	-1,1	3.497,7	1,2	8,8	
D.02.02.03	Conservação de bens	2.375,8	0,8	-23,7	2.640,1	0,9	11,1	1.816,3	0,7	-31,2	2.058,5	0,7	13,3	2.072,2	0,7	0,7	
D.02.02.04	Locação de edifícios	3.353,9	1,1	-28,9	3.922,1	1,4	16,9	2.640,2	1,0	-32,7	2.697,3	1,0	2,2	2.540,3	0,9	-5,8	
D.02.02.05	Locação material informática	1.282,5	0,4	-14,4	1.129,0	0,4	-12,0	1.134,4	0,4	0,5	1.130,5	0,4	-0,3	1.266,4	0,4	12,0	
D.02.02.09	Comunicações	12.998,0	4,3	-3,0	9.101,5	3,3	-30,0	8.633,9	3,1	-5,1	9.958,0	3,5	15,3	9.440,7	3,2	-5,2	
D.02.02.13	Deslocação e estadas	308,1	0,1	-14,1	337,9	0,1	9,7	326,0	0,1	-3,5	395,8	0,1	21,4	405,2	0,1	2,4	
D.02.02.14	Estudo, pareceres, projectos e consultadoria	834,7	0,3	2.174,3	212,0	0,1	-74,6	13,0	0,0	-93,9	133,6	0,0	931,1	141,7	0,0	6,0	
D.02.02.17	Publicidade	75,7	0,0	-10,6	102,5	0,0	35,4	166,8	0,1	62,8	167,1	0,1	0,2	173,4	0,1	3,8	
D.02.02.18	Vigilância e segurança	2.990,0	1,0	-22,1	3.267,8	1,2	9,3	3.480,1	1,3	6,5	3.304,6	1,2	-5,0	3.345,4	1,1	1,2	
D.02.02.19	Assistência técnica	1.418,8	0,5	-21,4	1.358,1	0,5	-4,3	1.063,9	0,4	-21,7	819,4	0,3	-23,0	1.363,5	0,5	66,4	
D.02.02.20	Outros trabalhos especializados	3.402,1	1,1	3,5	3.648,5	1,3	7,2	3.607,4	1,3	-1,1	3.634,6	1,3	0,8	5.821,7	2,0	60,2	
D.02.02.24	Encargo de cobrança de receitas	3.795,3	1,3	39,0	3.624,8	1,3	-4,5	3.631,9	1,3	0,2	4.336,0	1,5	19,4	4.349,2	1,5	0,3	
D.02.02.25	Outros Serviços	8.042,1	2,7	-13,2	7.272,6	2,6	-9,6	6.969,5	2,5	-4,2	6.799,5	2,4	-2,4	2.953,0	1,0	-56,6	
	Outras	1.155,9	0,4	-6,1	1.537,9	0,6	33,0	1.149,4	0,4	-25,3	1.226,1	0,4	6,7	1.178,8	0,4	-3,9	

IX.9.2.3. Outras Despesas de Administração

As *Transferências Correntes*, no valor de 7,2 M€ em 2018, sofreram um decréscimo de 2,2% face ao ano anterior, devido essencialmente à redução das transferências para a Administração Central (-13,2%).

A despesa paga em *Outras despesas correntes* apresentou um ligeiro decréscimo de 0,5% em 2018, assumindo um valor global de 2,8 M€.

De referir ainda que, no ano de 2018, e tal como nos anos anteriores, o IGFSS, IP não utilizou a linha de crédito, não tendo, por esse motivo, sofrido encargos financeiros decorrentes de juros de empréstimos.

IX.9.3. Despesas de Administração por Instituição

O quadro seguinte desagrega as despesas de administração por instituições, para o período compreendido entre 2014 e 2018:

Quadro 166 – Despesas de administração do sistema, por Instituição – 2014/2018

Unidade monetária: m€

Instituições	2014		2015		2016		2017		2018		Variação % 2018/2017
	Valor	Peso relativo									
ISS, IP	227.506,2	75,1	204.056,9	73,1	201.659,3	72,8	205.427,7	72,6	208.046,8	71,3	1,3
IGFSS, IP	23.239,0	7,7	20.332,6	7,3	19.453,4	7,0	21.111,7	7,5	24.943,2	8,5	18,1
II, IP	16.912,1	5,6	18.303,2	6,6	18.599,9	6,7	18.517,0	6,5	19.806,6	6,8	7,0
IGFCSS, IP (*)	3.276,7	1,1	4.618,6	1,7	5.550,1	2,0	5.357,2	1,9	5.985,4	2,1	11,7
RA Madeira	9.410,4	3,1	9.412,7	3,4	9.408,8	3,4	9.657,7	3,4	9.666,7	3,3	0,1
RA Açores	13.225,7	4,4	13.000,2	4,7	13.364,0	4,8	13.567,5	4,8	13.973,0	4,8	3,0
Outras instituições (**)	9.170,9	3,0	9.607,3	3,4	9.049,1	3,3	9.280,4	3,3	9.436,3	3,2	1,7
TOTAL	302.740,9	100,0	279.331,5	100,0	277.084,5	100,0	282.919,2	100,0	291.858,0	100,0	3,2

(*) Inclui encargos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

(**) Inclui transferências do IGFSS para Cooperação e Outros Organismos da Segurança Social

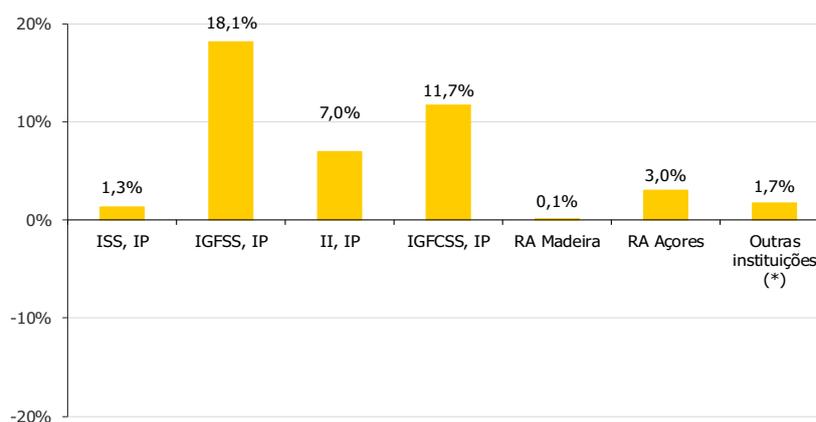
O quadro supra e o gráfico seguinte permitem concluir que:

- As despesas de administração concentraram-se maioritariamente e naturalmente no ISS, IP, que consumiu, em 2018, 71,3% do total das despesas de administração (208,0 M€). Em termos de variação percentual, verificou-se um aumento de 1,3% face ao ano anterior;
- Ao nível do IGFSS, IP, que detém o segundo maior peso ao nível das despesas de administração (8,5%), verificou-se também um incremento das despesas de administração face a 2017 (+18,1%);

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

- Em síntese, em 2018 verificou-se um crescimento das despesas de administração em todas as instituições do sistema da Segurança Social, com o II, IP, o IGFSS, IP, as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e o agregado “Outras instituições” a registarem acréscimos de +7,0%, +11,7%, +0,1%, +3,0% e +1,7%, respetivamente.

Gráfico 154 - Variação percentual das despesas de administração do sistema, por instituição - 2018/2017



Relativamente às despesas com pessoal por instituição, estas são apresentadas no quadro seguinte, para o período 2014-2018:

Quadro 167 - Despesas com pessoal, por Instituição – 2014/2018

Unidade monetária: m€

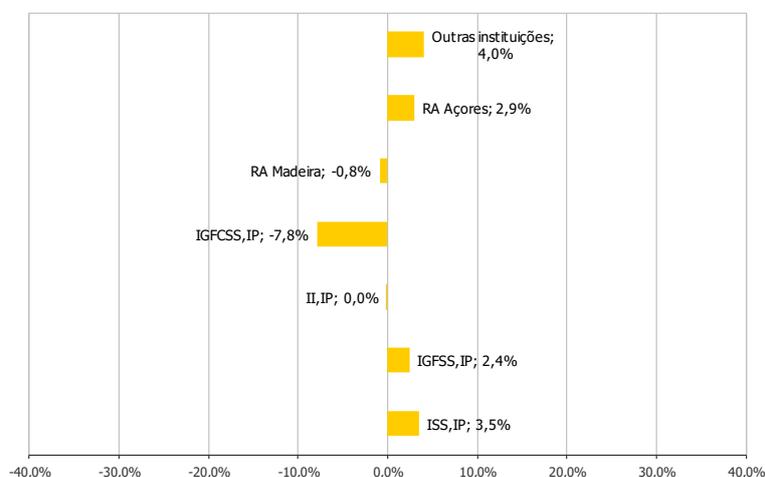
Instituições	2014			2015			2016			2017			2018		
	Valor	Peso relativo	Δ % 2014/2013	Valor	Peso relativo	Δ % 2015/2014	Valor	Peso relativo	Δ % 2016/2015	Valor	Peso relativo	Δ % 2017/2016	Valor	Peso relativo	Δ % 2018/2017
ISS,IP	190.270,9	81,1	2,2	168.790,3	79,8	-11,3	173.242,4	79,7	2,6	176.518,3	79,4	1,9	182.696,6	79,7	3,5
IGFSS,IP	10.654,2	4,5	7,9	9.471,7	4,5	-11,1	9.383,5	4,3	-0,9	10.569,4	4,8	12,6	10.822,1	4,7	2,4
II,IP	10.855,9	4,6	13,6	10.935,8	5,2	0,7	11.781,8	5,4	7,7	11.717,3	5,3	-0,5	11.716,0	5,1	0,0
IGFSS,IP	1.242,0	0,5	16,0	1.229,1	0,6	-1,0	1.431,8	0,7	16,5	1.509,6	0,7	5,4	1.391,8	0,6	-7,8
RA Madeira	7.955,3	3,4	-1,3	7.863,4	3,7	-1,2	7.921,9	3,6	0,7	8.185,4	3,7	3,3	8.117,2	3,5	-0,8
RA Açores	11.770,4	5,0	-2,6	11.544,9	5,5	-1,9	11.897,8	5,5	3,1	12.134,0	5,5	2,0	12.490,0	5,5	2,9
Outras instituições (*)	1.920,6	0,8	-8,3	1.699,5	0,8	-11,5	1.697,7	0,8	-0,1	1.787,3	0,8	5,3	1.859,0	0,8	4,0
TOTAL	234.669,4	100,0	2,5	211.534,6	100,0	-9,9	217.357,1	100,0	2,8	222.421,3	100,0	2,3	229.092,6	100,0	3,0

(*) Inclui transferências do IGFSS para Cooperação e Outros Organismos da Segurança Social

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

No gráfico infra pode constatar-se a variação das despesas com pessoal do sistema, por instituição, no biénio 2018/17:

Gráfico 155 - Variação percentual das despesas com pessoal do sistema, por instituição - 2018/2017



O quadro e o gráfico evidenciam, em 2018, um crescimento nas Despesas com pessoal no ISS, no IGFSS, na Região Autónoma dos Açores e no agregado “Outras instituições”, de 3,5%, 2,4%, 2,9% e 4,0%, pela ordem referida. Por sua vez, o IGFCSS e a Região Autónoma da Madeira registaram uma descida de -7,8% e -0,8%, respetivamente, enquanto o II, IP despendeu um montante idêntico ao de 2017. Refira-se também a relativa estabilização do peso relativo das despesas com pessoal em todas as instituições face aos anos anteriores.

Tal como referido anteriormente, para o acréscimo do total das Despesas com pessoal concorreu, nomeadamente, as atualizações salariais mediante o descongelamento das progressões na Administração Pública e a entrada de trabalhadores no âmbito do PREVPAP.

IX.9.3.1. Instituto de Segurança Social, IP (ISS, IP)

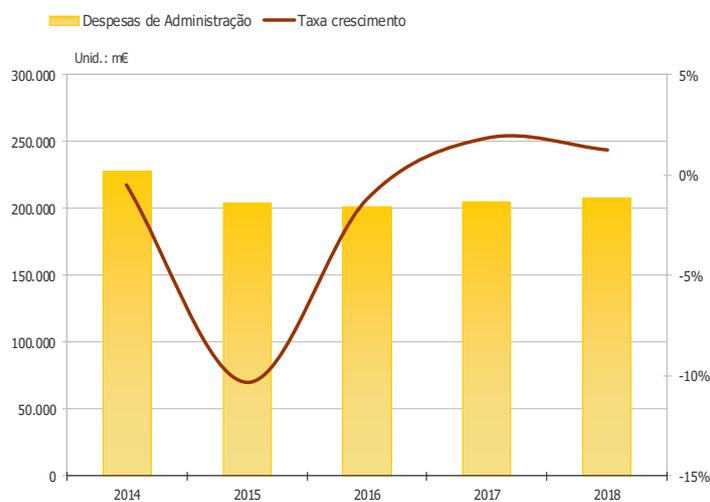
No ISS, IP pode verificar-se que o aumento das despesas de administração registada em 2018 (+1,3%) se deve principalmente ao acréscimo do valor nas Despesas com pessoal (+3,5%), que detém um peso relativo de 87,8% nas despesas de administração, conforme é visível no quadro seguinte:

Quadro 168 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Segurança Social, IP, por classificação económica – 2014/2018

Unidade monetária: m€

Cod.	RUBRICAS	2014		2015		2016		2017		2018		Variação 2018/2017
		Valor	Peso relativo									
D	Despesas	227.506,2	100,00	204.056,9	100,00	201.659,3	100,00	205.427,7	100,00	208.046,8	100,00	1,3
D.01	Despesas com pessoal	190.270,9	83,6	168.790,3	82,7	173.242,4	85,9	176.518,3	85,9	182.696,6	87,8	3,5
D.02	Aquis. bens e serviços	34.736,7	15,3	29.143,9	14,3	27.047,8	13,4	27.118,7	13,2	23.845,8	11,5	-12,1
D.03	Juros e outros encargos	26,6	0,0	34,9	0,0	9,2	0,0	44,2	0,0	151,7	0,1	243,0
D.04	Transferências correntes	1.744,8	0,8	4.850,4	2,4	646,6	0,3	1.093,3	0,5	1.016,5	0,5	-7,0
D.05	Subsídios	0,0	0,0	40,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
D.06	Outras despesas correntes	727,0	0,3	1.197,0	0,6	713,3	0,4	653,1	0,3	336,1	0,2	-48,5
D.06.02	Diversas	727,0	0,3	1.197,0	0,6	713,3	0,4	653,1	0,3	180,8	0,1	-72,3
D.07	Aq. Bens de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
D.07.01	Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-

Gráfico 156 - Evolução das despesas de Administração no ISS, IP – 2014/2018



Destacam-se ainda o acréscimo em *Juros e outros encargos* (+243,0%) e a diminuição das restantes rubricas, incluindo a *Aquisição de bens e serviços* (-12,1%), que representou uma importância relativa de 11,5% da despesa global do instituto.

Os quadros seguintes mostram a preponderância do peso do ISS, IP no contexto das despesas com pessoal, representando, em 2018, 79,7% do total das instituições, e continuando o crescimento registado no ano anterior.

Quadro 169 – Total da Despesas com Pessoal na Segurança Social – 2014/2018

Instituições	2014			2015			2016			2017			2018		
	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Montante	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Montante	Peso relativo	Δ (2016/2015)	Montante	Peso relativo	Δ (2017/2016)	Montante	Peso relativo	Δ (2018/2017)
ISS, IP	190.270,9	81,1	2,2	168.790,3	79,8	-11,3	173.242,4	79,7	2,6	176.518,3	79,4	1,9	182.696,6	79,7	3,5
Outras Instituições	44.398,5	18,9	3,9	42.744,3	20,2	-3,7	44.114,6	20,3	3,2	45.902,9	20,6	4,1	46.396,0	20,3	1,1
Total	234.669,4	100,0	2,5	211.534,6	100,0	-9,9	217.357,1	100,0	2,8	222.421,3	100,0	2,3	229.092,6	100,0	3,0

Quadro 170 - Despesas com Pessoal - Contribuições e outros encargos sociais nas Instituições de Segurança Social – 2014/2018

Instituições	2014			2015			2016			2017			2018		
	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Montante	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Montante	Peso relativo	Δ (2016/2015)	Montante	Peso relativo	Δ (2017/2016)	Montante	Peso relativo	Δ (2018/2017)
ISS, IP	35.238,7	78,2	52,8	30.666,2	76,5	-13,0	30.639,8	76,1	-0,1	31.155,0	75,8	1,7	31.990,3	76,5	2,7
Outras Instituições	9.826,5	21,8	49,1	9.406,0	23,5	-4,3	9.619,1	23,9	2,3	9.920,7	24,2	3,1	9.815,0	23,5	-1,1
Total	45.065,2	100,0	52,0	40.072,2	100,0	-11,1	40.258,9	100,0	0,5	41.075,8	100,0	2,0	41.805,3	100,0	1,8

IX.9.3.2. Instituto de Informática, IP (II, IP)

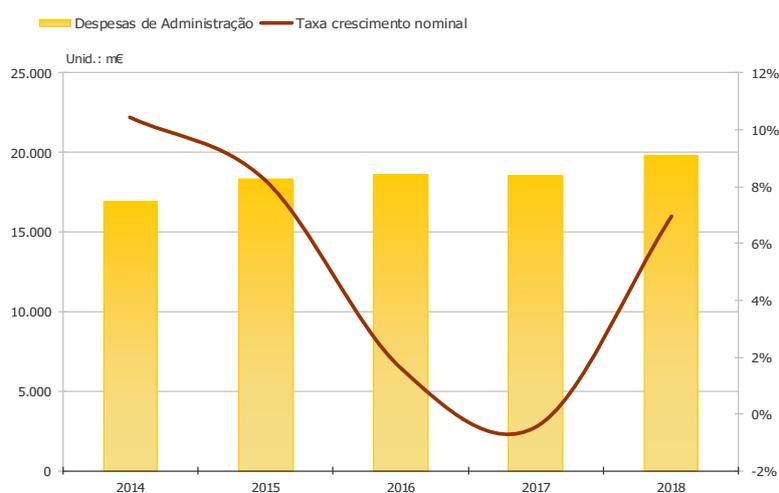
No II, IP identificou-se um acréscimo de 7,0% nas despesas de administração no biénio 2018/2017, que se explica fundamentalmente com o crescimento verificado na *Aquisição de bens e serviços* (+18,9%). À exceção das *Despesas com pessoal* – rubrica de maior peso relativo na entidade –, que estabilizou face ao ano anterior, as restantes rubricas tiveram também um crescimento da despesa, como se pode constatar no quadro seguinte:

Quadro 171 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Informática, por classificação económica – 2014/2018

Cod.	RUBRICAS	2014		2015		2016		2017		2018		Variação %
		Valor	Peso relativo	2018/2017								
D	Despesas	16.912,1	100,0	18.303,2	100,0	18.599,9	100,0	18.517,0	100,0	19.806,6	100,0	7,0
D.01	Despesas com pessoal	10.855,9	64,2	10.935,8	59,7	11.781,8	63,3	11.717,3	63,3	11.716,0	59,2	0,0
D.02	Aquis. bens e serviços	5.995,7	35,5	7.357,5	40,2	6.812,5	36,6	6.792,5	36,7	8.077,5	40,8	18,9
D.03	Juros e outros encargos	1,9	0,0	1,5	0,0	1,4	0,0	1,1	0,0	1,2	0,0	8,6
D.04	Transferências correntes	53,0	0,3	3,6	0,0							-
D.05	Subsídios			1,2	0,0							-
D.06	Outras despesas correntes	5,5	0,0	3,6	0,0	4,1	0,0	6,1	0,0	12,0	0,1	49,1
D.06.02	Diversas	5,5	0,0	3,6	0,0	4,1	0,0	6,1	0,0	12,0	0,1	49,1
D.07	Aq. Bens de Capital											-
D.07.01	Investimentos											-

Em 2018, a *Aquisição de bens e serviços* rondou os 8,0 M€, representando 40,8% do total das despesas de Administração nesse organismo. O aumento face ao ano anterior foi de mais 1,3 M€ (+18,9%) e constituiu a principal razão para o incremento das despesas no II. Relativamente à *Despesas com pessoal*, verificou-se uma estabilização na despesa, em cerca de 11,7 M€.

Gráfico 157 - Evolução das despesas de Administração no II, IP – 2014/2018



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

O quadro seguinte apresenta as *Despesas com Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria e Assistência Técnica* no período compreendido entre 2014 e 2018, verificando-se, entre 2014 e 2015, um crescimento do peso relativo do II, IP neste agregado. Em 2016 e 2017, esta tendência foi contrariada com a redução destas despesas. Porém, no último ano, verifica-se um acréscimo face a 2017 (+130,5%), constituindo 75,2% da despesa total com esta rubrica.

Quadro 172 - Despesas com Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria e Assistência Técnica – 2014/2018

Instituições	2014			2015			2016			2017			2018		
	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Montante	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Montante	Peso relativo	Δ (2016/2015)	Montante	Peso relativo	Δ (2017/2016)	Montante	Peso relativo	Δ (2018/2017)
II, IP	973,4	43,2	31,5	1.110,5	70,7	14,1	645,7	60,0	-41,9	491,4	51,6	-23,9	1.132,5	75,2	130,5
Outras Instituições	1.280,1	56,8	16,2	459,7	29,3	-64,1	431,1	40,0	-6,2	461,7	48,4	7,1	372,7	24,8	-19,3
Total	2.253,6	100,0	22,3	1.570,2	100,0	-30,3	1.076,8	100,0	-31,4	953,1	100,0	-11,5	1.505,2	100,0	57,9

Unidade monetária: m€

IX.9.3.3. Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (IGFSS, IP)

No IGFSS, IP as despesas com administração registaram um acréscimo de 18,1% face a 2017, atingindo os 24,9 M€ em 2018. Como se pode constatar no quadro seguinte, o crescimento da despesa resultou essencialmente do aumento verificado ao nível dos *Juros e outros encargos* (+299,7%), com um peso relativo no cômputo das despesas totais de administração de 19,6%, evidenciou um acréscimo de 13,8 p.p.. Em termos absolutos, no biénio 2018/2017, esta rubrica apresentou um incremento de cerca de 3,6 M€.

Quadro 173 - Decomposição das despesas de administração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (não inclui Gastos Comuns e Cooperação), por classificação económica – 2014/2018

Cod.	RUBRICAS	2014		2015		2016		2017		2018		Varição
		Valor	Peso relativo	2018/2017								
D	Despesas	23.239,0	100,0	20.332,6	100,0	19.453,4	100,0	21.111,7	100,0	24.943,2	100,0	18,1
D.01	Despesas com pessoal	10.654,2	45,8	9.471,7	46,6	9.383,5	48,2	10.569,4	50,1	10.822,1	43,4	2,4
D.02	Aquis. bens e serviços	9.902,4	42,6	9.209,0	45,3	7.995,6	41,1	8.959,0	42,4	8.795,9	35,3	-1,8
D.03	Juros e outros encargos	2.205,3	9,5	1.259,7	6,2	1.292,0	6,6	1.221,8	5,8	4.883,9	19,6	299,7
D.04	Transferências correntes	278,2	1,2	177,0	0,9	258,7	1,3	134,5	0,6	135,1	0,5	0,5
D.05	Subsídios	0,0	0,0	1,6	0,0	13,2	0,1	15,1	0,1	15,5	0,1	2,5
D.06	Outras despesas correntes	198,8	0,9	213,7	1,1	510,4	2,6	212,0	1,0	290,8	1,2	37,2
D.06.02	Diversas	198,8	0,9	213,7	1,1	510,4	2,6	212,0	1,0	290,8	1,2	37,2
D.07	Aq. Bens de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
D.07.01	Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-

Unidade monetária: m€

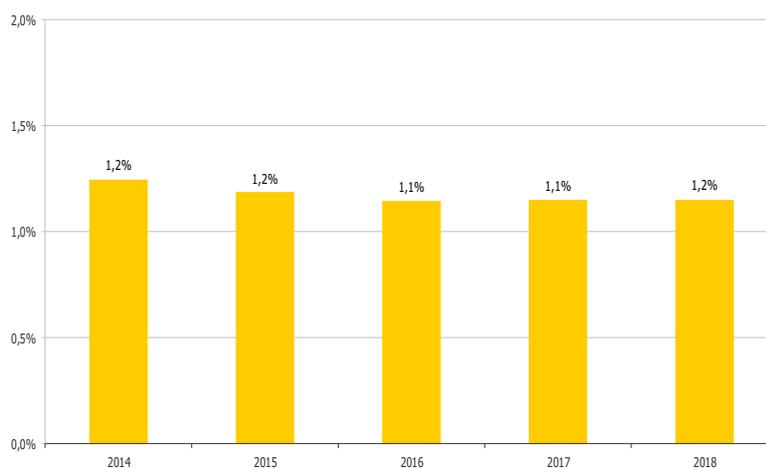
O quadro supra evidencia também um incremento na rubrica com o maior peso relativo – *Despesas com pessoal* (43,3%), nas *Transferências correntes*, nos *Subsídios* e nas *Outras despesas correntes*, no entanto, contrariando este aumento das despesas de administração no IGFSS, IP em 2018, registou-se uma redução apenas na *Aquisição de bens e serviços*.

No agrupamento *Juros e outros encargos*, com um peso relativo de 19,6% da despesa total, e que registou um acréscimo de 299,7% face a 2017, destacam-se as despesas associadas a outros encargos financeiros, nomeadamente, com serviços bancários.

IX.9.4. EVOLUÇÃO DO PESO DA ADMINISTRAÇÃO

As despesas de administração situaram-se, no exercício de 2018, em 291,8 M€⁹⁶, o que correspondeu a 1,2% do total da despesa efetiva da Segurança Social, aumentando ligeiramente o peso relativo face ao ano anterior (+0,004 p.p.). Como pode observar-se no gráfico seguinte, este peso relativo tem-se mantido praticamente inalterado no último quinquénio.

Gráfico 158 - Peso das despesas de Administração na despesa total – 2014/2018



Numa análise interanual (período 2014-2018), verificou-se uma grande estabilidade do peso relativo das despesas de administração no total das despesas efetivas desde 2014, sendo que esta realidade é reveladora do esforço de racionalização e contenção da despesa.

⁹⁶ A partir de 2010, como já foi atrás referido, foram eliminadas as operações recíprocas relativas à locação de edifícios desde 2014, das instituições inseridas no perímetro de consolidação.

X. FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (FEFSS) (*)

X.1. INTRODUÇÃO

No final de 2018, o valor do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) ascendia a 17.378.513.065,20 euros, o que corresponde uma rentabilidade anual, líquida de transferências, de -0,09%. Saliente-se que, com uma exceção, todos os fundos de pensões abertos e planos de poupança reforma objeto de reporte pela Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios apresentaram rentabilidades negativas.

A explicar este desempenho no ano de 2018 esteve, sobretudo, a evolução da componente de ações, cujo *benchmark* registou uma performance negativa de -7,62%. Adicionalmente, o *benchmark* de dívida governamental registou uma performance mais favorável mas, ainda assim, fechou o ano com um registo de variação de -0,50%.

De entre as classes de ativos mais relevantes, apenas a dívida pública portuguesa registou uma variação positiva em 2018, com um registo de +1,89%, representando, no final do ano, 69,00% do total do ativo do FEFSS. O imobiliário registou, igualmente, uma variação francamente positiva mas o respetivo peso na carteira do FEFSS é reduzido (0,62%, no final do ano).

Em 2018, os mercados acionistas ao nível global terminaram o ano em terreno negativo, pela primeira vez desde 2015, pressionados pelo aumento das taxas de juros nos EUA e pelo ambiente hostil no contexto do comércio global. Uma política monetária menos expansionista nos EUA, na presença de sinais de desaceleração económica a nível mundial, e uma guerra comercial entre os EUA, China e Europa com efeitos em todo o mundo, ameaçaram pôr termo a um dos mais longos *bull markets* da história dos mercados financeiros.

O enquadramento macroeconómico do ano refletiu-se numa rendibilidade moderadamente positiva dos mercados de dívida soberana dos principais blocos económicos mundiais, embora com oscilações ao longo do ano em virtude do maior ou menor grau de ceticismo relativamente à dinâmica económica e às condições monetárias mais ou menos acomodáticas existentes nos mercados financeiros. De realçar que, em virtude dos diferenciais significativos, que se foram alargando até determinada altura do ano, nas taxas de juro dos outros blocos económicos face às taxas de juro na Zona Euro, as rendibilidades obtidas em moeda local em cada um desses blocos não conseguiram compensar os custos com a cobertura cambial em EUR.

Olhando para 2018, identificam-se três temas que dominaram o mercado cambial: o protecionismo, a divergência das políticas monetárias e o *Brexit*. O Euro registou uma depreciação acumulada, em 2018, de 4,74% face ao dólar. Registou ainda uma apreciação, no ano, de 1,07% face à Libra, espelhando um pouco o movimento lateral do par ao longo do ano, ainda que registando picos mais extremados num comportamento essencialmente dirigido pelas notícias do *Brexit*. Por fim, relativamente ao Iene, a moeda única registou uma depreciação acumulada de 7,20%.

Em termos de estrutura da carteira, em 31.12.2018, 69,00% do FEFSS estava alocado a dívida pública portuguesa (OT 53,37%; CEDICs 15,63%), ou seja 11,99 mil milhões de euros. No final do ano anterior, o montante investido em dívida pública portuguesa ascendia a 11,42 mil milhões de euros e representava 72,44% do total do FEFSS. De notar que este investimento decorreu da implementação da Portaria n.º 216-A/2013, de 2 de julho, nos termos da qual o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. foi instruído para substituir, até 90% da carteira, ativos em outros

(*) Extrato do Relatório e Contas de 2018 do FEFSS.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Estados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) por dívida pública portuguesa.

Por fim, destaca-se o nível de risco do FEFSS, medido pelo desvio-padrão anualizado das rentabilidades diárias em 2018, que se fixou em 2,46% (2,29%, em 2017), um nível que reflete uma descida importante da volatilidade observada nos mercados financeiros em 2017 e 2018, particularmente nos mercados acionistas e no mercado de dívida soberana portuguesa (este parâmetro registava um valor de 4,81%, em 2016).

No quadro em baixo, apresentam-se os principais números relativos ao valor e gestão do FEFSS nos últimos anos.

Quadro 174 - Principais números relativos ao valor e gestão do FEFSS

Resultados	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Valor do FEFSS						
Gasto anual com pensões	133,29%	133,59%	120,70%	119,91%	114,80%	108,08%
Proporção do PIB	8,62%	8,16%	7,70%	7,93%	7,74%	7,05%
Transferências recebidas (milhares €)	1.624.618,7	260.013,9	227.482,3	115.595,6	79.626,3	3.433,8
Transferências recebidas acumuladas (milhares €)	9.656.366,5	8.031.747,8	7.771.733,9	7.544.251,6	7.428.656,0	7.349.029,7
Valor acrescentado desde início (milhares €)	7.722.146,6	7.736.387,7	6.474.457,8	6.555.402,7	6.075.298,2	4.349.973,9
Rentabilidade nominal desde a constituição	4,59%	4,92%	4,65%	5,05%	5,17%	4,38%
Gestão do FEFSS						
Retorno nominal médio anual no último triénio	2,63%	3,90%	5,67%	8,28%	14,76%	5,62%
Variação anual face ao Benchmark da Tutela (funding ratio) ^{a)}	-1,13%	0,99%	-2,83%	1,62%	0,24%	-1,83%
Excess return anual face a benchmark interno	0,17%	-0,17%	-0,25%	0,18%	0,21%	0,16%
Rentabilidade líquida	-0,09%	8,86%	-0,57%	3,56%	14,74%	6,86%
Volatilidade anualizada	2,46%	2,29%	4,81%	5,24%	3,73%	4,43%
Montante Médio sob Gestão (MMG) (milhares €)	15.877.387,0	14.599.958,6	13.930.223,3	13.919.292,1	12.525.998,9	11.292.699,9
Custos de gestão, transação e custódia / MMG	0,02%	0,02%	0,02%	0,03%	0,03%	0,04%

Notas:

a) A implementação da política de gestão estratégica com o objetivo do funding ratio foi iniciada em 24.07.2009 face ao EFFAS Portugal. Desde janeiro de 2012 faz-se contra o Benchmark aprovado pelo Ministro da Tutela em dezembro de 2011.

b) Quadro do relatório do FEFSS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

Durante o ano 2018, manteve-se uma gestão autónoma da carteira de dívida pública portuguesa, decisão tomada em 2011 e que se tem mantido durante a vigência da Portaria n.º 216-A/2013, de 2 de julho. A restante parte da carteira (excluindo imobiliário e reserva estratégica) é gerida tendo por referência a maximização do respetivo índice de *Sharpe*, isto é, da relação risco/retorno. Periodicamente são efetuados rebalanceamentos a esta carteira e tomadas decisões de desvios táticos: desvios temporários aos rebalanceamentos periódicos que originaram, em 2018, um *excess return* de +0,17%.

No final do ano 2018, o valor do FEFSS equivalia a 133,3% do montante de gastos anuais com pensões⁹⁷. O valor do FEFSS em proporção do Produto Interno Bruto Português atingiu os 8,6%⁹⁸.

A gestão dos ativos permitiu, desde a constituição do FEFSS e até 31.12.2018, acrescentar ao valor resultante de transferências acumuladas, o montante de 7.722 milhões de euros. Este valor acrescentado corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 4,59% desde o início.

97 Dados provisórios fornecidos pelo ISS-CNP em Mar-19 referentes a 2018.

98 Dados divulgados pelo INE referentes ao ano de 2018 (Base 2011) - preços correntes.

X.2. APRESENTAÇÃO DO FEFSS

X.2.1. Estatuto Legal

O FEFSS é um património autónomo que tem por objetivo assegurar a estabilização financeira da Segurança Social, designadamente cobrindo as despesas previsíveis com pensões por um período mínimo de dois anos (art.º 1º do Regulamento de Gestão do FEFSS aprovado pela Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro).

Nos termos do artigo 91º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social:

1. Reverte para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social uma parcela entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, até que aquele fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos.
2. Os saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património e os ganhos obtidos das aplicações financeiras, integram o fundo a que se refere o número anterior, sendo geridos em regime de capitalização.
3. Pode não haver lugar à aplicação do disposto no n.º 1, se a conjuntura económica do ano a que se refere ou a situação financeira do sistema previdencial, justificadamente, o não permitirem.

O FEFSS goza de todas as isenções fiscais concedidas ao Estado. O registo contabilístico do património do FEFSS é efetuado em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (POCISSSS), com as seguintes adaptações (n.º 11, art.º 16º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto):

- a) As receitas obtidas em operações de derivados financeiros são deduzidas das despesas decorrentes das mesmas operações, sendo o respetivo saldo sempre inscrito em rubrica orçamental de receita;
- b) Os juros corridos recebidos nas vendas de valores representativos de dívida são deduzidos dos juros corridos pagos na aquisição do mesmo género de valores, sendo o respetivo saldo sempre inscrito em rubrica orçamental de receita;
- c) O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas;
- d) O património do FEFSS é valorizado nos termos de um regulamento de valorimetria específico, sujeito ao parecer do órgão de fiscalização do FEFSS, baseado nas normas internacionalmente aceites para a valorização de fundos de idêntica natureza e finalidade.

Adicionalmente, tratando-se de um fundo de capitalização administrado e gerido por uma instituição de Segurança Social, nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 9º do CIRC, os seus rendimentos estão totalmente isentos de IRC.

X.2.2. Limites de Investimento

A carteira do FEFSS está legalmente sujeita a uma série de limites quanto à composição do seu ativo, bem como à definição de um conjunto de operações autorizadas e de exigências mínimas quanto ao risco das contrapartes do Fundo, os quais estão definidos na Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro, e alterada pela Portaria n.º 24/2018, de 18 de janeiro (que aprova o Regulamento de Gestão do FEFSS).

Destacam-se, assim, os seguintes limites à composição do ativo do FEFSS:

- ✓ Investimentos restringidos a ativos com origem em Estados membros da União Europeia ou da OCDE denominados em qualquer moeda com curso legal nesses países;
- ✓ Mínimo de 50% investido em títulos de dívida pública Portuguesa ou outros garantidos pelo Estado Português;
- ✓ Máximo de 40% investido em títulos representativos de dívida privada de emitentes com *rating* não inferior a “BBB-/Baa3” ou equivalente (*investment grade*);
- ✓ Máximo de 25% investido em ações ou ativos de idêntica natureza de sociedades anónimas negociáveis em mercados regulamentados;
- ✓ Máximo de 10% investido em unidades de participação em fundos de investimento misto;
- ✓ Máximo de 10% investido em ativos imobiliários;
- ✓ Máximo de 5% investido em títulos que compõem a reserva estratégica;
- ✓ Máximo de 15% de exposição, não coberta, a moeda estrangeira com curso legal em países da UE ou da OCDE.

Pela Portaria n.º 216-A/2013, de 2 de julho, foi o CD instruído a proceder à substituição dos ativos em outros Estados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) por dívida pública portuguesa até ao limite de 90% da carteira.

Na salvaguarda do critério de diversificação, a aplicação de valores em títulos emitidos por uma entidade ou as operações realizadas com uma mesma contraparte não pode ultrapassar 20% dos respetivos capitais próprios, ou 30% no caso de fundos imobiliários, nem 5% do ativo do FEFSS.

Ao FEFSS é ainda permitida a utilização de instrumentos derivados, quer para fins de cobertura de risco de ativos suscetíveis de integrar o seu património quer para a prossecução de uma gestão eficaz da carteira, designadamente para reprodução, não alavancada, da rentabilidade dos ativos subjacentes ao mesmo. O valor nominal das posições líquidas detidas em instrumentos financeiros derivados não pode exceder o valor líquido global do FEFSS, sendo que as operações destinadas a fixar o custo de aquisições futuras não podem exceder 10% do valor do FEFSS.

X.2.3. Reserva Estratégica

O regulamento de gestão do FEFSS prevê ainda uma classe de ativos, designada de reserva estratégica, que pode representar até 5% do FEFSS. Esta classe refere-se a participações de longo prazo no capital de sociedades que poderão representar interesses estratégicos do Estado Português ou uma vertente complementar de investimento para a carteira, com um perfil temporal mais longo e um prémio de rentabilidade necessariamente superior.

X.2.4. Objetivos da Política de Investimentos

O Contrato de Gestão celebrado, em 2009, com a Tutela definiu como objetivo “uma valorização da carteira do FEFSS que supere a utilização alternativa na amortização de uma carteira de dívida pública Portuguesa”. Para operacionalizar o objetivo foi escolhido como indicador do desempenho o rácio entre a valorização, ao longo do mandato, do FEFSS e do índice de dívida pública Portuguesa que refletia a valorização da carteira de obrigações do Tesouro Português.

Em consequência foi implementado, após parecer do Conselho Consultivo do IGFCSS, IP, um modelo de alocação dinâmica. Trimestralmente, em função da expectativa da evolução da curva de rendimentos da zona euro, era fixado o nível de indexação ao índice de dívida pública Portuguesa (> 1 ano), o qual pode variar entre 50% e 100%. Todavia, as exíguas condições de liquidez do mercado secundário de dívida pública Portuguesa levaram à suspensão deste modelo em 30.06.2011.

A partir de 31.12.2011, foi implementado um outro modelo de rebalanceamento dos pesos da carteira (ex-dívida pública Portuguesa, imobiliário e reserva estratégica) em função da maximização do respetivo *Sharpe Ratio*, limitado por um nível de volatilidade máximo de 8,5%. Esta componente da carteira é ainda comparada com a evolução de uma composição fixa de carteira aprovada pelo Ministro da Tutela.

X.2.5. Processo de Tomada de Decisão

Com base no modelo de maximização do *Sharpe Ratio*, que utiliza estimativas de correlações de mercado bem como dos prémios de risco de cada classe de ativos, procede-se ao rebalanceamento periódico, normalmente trimestral, da composição de referência para a carteira do Fundo (*benchmark* interno).

Além dos rebalanceamentos, é também realizada uma gestão tática da carteira do FEFSS que consiste em decisões de desvio temporário da composição da carteira do FEFSS relativamente à do seu *benchmark* interno. A gestão tática visa gerar uma rentabilidade superior àquela que se obteria se simplesmente se implementasse a composição do *benchmark* interno.

Nos quadros seguintes apresentam-se a evolução dos pesos de cada classe resultantes das sucessivas decisões de rebalanceamento e a metodologia de cálculo do *benchmark* interno.

O quadro seguinte apresenta a composição da carteira *benchmark* sem imobiliário e sem reserva estratégica.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 175 - Composição de referência da carteira do FEFSS

Data	Indexação	Ações	Dívida OCDE Excluindo Dív. Pública Portuguesa em Euros	Dívida OCDE Excluindo Dív. Pública Portuguesa e Excluindo Euro	Dívida Pública Portuguesa	Liquidez	Carteira Benchmark/ Carteira Total (%)	Observações
		[AC]	[OB EUR]	[OB ex-DPP ex-EUR]	[DPP]	[LIQ]		
30/jun/09	70%	16,00%	15,00%	16,00%	53,00%		95,28%	
24/jul/09	70%	12,00%	15,00%	18,00%	55,00%		95,32%	
30/set/09	70%	14,00%	15,00%	16,00%	55,00%		95,43%	
31/dez/09	60%	16,50%	9,00%	21,50%	53,00%		95,42%	
31/mar/10	60%	13,00%	7,50%	26,50%	53,00%		95,59%	
30/jun/10	60%	17,50%	6,00%	23,50%	53,00%		95,51%	
30/nov/10	60%	22,00%	6,00%	21,00%	51,00%		95,09%	
11/jan/11	60%	23,22%	3,95%	20,31%	52,52%		95,63%	
28/fev/11	70%	22,00%	11,00%	16,00%	51,00%		95,52%	
09/mar/11	70%	23,67%	11,81%	9,52%	55,00%		88,39%	a)
16/mar/11	70%	22,12%	11,84%	9,50%	56,54%		87,05%	a)
01/abr/11	70%	19,94%	12,10%	9,72%	58,24%		86,47%	a)
05/abr/11	70%	21,21%	7,13%	10,34%	61,32%		82,01%	a)
15/abr/11	70%	21,40%	7,28%	10,66%	60,66%		81,49%	a)
30/jun/11	b)	24,99%	8,54%	12,67%	53,80%		72,80%	a)
31/jul/11	b)	27,09%	9,36%	14,16%	49,39%		77,79%	a)
07/dez/11	b)	21,49%	9,43%	20,49%	48,58%		75,14%	a)
31/dez/11	c)	41,96%	18,36%	39,68%	0,00%	0,00%	40,12%	d)
31/jan/12	c)	31,52%	24,42%	40,39%	0,00%	3,67%	47,33%	d)
29/fev/12	c)	30,13%	24,61%	39,63%	0,00%	5,63%	45,05%	d)
31/mai/12	c)	30,82%	24,87%	40,68%	0,00%	3,63%	42,99%	d)
01/ago/12	c)	29,22%	24,19%	42,01%	0,00%	4,58%	44,48%	d)
10/set/12	c)	31,26%	24,40%	41,31%	0,00%	3,03%	42,24%	d)
15/out/12	c)	31,07%	24,69%	41,21%	0,00%	3,02%	42,91%	d)
14/mai/13	c)	40,21%	25,08%	30,95%	0,00%	3,76%	42,91%	d)
16/jul/13	c)	38,83%	25,00%	30,09%	0,00%	10,08%	43,70%	d)
11/set/13	c)	43,39%	24,57%	31,64%	0,00%	0,00%	37,75%	d)
20/nov/13	c)	41,18%	23,68%	33,88%	0,00%	1,26%	37,45%	d)
11/dez/13	c)	40,56%	23,96%	34,21%	0,00%	1,27%	37,08%	d)
16/set/14	c)	45,84%	20,82%	32,19%	0,00%	1,16%	26,10%	d)
25/nov/14	c)	50,73%	19,37%	29,90%	0,00%	0,00%	21,58%	d)
17/mar/15	c)	47,49%	18,39%	34,12%	0,00%	0,00%	24,44%	d)
16/jun/15	c)	41,67%	21,10%	22,35%	0,00%	14,88%	22,03%	d)
14/set/15	c)	33,57%	20,52%	23,66%	0,00%	22,25%	21,11%	d)
16/dez/15	c)	42,00%	19,47%	23,43%	0,00%	15,10%	21,50%	d)
14/jan/16	c)	36,67%	18,23%	22,10%	0,00%	23,00%	23,09%	d)
23/mai/16	c)	40,07%	17,67%	29,47%	0,00%	12,79%	20,99%	d)
16/dez/16	c)	49,42%	18,43%	32,15%	0,00%	0,00%	22,64%	d)
13/mar/17	c)	52,28%	19,81%	27,91%	0,00%	0,00%	23,92%	d)
19/jun/17	c)	54,55%	20,11%	25,34%	0,00%	0,00%	24,73%	d)
18/set/17	c)	51,09%	21,40%	23,51%	0,00%	4,00%	24,36%	d)
18/dez/17	c)	52,96%	21,00%	26,04%	0,00%	0,00%	24,78%	d)

Notas:

- a) Excluída a carteira de reinvestimento, constituída em 09.03.2011.
- b) Em 30.06.2011 o Conselho Diretivo deliberou suspender a utilização do modelo de gestão estratégica dinâmica.
- c) A partir de 31.12.2011, foi implementado um novo modelo de gestão estratégica, tendo por referência uma composição de carteira aprovada pelo Ministro da Tutela. Esse novo modelo é orientado pelo objetivo de maximização do índice Sharpe.
- d) Excluída toda a dívida pública portuguesa.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

A atividade corrente centra-se no Comité de Investimento, realizado semanalmente, com tomada de decisões à 1ª e 3ª semanas de cada mês, onde se definem desvios da gestão tática, dentro de limites pré-definidos e em conformidade com um *tracking error* limitado, fixado em 2%.

O propósito do Comité de Investimento (CI) é a tomada de decisões sobre o rebalanceamento do *benchmark* interno e o posicionamento tático da carteira do Fundo, respeitando os limites do respetivo regulamento de gestão, política de investimento e modelo de controlo.

O CI é constituído pelos membros do Conselho Diretivo e pelos Diretores do Departamento de Investimento (DI) e do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo (DEPC).

Quadro 176 - Benchmark do FEFSS

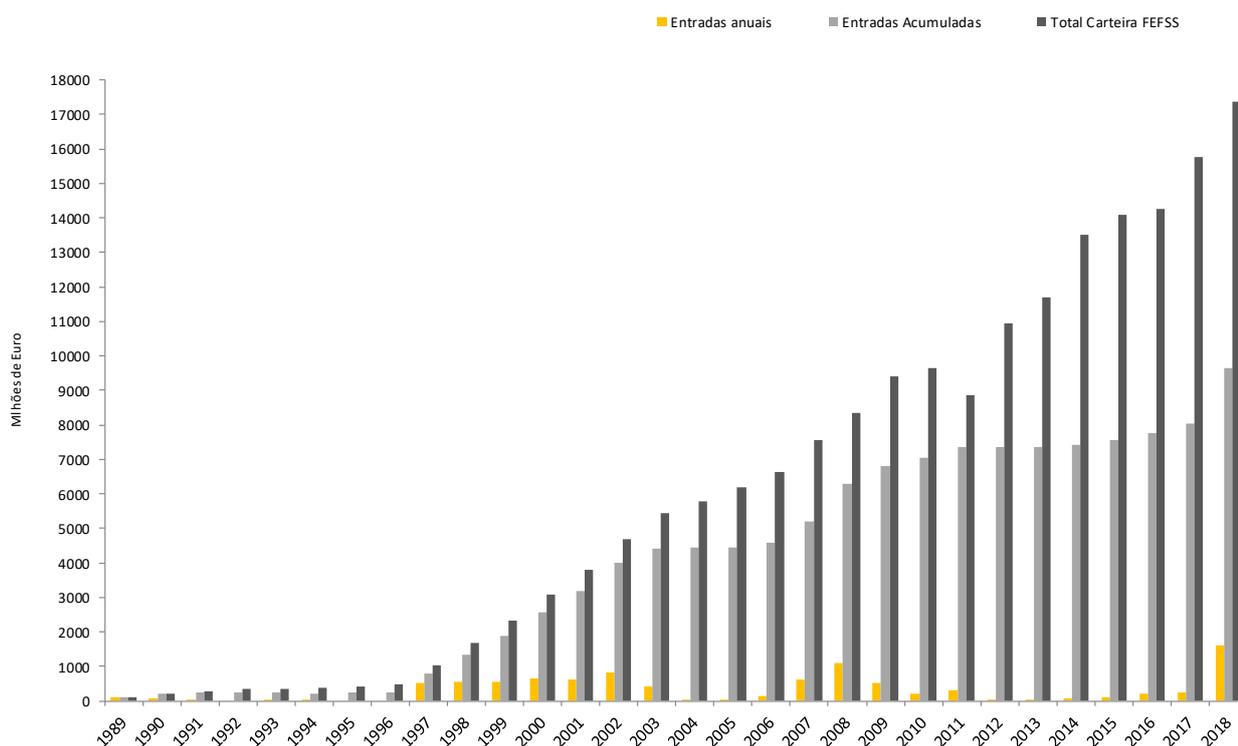
Benchmark FEFSS			
	Peso	Ticker Bloomberg	Índice
Div OCDE exc Port.	[OB ex-DPP]	BB Barclays Ser-E e BofA Merrill Lynch Composto	
EUR	[OB EUR]	BERPGA Index	BB Barclays Ser-E Euro Govt mais de 1 ano
USD	[OB ex DPP ex EUR]	GOQO Index	BofA Merrill Lynch US Treasury mais de 1 ano
GBP		GOL0 Index	BofA Merrill Lynch U.K. Gilt mais de 1 ano
Ações			
Europa			
EUR		SX5T Index	Dow Jones EuroStoxx 50 TR Index
UK	[AC-X%] X%	TUKXG Index	FTSE100 TR Index
CH		SMIC Index	SMI20 TR Index
Japão			
EUA		SPTR500N index	S&P 500 Net TR Index
EUA Hedged EUR		SPXUXEN index	S&P Hedged EUR Net TR Index
	100.00%		

X.3. EVOLUÇÃO DO FEFSS

X.3.1. Valor da Carteira e Dotações

A carteira do FEFSS ascendia, em 31.12.2018, a 17.378.513.065,20 euros, correspondendo a cerca de 133,3% do gasto anual com pensões⁹⁹ (15,99 meses em relação ao objetivo de 2 anos definido na Lei) e a cerca de 8,6% do Produto Interno Bruto Português¹⁰⁰.

Gráfico 159 - Evolução do montante da carteira do FEFSS



O FEFSS foi criado em 1989 com uma dotação inicial de 216 milhões de euros, tendo as dotações mais avultadas ocorrido apenas mais tarde, no período de 1997 a 2003. Após 3 anos de reduzidas transferências, o ano de 2007 revelou-se de normalização do fluxo de dotações.

Em 2008 verificou-se um crescimento acentuado destas transferências, cifrando-se num total de cerca de 1.092 milhões de euros, tendo-se observado no ano de 2009 uma redução para cerca de metade daquele valor. Esta tendência de descida continuou em 2010, observando-se um decréscimo para um valor inferior a metade do valor de 2009. Estas dotações sofreram em 2011 um ligeiro aumento face ao ano de 2010, cifrando-se um pouco acima dos 297 milhões de euros.

No decorrer do ano 2012, estas transferências foram inexpressivas, traduzindo-se em 2.769.951,06 euros, tendo sido atingido o valor mínimo de transferências recebidas, desde o início. Em 2013, manteve-se a

99 Dados fornecidos pelo ISS-CNP em Mar-19 referentes a 2018.

100 Dados divulgados pelo INE referentes a 2018 (Base 2011) - preços correntes.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

tendência verificada no ano de 2012, registando, no entanto, um ligeiro aumento, tendo totalizado 3.433.812,79 euros no acumulado do ano. Em 2014 observou-se um aumento significativo nas dotações do Fundo face aos dois anos anteriores, tendo sido verificada a mesma tendência em 2015. Durante o ano de 2016 este valor quase que duplicou em relação a 2015, ficando próximo dos 227,5 milhões de euros. Em 2017 foi observado novo crescimento no que às transferências diz respeito fixando-se nos 260.013.922,96 euros.

No ano de 2018 verificou-se o valor mais alto de sempre de transferências anuais para o Fundo. As mesmas cifraram-se nos 1.624.618.666,99 euros totalizando um valor acumulado de 9.656.366.461,56 euros. As transferências incluem 1.500 milhões provenientes de saldos do sistema previdencial, 50 milhões do adicional ao IMI, 70 milhões do IRC e 5 milhões de vendas do património imobiliário da Segurança Social.

Quadro 177 - Dotações recebidas pelo FEFSS

Unidade monetária: m €

Anos	Dotações			Valor Acumulado	Montante Médio Sob Gestão
	Alienação Imóveis	Transferências	Total		
1989 a 1996			259.486,4	259.486,4	
1997	20.402,1	498.797,9	519.200,0	778.686,4	
1998	2.865,2	553.665,7	556.530,9	1.335.217,3	
1999	10.868,5	553.665,7	564.534,2	1.899.751,4	
2000	9.389,4	650.105,2	659.494,6	2.559.246,0	
2001	4.694,7	611.853,4	616.548,1	3.175.794,1	3.186.682,9
2002	4.660,1	807.931,6	812.591,6	3.988.385,8	4.145.438,9
2003	22.500,5	392.655,0	415.155,5	4.403.541,3	4.867.543,1
2004	0,0	30.215,9	30.215,9	4.433.757,2	5.530.279,8
2005	0,0	6.101,1	6.101,1	4.439.858,3	5.871.509,9
2006	20.275,0	120.349,3	140.624,3	4.580.482,6	6.280.393,8
2007	15.925,9	618.028,5	633.954,4	5.214.437,0	7.012.788,8
2008	13.763,1	1.078.115,7	1.091.878,8	6.306.315,8	7.764.588,7
2009	3.814,0	512.181,7	515.995,8	6.822.311,6	8.578.811,8
2010	23.484,6	200.000,0	223.484,6	7.045.796,1	9.444.052,4
2011	4.022,1	293.007,7	297.029,8	7.342.825,9	9.111.784,5
2012	2.770,0	0,0	2.770,0	7.345.595,9	9.503.432,3
2013	3.433,8	0,0	3.433,8	7.349.029,7	11.292.699,9
2014	6.866,1	72.760,2	79.626,3	7.428.656,0	12.525.998,9
2015	15.595,6	100.000,0	115.595,6	7.544.251,6	13.919.292,1
2016	27.482,3	200.000,0	227.482,3	7.771.733,9	13.930.223,3
2017	10.013,9	250.000,0	260.013,9	8.031.747,8	14.599.958,6
2018	4.618,7	1.620.000,0	1.624.618,7	9.656.366,5	15.877.387,0
Total	227.445,5	9.169.434,5	9.656.366,5	-	

Nota: Quadro do relatório do FEFSS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

A gestão dos ativos permitiu, até 31.12.2018, acrescentar ao valor do FEFSS de 9.656.366.461,56 euros resultante de transferências acumuladas, o montante de 7.722.146.603,64 euros. Este valor acrescentado corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 4,59%¹⁰¹ desde o início.

X.3.2. Estrutura da Carteira

A estrutura da carteira do FEFSS, resultado das limitações regulamentares e consequente política de investimentos, tem uma elevada preponderância de ativos de rendimento fixo (67,80%) e, em particular, de títulos de dívida pública nacional (69,00% do total da carteira) repartida entre OTs (53,37%) e CEDICs (15,63%).

Assim, a exposição por classe de risco, em 31.12.2018, era a seguinte:

Quadro 178 - Estrutura da carteira FEFSS

Unidade monetária: m €

	2018		2017	
	Valor	%	Valor	%
Reserva Estratégica ^{a)}	0,0	0,00%	3.374,8	0,02%
Rendimento Fixo ^{b)}	11.782.534,9	67,80%	11.923.664,5	75,62%
Europa ex-Reino Unido	10.398.379,0	59,83%	10.867.636,8	68,92%
EUA	1.099.333,1	6,33%	853.978,3	5,42%
Japão	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Reino Unido	284.822,7	1,64%	202.049,4	1,28%
Rendimento Variável ^{b)}	2.632.328,4	15,15%	2.089.811,4	13,25%
EUR ex-Portugal	161.861,8	0,93%	174.813,7	1,11%
Suíça	88.060,1	0,51%	66.465,8	0,42%
Reino Unido	219.772,6	1,26%	171.828,4	1,09%
EUA	1.506.635,7	8,67%	1.162.111,3	7,37%
Japão	655.998,2	3,77%	514.592,1	3,26%
Imobiliário	107.798,4	0,62%	55.728,1	0,35%
Liquidez ^{c)}	2.850.089,8	16,40%	1.675.802,4	10,63%
Provisões e Imposto a Receber	5.761,6	0,03%	19.754,3	0,13%
Total	17.378.513,1	100,00%	15.768.135,5	100,00%

Por memória:

Dívida Pública Nacional ^{d)}	11.990.573,1	69,00%	11.422.428,4	72,44%
Futuros sobre obrigações (nocial)	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Futuros sobre ações (nocial)	146.518,8	0,84%	147.433,2	0,94%

Notas:

a) Inclui o valor nocial dos futuros e as valias potenciais de forwards.

b) Inclui juros corridos e as valias potenciais de forwards.

c) A percentagem correspondente a liquidez foi já deduzida dos depósitos em margens afetas à réplica de investimentos feitos através de contratos de futuros.

d) As emissões de Dívida Garantida mas Não Emitida pelas Administrações Públicas, os Bilhetes do Tesouro Nacional e os CEDIC fazem parte do grupo Dívida Pública Nacional para efeitos de rácios regulamentares.

e) Quadro do relatório do FESS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

101 Taxa Interna de Rentabilidade (TIR).

Na componente Rendimento Fixo, a maior proporção do investimento mantém-se nos títulos denominados em euro (em particular dívida pública portuguesa). Contudo, neste ano observou-se algum reforço do investimento em dívida denominada em dólares e libras face aos títulos denominados em euro.

Na componente Rendimento Variável, destaca-se o peso que voltaram a ganhar os investimentos em títulos ingleses, americanos e japoneses, com maior destaque para os títulos em USD, que de entre todas as moedas tiveram a maior subida (de um peso de 7,37% para 8,67%).

Na classe Imobiliário verificou-se um aumento do respetivo peso (de 0,35% para 0,62%) justificado pela aquisição de um novo Imóvel para a carteira do FEFSS.

A classe Liquidez ganhou alguma preponderância no total de carteira, passando de um peso de 10,63% para 16,40%.

Por fim, uma nota final para a rubrica Provisões e Impostos a Receber que diminui perto de 14 milhões de euros passando de uns 0,13% para 0,03% da carteira.

Por ter ocorrido a venda da totalidade do título Pharol SGPS SA (as 13.499.268 ações que restavam de operações anteriores), único que a 31.12.2017 compunha a carteira Reserva Estratégica, esta carteira passou a ter um peso nulo no total do FEFSS.

X.3.3. Detalhe da Carteira de Rendimento Fixo

A gestão da carteira de rendimento fixo é realizada por indexação a um *benchmark* de dívida global, sendo tomadas decisões sobre desvios de alocação geográfica, *duration* e níveis de *rating* dos emitentes.

As restrições regulamentares¹⁰², que exigem a manutenção de um mínimo de 50% da carteira em dívida pública portuguesa (em 31.12.2018: 69,00%, dos quais 53,37% em OTs), condicionam fortemente a composição da carteira de rendimento fixo, justificando assim o peso que esta componente assume na carteira total (67,80%).

102 Regulamento de Gestão aprovado pela Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro atualizada pela Portaria n.º 24/2018, de 18 de janeiro.

Neste ponto, será importante destacar também a publicação da Portaria n.º 216-A/2013, de 2 de julho, que aponta ao FEFSS o limite de 90% de Dívida Pública Portuguesa.

Quadro 179 - Repartição da Carteira de Rendimento Fixo

Unidade monetária: m €

Rendimento Fixo	Valor	% Carteira Rendimento Fixo	% Carteira FEFSS
Dívida Pública a)	11.782.534,9	100,00%	67,80%
Nacional b)	9.274.724,9	78,72%	53,37%
Estrangeira	2.507.810,0	21,28%	14,43%
<i>Europa ex-Reino Unido</i>	1.123.654,1	9,54%	6,47%
<i>EUA</i>	1.099.333,1	9,33%	6,33%
<i>Japão</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>Reino Unido</i>	284.822,7	2,42%	1,64%
Dívida Privada	0,0	0,00%	0,00%
Nacional	0,0	0,00%	0,00%
Estrangeira	0,0	0,00%	0,00%
<i>Europa ex-Reino Unido</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>EUA</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>Japão</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>Reino Unido</i>	0,0	0,00%	0,00%
Total	11.782.534,9	100,00%	67,80%

Por memória:

Dívida Pública Nacional c)	11.990.573,1	101,77%	69,00%
Dívida Privada Nacional	0,0	0,00%	0,00%
Dívida Estrangeira Europa	1.123.654,1	9,54%	6,47%
Dívida Estrangeira EUA	1.099.333,1	9,33%	6,33%
Dívida Estrangeira Japão	0,0	0,00%	0,00%
Dívida Estrangeira Reino Unido	284.822,7	2,42%	1,64%

Notas:

- a) Inclui o valor notional dos futuros e as valias potenciais de forwards.
- b) As emissões de Dívida Garantida mas Não Emitida pelas Administrações Públicas fazem parte do grupo Dívida Pública Nacional.
- c) Inclui os Bilhetes do Tesouro Nacional e os CEDIC.
- d) Quadro do relatório do FEFSS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

X.3.4. Detalhe da Carteira de Rendimento Variável

A gestão da carteira de rendimento variável é realizada por indexação a um *benchmark* do mercado acionista que resulta de um compósito de índices bolsistas das três principais economias: Europa, EUA e Japão. As decisões tomadas referem-se a desvios de alocação geográfica, seleção de títulos e cobertura cambial. O investimento direto realiza-se apenas em ações de empresas europeias, sendo o investimento nas restantes regiões veiculado por produtos indexados e futuros.

Assim, em 31.12.2018 a carteira de rendimento variável estava alocada 17,84% na Europa, 57,24% nos EUA e 24,92% no Japão. Durante o ano 2018 verificou-se uma descida no investimento em títulos de rendimento variável denominados em EUR. Em sentido inverso, o investimento em títulos em CHF, JPY e USD viu o respetivo peso reforçado no total da carteira, com especial preponderância dos títulos em USD, onde se verificou uma subida de um peso de 55,61% para 57,24% no total de carteira de rendimento variável (7,37% para 8,67% no total da carteira do FEFSS).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Quadro 180 - Repartição geográfica da Carteira de Rendimento Variável

Unidade monetária: m €

Rendimento Variável ^{a)}	Valor	% Carteira Rendimento Variável	% Carteira FEFSS
Europa	469.694,5	17,84%	2,70%
Zona Euro	161.861,8	6,15%	0,93%
Reino Unido	219.772,6	8,35%	1,26%
Suíça	88.060,1	3,35%	0,51%
EUA	1.506.635,7	57,24%	8,67%
Japão	655.998,2	24,92%	3,77%
Total	2.632.328,4	100,00%	15,15%
Futuros sobre ações (nocial)	146.518,8	5,57%	0,84%
Europa	109.582,8	4,16%	0,63%
Zona Euro	18.795,7	0,71%	0,11%
Reino Unido	88.572,2	3,36%	0,51%
Suíça	2.214,9	0,08%	0,01%
EUA	27.344,6	1,04%	0,16%
Japão	9.591,4	0,36%	0,06%

Notas:

a) Inclui o valor nocial dos futuros e as valias potenciais de forwards.

b) Quadro do relatório do FEFSS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

A diversificação concretiza-se não só em termos geográficos, por referência ao *benchmark* estabelecido, mas também em termos de emitente. As posições mais avultadas são detidas em produtos indexados, por natureza diversificados, assumindo as maiores posições diretas valores pouco expressivos no total da carteira. Simultaneamente, todas as participações são inferiores a 0,01% das ações emitidas pela respetiva entidade.

Quadro 181 - Maiores posições diretas do FEFSS em 31.12.2018

Título	País	% FEFSS
Novartis	Suíça	0,06%
Roche	Suíça	0,06%
Nestle	Suíça	0,06%
Royal Dutch Shell	Holanda	0,03%
HSBC	Reino Unido	0,03%
BP	Reino Unido	0,02%
Astrazeneca	Reino Unido	0,02%
UBS	Suíça	0,02%
Glaxo	Reino Unido	0,02%
Diageo	Reino Unido	0,02%

Quadro 182 - Maiores concentrações por entidade emitente do FEFSS em 31.12.2018

Empresa	País	Participação
Ubs Group Shs	Suiça	0,00694%
Adecco	Suiça	0,00686%
Julius Baer	Suiça	0,00682%
Swiss Re Ltd	Suiça	0,00678%
Geberit Ag - Reg	Suiça	0,00671%
Lonza Group Ag-Reg	Suiça	0,00664%
Zurich	Suiça	0,00664%
Swiss Liffe	Suiça	0,00658%
Credit Suisse	Suiça	0,00632%
Cie Richemont Cf Ag	Suiça	0,00614%

X.3.5. Reserva Estratégica

Durante o ano de 2018, nos meses de março (duas operações) e de abril (três operações), venderam-se as 13.499.268 ações da Pharol SGPS SA que subsistiam nesta carteira. Dessa forma, a partir de 27.04.2018, a carteira Reserva Estratégica não tem alocado qualquer ativo.

X.3.6. Cumprimento dos Limites Regulamentares

Os limites de composição da carteira do FEFSS estabelecidos pelo respetivo Regulamento de Gestão (Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro atualizada pela Portaria n.º 24/2018, de 18 de janeiro) estavam assegurados em 31.12.2018:

Quadro 183 - Cumprimento dos limites regulamentares

Limites Regulamentares		Peso na carteira em 31.12.2018	Regulamento de Gestão ^{a)}		Compliance
			Mínimo	Máximo	
Dívida Garantida pelo Estado Português	Exposição direta / Valor FEFSS	69,00%	50%	100%	Cumpre
	Exposição direta / Valor FEFSS	0,06%	0%	40%	Cumpre
	Rating < BBB-/Baa3	0,00%	BBB-/Baa3	Aaa/AAA	Cumpre
Dívida Privada	Exposição direta (com provisões) / Valor FEFSS	0,09%	0%	40%	Cumpre
	Provisões de Valores a Receber	0,028%			
	Provisões de Valores a Pagar	-0,001%			
Ações	Exposição direta / Valor FEFSS	15,13%	0%	25%	Cumpre
Fundos de Investimento Mistos	Fundos Investimento Mistos / Valor FEFSS	0,00%	0%	10%	Cumpre
Imobiliário	Exposição direta / Valor FEFSS	0,62%	0%	10%	Cumpre
Reserva Estratégica	Exposição direta / Valor FEFSS	0,00%	0%	5%	Cumpre
Moeda estrangeira	Exposição não coberta / Valor FEFSS	7,59%	0%	15%	Cumpre
Derivados	Valor nocional / Valor FEFSS	-13,24%	-100%	100%	Cumpre
	Op. fixação custo aquisições futuras / Valor FEFSS	0,00%	0%	10%	Cumpre
Diversificação	Investimento em cada emitente / Capitais Próprios do Emitente		0%	20%	Cumpre
	Investimento em cada emitente / Valor do FEFSS		0%	5%	Cumpre

Notas:

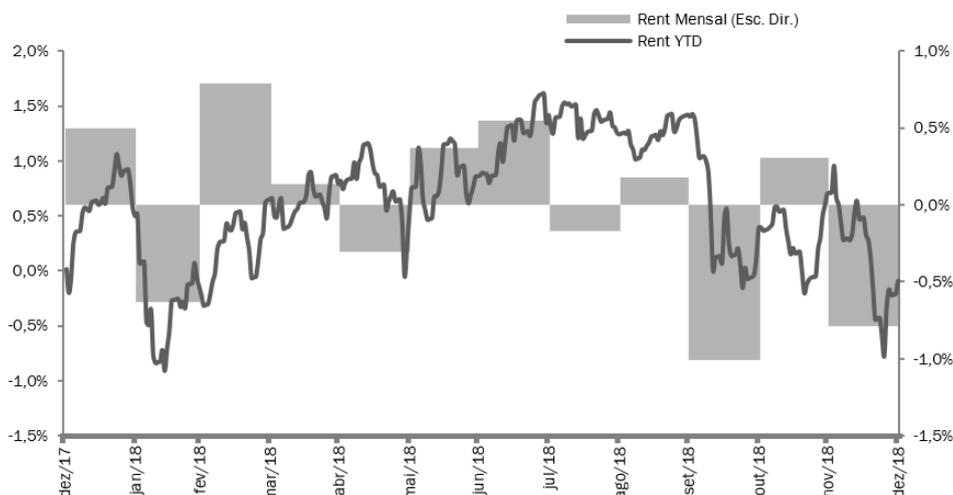
a) Regulamento de Gestão aprovado pela Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro, atualizado pela Portaria n.º 24/2018, de 18 de janeiro.

O Conselho Diretivo do IGCSS, IP entende que o limite à concentração por emitente, de 5% do valor da carteira não se aplica à dívida soberana, tendo em conta que o efeito conjugado dos n.ºs 4 e 5 do artigo 4º do Regulamento de Gestão sugere que a sua aplicabilidade se restringe à componente de dívida privada.

A 31.12.2018, o FEFSS detinha títulos da dívida pública americana no valor de 1.095.293.925,60€, representando 6,3% do total da sua carteira de ativos.

X.3.7. Rentabilidade e Risco

Gráfico 160 - Evolução da rentabilidade do FEFSS ao longo de 2018



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Como se verifica no gráfico anterior, o ano de 2018 foi um ano negativo no que diz respeito à rentabilidade da carteira. Embora este indicador tenha flutuado em terreno positivo em praticamente todo o período de análise (mais concretamente em mais de 80% do ano), no mês de dezembro verificou-se uma queda acentuada da rentabilidade, que terminou o ano nos -0,09%.

A desagregação da rentabilidade de 2018 por classes de ativos permite concluir que se verificaram reduções significativas de retorno tanto no grupo de títulos de rendimento fixo como no grupo de títulos de rendimento variável. Este último grupo passou de uma rentabilidade positiva de +10,82% em 2017 para uns -5,81% em 2018, com maior incidência nas zonas geográficas da Europa e do Japão. Nos títulos de rendimento fixo, embora a rentabilidade tenha sofrido também uma queda assinalável (de +10,06% em 2017 para +1,31% em 2018), esta permaneceu em terreno positivo. Uma nota final relativamente ao Imobiliário: este grupo de ativos mantém um contributo positivo para a rentabilidade total da carteira. Nos últimos 5 anos, o ano de 2018 regista a rentabilidade mais elevada desta classe de ativos, com um registo de +14,69%.

Quadro 184 - Desagregação da rentabilidade por tipo de ativo

	2018		2017		2016		2015		2014	
	Rentabilidade	%	Rentabilidade	%	Rentabilidade	%	Rentabilidade	%	Rentabilidade	%
Reserva Estratégica a)	0,95%	0,00%	20,77%	0,02%	-6,77%	0,02%	-74,86%	0,03%	-72,25%	0,15%
Rendimento Fixo b)	1,31%	67,80%	10,06%	75,62%	-1,72%	75,51%	3,07%	74,47%	18,56%	76,50%
Dívida Pública Nacional b) c)	1,89%	69,00%	9,64%	72,44%	-1,66%	75,75%	2,56%	78,10%	17,88%	75,05%
Rendimento Variável d)	-5,81%	15,15%	10,82%	13,25%	7,77%	10,56%	12,21%	8,95%	16,59%	10,89%
Europa	-9,64%	2,70%	8,28%	2,62%	1,59%	1,68%	5,57%	1,73%	7,24%	2,39%
EUA	-2,78%	8,67%	11,54%	7,37%	10,88%	6,10%	9,99%	4,80%	23,16%	5,87%
Canadá		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
Japão	-9,58%	3,77%	10,93%	3,26%	6,23%	23,41%	2,78%	2,42%	10,10%	2,63%
Austrália		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
Imobiliário a)	14,69%	0,62%	11,91%	0,35%	4,56%	0,51%	9,60%	1,19%	6,80%	1,21%
Liquidez		16,43%		10,75%		13,39%		15,36%		11,25%
Total	-0,09%	100,00%	8,86%	100,00%	-0,57%	100,00%	3,56%	100,00%	14,74%	100,00%

Notas:

a) Inclui forwards.

b) Inclui juros corridos e forwards.

c) Os Bilhetes do Tesouro Nacional e os CEDIC, incluídos em aplicações de curto prazo e as emissões de Dívida Garantida mas Não Emitida pelas Administrações Públicas, fazem parte do grupo Dívida Pública para efeitos de cumprimento de rácios.

d) Inclui futuros e forwards.

Numa análise de mais longo prazo, é necessário ter em conta a influência não apenas do comportamento dos mercados mas, também, das alterações de enquadramento legal e respetivas políticas de investimento, nomeadamente para prazos superiores a 5 anos.

Quadro 185 - Taxas médias anuais de rentabilidade do FEFSS

	Taxa nominal ^{a)}	Taxa real ^{b)}	TWRR Taxa nominal	TWRR Taxa real ^{b)}
	Últimos 3 anos	2,63%	1,26%	2,64%
Últimos 5 anos	5,08%	4,22%	5,14%	4,29%
Últimos 7 anos	7,72%	6,62%	7,81%	6,72%
Últimos 10 anos	4,87%	3,52%	4,83%	3,48%
Desde início - 1989 c)	4,59%	2,51%		

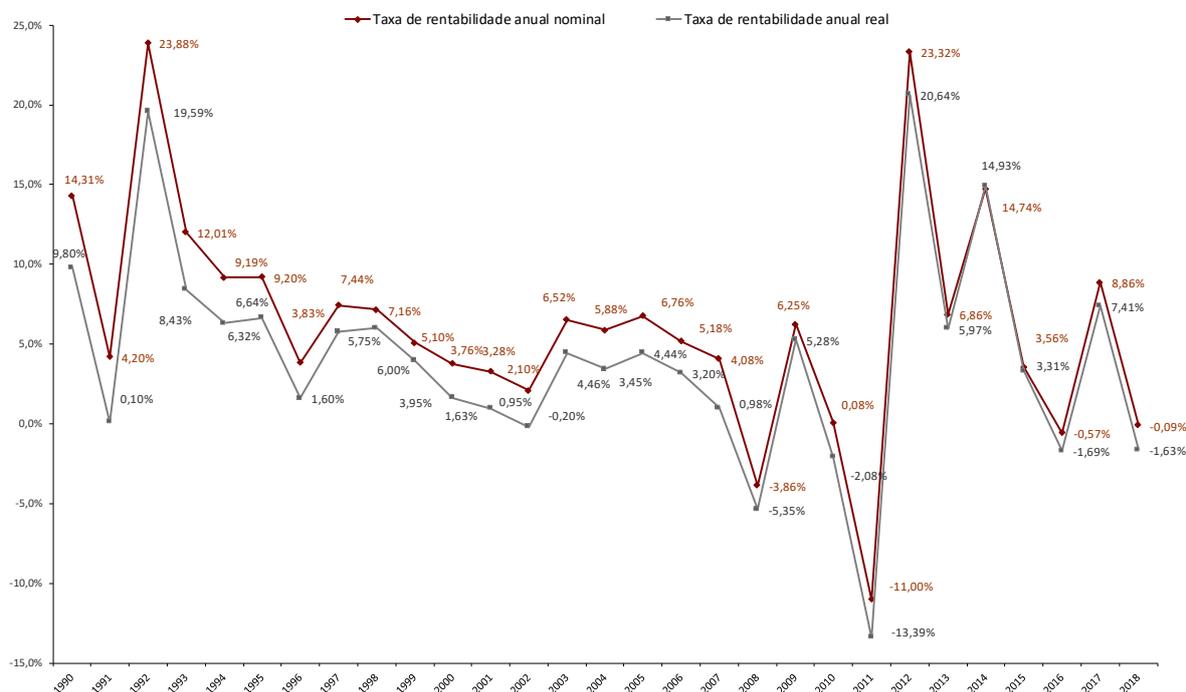
Notas:

a) As rentabilidades correspondem à TIR.

b) Medida face à evolução do IPCH da zona euro.

c) Até 31.12.2000 o FEFSS estava sujeito a retenção na fonte de imposto sobre os rendimentos de capitais.

Gráfico 161 - Rentabilidades anuais nominais e reais do FEFSS

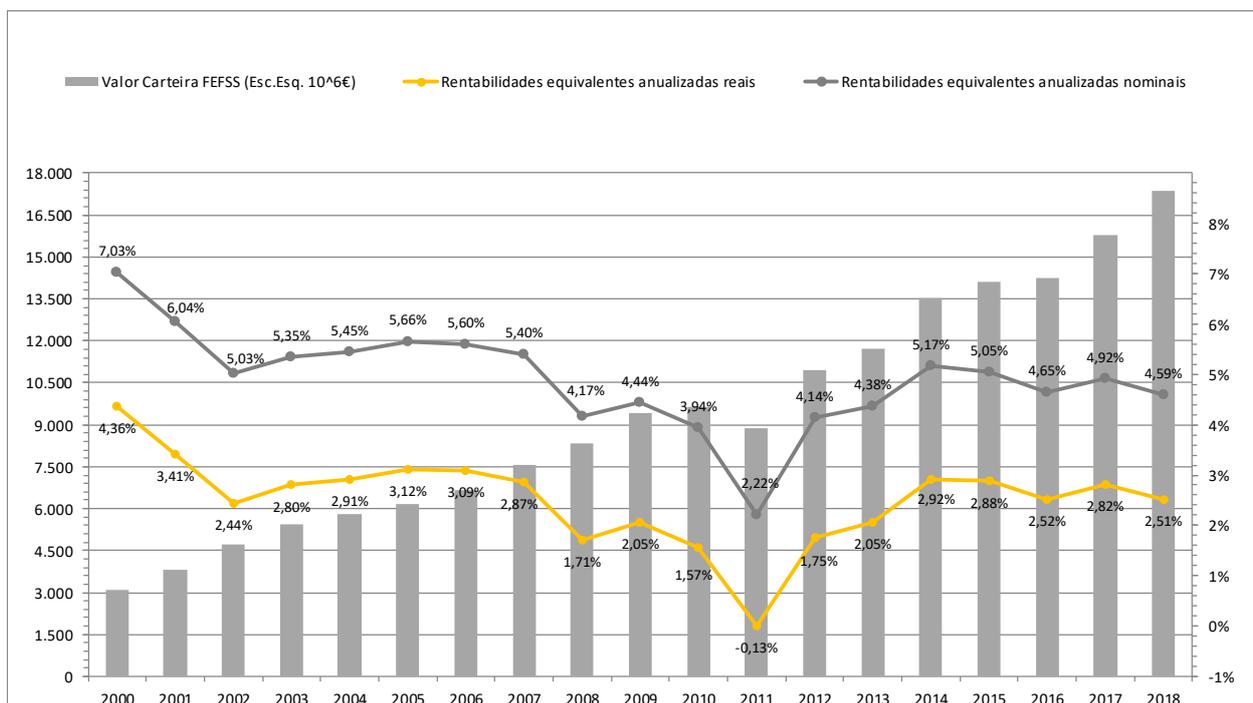


Nota 1: As rentabilidades correspondem à TIR até 2002 inclusive e a partir de então à TWRR.
 Nota 2: As rentabilidades foram calculadas com base nos valores de aquisição até 1999 inclusive e a partir de então com base nos valores de mercado.

Observando o gráfico anterior, verificamos que no ano de 2018 se observou uma queda na rentabilidade face a 2017, com o registo de valores negativos: -0,09% e -1,63% (rentabilidade nominal e rentabilidade real, respetivamente).

Uma referência para o facto das taxas reais observadas antes de 1999 estarem muito influenciadas pelo diferencial da inflação da Zona Euro face à inflação Portuguesa que, nesse período, se refletia nas taxas de juro do escudo. Estas conclusões são reforçadas pela análise das taxas de rentabilidade equivalentes anualizadas desde a constituição do FEFSS.

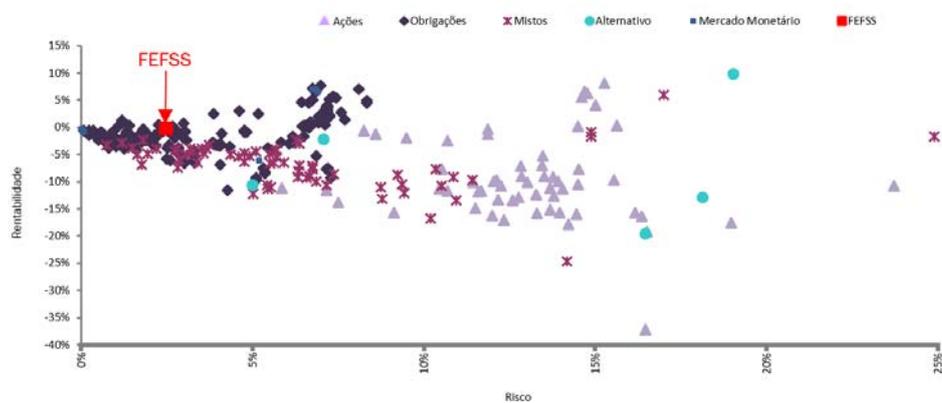
Gráfico 162 - Rentabilidades anuais médias do FEFS desde o início



Nota: Rentabilidades equivalentes anualizadas desde o início (1989).

O nível de risco do FEFS, com um desvio-padrão anualizado das rentabilidades diárias de 2,46%, compara, ainda assim, relativamente bem, quando analisado no contexto de outros fundos e no âmbito do binómio risco-retorno (recordamos, mais uma vez, a importância da imposição regulamentar de um mínimo de 50% em Dívida Pública Nacional que os outros fundos não têm).

Gráfico 163 - Rentabilidade e risco de fundos internacionais com investimentos nos países membros da OCDE



O Departamento de Orçamento e Conta,

O Conselho Diretivo,



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.